Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, sexta-feira,
08 de novembro de 2002

Ano CXI da IOE
112º da República
Nº 29.819

DIÁRIO OFICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CLVI)

Pelo Decreto 675, de 16 de junho de 1932, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata suprimiu o pagamento de buscas aos serventuários de Justiça do Estado.

Assim, não teriam mais direito a quaisquer custas que vinham sendo cobradas a títulos de buscas: os tabeliães; os oficiais do protesto de letras, registros de imóveis, nascimento e óbitos; os escrivães do cível, crime e casamento; os oficiais do registro de títulos e documentos; e, os distribuidores, partidores e contadores.

O interventor entre suas considerações, argumentava que a guarda e conservação de livros ou outros documentos referentes a atos praticados pelos ditos serventuários, nenhuma despesa extra justificava a cobrança de custas pelo fato de terem os arquivos em seu poder. E que, os dispositivos legais já consignavam custas remuneradas para aqueles oficiais.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo aprova regulamento da lei de incentivos ao desenvolvimento

Através do decreto nº 5.615/02, o Governo do Estado aprova o regulamento da lei nº 6.489/02, que dispõe sobre a política de incentivos ao desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Pará. A política de incentivos tem o objetivo de estimular e integrar a base produtiva, incentivando a descentralização da localização dos empreendimentos e a formação de cadeias produtivas; promover a maior agregação de valor no processo de produção, além de incrementar a geração de emprego e a qualificação de mão-de-obra.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Feapa vai abrir inscrições para processo seletivo 2003

A Faculdade de Estudos Avançados do Pará (Feapa) divulga o edital do processo seletivo 2003, que será realizado em uma única etapa, correspondendo a uma prova com 30 questões objetivas e redação, comum a todos os candidatos. A prova será realizada no dia 12 de janeiro de 2003. As inscrições para o processo seletivo podem ser feitas no período de 11 de novembro a 20 de dezembro. O valor da taxa de inscrição é de R$ 62,00.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Comitê científico

A Universidade do Estado do Pará designa, através da portaria nº 0852, o Comitê Científico 2002. O comitê é formado por docentes pesquisadores da universidade e faz parte do Programa de Apoio e Desenvolvimento às Atividades de Pesquisa.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Aquisição de medicamentos

A Secretaria Executiva de Saúde abre licitação, no dia 19 de novembro, para aquisição de medicamento básico para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e unidade de referência especializada da área de abrangência da 1ª Regional de Proteção Social.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Pesquisa de calcário

A Paraminérios disponibiliza, através de edital, os títulos minerários das áreas de pesquisa de calcário de Nova Canindé, localizada no município de Bragança, para produção de calcário agrícola. Os interessados podem, no prazo de 10 dias, fazer as inscrições para habilitação à execução de testes industriais e econômicos nas áreas em questão, por um período de um ano. Terá prioridade para receber a cessão do título, a empresa que apresentar o menor espaço de tempo para implantação da usina piloto.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Reforma de escola

A Seduc contrata a empresa Senior Engenharia Ltda. O objetivo executar obras civis de reforma da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental Estela Maris, em Soure. O valor do contrato é de R$ 104 mil.

(Caderno 1 - Pág. 14)

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R$ 125,00 outras cidades: ... R$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R$ 250,00 outras cidades: ... R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ... R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ... R$ 10,00
Exemplar avulso: ... R$ 1,00
Exemplar atrasado: ... R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ... Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ... Cad.1-Pág.4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portarias ... Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ... Cad.1-Pág.5
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portarias ... Cad.1-Pág.11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad.1-Pág.4
Tornar sem Efeito ... Cad.1-Pág.5
Contrato ... Cad.1-Pág.5
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ... Cad.1-Pág.11
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ... Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ... Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ... Cad.1-Pág.8
Pautas para Julgamento ... Cad.1-Pág.9
Acórdãos ... Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias ... Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portarias ... Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Ordens de Serviço ... Cad.2-Pág.1
Cancelamento ... Cad.2-Pág.2
Retificação ... Cad.2-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Edital ... Cad.1-Pág.12
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Termo Aditivo ... Cad.1-Pág.12
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ
Edital ... Cad.1-Pág.11
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Atos Administrativos ... Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portaria ... Cad.1-Pág.12
Errata ... Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ... Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ... Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Contrato ... Cad.2-Pág.6
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portaria ... Cad.2-Pág.7
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portaria ... Cad.2-Pág.6
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Despacho ... Cad.2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias ... Cad.2-Pág.7
Dispensa de Licitação ... Cad.2-Pág.7
Termo de Ratificação ... Cad.2-Pág.7
Contrato ... Cad.2-Pág.7
Ata de Julgamento ... Cad.2-Pág.7
Intimação de Decisão ... Cad.2-Pág.7
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias ... Cad.2-Pág.2
Termos Aditivos ... Cad.2-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Termo de Ratificação ... Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Portarias ... Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Termos Aditivos ... Cad.1-Pág.12
Portarias ... Cad.1-Pág.13
Contratos ... Cad.1-Pág.13
Termo de Cessão ... Cad.1-Pág.13
Errata ... Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ... Cad.1-Pág.14
Contratos ... Cad.1-Pág.14
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Contrato ... Cad.1-Pág.15
Termo Aditivo ... Cad.1-Pág.15
Portarias ... Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Aviso de Edital ... Cad.1-Pág.16
Resultado de Licitação ... Cad.1-Pág.16
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Aviso de Edital ... Cad.2-Pág.1
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.1
Contratos ... Cad.2-Pág.1
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Contrato ... Cad.1-Pág.16
Portarias ... Cad.1-Pág.16
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Aviso de Licitação ... Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Abertura de Licitação ... Cad.1-Pág.16
Resolução ... Cad.1-Pág.16
Inexigibilidade de Licitação ... Cad.1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Resultado de Licitação ... Cad.2-Pág.1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIO
Pauta de Julgamento ... Cad.2-Pág.7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Portaria ... Cad.2-Pág.7

PARTICULARES
Feapa ... Cad.2-Pág.8
Construtora Ribeiro ... Cad.2-Pág.8
Distribuidora Brasil Cultural ... Cad.2-Pág.8
Sind. Emp. Rurais dos Municípios de Moju, Tailândia ... Cad.2-Pág.8
Basa ... Cad.2-Pág.8
Construtora Leal Júnior Ltda ... Cad.2-Pág.8
Sintimaj ... Cad.2-Pág.8
Cerpa ... Cad.2-Pág.8
Cerâmica Barreira ... Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de São João da Ponta ... Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Marabá ... Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática ... Cad.1-Pág.1
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
Pauta de Julgamento ... Cad.1-Pág.6
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletim nº 110/02 ... Cad.1-Pág.7
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim Estatístico ... Cad.1-Pág.7
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 195 e 197/02 ... Cad.1-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 63/02 ... Cad.1-Pág.12
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 359 e 360/02 ... Cad.1-Pág.12
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 96/02 ... Cad.1-Pág.15
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 178/02 ... Cad.1-Pág.16

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
ASMIP ... Cad.2-Pág.15
Convênio ... Cad.2-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ... Cad.2-Pág.15
Acórdãos ... Cad.2-Pág.16
Pauta de Julgamento ... Cad.2-Pág.16
Resolução ... Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Tucuruí ... Cad.2-Pág.1
VTB de Abaetetuba ... Cad.2-Pág.2
VTB de Capanema ... Cad.2-Pág.2
VTB de Castanhal ... Cad.2-Pág.9
13ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.9
10ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.10
9ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.11
6ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.13
5ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.14
3ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.3
Relação nº 105/02 - 4ª Turma ... Cad.2-Pág.3
Relação nº 68/02 - 2ª Turma ... Cad.2-Pág.4
Pauta de Julgamento da 2ª Turma ... Cad.2-Pág.8
Seção Especializada ... Cad.2-Pág.2

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR:ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5.615, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

Aprova o Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova o texto do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o texto do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

REGULAMENTO DA LEI Nº 6.489, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará

Publicada no Diário Oficial do Estado
Nº 29.791 de 30/09/02

Regulamento da Lei Nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará criada pela Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, rege-se pelas normas deste Regulamento e objetiva a consolidação de processo de desenvolvimento moderno e competitivo, socialmente mais justo e ecologicamente sustentável, com maior internalização e melhor distribuição de seus benefícios.

Art. 2º Terão enquadramento os empreendimentos dos setores, a seguir relacionados, merecendo sempre uma análise individual de cada pretensão:

I – agropecuários, de pesca e aqüicultura, madeireiros florestais e reflorestamentos, minerários, agroindustriais e tecnológicos integrados ao processo de verticalização da produção no Estado;

II – dos setores comércio, transporte, energia, comunicação e turismo;

III – que promovam inovação tecnológica;

IV – outros de interesse do desenvolvimento estratégico do Estado.

Art. 3º A concessão de incentivos aos empreendimentos dos setores relacionados no artigo anterior, levará em conta as seguintes hipóteses:

I – implantação de novos empreendimentos no Estado;

II – modernização ou diversificação de empreendimentos ou de estabelecimentos já existentes e a aquisição de máquinas e equipamentos de geração mais moderna do que os já possuídos, operando no Estado;

III – execução de projetos de pesquisa científica ou tecnológica em associação com instituições de ensino e/ou pesquisas públicas ou privadas, tendo como foco o desenvolvimento de produtos e/ou processos, em consonância com os objetivos da Lei nº 6.489/02;

IV – viabilização de empreendimentos que atendam aos objetivos da Lei nº 6.489/02.

Art. 4º Para os efeitos deste Regulamento, entende-se:

empreendimento – a unidade empresarial que se dedica a atividades em um dos setores relacionados no art. 2º;

projeto – documento técnico, com especificações e demonstrações da viabilidade do empreendimento nos aspectos: jurídico, administrativo, de engenharia, econômico e financeiro;

beneficiária – unidade empresarial com projeto aprovado, para os fins de que trata a Lei nº 6.489/02.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, terá os seguintes objetivos:

I – estimular e dinamizar os empreendimentos no Estado, dentro de padrões técnicos-econômicos de produtividade e competitividade;

II – diversificar e integrar a base produtiva, incentivando a descentralização da localização dos empreendimentos e a formação de cadeias produtivas;

III – promover a maior agregação de valor no processo de produção;

IV – incrementar a geração de emprego e a qualificação da mão-de-obra;

V – ampliar, recuperar ou modernizar o parque produtivo instalado;

VI – incorporar métodos modernos de gestão empresarial;

VII – adotar tecnologias apropriadas e competitivas;

VIII – garantir a sustentabilidade econômica e ambiental dos empreendimentos no Estado;

IX – relocalizar empreendimentos ou estabelecimentos já existentes e operando no Estado em áreas mais apropriadas do ponto de vista econômico e ambiental;

X – estimular a infra-estrutura logística de transportes, de energia e de comunicação;

XI – fortalecer a atividade turística;

XII – estimular a atração de fundos de capital de risco, privados ou de natureza tecnológica.

Capítulo III
DOS INSTRUMENTOS DE APLICAÇÃO

Art. 6º São instrumentos de aplicação da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará:

I – incentivos fiscais, a serem concedidos a empreendimentos previstos no art. 2º deste Regulamento, nas seguintes modalidades:

isenção;

redução da base de cálculo;

diferimento;

crédito presumido;

suspensão.

II – incentivos financeiros, sob a forma de empréstimo, em valor correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) gerado pela atividade operacional do empreendimento ou outra empresa do mesmo grupo empresarial já instalada no Estado do Pará e efetivamente recolhido ao Tesouro Estadual, a partir da operação do projeto aprovado;

III – incentivos de caráter infra-estrutural, para instalação ou relocalização de empreendimentos em pólos de desenvolvimento do Estado;

IV – compensação de investimentos privados na realização de obras de infra-estrutura pública, mediante expressa anuência do Poder Público e condições previamente definidas.

§ 1º Os incentivos de que trata o inciso II deste artigo serão objeto de instrumento de crédito a ser firmado entre o BANPARÁ e os beneficiários.

§ 2º A Concessão dos incentivos de que tratam os incisos III e IV deste artigo será efetivada a juízo da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, mediante pleito fundamentado, ouvidos os organismos estaduais competentes e observadas as condições previamente estabelecidas pelo Poder Público Estadual e os demais requisitos legais, podendo ser conjugada com outros instrumentos previstos neste artigo.

Art. 7º Os recursos destinados ao financiamento previsto no inciso II do artigo anterior serão de origem orçamentária, segundo as possibilidades do Tesouro Estadual.

§ 1º Para a concessão dos incentivos financeiros mencionados na caput deste artigo, será exigida pelo Banco do Estado do Pará S.A. (BANPARÁ), no exercício da competência que lhe é outorgada pelo art. 19 da Lei nº 6.489/02, a prestação de garantias fidejussórias oferecidas pelos controladores do empreendimento.

§ 2º O pagamento do empréstimo, corrigido monetariamente e acrescido dos demais encargos contratuais, será efetuado em parcelas mensais e sucessivas quantas forem as parcelas liberadas, podendo, inclusive, ser subsidiado.

§ 3º Os beneficiários, para a obtenção dos benefícios de que trata o inciso II do art. 6º deste Regulamento, deverão proceder da seguinte forma:

I – recolher ao Tesouro Estadual ou através da rede bancária credenciada o valor devido do tributo:

II – após o prazo de cinco dias úteis do recolhimento do tributo, os beneficiários deverão comparecer perante o BANPARÁ munidos da guia de recolhimento do tributo para viabilizar a habilitação ao financiamento.

§ 4º Para a habilitação de que trata o inciso II do parágrafo anterior, os beneficiários deverão apresentar os documentos relacionados no artigo 13, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Lei nº 6.489/02.

Art. 8º Tratando-se de empreendimento já existente, o empréstimo a que alude o art. 6º, inciso II deste Regulamento, é condicionado ao acréscimo, pela proponente, de, no mínimo, 30% da capacidade de produção efetivamente instalada na unidade pleiteante.

Parágrafo único Não será admissível, para fins de determinação da ampliação da capacidade produtiva, a utilização da parte ociosa da capacidade de produção respectiva já existente, a quando da análise do projeto de ampliação.

Art. 9º Os empréstimos para empreendimentos a que alude o artigo anterior incidirão:

I – sobre o incremento do ICMS gerado em decorrência da ampliação do projeto aprovado;

II – sobre o ICMS gerado em decorrência da produção já existente, observado o limite anual de 2% (dois por cento) da receita total do ICMS do Estado, efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Art. 10 O incentivo fiscal a ser adotado dependerá das características de organização e funcionamento do empreendimento, do processo de produção e comercialização em que o mesmo está inserido, da conjuntura dos mercados nacional e internacional e da política fiscal praticada pelas demais unidades da Federação, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 Os prazos de fruição dos incentivos fiscais contar-se-ão a partir da operação do empreendimento aprovado e poderão ser de até 15 (quinze) anos.

§ 1º A análise de cada projeto, de acordo com suas especificidades, considerando ainda o setor da atividade econômica a que pertença o empreendimento, definirá o prazo de gozo do benefício fiscal ou financeiro.

§ 2º Os empreendimentos já beneficiados pela Lei nº 5.943/96 poderão pleitear seu enquadramento na Lei nº 6.489/02, para adaptação do prazo que lhe foi estabelecido, na forma do art. 12 deste Regulamento.

§ 3º Para efeito deste Regulamento a vigência dos benefícios concedidos através da Lei nº 6.489/02, será estabelecida pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará de acordo com a análise de cada caso.

Capítulo IV
DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 12 Os pleiteantes dos incentivos previstos na Lei nº 6.489/02 estarão sujeitos ao cumprimento das condições gerais abaixo, que poderá ser integral ou parcial, dependendo da natureza do empreendimento:

I – de caráter sócio-econômico:

manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local;

manutenção ou geração de benefícios sociais aos empregados e à comunidade;

diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiária;

elevação futura de receita do ICMS gerada na atividade beneficiária e/ou nas atividades econômicas interligadas;

redução de custos e melhoria dos serviços prestados;

II – de caráter teconológico e ambiental:

observância do disposto na legislação ambiental em vigor;

incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente;

reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;

utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção e na prestação de serviços;

III – de caráter espacial:

promoção da integração sócio-econômica do espaço estadual;

promoção da interiorização da atividade econômica;

localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;

instalação ou relocalização do empreendimento em áreas apropriadas, de modo à promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Parágrafo único A critério da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará outras condições gerais também poderão ser estabelecidas aos pleiteantes de incentivos da Lei nº 6.489/02.

Art. 13 Para a concessão dos incentivos, os pleiteantes deverão apresentar projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira, com os seguintes indicadores relativos a alíneas correspondentes aos incisos do artigo anterior deste Regulamento, de acordo com as peculiaridades de cada empreendimento.

I - de caráter sócio-econômico:

a) número de empregos a serem gerados e/ou mantidos pelo empreendimento, com os respectivos níveis de qualificação profissional e número de contratações no mercado local;

b) quantidade média e valor da produção final, com o respectivo destino de consumo (local/nacional/externo), bem como a equivalente identificação da quantidade média e valor dos diferentes tipos de insumos - e o correspondente mercado de origem (local/nacional/externo) - utilizados no processo produtivo;

c) projeção do ICMS anual que poderá ser gerado pelo projeto até o pleno alcance de sua capacidade produtiva.

II - de caráter tecnológico e ambiental;

a) projeção de produtividade, valor e quantidade de novos equipamentos e de novos processos técnicos de aplicação na produção e na qualidade e sustentabilidade ambiental, gastos com treinamento de mão-de-obra e capacitação gerencial;

b) superfície de áreas degradadas e/ou alteradas a ser incorporada no ciclo produtivo e/ou no processo de recuperação ambiental;

c) comprovação, fornecida por órgão competente, do cumprimento de normas nacionais e/ou internacionais de qualidade técnica de produção.

III - de caráter espacial:

a) comprovação que assegure a localização do empreendimento no interior do Estado, em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do projeto, consoante com a desconcentração espacial de atividades econômicas dos centros urbanos.

Parágrafo único Os pleiteantes poderão apresentar, além dos indicadores acima mencionados, outros que considerem relevantes para definir o cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 14 Os beneficiários de incentivos fiscais e/ou financeiros deverão ser, obrigatoriamente clientes do BANPARÁ, sem restrições cadastrais, obrigando-se, ainda, contratualmente, a manter no BANPARÁ todo e qualquer recolhimento de seus tributos estaduais, bem como o pagamento de sua folha de pessoal, caso seja efetuado por instituição bancária.

Parágrafo único Em município no qual o BANPARÁ não possua unidade bancária, os beneficiários deverão efetuar seus recolhimentos na rede bancária, com repasse ao BANPARÁ.

Capítulo V
DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Art. 15 A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, criada pela Lei nº 6.489/02, será coordenada pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN) e constituída pelos titulares da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda (SEFA), Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN), Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração (SEICOM), Secretaria Executiva de Estado de Agricultura (SAGRI), Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), Banco do Estado do Pará S.A. (BANPARÁ) e Procuradoria Geral do Estado (PGE), tendo por objetivo dispor sobre a política fiscal e financeira do Estado do Pará.

§ 1º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, ou simplesmente Comissão da Política de Incentivos, será assessorada por Câmara Técnica integrada por representantes da SEFA, SEPLAN, SEICOM, SAGRI, SECTAM, BANPARÁ e PGE.

§ 2º Caberá, ainda, à Câmara Técnica avaliar anualmente os impactos da política de incentivos estabelecida na Lei nº 6.489/02, encaminhando relatórios à Comissão da Política de Incentivos.

§ 3º As demais competências e atribuições da Comissão e da Câmara Técnica serão definidas no Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos acima identificada.

Art. 16 Compete à Comissão referida no caput do artigo anterior:

I – aprovar e modificar o seu Regimento Interno;

II – expedir normas disciplinadoras sobre a concessão de incentivos;

III – deferir ou indeferir a concessão de incentivos;

IV – elaborar e encaminhar resoluções referentes à Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, para homologação pelo Poder Executivo;

V – deliberar sobre outras questões ou assuntos inerentes à sua competência.

Capítulo VI
DA HABILITAÇÃO

Art. 17 Para habilitação aos incentivos previstos no art. 6º deste Regulamento, deverão ser apresentadas à SEPLAN:

I – solicitação, sob a forma de projeto fundamentado, do qual constem os indicadores a que alude o art. 13;

II – comprovação pelos pleiteantes, bem como pelas empresas nas quais os titulares

do empreendimento beneficiário tenham participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento):
do Ato de Constituição da Sociedade e alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, bem como do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e da Inscrição Estadual na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;
do cumprimento das obrigações fiscais perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade Fiscal;
do cumprimento de obrigações pactuadas com o BANPARÁ, mediante Atestado de Idoneidade a ser emitido por essa instituição de crédito;
da observância da questão ambiental, mediante apresentação de Licença fornecida pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
do cumprimento das normas de Defesa Agropecuária perante o Governo Federal ou Governo Estadual, conforme o caso, quando se tratar de projetos de agronegócio.
§ 1º A solicitação mencionada no inciso I deste artigo será objeto de deliberação da Comissão da Política de Incentivos, de que trata o art. 15 deste Regulamento, após parecer prévio de sua Câmara Técnica.
§ 2º O pleito a que se refere o inciso I deste artigo deverá ser firmado por representante legal da empresa requerente.
§ 3º O projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira deverá ser elaborado por técnicos ou empresas devidamente habilitados e cadastrados nos órgãos de registro profissional.

Capítulo VII
DO ACOMPANHAMENTO, DAS INFRINGÊNCIAS E SANÇÕES DO BENEFÍCIO

Art. 18 A partir da concessão do benefício fiscal, a Comissão da Política de Incentivos, através da Câmara Técnica, deverá verificar o atendimento das metas estabelecidas no projeto aprovado, de acordo com a Lei nº 6.489/02.
Art. 19 Em caso de indícios de irregularidades constatados pela Comissão da Política de Incentivos, o beneficiário será notificado para, no prazo de trinta dias, apresentar defesa e demonstrar o cumprimento das exigências contidas na Lei nº 6.489/02.
Parágrafo único A notificação será assinada pelo Coordenador da Comissão da Política de Incentivos.
Art. 20 Passado o prazo e não sendo apresentada defesa pelo beneficiário, a Comissão da Política de Incentivos decidirá pela interrupção do benefício.
Art. 21 Apresentadas as razões pelo beneficiário, a Comissão da Política de Incentivos, no prazo de 45 dias, prorrogável mediante justificativa, em reunião extraordinária com quorum mínimo de cinco membros, julgará o processo, podendo, independentemente de consecutividade, por voto da maioria dos membros presentes no julgamento:
I – Pedir diligências, caso necessário, aos órgãos estaduais, para verificação da situação, determinando suspensão do julgamento até o retorno da diligência;
II – Admitir a defesa e decidir pela continuidade do benefício;
III – Determinar a regularização do benefício em prazo determinado, nunca inferior a trinta dias e superior a cento e vinte dias;
IV – Determinar a suspensão do benefício até a regularização dos fatos irregulares apontados;
V – Determinar a interrupção do benefício.
Parágrafo único A decisão proferida produz efeitos a partir da notificação da decisão ao beneficiário do incentivo.
Art. 22 Sendo grave a irregularidade constatada pela Câmara Técnica que assessora a Comissão da Política de Incentivos, poderá o Coordenador desta Comissão, em decisão fundamentada, suspender liminarmente o benefício, notificando posteriormente o beneficiário para que apresente razões em até trinta dias.
Art. 23 Da decisão que suspende liminarmente o benefício, pode o beneficiário apresentar pedido de revisão ao colegiado da Comissão da Política de Incentivos, no prazo máximo de dez dias do conhecimento da suspensão, devendo a Comissão se pronunciar em no máximo quinze dias sobre o pedido de revisão.
Parágrafo único No julgamento do pedido de revisão, a decisão que suspende liminarmente o benefício poderá ser cassada por voto da maioria absoluta dos membros da Comissão da Política de Incentivos.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Durante o período de fruição dos benefícios previstos na Lei nº 6.489/02, os beneficiários deverão apresentar à Comissão da Política de Incentivos, semestralmente, Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade Fiscal perante à Fazenda Estadual e Licença Ambiental fornecida pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Art. 25 Constatado o recebimento do incentivo sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, ficará o beneficiário obrigado a ressarcir ao Tesouro Estadual o valor correspondente aos benefícios recebidos, corrigido monetariamente e acrescido das penalidades previstas em lei.
Parágrafo único O valor dispendido em favor do beneficiário e não revertido de acordo com a Lei nº 6.489/02, será inscrito em dívida ativa pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e remetido para a Procuradoria Geral do Estado, para que seja procedida a execução nos termos da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980.
Art. 26 A critério da Comissão da Política de Incentivos e mediante pleito fundamentado, o projeto poderá ser revisto sempre que condições de mercado, alterações tecnológicas ou outras notórias situações conjunturais assim o exigirem.
Art. 27 Sobre o valor dos benefícios concedidos com base no art. 6º, inciso II deste Regulamento incidirá o desconto de 2,5% (dois e meio por cento), destinados à cobertura de despesas de operacionalização da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.
Art. 28 Os benefícios fiscais atualmente vigentes deverão ser reavaliados pela Comissão da Política de Incentivos no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste Regulamento, para adaptar-se, no que couber, aos termos da Lei nº 6.489/02 e seu Regulamento, observado o disposto no art. 11 § 3º.
Art. 29 Sempre que outro Estado ou Distrito Federal conceder benefícios fiscais ou financeiros dos quais resulte redução ou eliminação direta ou indireta do respectivo ônus tributário e que ameace ou possa prejudicar a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, o Poder Executivo poderá adotar, ouvida a Comissão da Política de Incentivos, as medidas necessárias à proteção da economia estadual.
Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder remissão, anistia, transação, moratória e dação em pagamento de bem imóvel, nos termos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se:
I – aos débitos tributários existentes até a data da publicação deste Regulamento;
II – ao empreendimento incentivado e aprovado na Comissão da Política de Incentivos;
III – uma única vez ao mesmo empreendimento.
§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos débitos tributários objeto de parcelamento concedido pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a partir de 2001.
§ 3º O pedido de benefício, atendida à condição prevista no inciso II, do § 1º, será formalizado à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e deverá conter, obrigatoriamente, a confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por sua opção;
§ 4º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, com base nos seus registros próprios e nos elementos definidos nos parágrafos anteriores, emitirá parecer cuja conclusão será submetida à aprovação da Comissão da Política de Incentivos.
Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento da SEFA, destinado a promover a constituição dos recursos discriminados no art. 5º, inciso II, da Lei nº 6.489/02.
Art. 32 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por resolução da Comissão da Política de Incentivos, nos termos de seu Regimento Interno.
Parágrafo único O Regimento Interno será aprovado em reunião da Comissão da Política de Incentivos, cuja resolução será homologada por ato do Poder Executivo.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CELINA COELHO CATIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2002.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ ALBERTO ABUD SALIBA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2002.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE NOBEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2002.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº1.450/2002-CCG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 102/2002–GAB.-SEPROD,
R E S O L V E:
nomear JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 1º de novembro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE NOVEMBRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.451/2002-CCG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 417/2002-RH/NAF,
R E S O L V E:
exonerar MOISÉS JÚLIO SERIQUE NETO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 6 de novembro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE NOVEMBRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.452/2002-CCG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 417/2002-RH/NAF,
R E S O L V E:
nomear WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 6 de novembro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE NOVEMBRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA
DE DIÁRIA
PORTARIA Nº399/02PGE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Redenção-PA.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA
Hubertrus Fernandes Guimarães	Procurador do Estado	31.10 a 11.02	1/2

PORTARIA Nº400/02PGE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados à título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Santa Isabel-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Silvana Elza F.C.Peixoto	Procurador do Estado	06.11.02	1/2
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	06.11.02	1/2

PORTARIA Nº401/02PGE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados à título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Márcio Mota Vasconcelos	Procurador do Estado	08.11.02	1/2
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	08.11.02	1/2

PORTARIA Nº402/02PGE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados à título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Márcio Mota Vasconcelos	Procurador do Estado	11.11.02	1/2
Manoel Miranda Monteiro	Motorista	11.11.02	1/2

PORTARIA Nº403/02PGE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Márcio Mota Vasconcelos	Procurador do Estado	19.11.02	1/2
José dos Santos Guimarães	Motorista	19.11.02	1/2

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº391/02PGE, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

CONCEDER a servidora CÉLIA MARIA SANCHES LOURINHO QUEIROZ, mat.0303534-012, lotada na representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília-DF.Suprimento de Fundos na ordem de R$2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
03.062.0116.2419.339039 - R$1.300,00
03.062.0116.2421.339036 - R$ 500,00
03.122.0125.2904.339030 - R$ 800,00
O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (Trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº398/02PGE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

CONCEDER a servidora VALDECI CAMELO XAVIER, mat.nº315582-016,lotada na Procuradoria Geral do Estado. Suprimento de Fundos no valor de R$400,00 (Quatrocentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: 03.062.0116.2419.339039 - R$400,00 (Quatrocentos Reais).
O prazo para aplicação deverá ser de 60 (Sessenta)dias, a contar da data de publicação, devendo a prestação de contas ocorre no prazo de 30 (trinta) dias,após o término da aplicação.

DISPENSA
PORTARIA Nº405/02PGE-G, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPENSAR a partir de 01-11-2002, a servidora ANA CARLA BARROSO QUEIROZ, mat.3084302-019, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotada na Divisão de Finanças da Procuradoria Geral do Estado, da Função Gratificada FG-4, de Chefe da Seção Contábil.

EXCLUIR
PORTARIA Nº407/02PGE-G, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

EXCLUIR a partir de 01-11-2002, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta) por cento, concedido ao servidor SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, mat.6121152-014, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior lotado na Seção de Transportes.

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 374 DE 04.11.2002
LICENÇA ESPECIAL

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	TRIÊNIO QUINQUÊNIO	PERÍODO CONCESSIVO
MARIA SUELY LOPES TEIXEIRA	AUX.TECNICO/DARH	1º TRIÊNIO	16.09 A 15.10.2002
VERA MARIA SIDRIM DA C.MEDEIROS	TECNICO/ BOAVENTURA	1º QUINQUÊNIO	18.11 A 17.12.2002
MARIA DE NAZARÉ MOTA	AG. SAÚDE/ CASTANHAL	1º,2º,3º e 4º TRIENIO	01.11 A 28.06.2003
AILTON RODRIGUES DA SILVA	AUX. ADM./ SEPES.	1º TRIENIO	01.11 A 30.11.2002
MARIA DO SOCORRO P. DA COSTA	AG.SAUDE/ODONTOLG.	2º QUINQUÊNIO	01.11 A 30.11.2002
ALCIR ANTONIO CORIOLANO LIMA	AUX.SERV.GER./DIRMAP.	1º QUINQUENIO	04.11 A 03.12.2002

Maria da Conceição Barra Ribeiro

PROROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 370 DE 04.11.2002

Nome : Edna Marta Penelva Dias
Cargo/Lotação: Ag. Saúde/Odontológico
Período : 16.10 a 16.12.2001

MARIA DA CONCEIÇÃO BARRA RIBEIRO
Diretora do DEA

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO nº 003/2002.

Processo nº 2002/182299.
Objeto da Tomada: Contratação de Fornecimento de Combustível aos Veículos.
Firma Vencedora: POSTO TEXAS LTDA.

A COMISSÃO
TORNAR SEM EFEITO

a Publicação da Errata do Extrato do 3º Termos Aditivo do Contrato nº 081/2001, Publicação do Doe do dia 07/11/2002, por equívoco administrativo.

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2001

Firmado com o BASA – Banco da Amazônia S/A, publicado com incorreção no DOE. nº 29.793 do dia 02/10/2002
Onde se Lê: Vigência do Aditamento: 01/10/2002 à 30/09/2002.
Leia – se : Vigência do Aditamento: 01/10/2002 à 30/09/2003.
As demais informações permanecem inalteradas.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 277/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000
PARTES: IPASEP e a Clínica OFTALMED S/C Ltda.
C.N.P.J. nº 02.835.793/0001-94.
OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR : R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: 01.11.02 a 30.10.03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061,e outros recursos orçamentários
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01.11.2002

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

PORTARIA Nº 008/2002 DE 05/11/02

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela resolução CGE nº 003, de 27 de junho de 2000, e
Considerando os Termos do Of. 414/2002- Gerente/NAF
RESOLVE:
SUSPENDER por necessidade de serviço a partir de 06/11/02, as férias da servidora MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro- NAF, concedidas através da PORTARIA Nº 06/2002 de 22/10/02, publicada no DOE nº 29.813 de 31/10/02.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão

PORTARIA Nº 007/2002 DE 04/11/02

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 201, da Lei nº 5810/94;
CONSIDERANDO as razões invocadas no Ofício nº 08/2002 - CSA
RESOLVE
Prorrogar por mais 30(trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância, que apura os fatos contidos no Processo nº 2002/257020 - SEGES, devendo concluir as apurações em 07/12/02.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 546/2002 DE 04/11/02

Servidor: ARIOSTO CARDOSO PAES JÚNIOR
Cargo: Assessor Superior I da SEDS
Matrícula Funcional: nº 3191370-041
Diárias: 04 1/2 (quatro e meia) no período de 06 a 10/11/02
Destino: Marabá/PA e outros
Objetivo: verificar unidades policiais para instalação de transmissão de dados

PORTARIA Nº 547/2002 DE 04/11/02

Servidor: HIRAM AUGUSTO MAIS LOPES SÁ
Cargo: Assessor Superior I da SEDS
Matrícula Funcional: nº 5850118-019
Diárias: 01 1/2(uma e meia) no período de 05 a 06/11/02
Destino: Aurora do Pará/PA
Objetivo: visitar obras do Posto da Polícia Rodoviária Estadual

PORTARIA Nº 549/2002 DE 06/11/02

Servidor: CARMEN LÚCIA VALÉRIO CAL
Cargo: Assessor Superior II da SEINFRA
Matrícula Funcional: nº 5749174-033
Diárias: 03(três) no período de 10 a 12/11/02
Destino: Brasília/DF
Objetivo: participar de programação de reuniões junto à ELETRONORTE sobre a UHE Belo Monte.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 545/2002 DE 04/11/02

Servidor: ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: Assessor Administrativo NAF
Matrícula Funcional nº 3254135-014
Valor: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
09.101.04.122.0125.2902-339030 R$ 800,00 - Material de Consumo
09.101.04.122.0125.2902-339036 R$ 600,00 - Serv.Prest.Pessoa Física
09.101.04.122.0125.2902-339039 R$ 600,00 - SErv. Prest.Pessoa Jurídica
Período para aplicação: 30(trinta) dias e para prestação de contas 15(quinze) dias após a aplicação.

FÉRIAS
PORTARIA Nº 550/2002 DE 06/11/02

INTERROMPER por necessidade de serviço a partir de 06/11/02, as férias do servidor JOÃO BOSCO ALMEIDA CARVALHO, matrícula funcional nº 0028215-016 ocupante do cargo de Assessor Contábil do Núcleo Administrativo Financeiro-NAF, concedidas através da Portaria 536/2002 de 23/10/02, publicada no DOE nº 29.810 de 25/10/02.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 009/2000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Portaria de Inexigibilidade Nº 032/2000 de 29/03/2000 - Lei Federal Nº 8.666/93
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Locação de Impressoras - Renovação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA : 31/10/2002 À 30/03/2003.
JUSTIFICATIVA: Renovação de Prazo de Vigência.
VALOR GLOBAL: R$ 267.363,75.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3005 - 339039
FORO: Belém
DATA DO CONTRATO: 31/03/2000
DATA DO TERMO ADITIVO: 31/10/2002
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 135 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome da servidora: Josefa Souza de Mattos; Matrícula: 0004294-014; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: DEJUR; Período: 18-11 a 17-12-2002; Triênio referente: 15-06-92 a 15-06-95.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 2243 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

Designar os servidores, Antônio Pinheiro Sotero, matrícula nº 0000140-028, Consultor Jurídico, João da Mata Pereira Muniz, matrícula nº 0001015-016, Administrador e Maria Cristina Roma de Jesus, matrícula nº 0001430-014, Administrador, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de um novo Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades detectadas no Relatório de Pagamento "Vantagens Atrasadas", de servidores inativos do Estado, conforme memorando nº 0446/2001- INATIVOS/SEAD.

PORTARIA Nº 2027 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 6927 – ANTONIO JOSÉ COSTA LIMA, MF 3376664-018, pertencente ao efetivo da Academia de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

PORTARIA Nº 2006 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2002/211750.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, GONÇALO MONTEIRO SARAIVA, Mat. nº 5127548-013, do cargo de Papiloscopista, código GEP-PC-708.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 19/08/2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

PORTARIA Nº 1568 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ANILDA KOPSEL URBAN, Mat. nº 0479900-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Uruará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Ttribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.123 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1452 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso XII e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, ANTONIO NAZARENO MAGNO DA SILVA, Mat.nº 5073685-014, na função de Auxiliar Técnico, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda – SEFA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.116 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1424 DE 17 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, arts.131, § 1º, inciso IX e 142 da Lei nº 5810/94, art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelos Decretos nºs 2950/94 e 2146/98 e art.94 da Lei Complementar nº 039/2002, ANTONIO WESLEY LOUREIRO, Mat.nº 0013099-027, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda – SEFA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.122 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1379 DE 10 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, ANA DE NAZARÉ ATAÍDE QUARESMA, Mat.nº 6016243-011, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de São Miguel do Guamá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.150 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 1226 DE 25 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ELMIRA PEREIRA DA SILVA, Mat.nº 0250457-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Óbidos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.108 de 15.10.02.

PORTARIA Nº 0589 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/

89-TCE, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ANTONIA BORGES RIBEIRO, Mat. nº 0673110-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ourilândia do Norte.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.143 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 1456 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, BENSIMON FERREIRA NEVES, Mat.nº 0214752-020, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Curuçá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.142 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 1571 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ELZA DOS SANTOS MONTEIRO, Mat. nº 0723037-017, na função de Auxiliar de Saúde, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.122 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1532 DE 19 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, FRANCISCO DE OLIVEIRA, Mat.nº 0182451-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – DEAM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.142 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 1404 DE 12 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, GERALDO LUIZ DA SILVA, Mat.nº 2030217-012, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.142 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 0623 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, GENARO DA COSTA MESQUITA, Mat.nº 0015822-016, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura – SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.122 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 0726 DE 03 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, HAMILTON RAMOS PAES, Mat. nº 2030266-011, na função de Laboratorista, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de maio de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.125 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1142 DE 20 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, IVANY TEIXEIRA GUIMARÃES, Mat.nº 6301622-011, na função de Merendeira, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Oriximiná.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.149 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 1013 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, IOLANDA DOS SANTOS MARTINS, Mat. nº 0246468-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Oriximina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.116 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1007 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ISOLINA AGUIAR DA SILVA CARDOSO, Mat. nº 0110302-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.090 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1666 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, LINA MATA DE ABREU, Mat. nº 0543772-023, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Acará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.142 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 1567 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO, Mat.nº 0077550-015, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, código GEP-ANM-812.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.122 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1427 DE 17 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, LEOENI RODRIGUES DE ALMEIDA, Mat.nº 0292150-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital - E.E.E.EM "Dr. Ulisses Guimarães".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.122 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1560 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA BENVINDA SOUSA DA SILVA, Mat. nº 0124044-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.123 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1489 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III, 114, "caput" e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DA GRAÇA MOTA MARTINS, Mat.nº 0189120-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Distrito de Icoaraci.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.104 de 15.10.02.

PORTARIA Nº 1464 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.114, "caput", 131, § 1º, inciso X e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2338/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, MARIA DILCE BATISTA DE FARIAS, Mat.nº 3084310-010, na função de Auxiliar de Administração, lotado na Procuradoria Geral do Estado – PGE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.141 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 1426 DE 17 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA HELENA LAGO DE MORAIS, Mat.nº 0380040-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santo Antonio do Tauá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.122 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1386 DE 10 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MINHONETE DE AZEVEDO SOUZA DE OLIVEIRA, Mat.nº 0588830-018, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.134 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1280 DE 05 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA LEITÃO GOMES, Mat.nº 0338044-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Justo Chermont".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.124 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1274 DE 05 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ODETE SIQUEIRA FARIAS, Mat.nº 0409030-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.116 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1259 DE 28 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DA LUZ SOARES DA COSTA PINTO, Mat.nº 0294420-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.092 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1149 DE 20 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MARIA EDITE MENDES MOREIRA, Mat.nº 5118123-013, na função de Agente de Portaria, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.145 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 1111 DE 20 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA, Mat.nº 0454885-019, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.109 de 15.10.02.

PORTARIA Nº 1008 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 0408638-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.090 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1279 DE 05 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, NORMA MARIA FERNANDES ALVES, Mat.nº 0317195-026, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Justo Chermont".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.090 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1210 DE 25 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, NELMA NAZARÉ NEVES, Mat.nº 0524689-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, Ref.III, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – Centro de Ensino Supletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.142 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 1728 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, Acórdão nº 31.545-TJE, art.131, § 1º, inciso XII e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, PAULO AVELINO DUARTE, Mat. nº 3272206-016, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.090 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1727 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ROZILDA BANDEIRA DE AZEVÊDO, Mat. nº 0281760-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Itaituba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.124 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1510 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Mat. nº 0016179-015, na função de Braçal, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura – SAGRI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.104 de 15.10.02.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/184692, referente ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.

Belém, 07 de novembro de 2002.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 1073 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o V.Acórdão nº 25.254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001 da União, art.131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, ROSA LIMA PINHEIRO, Mat.nº 5447232-019, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.145 de 22.10.02.

PORTARIA Nº 1015 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA GOMES DA SILVA DOS SANTOS, Mat. nº 0408760-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.108 de 15.10.02.

PORTARIA Nº 0877 DE 04 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA DE MIRANDA FONSECA, Mat. nº 0598437-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação/SEDUC/Município de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.122 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 0719 DE 03 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o V.Acórdão nº 25.254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001, art.131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA E SILVA CRUZ, Mat. nº 5473691-014, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santa Bárbara do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de maio de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.116 de 17.10.02.

PORTARIA Nº 1315 DE 08 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, TEREZINHA DE JESUS CASTRO, Mat.nº 0507466-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.090 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1219 DE 25 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, TEREZA BEZERRA DE SOUZA, Mat.nº 0488615-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Medicilândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.093 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1598 DE 22 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art.130, § 1º, combinado com o art.114, § 2º, 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOÃO CARLOS FARIA FRAZÃO, Mat.nº 0000973-014, no cargo de Administrador, código GEP-ANSAD-617, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Administração – SEAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.183 de 29.10.02.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 0862 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – periodos: - 21 a 27/10/2002 (Repasse: 23 a 29/10/2002);
- 28 a 31/10/2002 (Repasse: 30/10 a 04/11/2002).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em exercício, em 07 de novembro de 2002.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 21 a 27 de outubro de 2002 (Repasse: 23 a 29/10/002)

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	25.727,59
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	10.400,51
ACARÁ	170.098-7	15.874,47
AFUÁ	170.039-1	12.590,10
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.874,47
ALENQUER	170.027-8	19.158,84
ALMERIM	170.028-6	148.891,57
ALTAMIRA	170.076-6	90.320,25
ANAJÁS	170.040-5	9.305,72
ANANINDEUA	170.074-0	235.927,45
ANAPU	170.659-4	10.400,51
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	8.210,93
AURORA DO PARÁ	170.271-8	9.853,12
AVEIRO	170.029-4	10.400,51
BAGRE	170.041-3	7.663,54
BAIÃO	170.051-0	9.853,12
BANNACH	170.664-0	9.853,12
BARCARENA	170.052-9	348.690,92
BELÉM	170.001-4	1.303.348,64
BELTERRA	170.660-8	7.663,54
BENEVIDES	170.075-8	21.348,42
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	9.305,72
BONITO	170.094-4	6.568,75
BRAGANCA	170.086-3	22.443,21
BRASIL NOVO	170.283-1	12.590,10
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	8.210,93
BREU BRANCO	170.284-0	25.180,19
BREVES	170.042-1	33.938,52
BUJARU	170.096-0	8.210,93
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.758,33
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	7.663,54
CAMETÁ	170.053-7	15.327,07
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	15.874,47
CAPANEMA	170.084-7	33.391,12
CAPITÃO POÇO	170.069-3	12.042,70
CASTANHAL	170.003-0	80.467,14
CHAVES	170.043-0	12.590,10
COLARES	170.004-9	6.568,75
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	23.538,01
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	9.305,72
CUMARU DO NORTE	170.285-8	13.684,89
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.042,70
CURRALINHO	170.044-8	7.663,54
CURUÁ	170.678-0	6.568,75
CURUÇÁ	170.005-7	8.210,93
DOM ELIZEU	170.083-9	33.391,12
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	12.590,10
FARO	170.031-6	8.758,33
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	10.947,91
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	8.758,33
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	18.611,45
GURUPÁ	170.045-6	9.305,72
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	11.495,31
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	10.400,51
INHANGAPI	170.007-3	7.116,14
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	19.706,24
IRITUIA	170.070-7	9.853,12
ITAITUBA	170.032-4	41.602,06
ITUPIRANGA	170.020-0	16.421,86
JACAREACANGA	170.288-2	19.158,84
JACUNDÁ	170.021-9	20.801,03
JURUTI	170.033-2	10.400,51
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	7.116,14
MÃE DO RIO	170.071-5	12.590,10
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	6.568,75
MARABÁ	170.022-7	132.469,71
MARACANÃ	170.009-0	7.663,54
MARAPANIM	170.010-3	8.210,93
MARITUBA	170.675-6	28.464,57
MEDICILÂNDIA	170.077-4	17.516,66
MELGAÇO	170.046-4	8.210,93
MOCAJUBA	170.056-1	8.758,33
MOJU	170.057-0	15.874,47
MONTE ALEGRE	170.034-0	19.158,84
MUANÁ	170.105-3	8.758,33
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.663,54
NOVA IPIXUNA	170.666-7	8.758,33
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	7.116,14
NOVO PROGRESSO	170.289-0	21.348,42
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	17.516,66
ÓBIDOS	170.035-9	21.348,42
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	8.758,33
ORIXIMINÁ	170.036-7	177.903,53
OUREM	170.093-6	7.663,54
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	15.327,07
PACAJÁS	170.018-9	13.137,49
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	7.116,14
PARAGOMINAS	170.068-5	101.268,16
PARAUAPEBAS	170.019-7	533.710,59
PAU D'ARCO	170.296-3	8.758,33
PEIXE-BOI	170.088-0	6.568,75
PIÇARRA	170.670-5	13.684,89
PLACAS	170.661-6	11.495,31
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	8.758,33
PORTEL	170.048-0	23.538,01
PORTO DE MOZ	170.079-0	13.137,49
PRAINHA	170.037-5	12.590,10
PRIMAVERA	170.089-8	6.568,75
QUATIPURU	170.680-2	6.568,75
REDENÇÃO	170.059-6	58.571,32
RIO MARIA	170.060-0	16.969,26
RONDON PARÁ	170.081-2	29.559,36
RURÓPOLIS	170.030-8	12.590,10
SALINÓPOLIS	170.091-0	12.042,70
SALVATERRA	170.102-9	8.210,93
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	9.305,72
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	7.116,14
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	33.938,52
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	8.210,93
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.232,28
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	9.853,12
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	27.369,77
SANTARÉM	170.038-3	168.050,41
SANTARÉM NOVO	170.092-8	6.021,35
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	9.853,12
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	7.116,14
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	10.400,51
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	8.210,93
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	40.507,27
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	7.663,54
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.779,68
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	6.021,35
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	7.116,14
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	7.116,14
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	16.421,86
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	7.116,14
SAPUCAIA	170.672-1	12.590,10
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	11.495,31
SOURE	170.600-4	10.400,51
TAILÂNDIA	170.099-5	38.865,08
TERRA ALTA	170.277-7	6.568,75
TERRA SANTA	170.293-9	8.210,93
TOME-AÇU	170.095-2	38.865,08
TRACUATEUA	170.685-3	7.116,14
TRAIRÃO	170.294-7	10.400,51
TUCUMÃ	170.064-2	23.538,01
TUCURUÍ	170.026-0	286.835,23
ULIANÓPOLIS	170.280-7	22.990,61
URUARÁ	170.078-2	21.348,42
VIGIA	170.016-2	10.947,91
VISEU	170.082-0	11.495,31
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	10.947,91
XINGUARA	170.066-9	34.485,92
TOTAL		5.473.954,81

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 28 a 31 de outubro de 2002 (Repasse: 30/10 a 04/11/002)

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	11.694,33
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.727,49
ACARÁ	170.098-7	7.215,65
AFUÁ	170.039-1	5.722,76
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	7.215,65
ALENQUER	170.027-8	8.708,54
ALMERIM	170.028-6	67.677,82
ALTAMIRA	170.076-6	41.054,56
ANAJÁS	170.040-5	4.229,86
ANANINDEUA	170.074-0	107.239,48
ANAPU	170.659-4	4.727,49
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.732,23
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.478,68
AVEIRO	170.029-4	4.727,49
BAGRE	170.041-3	3.483,42
BAIÃO	170.051-0	4.478,68
BANNACH	170.664-0	4.478,68
BARCARENA	170.052-9	158.495,48
BELÉM	170.001-4	592.429,72
BELTERRA	170.660-8	3.483,42
BENEVIDES	170.075-8	9.703,80
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.229,86
BONITO	170.094-4	2.985,79
BRAGANCA	170.086-3	10.201,44
BRASIL NOVO	170.283-1	5.722,76
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.732,23
BREU BRANCO	170.284-0	11.445,51
BREVES	170.042-1	15.426,56
BUJARU	170.096-0	3.732,23
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.981,05
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.483,42
CAMETÁ	170.053-7	6.966,83
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	7.215,65
CAPANEMA	170.084-7	15.177,75
CAPITÃO POÇO	170.069-3	5.473,94
CASTANHAL	170.003-0	36.575,88
CHAVES	170.043-0	5.722,76
COLARES	170.004-9	2.985,79
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	10.699,07
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.229,86
CUMARU DO NORTE	170.285-8	6.220,39
CURIONÓPOLIS	170.017-0	5.473,94
CURRALINHO	170.044-8	3.483,42
CURUÁ	170.678-0	2.985,79
CURUÇÁ	170.005-7	3.732,23
DOM ELIZEU	170.083-9	15.177,75
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	5.722,76
FARO	170.031-6	3.981,05
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.976,31
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.981,05
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	8.459,73
GURUPÁ	170.045-6	4.229,86
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.225,13
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.727,49
INHANGAPI	170.007-3	3.234,60
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.957,36
IRITUIA	170.070-7	4.478,68
ITAITUBA	170.032-4	18.909,98
ITUPIRANGA	170.020-0	7.464,47
JACAREACANGA	170.288-2	8.708,54
JACUNDÁ	170.021-9	9.454,99
JURUTI	170.033-2	4.727,49
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.234,60
MÃE DO RIO	170.071-5	5.722,76
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.985,79
MARABÁ	170.022-7	60.213,35
MARACANÃ	170.009-0	3.483,42
MARAPANIM	170.010-3	3.732,23
MARITUBA	170.675-6	12.938,41
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.962,10
MELGAÇO	170.046-4	3.732,23
MOCAJUBA	170.056-1	3.981,05
MOJU	170.057-0	7.215,65
MONTE ALEGRE	170.034-0	8.708,54
MUANÁ	170.105-3	3.981,05
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.483,42
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.981,05
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.234,60
NOVO PROGRESSO	170.289-0	9.703,80
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.962,10
ÓBIDOS	170.035-9	9.703,80
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.981,05
ORIXIMINÁ	170.036-7	80.865,04
OUREM	170.093-6	3.483,42
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.966,83
PACAJÁS	170.018-9	5.971,57
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.234,60
PARAGOMINAS	170.068-5	46.030,87
PARAUAPEBAS	170.019-7	242.595,12
PAU D'ARCO	170.296-3	3.981,05
PEIXE-BOI	170.088-0	2.985,79
PIÇARRA	170.670-5	6.220,39
PLACAS	170.661-6	5.225,13
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.981,05
PORTEL	170.048-0	10.699,07
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.971,57
PRAINHA	170.037-5	5.722,76
PRIMAVERA	170.089-8	2.985,79
QUATIPURU	170.680-2	2.985,79
REDENÇÃO	170.059-6	26.623,26
RIO MARIA	170.060-0	7.713,28
RONDON PARÁ	170.081-2	13.436,04
RURÓPOLIS	170.030-8	5.722,76
SALINÓPOLIS	170.091-0	5.473,94
SALVATERRA	170.102-9	3.732,23
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.229,86
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.234,60

SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	15.426,56
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.732,23
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	6.469,20
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.478,68
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	12.440,78
SANTARÉM	170.038-3	76.386,36
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.736,97
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	4.478,68
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.234,60
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.727,49
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.732,23
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	18.412,35
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.483,42
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	6.718,02
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.736,97
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.234,60
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.234,60
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	7.464,47
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.234,60
SAPUCAIA	170.672-1	5.722,76
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.225,13
SOURE	170.600-4	4.727,49
TAILÂNDIA	170.099-5	17.665,90
TERRA ALTA	170.277-7	2.985,79
TERRA SANTA	170.293-9	3.732,23
TOME-AÇU	170.095-2	17.665,90
TRACUATEUA	170.685-3	3.234,60
TRAIRÃO	170.294-7	4.727,49
TUCUMÃ	170.064-2	10.699,07
TUCURUÍ	170.026-0	130.379,32
ULIANÓPOLIS	170.280-7	10.450,25
URUARÁ	170.078-2	9.703,80
VIGIA	170.016-2	4.976,31
VISEU	170.082-0	5.225,13
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	4.976,31
XINGUARA	170.066-9	15.675,38
TOTAL		2.488.155,04

PORTARIA N.º 0860 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o ofício n.º 011/2002 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela PORTARIA N.º 0619/2002-G.S/SEFA, de 11/07/2002, publicada no D.O.E nº 029.738, de 15/07/2002, devidamente prorrogada através da portaria n º739/2002, de 05/10/2002, publicada no D.O.E n º 029.777 de 10/09/2002, no qual solicita redesignação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;
Considerando que ainda restam a coleta de depoimentos e de interrogatórios dos servidores acusados.
RESOLVE:
I- REDESIGNAR, a partir de 08/11/2002, de acordo com art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela PORTARIA N.º 0619/2002/GS/SEFA, de 11/07/2002, publicada no D.O.E nº 029.738, de 15/07/2002, e prorrogada pela PORTARIA Nº 739/2002 de 05/09/2002, publicada nº D.O.E nº 29.777 de 10/09/2002, presidida pela servidora LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 5588286-017.
II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA Nº 0619/2002/GS/SEFA, de 11/07/2002, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício 06/11/2002.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA N.º 0859 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 063/2002, da Comissão de Sindicância Administrativa, prorrogada pela PORTARIA N.º 797/2002, de 08/10/2002, publicada pelo D.O.E n º 029.798 de 09/10/2002, no qual solicita a redesignação da Comissão Sindicante.
CONSIDERANDO que o colegiado Sindicante está providenciando análise de relatórios, documentos fiscais, oitiva de servidores e perícias referente ao procedimento Disciplinar.
RESOLVE:
I - REDESIGNAR , a partir de 08/11/2002, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos puratórios, a Comissão de Sindicante, redesignada pela portaria n º 736/2002, de 05/10/2002,Publicada no D.O.E n º 029.777, de 10/09/2002, e prorrogada pela portaria n º 797/2002, de 08/10/2002, publicada no D.O.E n º029.798 de 09/10/2002, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, matrícula n º 5190223-011.
II-CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante redesignada pela portaria n º 736/2002, de 05/09/2002, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício 06/11/2002.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício

PORTARIA N.º 0858 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o ofício n.º 037/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela PORTARIA N.º 0799/2002-G.S/SEFA, de 08/10/2002, publicada no D.O.E n.º 029.798, de 09/10/2002, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante;
Considerando que ainda restam coleta de informações, que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08/11/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela PORTARIA N.º 0799/2002-G.S/SEFA, de 08/10/2002, publicada no D.O.E n.º 029.798, de 09/10/2002, presidida pela servidora ÂNGELA MARIA COSTA CALANDRINI WANGHAN.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício 06/11/2002.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA N.º 0857 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando o ofício n.º 040/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, prorrogada pela PORTARIA N.º 0798/2002-G.S/SEFA de 08/10/2002, publicada no D.O.E n.º 29.798, de 09/10/2002, no qual solicita redesignação do prazo dos trabalhos apuratórios.
Considerando que ainda restam a análise das informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa fazer sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.
RESOLVE:
I - REDESIGNAR, a partir de 08/11/2002, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Sindicância, redesignada pela portaria n º 735/2002-GS/SEFA, de 05/09/2002, publicada no D.O.E n º 029.777 de 10/09/2002, e prorrogada pela portaria n º 798/2002-GS/SEFA, de 08/10/2002, publicada no D.O.E n º029.798 de 09/10/2002, presidida pelo servidor WALTER DE SOUZA MENDES FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 5569990-015;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante redesignada pela da PORTARIA N.º 0735/2002-G.S,devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício 06/ 11/2002

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de novembro de 2002, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 17:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 017, em que é recorrente BAZAR SANTA BÁRBARA LTDA, I. E. n.º 15.151.271-0, e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 07 de novembro de 2002.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de novembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1660 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado RAIMUNDO KULKAMP, registro n.º 6158/PA, e recorrido G. W. E. TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.171.229-8, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de novembro de 2002.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de novembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1720 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido NOÉLIA LIMA AZEVEDO, I. E. n.º 15.176.573-1, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de novembro de 2002.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de novembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1640 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido ETE ENGENHARIA TELEC ELETRICIDADES A, I. E. n.º 15.005.381-9, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de novembro de 2002.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 670 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1754 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 250/01 – 17ª RF – AINF N.º 28062.)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CONTÊM IG IND. COM. LTDA, I. E. n.º 53.626.214/0004-87
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/10/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deixar de recolher o imposto devido por subsituição tributária, decorrente de operações interestaduais com mercadorias destinadas à venda porta-a-porta, constitui infração sujeita às penalidades legais, sem prejuízo do imposto devido.
3. Deve ser excluído o crédito tributário referente ao período não alcançado pela legislação aplicada.
4. Recurso de Ofício e Voluntário conhecidos e improvidos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício e voluntário.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça.

ACÓRDÃO N.º 674 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1212 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 8455/97 - 4ª R. F. – AINF N.º 4924)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDO: ELETROMOTORES LTDA., I. E. n.º 15.070.924-2
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/11/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. O levantamento fiscal deve estar revestido de critérios técnicos e legais para configurar o ilícito fiscal;
3. Enseja nulidade, o auto de infração formalizado sem as devidas provas que caracterizem a infração;
4. Recurso de ofício conhecido e provido para declarar a nulidade do procedimento fiscal.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso de ofício para declarar a nulidade do procedimento fiscal, sem prejuízo do seu refazimento.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Afonso Jofrei Macedo Ferro.
Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 675 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1344 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 8030/00 - 1ª R. F – AINF N.º 33048)
RECORRENTE: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A, I. E. n.º 15.111.177-4
ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - REGISTRO: 8265 - OAB/PA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/10/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. O contribuinte que deixar de recolher o diferencial de alíquota, sobre mercadorias destinadas para uso ou consumo e bens para o ativo fixo, fica sujeito as penalidades legais, sem prejuízo do pagamento do imposto.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso voluntário no sentido de manter a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Afonso Jofrei Macedo Ferro.
Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 676 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1578 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 89/95 - 4ª R. F. – AINF N.º 2341)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDO: JOÃO PEREIRA SILVA., I. E. n.º 15.071.197-2
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/10/02.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. O levantamento fiscal deve estar revestido de critérios técnicos e legais para configurar o ilícito fiscal.
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício para manter a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Afonso Jofrei Macedo Ferro.
Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 1844 DE 06.11.2002 - PROCESSOS Nº. 01273022092-7.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA GORETE DE SOUSA PANTOJA, mat. nº. 5570000-011, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, de novembro/2002 para dezembro/2002, referente ao exercício de 26.11.2000 a 25.11.2001.

PORTARIA Nº. 1845 DE 06.11.2002 - MEM. Nº. 608/2002-DIASP, DE 05.11.2002.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor BENEDITO JORGE NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº. 5208769-010, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9ª Região Fiscal, concedida para o mês de novembro/2002, através da PORTARIA Nº. 1686 de 08.10.2002, publicada no D.O.E nº. 29.800 de 11.10.2002.

PORTARIA Nº. 1846 DE 06.11.2002 - MEM. Nº. 607/2002-DIASP, DE 05.11.2002.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor OSVALDO NICOLAU MONTEIRO CORRÊA, matrícula nº. 3249522-017, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 10ª Região Fiscal, concedida para o mês de novembro/2002, através da PORTARIA Nº. 1686 de 08.10.2002, publicada no D.O.E nº. 29.800 de 11.10.2002.

PORTARIA Nº. 1847 DE 06.11.2002 - OFÍCIO Nº. 538/2002-DESUT, DE 17.09.2002

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, matrícula nº. 3247040-027, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, de novembro/2002 para dezembro/2002, referente ao exercício de 01.08.2001 a 31.07.2002

PORTARIA Nº. 1848 DE 06.11.2002 - MEM. S/Nº, DA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO/DAIF, DATADO DE 25.10.2002.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, matrícula nº. 3255484-010, ocupante da função de Técnico, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, de novembro/2002 para janeiro/2003, referente ao exercício de 13.05.2001 a 12.05.2002.

PORTARIA Nº. 1849 DE 06.11.2002 - MEM. Nº. 077/2002-NTE, DE 31.10.2002.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA DO SOCORRO COUTINHO DE MESQUITA, matrícula nº. 5519756-014, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, de 01.11.2002 a 30.11.2002 para 30.01.2003 a 28.02.2003, referente ao exercício de 06.08.2001 a 05.08.2002.

PORTARIA Nº. 1850 DE 06.11.2002 - PROCESSO Nº. 01273022295-4.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora IVONE ABDELNOR, matrícula nº. 0052477-013, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, de novembro/2002 para janeiro/2003, referente ao exercício de 03.11.2001 a 02.11.2002

PORTARIA Nº. 1851 DE 06.11.2002 - OFÍCIO Nº. 193/2002-GAB.DEL./6ª R.F, DATADO DE 23.10.2002, PROTOCOLADO SOB Nº. 00273014551-0.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, mat. nº. 0046590-015, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 6ª Região Fiscal, de novembro/2002 para julho/2003, referente ao exercício de 12.11.2001 a 11.11.2002.

PORTARIA Nº. 1852 DE 06.11.2002 - OFÍCIO Nº. 205/2002-GAB.DEL/13ª R.F, DATADO DE 01.11.2002, PROTOCOLADO SOB Nº. 00273014840-4.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, mat. nº. 5569842-012, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 13ª Região Fiscal, de novembro/2002 para janeiro/2003, referente ao exercício de 03.12.2000 a 02.12.2001.

PORTARIA Nº. 1853 DE 06.11.2002 - PROCESSO Nº. 00273014681-9.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS, matrícula nº. 0051373-014, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, de 01.12.2002 a 30.12.2002 para 20.01.2003 a 18.02.2003, referente ao exercício de 01.03.2001 a 28.02.2002.

PORTARIA Nº. 1854 DE 06.11.2002

Mem. Nº. 50/2002-CAP, datado de 30.10.2002, protocolado sob nº. 00273014820-0.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ZUÍLA MARA SANTANA DE CAMPOS, mat. nº. 0054070-028, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Diretoria de Fiscalização, de 15.11.2002 a 14.12.2002 para 15.01.2003 a 15.02.2003, referente ao exercício de 02.05.2001 a 01.05.2002.

PORTARIA Nº. 1855 DE 06.11.2002 - PROCESSO Nº. 01273022397-7.

AUTORIZAR o gozo de férias da servidora ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS, matrícula nº. 0052914-010, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, para serem usufruídas no período de 18.11.2002 a 07.12.2002 (20 dias), referente ao exercício de 13.11.2001 a 12.11.2002, face a transferência pela PORTARIA Nº. 1516 de 10.09.2002, publicada no DOE nº. 29.780 de 13.09.2002, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA Nº. 1856 DE 06.11.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e ainda o Plano de Viagem 35-2002/DESUT.

AUTORIZAR as servidoras MARTA GOMES BENCHIMOL e SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA, Fiscais de Tributos Estaduais, lotadas na Delegacia Especial de Substituição Tributária, procederem Fiscalização de Profundidade em contribuintes localizados no Estado de São Paulo, no período de 12.11.2002 a 26.11.2002, sendo concedido às referidas servidoras 15 (quinze) diárias para cada participante.

RESUMO DE PORTARIA DA DPF

PORTARIA Nº. 0837 DE 24.10.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo Nº. 00273013797-6.

REMOVER, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 5128455-017, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, do Gabinete do Secretário Adjunto para a Diretoria de Fiscalização.

PORTARIA Nº. 0854 DE 06.11.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 01273021751-9.

REMOVER, a pedido, a servidora TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA, matrícula nº. 3251136-026, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Diretoria de Fiscalização para a Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH

PORTARIA Nº. 351 DE 06.11.2002

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 9030/2002-IPASEP de 30.10.2002, protocolado sob nº. 00273014834-0.

PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº. 215 de 23.07.2002, publicada no D.O.E nº. 29.745 de 24.07.2002, à servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº. 3244920-011, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotada na Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD, no período de 31.10.2002 a 31.12.2002.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA Nº. 0836 DE 24.10.2002 - PROCESSO Nº. 00273013797-6.

EXCLUIR, dos efeitos da PORTARIA Nº. 350 de 19.04.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.683 de 24.04.2002, que designou servidores para comporem com dedicação exclusiva a Unidade de Coordenação Estadual – UCE, o nome do servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº. 5128455-017.

PORTARIA Nº. 0838 DE 24.10.2002 - PROCESSO Nº. 00273013797-6.

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 5128455-017, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para integrar o Núcleo de Monitoramento Fiscal – NMF, criado pelo Decreto nº. 3592 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.08.99.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – DAD

PORTARIA Nº 1841, DE 06.11.02-10ª RF-ALTAMIRA

Nome do Suprido: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO
CPF nº: 131.199.582-04
Valor do Suprimento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
33.90.36-O S.T.P.FÍSICA: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
Período de aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/02

PORTARIA Nº 1842, DE 06.11.02-13ªRF-TOMÉ-AÇU

Nome do Suprido: ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS
CPF nº: 223.435.802-78
Valor do Suprimento: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
33.90.36-O S.T.P.FÍSICA: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R$ 30,00 (trinta reais)
Período de aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/02

PORTARIA Nº 1843, DE 06.11.02-INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ARAGUAIA

Nome do Suprido: AURORA RODRIGUES BESSA
CPF nº: 055.376.062-91
Valor do Suprimento: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 8.386,00 (oito mil e trezentos e oitenta e seis reais)
33.90.36-O S.T.P.FÍSICA: R$ 5.614,00 (cinco mil e seiscentos e quatorze reais)
Período de aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/02
*Republicado por ter saído com incorreção do DOE nº 29818, de 07.11.02.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º5490, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011222/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: NOBERTO FERREIRA CARDOSO
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327XP000681

PORTARIA N.º5491, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730010285/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel 9BD146067S5610281

PORTARIA N.º5492, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011842/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ARLINDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327TP050111

PORTARIA N.º5493, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011907/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ANTONIO FERREIRA FILHO
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146027T5878146

PORTARIA N.º5494, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011729/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MARIA LUCIA FERREIRA LACORTE
Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT233121

PORTARIA N.º5495, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011850/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOÃO EVANDRO DA SILVA
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNP254867

PORTARIA N.º5496, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011885/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: WILSON MIRANDA DE ARAÚJO
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814188993

PORTARIA N.º5497, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011893/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ROBERTO MORAES DE ALBUQUERQUE
Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT197360

PORTARIA N.º5498, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011915/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JORGE SILVA DA COSTA
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA GLS Pas/Automóvel 9BWZZZ32ZRP022023

PORTARIA N.º5499, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011923/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ROBERTO CORECHA DA FONSECA
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212009603

PORTARIA N.º5500, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011931/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: BELISIO ARANHA VITERBINO
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15808814152427

PORTARIA N.º5501, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011753/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO VAZ DA SILVA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZLT069291

PORTARIA N.º5502, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011613/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ALVARO ALBERTO VILLAS NORAT
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327WP010454

PORTARIA N.º5503, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011800/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: VALDIONOR LIMA TORRES
Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel 8AWZZZ377TA823445

PORTARIA N.º5504, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011834/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: KLEBER SAGAZZI PALHA DE BRITO
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZPB433938

PORTARIA N.º5505, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011826/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ MOTA DE ARAÚJO
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel 9BD146067S5641946

PORTARIA N.º5506, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011818/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ANTONIO SERGIO LOPES DE ARAÚJO
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146047T5854908

PORTARIA N.º5507, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011796/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: OTONIEL CORREA DE SOUZA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YT100852

PORTARIA N.º5508, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011761/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FABIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA
Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL SPECIAL Pas/Automóvel 8AWZZZ377WA119076

PORTARIA N.º5509, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011745/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: REGINALDO ALBUQUERQUE FARIAS
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068W4023613

PORTARIA N.º5510, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730011788/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ374XT054399

PORTARIA N.º5511, DE 06.11.2002 - PROC N.º 192730012172/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ANTONIO CARDOSO MOIA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST149808

PORTARIA N.°5512, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730011940/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MESSIAS RODRIGUES ARAUJO
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5359085
PORTARIA N.°5513, DE 06.11.2002 - PROC N.° 0427300100770/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MANOEL FERNANDES ALVES
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.6 Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZSB774680
PORTARIA N.°5514, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012245/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: WALTECIR DA COSTA MELO
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178096Y0998561
PORTARIA N.°5515, DE 06.11.2002 - PROC N.° 032730177406/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EDMUNDO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01C161210
PORTARIA N.°5516, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012229/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: RUY BARBOSA MORAES DA SILVA
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814193201
PORTARIA N.°5517, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012210/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOÃO MARTINS BRITO
Marca Tipo Chassi
IMP/FORD VERONA Pas/Automóvel 8AFZZZ54ZSJ034110
PORTARIA N.°5518, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012202/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ALCINDO DOS SANTOS SODRE
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814207823
PORTARIA N.°5519, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012199/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: COSME BENEDITO PASTANA PATROCA
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01C168198
PORTARIA N.°5520, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012180/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ADEMILSON NUNES
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT182397
PORTARIA N.°5521, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012164/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSUE CAVALCANTE CARDOSO
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel 9BD146000S5562124
PORTARIA N.°5522, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012016/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MARCIO CESAR SILVA NASCIMENTO
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YT109352
PORTARIA N.°5523, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730011982/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º Inc. IX da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.278/99
Interessado: MANOEL RAIMUNDO LISBOA DA CUNHA
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel 9BGSD08ZTTC813399
PORTARIA N.°5524, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730011982/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MANOEL RAIMUNDO LISBOA DA CUNHA
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel 9BGSD08ZTTC813399
PORTARIA N.°5525, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012156/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: CARLOS AUGUSTO BARBOSA VILLACORTA
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automóvel 9BWZZZ32ZSP034689
PORTARIA N.°5526, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012148/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: LAZARO SOUSA SANTOS
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST203731
PORTARIA N.°5527, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012105/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ARNALDO BORGES DA SILVA
Marca Tipo Chassi
VW/POINTER CLI 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ55ZRB607950

PORTARIA N.°5528, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730012253/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ SANTOS TORRES
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT189966
PORTARIA N.°5529, DE 06.11.2002 - PROC N.° 192730011974/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FRANCISCO ASSIS DA GAMA
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRP287540
PORTARIA N.°5530, DE 06.11.2002 - PROC N.° 042730100028/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR
Marca Tipo Chassi
IMP/FORD VERONA 1.8 Pas/Automóvel 8AFZZZ54ZSJ056616
PORTARIA N.°5531, DE 06.11.2002 - PROC N.° 072730058775/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EDUARDO MARTINS DE MENEZES
Marca Tipo Chassi
HONDA/CG 125 TITAN Pas/Automóvel 9C2JC2500YR105957
PORTARIA N.°5532, DE 06.11.2002 - PROC N.° 042730098082/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
Marca Tipo Chassi
IMP/VW POINTER 1.8 Pas/Automóvel 8AWZZZ557TJ030522

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 918, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002-
PUBLICADA NO D. O. E. Nº 29.816 DE 05.11.02
PORTARIA Nº 921, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
0028584-010	José Pontes dias	2001/2002	04.11 a 03.12.2002
0026310-016	Lucinda da Conceição Ribeiro Cardoso	2001/2001	18.11 a 17.12.2002

PORTARIA N.º 932, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Diárias: Servidora: Margarete Gomes Neves: Matrícula nº 3247805-013; Cargo: Assistente Administrativo; Destino: Goiânia/GO; Período: 27 a 30.11.2002; Objetivo: participar de 3º Seminário Nacional de Chefes de Gabinete dos Poderes Públicos e Entidades Privadas.

PORTARIA N.º 944, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

Diárias: Servidora: Thais de Melo e Silva Mesquita: Matrícula nº 5813026-014; Cargo: Coordenadora; Destino: Lisboa/Portugal; Período: 11 a 13.11.2002; Objetivo: participar de "Workshop" Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento.

PORTARIA Nº 949, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

Adiantamento ao servidor Anderson José Andrade de Brito , matrícula nº 5843928-019 ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, portador do CIC nº 512680432-49, lotado nesta Secretaria, Suprimento de fundos no valor total de R$-3.000,00 (três mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
19101.04.122.0125. 2902 –Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
339030 - Material de Consumo - R$- 1.200,00
339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - R$- 800,00
339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - R$- 300,00
339033- Passagens e Despesas com Locomoção - R$- 700,00
O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 956, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela
PORTARIA Nº 1247, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997
e considerando Ofício nº 1086/2002-GB/SEOP.
Resolve:
Dispensar, o servidor Paulo Ricardo de Alencar Souza, matrícula nº 0026948-016 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Recursos Humanos- DRH da Função Gratificada FG-4, de chefe de Grupo de Treinamento e Avaliação.

PORTARIA Nº 957, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de
outubro de 1997, e considerando Ofício nº 1086/2002-GB/SEOP.
Resolve:
Excluir, a contar de 07.11.2002 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por
cento), concedida ao servidor Paulo Ricardo de Alencar Souza, matrícula nº 0026948-016, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no Departamento de Recursos Humanos -DRH, concedida através da PORTARIA Nº 1196, de 18 de setembro de 1995.

PORTARIA N.º 958, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o Ofício nº 1086/2002-GAB/SEOP.
Resolve:
Ceder para Secretaria Executiva de Obras Públicas -SEOP, o servidor Paulo Ricardo de Alencar Souza, matrícula nº 0026948-016, ocupante do cargo de Assistente Administrativo nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 08.11.2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 07 de novembro de 2002
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.° 138 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Conforme Laudo Médico 9313/02,
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para a servidora RUBENITA HELENA POMPEU DA TRINDADE, matrícula n.º 5110335-019, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas "A", 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 29.10.2002 a 01.11.2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.° 137 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Conforme Laudo Médico 9312/02,
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para a servidora LINDOMAR TAVARES GOUVEIA, matrícula n.º 5185106-014, ocupante da função de Telefonista "A", 18 (dezoito) dias de Licença Saúde, no período de 28.10.2002 a 14.11.2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Presidente, em exercício

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ MARLINDO COSTA
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

PORTARIA N°43/2002-DP, DE 07.11.2002.

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar os servidores RAYMUNDO SOUZA MACHADO, Técnico em Contabilidade, Matrícula: Funcional nº2016710-019, SANDRA SUELY LOUREIRO FERREIRA FIOCK DOS SANTOS, Técnico Nível Superior, Matrícula Funcional nº5258944-010 e MARIA CECÍLIA ROCHA DE ARAÚJO, Técnico Nível Superior, Matrícula Funcional: 5569800-012, para sob a presidência do primeiro, integrarem como membros, da Comissão Permanente de Licitação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2002.
JOSÉ MARLINDO COSTA
Diretor Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIA
TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

EDITAL

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração do Pará – PARAMINÉRIOS, atendendo a recomendação do Conselho de Administração desta Companhia, torna público que disponibilizará os TÍTULOS MINERÁRIOS das áreas de pesquisa de calcário de NOVA CANINDÉ, localizada no município de Bragança (DNPM 850.457/00) para produção de calcário agrícola.
Desta forma avisa que, a partir da data do presente Edital, estão abertas, por um período de 10 (dez) dias, as inscrições para habilitação à execução de testes industriais e econômicos nas áreas em questão por um período de 1 (um) ano, prorrogável.
Informa também que terá prioridade para receber a cessão do título minerário, para

essa finalidade, a empresa que apresentar o menor espaço de tempo para a implantação da usina piloto.
Os Relatórios de Pesquisa estão disponíveis para consulta, na sede da Paraminérios, à rua dos Mundurucus 3852 – bairro Cremação, Belém-Pa das 9:00 às 12:00h, para onde os interessados devem se dirigir para maiores esclarecimentos.
Belém, 08 de novembro de 2002

CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIA
Diretor-Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 468 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA, Técnico em Planejamento, DISEG; MATRÍCULA: 2021439-020, CIC nº 247.809.282-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 122 0125 2902 339030 - R$ 350,00
24101 22 122 0125 2902 339036 - R$ 290,00
24101 22 122 0125 2902 339039 - R$ 1.200,00
24101 22 122 0125 2901 339033 - R$ 360,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 07.11.2002

DIÁRIAS
PORTARIA Nº469 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, Diretor do Departamento de Administração,GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Marabá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar e supervisionar o Convênio nº 002/2002; PERÍODO: 08.11 A 10.11.2002.

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: ROSIVALDO BATISTA
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Número do Contrato Original: 003/2002
Partes: Centrais de Abastecimento do Pará – CEASA Alameda Ceasa km 4- CNPJ-04.819.728/001-09 e CONSAN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 34.609.503/0001-80
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CEASA/PA.
Modalidade: Convite nº 004/02
Valor: R$ 91.998,50
Dotação Orçamentária: 582901 001000000 449051
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (Quarenta e cinco) dias conforme previsto na cláusula sétima do contrato originário.
Vigência: 31/10/02 a 14/12/02
Data da Assinatura: 31/10/02
Ordenador: Rosivaldo Batista
Foro: Belém

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de São Félix do Xingu para o Município de Prainha, objeto do Título Definitivo nº 039 , datado de 04/08/1986, expedido para a Gleba Altamira VI - Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:
PORTARIA Nº : 0022637 de 01 de Novembro de 2002
Processo nº : 2000/32767 - ITERPA – PERMUTA DE ÁREA
Interessado : OLMIRO FRIEDRICH
Município : São Félix do Xingu
Área : 1.099ha82a07ca (hum mil, noventa e nove hectares, oitenta e dois ares e sete centiares).
Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de José Lycurgo Esquivel Bourscheid; BANDA ORIENTAL: Confrontando com o Ramal do Lago Verde; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com o Ramal do Lago Verde; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Agenor José Pretto.
Belém(Pa), 01.11.2002
Presidente – RONALDO BARATA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de São Félix do Xingu para o Município de Prainha, objeto do Título Definitivo nº 010 , datado de 23/05/1985, expedido para a Gleba Altamira VI - Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:
PORTARIA Nº : 002638 de 01 de Novembro de 2002
Processo nº : 2000/32753 - ITERPA – PERMUTA DE ÁREA
Interessado : VOLMI ARAÚJO CASTILHOS
Município : São Félix do Xingu
Área : 2.496ha69a52ca (dois mil, quatrocentos e noventa e seis hectares, sessenta e nove ares e cinqüenta e dois centiares).
Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com o Ramal do 25; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Gilmar Pretto; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Antoninho Luiz Dullius; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Cesar Pena Fernandes.
Belém(Pa), 01.11.2002
Presidente – RONALDO BARATA

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 93 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de sua competência
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 003/2002-SAGRI
R E S O L V E:
Prorrogar por trinta (30) dias o prazo concedido pela Portaria de n.º 082 de 27 de setembro de 2002, que constitui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ANGELA LUZIA RIBEIRO DA COSTA matricula n.º 0018597-014, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA matricula n.º 0013811-013, ocupante do cargo de Consultor Jurídico e ELINA ROSA DE ASSIS RODRIGUES matricula n.º 0022071-017, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste Órgão, sob a presidência da primeira, com a finalidade de apurar as denuncias de irregularidade referente a fraude de combustível conforme denuncia formalizada, pela Diretora do Departamento de Administração de Serviços/DAS/SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 06-11-02

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Empresa Norte Turismo Ltda
OBJETO: Complementação dos recursos originais no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2453
Elemento de Despesa: 3390-33
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2002
ASSINATURAS:

GERVASIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura
ELEOMAR PEREIRA FONTENELE
Diretor

ERRATA

Errata ao Extrato de Despacho homologatório e adjudicatório, referente ao Processo nº 268506/2002, publicado do DOE nº 29.818 de 07/11/02.
ONDE SE LÊ: GERALDO JOSÉ CAMILO
LEIA-SE:GERVASIO JOSÉ CAMILO

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 806/2002-GAB/SECTAM DE 07/NOVEMBRO/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA DAS GRAÇAS MATOS GAMA – 5416582-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.36 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 06/11/2002.

PORTARIA Nº 807/2002-GAB/SECTAM DE 07/NOVEMBRO/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE – 5136857-018
- EUCLIDES HOLANDA C. FILHO – 5569648-015
LOCAL: NOVO PROGRESSO
PERÍODO: 11 A 16.11.2002
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA INTEGRADA, BEM COMO, DAR CONTINUIDADE AO CADASTRAMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 808/2002-GAB/SECTAM DE 06/NOVEMBRO/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE – 5136857-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.36 R$ 50,00
33.90.33 R$ 400,00
33.90.30 R$ 450,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 06/11/2002.

PORTARIA Nº 810/2002-GAB/SECTAM DE 06/NOVEMBRO/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- PEDRO PAULO NAZARENO RAYOL FERREIRA – 0091090-013
LOCAL: IPIXUNA, TOMÉ-AÇU, MOJÚ E BARBARENA
PERÍODO: 11 A 16.11.2002
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS VISANDO SUBSIDIAR SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE L.O, ASSIM COMO CONSTATAR IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS DE CONTROLE AMBIENTAL.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam avisados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., sociedade de economia mista de capital aberto, a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26.11.2002, às 9:00 horas, em sua sede, na Av. Presidente Vargas, nº 251 – 4º andar, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Ratificação da AGO de 02 de abril de 2002.

Belém (PA), 07 de novembro de 2002.
MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 280/2001-SEDUC.
Objeto: Prestação de serviços educacionais, pela Contratada à Contratante, através da execução do Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos em nível de Licenciatura Plena em Matemática, História e Geografia, e, com vista a atendimento do disposto no Art. 87, § 3º, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Valor global do Contrato original: R$-5.440.000,00
Dispensa de Licitação nº 054/2001-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Universidade Federal do Pará-UFPA.CNPJ/MF. nº 34621748/0001-23, com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP. CGC/MF. nº 05572870/0001-59.
Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar o Ítem 6.1 da Cláusula Sexta do instrumento original, que tem por objetivo a prestação de serviços educacionais, pela Contratada à Contratante, através da execução do Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos em nível de Licenciatura Plena em Matemática, História e Geografia, e, com vista a atendimento do disposto no Art. 87, § 3º, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Vigência do T.A.: 04.11.2002 até 31.08.2005.
Data da assinatura: 04.11.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Aditivo anterior: 1º T.A: 08.07.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço) nº 190/2002-SEDUC.
Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 121604/2002, destina-se o presente instrumento a Contratação do Poemar, visando o Acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais.
Valor do Contrato original: R$- 250.000,00.
Dispensa de Licitação nº 041/2002- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável- Poemar. CNPJ/MF. 00.715.264/0001-21.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, objetivando acrescer o valor do instrumento original, que tem como objeto a contratação do Poemar, visando o Acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 06.11. até 31.12.2002.
Valor global: R$-243.325,00.
Dotação orçamentária:Fonte: 006. Convênio nº 082/2002-MEC/SEMTEC/SEDUC.Recurso Principal.Produto:0701. Ação:7943. Cód.: 16.101.12.362.0105.2467.3390.39.
Data da assinatura: 06.11.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior: 1º T.A.Data: 09.09.2002.Valor R$-38.982,72. 2º T.A.Data: 03.10.2002.Valor R$-120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 265/2002.
CONCORRÊNCIA N.º 004/2002.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Concorre Comércio Ltda. CNPJ/MF. 42.844.613/0001-55.
Objeto: Aquisição de material permanente.
Vigência. 01.11.2002 até 15.03.2003.
Valor global: R$-7.200,00.
-Convênio nº 012/2000-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-PROEP/ ITAITUBA.Recurso Principal.Fonte:(006). Produto:0930. Cód.16.101.12.363.0104.1334.4490.52.ValorR$-3.600,00.
-Convênio nº 013/2000-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-PROEP/ PARAGOMINAS.Recurso Principal.Fonte(006).Produto:0930. Cód.16.101.12.363.0104.1334.4490.52.Valor R$-3.600,00.
Foro: Belém- Pará
Data da assinatura: 01.11.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 193/2002.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Acará. CNPJ/MF.05.196.548/0001-72.
Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 01 (um) televisor de 20 polegadas, Marca: Cineral- Registro Patrimonial (RP) nº 246805 e 01 (um) vídeo cassete, Marca: Cineral- Registro Patrimonial (RP) nº 247163, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Shallon, no Município de Acará.
Vigência: 07.11.2002 até 06.11.2003.
Foro: Belém- Pa.
Data da assinatura: 07.11.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 20006/02 DE 22/10/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: DELVA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5074037/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02
TRIÊNIO: 26/08/97 A 25/08/00

PORTARIA Nº: 19822/02 DE 22/10/02

Nº DE DIAS: 0752967/011
NOME: OSMARINA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0752967/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02
TRIÊNIO: 13/05/98 A 12/05/01

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 1070/02 DE 17.09.02

NOME: TEREZINHA DOS SANTOS BARRETO FILHA
MATRICULA: 0380814/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.INÁCIO MOURA/ST' ANT' DO TAUA
PERÍODO: 03.09.02 A 17.09.02

PORTARIA Nº: 184/02 DE 02.10.02

NOME: ANA CÉLIA OLIVEIRA ARAÚJO
MATRICULA: 0650064/013
CARGO/LOT.: ERC.ANT' V. A. LIMA/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 09.09.02 A 08.10.02

PORTARIA Nº: 900/02 DE 23.09.02

NOME: GEORGETE NAZARE MOREIRA MENEZES
MATRICULA: 0679828/027
CARGO/LOT.: PROF/EE.PE SALES/CAPANEMA
PERÍODO: 28.08.02 A 27.09.02

PORTARIA Nº: 224/02 DE 05.10.02

NOME: LEDI MARIA BONI LIMA
MATRICULA: 0243850/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.NS' SR' DA CONCEIÇÃO/TUCURUI
PERÍODO: 01.08.02 A 01.11.02

PORTARIA Nº: 1084/02 DE 26.09.02

NOME: TEREZINHA DE JESUS SENA DA SILVA
MATRICULA: 0606332/015
CARGO/LOT.: SERV/EE.MAG.BARATA/ST' IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 03.09.02 A 14.09.02

PORTARIA Nº: 911/02 DE 26.09.02

NOME: RAIMUNDA MARTINS CORREA
MATRICULA: 0638620/018
CARGO/LOT.:PROF/EE.M' AMELIA DE VASONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 11.08.02 A 10.10.02

PORTARIA Nº: 234/02 DE 01.09.02

NOME: JUSTINO EDSON MIRANDA DE SOUZA
MATRICULA: 0322644/017
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.RAIMUNDO R. SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 16.09.02 A 25.09.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 20329/02 DE 05.11.02

NOME: ISABEL ALVES DA COSTA
MATRICULA: 0478601/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 31.12.01 A 09.03.02

PORTARIA Nº: 20330/02 DE 05.11.02

NOME: ISABEL ALVES DA COSTA
MATRICULA: 0478601/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 10.03.02 A 11.06.02

PORTARIA Nº: 20331/02 DE 05.11.02

NOME: ISABEL ALVES DA COSTA
MATRICULA: 0478601/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 12.06.02 A 28.08.02

PORTARIA Nº: 20332/02 DE 05.11.02

NOME: ISABEL ALVES DA COSTA
MATRICULA: 0478601/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 29.08.02 A 30.10.02

PORTARIA Nº: 20329/02 DE 05.11.02

NOME: ISABEL ALVES DA COSTA
MATRICULA: 0478601/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 31.12.01 A 09.03.02

PORTARIA Nº: 170/02 DE 01.07.02

NOME: MARIA BELÉM DE SOUZA
MATRICULA: 0588091/010
CARGO/LOT.: INSP/EE. OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
PERÍODO: 23.06.02 A 31.08.02

PORTARIA Nº: 277/02 DE 22.08.02

NOME: MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 04844172/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.CASA DA CRIANÇA/IGARAPE AÇU
PERÍODO: 11.08.02 A 11.10.02

PORTARIA Nº: 075/02 DE 20/09/02

NOME: RAIMUNDA ZÉLIA FERREIRA PAES
MATRÍCULA: 0255033/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 01/08/02 A 15/10/02

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 20128/02 DE 24/10/02

NOME: DELVA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5074037/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS
RETIFICAR NA PORT. 13050/98 DE 08/10/98, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIENIO DE 11/04/94 A 10/04/97 PARA 26/08/94 A 25/08/97 NO PERÍODO DE 13/11/98 A 11/01/99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 20284/02 DE 04.11.02

NOME: YARA CAVALCANTES DAS NEVES
MATRICULA: 0460575/011
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 20282/02 DE 04.11.02

NOME: VIRGILIO CLAUDIO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5710812/010
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO /BELÉM

PORTARIA Nº: 20281/02 DE 04.11.02

NOME: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA FERREIRA
MATRICULA: 0537071/014
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ST' LUIZA DE MARILAC /BELÉM

PORTARIA Nº: 20277/02 DE 04.11.02

NOME: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 0523070/015
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC.C.DE M.J. JADER BARBALHO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 20280/02 DE 04.11.02

NOME: MARGARIDA PINHEIRO MACEDO
MATRICULA: 0320978/012
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ST' LUIZA DE MARILAC /BELÉM

PORTARIA Nº: 20279/02 DE 04.11.02

NOME: PAULO DAMIÃO DOS ANJOS PINHEIRO
MATRICULA: 5792347/017
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC.SÃO JOÃO BATISTA /BELÉM

PORTARIA Nº: 20283/02 DE 04.11.02

NOME: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
MATRICULA: 0464821/015
PERÍODO: 01.11.02 A 30.11.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO /BELÉM

PORTARIA Nº: 20278/02 DE 04.11.02

NOME: RAIMUNDO FUASTINO DA SILVA
MATRICULA: 6021778/015
PERÍODO: 05.11.02 A 04.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.PEDRO CARNEIRO /BELÉM

PORTARIA Nº: 182/02 DE 17/09/02

NOME: ANTONIO DAS GRAÇAS MIRANDA XAVIER JUNIOR
MATRÍCULA: 5848245/014
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFA. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 668/02 DE 17/10/02

NOME: RAIMUNDA ARINA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0266493/015
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 666/02 DE 17/10/02

NOME: CONCEIÇÃO GUIMARÃES COSTA
MATRÍCULA: 5669715/018
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: APAE .C. DE REAB.HUMBERTO FRAZÃO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 665/02 DE 17/10/02

NOME: IRANY CORRÊA DE SENA CAJADO
MATRÍCULA: 571840/018
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: APAE-C. DE REAB.HUMBERTO FRAZÃO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 664/02 DE 17/10/02

NOME: ETECLINO MOURA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5301572/010
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANTONIO B.B. DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 660/02 DE 17/10/02

NOME: ALZIRA DE SOUZA BENTES
MATRÍCULA: 0271446/016
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: 5ª URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº: 827/02 DE 08/10/02

NOME: RAIMUNDA GRAÇA PEREIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 0232726/010
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ERNESTINA P. MAIA/MOJÚ

PORTARIA Nº: 826/02 DE 08/10/02

NOME: MARIA DOLORES PIMENTEL RODRIGUES
MATRÍCULA: 0669059/018
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.LAURO SODRÉ/MOJÚ

PORTARIA Nº: 825/02 DE 08/10/02

NOME: IZABEL PIMENTEL MORAES
MATRÍCULA: 0657379/014
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/MOJÚ

PORTARIA Nº: 822/02 DE 08/10/02

NOME: OLGARINA SANTOS SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0778265/013
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO/MOJÚ

PORTARIA Nº: 820/02 DE 08/10/02

NOME: MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0778303/016
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANTONIO DE OLIV. GORDO/MOJÚ

PORTARIA Nº: 818/02 DE 08/10/02

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CASTRO
MATRÍCULA: 0534102/019
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.LAURO SODRÉ/MOJÚ

PORTARIA Nº: 819/02 DE 08/10/02

NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA
MATRÍCULA: 0657360/012
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.LAURO SODRÉ/MOJÚ

PORTARIA Nº: 817/02 DE 08/10/02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS NUNES PIMENTEL
MATRÍCULA: 0582530/014
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.LAURO SODRÉ/MOJÚ

PORTARIA Nº: 816/02 DE 08/10/02
NOME: MARCOS DE JESUS MAIA
MATRÍCULA: 0657301/011
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ANTONIO O. GORDO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 815/02 DE 08/10/02
NOME: LUIZANETE GOMES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0258326/012
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ANTONIO OLIVEIRA GORDO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 814/02 DE 08/10/02
NOME: JOANA DARC LEAL CARDOSO
MATRÍCULA: 0240907/010
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ALURO SODRÉ/MOJÚ

PORTARIA Nº: 813/02 DE 08/10/02
NOME: ELIZABETH PACHECO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0778257/011
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ANTONIO OLIV. GORDO/MOJÚ

PORTARIA Nº: 812/02 DE 08/10/02
NOME: ELIZABETH SANTO FRANÇA
MATRÍCULA: 0657000/018
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA CONC. TRINDADE DE SOUZA/MOJÚ

PORTARIA Nº: 810/02 DE 08/10/02
NOME: DORATÍLIA DOS SANTOS CARVALHO
MATRÍCULA: 0657077/013
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO/MOJÚ

PORTARIA Nº: 809/02 DE 08/10/02
NOME: ALERTINA DA GLÓRIA ESPIRITO SANTO FRANÇA
MATRÍCULA: 0778311/018
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO/MOJÚ

PORTARIA Nº: 802/02 DE 01/10/02
NOME: MARIA IZABEL MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0598607/012
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.DR. JOÃO MIRANDA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 801/02 DE 01/10/02
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0597341/013
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. JOÃO MIRANDA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 836/02 DE 08/10/02
NOME: MARIA AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO SOUSA
MATRÍCULA: 0204307/010
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. EBENEZER/IGARAPÉ-AÇU

PORTARIA Nº: 835/02 DE 08/10/02
NOME: SEBASTIANA DOMINGAS DOS SANTOS CARNEIRO
MATRÍCULA: 0204927/016
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SANTA BARBARA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 834/02 DE 08/10/02
NOME: RUTH DA COSTA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0660167/014
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.Mª OSCARINA SILVA PEREIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 833/02 DE 08/10/02
NOME: EULINA DO SOCORRO LOBATO COSTA
MATRÍCULA: 0601497/012
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 832/02 DE 08/10/02
NOME: ADALCI COSTA FERREIRA
MATRÍCULA: 0601675/016
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 831/02 DE 08/10/02
NOME: VALTER BAIA DA ROCHA
MATRÍCULA: 6328849/015
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA SILVA PEREIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº:830/02 DE 08/10/02
NOME: RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA
MATRÍCULA: 6328571/010
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 20371/02 DE 06/11/02
NOME: MÔNICA CRISTINA BARBOSA GIL LIMA
MATRÍCULA: 0663344/014
PERÍODO: 15/08/02 A 28/09/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.PAULO MARANHÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 20372/02 DE 06/11/02
NOME: CARLOS NILTON DOS REIS BARBOSA
MATRÍCULA: 3185648/025
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.RUI BARBOSA/BELÉM

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 039/2002 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): GM. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA..
ITEM: REFORMA DA E.E.E.F.M. RENASCER NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2002
Belém, 07 de novembro de 2002.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº036/2002- CEL/SEDUC.

Carta Convite nº036/2002-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma PAUVA ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 83.374.587/0001-26.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma PAUVA ENGENHARIA LTDA.., visando a realização de recuperação elétrica da E.E.E.M.F RUY PARANATINGA BARATA em BELÉM/PA
Vigência: 07.11.2002. até 07.02.2003.
Valor global R$ 26.087,87 (Vinte e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 161.011.236.101.06, Projeto/ Atividade : 1272, Produto : 0734, Natureza da Despesa : 3390.39, fonte : 004.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 07.11.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº037/2002- CEL/SEDUC.

Carta Convite nº037/2002-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 05.027.420/0001-85.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA.., visando a realização de obras civis de reforma da E.E.E.M.F ESTELA MARIS em SOURE/PA
Vigência: 07.11.2002. até 07.02.2003.
Valor global R$104.973,23 (Cento e quatro mil, novecentos e setenta e tres reais e vinte tres centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 161.011.236.101.06, Projeto/ Atividade : 1272, Produto : 0734, Natureza da Despesa : 1272, fonte : 004.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 07.11.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2002- CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 019/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma CÍRCULO ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 83.330.902/0001-13
Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorrogue por mais 30 (trinta) dias.
Vigência: 06.10.2002. até 06.11.2002.
Data da assinatura: 06.10.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2002- CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 039/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma CÍRCULO ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 83.330.902/0001-13
Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorrogue por mais 30 (trinta) dias.
Vigência: 06.10.2002. até 06.11.2002.
Data da assinatura: 06.10.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL (REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS) Nº 031/2002-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Recuperação.
Valor global do Convênio original: R$-20.000,00.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Curionópolis. CNPJ/MF. 22.938.732/0001-60.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando Nº 180/2002-DEOF, datado de 16/09/2002, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Curionópolis, para ocorrer com obras civis de recuperação da Escola Estadual Profª. Joaquina Diamantina em Serra Pelada, visando prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T. A: 11-10-2002 até 08-01-2003.
Data da Assinatura do T.A.: 11-10-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretário Executivo de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 04-07-2002. Valor R$-10.000,00.

ERRATA

Ao 2º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 098/2001-Seduc/Prefeitura Municipal de Vigia. Publicado no D.O.E. nº 29.808 do dia 23-10-2002.
Onde se lê:
Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2002. (006). Produto: 0734. Códigos: 16.101.12.362.0105.1.270. Natureza de Despesa: 4640.61.
Leia se:
Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2002. (001). Produto: 0734. Códigos: 16.101.12.362.0105.1.270. Natureza de Despesa: 4540.42.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243--3808

PORTARIA Nº 442/2002-SEEL, DE 01.11.2002.

CONCEDER: DIARIAS 02 (duas) a servidora LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA, Mat.: 3190420-016; CIC.: 081.219.402-06; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília; Período: 05.11.2002 à 06.11.2002; Objetivo: Reunir com técnicos da SNE, sobre as prestações de contas dos convênios firmados entre SEEL e aquela SNE.

PORTARIA Nº 443/2002-SEEL, DE 01.11.2002.

CONCEDER: DIARIAS 01 (uma) ao servidor ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS; Mat.: 5754445-047; CIC.: 001.265.512-00; Cargo: Assessor; Destino: Brasília; Período: 05.11.2002; Objetivo: Reunir com técnicos da SNE, sobre as prestações de contas dos convênios firmados entre SEEL e aquela SNE.

CONVÊNIO Nº 077/2002-SEEL, DE 07.11.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Federação Paraense de Boxe-FPB, CNPJ n.º 05.435.144/0001-94.
OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros à Federação Paraense de Boxe – FPB, para patrocínio do 57 º Campeonato Brasileiro de Boxe Amador, que será realizado nesta cidade, no período de 17 à 24 de novembro de 2002.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), recurso este que serão repassado em 01 (uma) parcela após assinatura deste Instrumento.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08127 812.0099 1235 – FONTE: 001 – ELEMENTO DE DESPESA: 335041.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2002.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretario Executivo de Esporte e Lazer
WALLACE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Federação Paraense de Boxe-FPB.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 413/2002-SEEL, DE 05.11.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado Carolina de Sousa Barros, CIC n.º 744.363.092-15.
OBJETIVO: Prestação de Serviço como Monitora de Nível Superior do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de assinatura até 31 dezembro de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.
VALOR: O valor Global por Contrato e de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), a ser pago mensal de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a título de prolabore.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2769 – FONTE: 045 – ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/nº 125/2002.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2002.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretario Executivo de Esporte e Lazer
CAROLINA DE SOUSA BARROS
Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 414/2002-SEEL, DE 10.10.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado Cleber Pother Pereira, CIC n.º 689.683.702-06.
OBJETIVO: Prestação de Serviço como Nível Médio do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de assinatura até 31 dezembro de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.
VALOR: O valor Global por Contrato e de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), a ser pago mensal de R$ 145,00 (seiscentos reais), a título de prolabore.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2769 – FONTE: 045 – ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/nº 125/2002.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de. 2002.

ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretario Executivo de Esporte e Lazer
CLEBER POTHER PEREIRA
Contratado

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação ao Convênio de Retransmissão Via Satélite
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal LTDA., CNPJ/MF n.º 04.832.721/0001-19.
Cláusula I Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratificar, integralmente, o TERMO ADITIVO assinado em 30 de setembro de 2002, que prorrogou até 31 de dezembro de 2002, a vigência do Convênio de Retransmissão Via Satélite, celebrado pelas Partes acima identificadas, nos termos permitidos pela CLÁUSULA QUARTA do Convênio mencionado, bem como especificar, para os efeitos jurídicos pertinentes, o Aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas da prorrogação do Convênio supracitado, no Exercício de 2002, no período de outubro a dezembro do corrente.
Cláusula II: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio em questão, não alteradas por este Instrumento.
Valor do Aditamento: R$981.185,31 (novecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.722.0101.2365.001.339039.
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2002.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Diretor Presidente.
Foro: Belém

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 223 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Laudo Médico nº 8587/02
Dias : 31(trinta e um)
Servidor(a): Valmir Antonio de Almeida Rodrigues
Matrícula nº 0032603-021
Período: 29.09.02 a 29.10.02

PORTARIA Nº 224 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Laudo Médico nº 8960/02
Dias : 15(quinze)
Servidor(a): Maria de Nazaré Mesquita Viana
Matrícula nº 0184004-013
Período: 24.10.02 a 07.11.02

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 222 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Laudo Médico nº 8331/02
Dias : 62(sessenta e dois)
Servidor(a): Terezinha Maria de Jesus da Conceição Lima
Matrícula nº 0715662-026
Período: 16.09.02 a 16.11.02

LICENCA NOJO
PORTARIA Nº 225 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Dias : 08(oito)
Servidor(a): Maria José Batista Pimentel
Matrícula nº 0716006-029
Período: 09.10.02 a 16.10.02
Certidão de Óbito nº 26016

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 227 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Dias : 30(trinta)
Servidor(a): Ediza Maria dos Santos Moraes
Matrícula nº 0716278-010
Triênio: 01.03.86 a 01.03.89
Período: 18.11.02 a 17.12.02

ERRATA
PORTARIA Nº 151 DE 12.07.02, PUBLICADA NO DOE DE 19.07.02.

Onde se lê: Terezinha de Jesus Ferreira dos Santos
Leia – se : Tereza de Jesus Ferreira dos Santos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 229 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor(a): Zoraya Lobato Moura
Matrícula nº 0715140-021
Cidade : Porto Seguro/BA
Diárias : 05(cinco)
Período: 19.11.02 a 23.11.02

PORTARIA Nº 230 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor(a): Iolinda Maria da Silva Sousa
Matrícula nº 0319678-021
Cidade : Porto Seguro/BA
Diárias : 05(cinco)
Período: 19.11.02 a 23.11.02

PORTARIA Nº 231 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor(a): Maria de Fátima dos Reis Corrêa
Matrícula nº 0001490-020
Cidade : Porto Seguro/BA
Diárias : 05(cinco)
Período: 19.11.02 a 23.11.02

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 226 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Dias : 30(trinta)
Servidor(a): Liamara Costa de Oliveira Santos
Matrícula nº 0032891-017
Triênio: 01.04.90 a 01.04.93
Período: 04.11.02 a 03.12.02

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 228 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Dias : 30(trinta)
Servidor(a): Alba Maria de Souza Barbosa
Matrícula nº 0031038-011
Qüinqüênio: 09.02.88 a 09.02.93
Período: 04.11.02 a 03.12.02

FÉRIAS
PORTARIA Nº 233 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor(a): Marcel André Braun Sarmiento
P.A: 12.07.00 a 11.07.01 Férias 02.11.02 a 01.12.02

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 001/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e Marilza Barros Sobrinho.
OBJETO: Rescisão do contrato nº 01/01, de 01/12/01, referente à cessão de espaço físico no Centro de Ciências Sociais e Educação, destinado à instalação de quiosque para venda de lanches e refeições, por revogação da cessão sem ônus para a cessionária.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2002
FORO: Belém – Pará.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Diretora do CCSE/UEPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e Sociedade Paranaense de Cultura.
Objeto: alteração das Cláusulas 03,04 e 21 do Contrato original nº 016/01.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
VALOR MENSAL: R$ 442,08 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2002
FORO: Belém – Pará.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/02

PARTES: Universidade do Estado do Pará e o Sr .Raimundo Nonato Menezes Guimarães.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção corretiva da fonte BRU-200 e o módulo de regulação de entrada do NORM do laboratório de Isocinética do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês a contar da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2002
FORO: Belém – Pará.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CIENTÍFICO 2002 – EDITAL./05.
PORTARIA Nº 0852/02, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DESIGNAR os docentes pesquisadores desta Universidade, abaixo nominados para compor o Comitê Científico 2002 – Edital/05, do Programa de Apoio e Desenvolvimento às atividades de Pesquisa.
PRESIDÊNCIA:
José Maria do Araújo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
MEMBROS:
Acácio Augusto Centeno Neto — Departamento Acadêmico de Saúde Integrada
Alfredo Lis Monteiro — Departamento Acadêmico de Educação
Alberto Gomes Ferreira Júnior — Departamento Acadêmico de Saúde Integrada
Alena Mesquita Dantas de Morais
Ana Graciela Ignácio da Silva
Ana Kelly Martins da Silva
Ana Lúcia da Silva Turiaz
Ana Maria Revoredo da Silva Ventura
Ana Rosa Garcia Pereira
André Clementino de O. Santos
Andréa de Cássia Lima Guimarães
Ângela Maria Rodrigues Ferreira
Antônia Marques Farias
Antônio Erlando Braga Júnior
Antônio Jorge Hernandez Fonseca
Antônio Serafim Azevedo
Carina Guilhon Siqueira
Carla Mércia S. D. Lobato
Carmen Gilda Barroso Tavares Dias
Cely do Socorro Costa Nunes
Claudine Maria Alves Feio
Cláudio Gouvêa Salgado
Cláudio Tobias Acevedo Nunes
Cléa Nazaré Carneiro Bichara
Diniz Antônio de Sena Bastos
Dione Colares de Souza
Edilene do Socorro N. Falcão
Edilma Pinheiro de Oliveira Dias
Eliane Xavier Pestes
Eleonor da Silva Palheta
Elena Cimara Carina
Elizabeth Pessoa G. Da Silva
Elizabeth Teixeira
Eloina Maria Ávila Monteiro
Erica Cássia Abdon Najar
Érica Maria Ridoschi de Figueiredo
Fábio André Souza Lima
Geraldo Ishak
Giselle da Cruz Moreira
José Guilherme Nascimento da Silva
Haroldo Koury Maués
Hide Morgana Campos Ribeiro
Inaci Souza de Oliveira
Ivanil de Apolodoro de Oliveira
Elzabel Santos da Cruz
Jane Monteiro Neves
João Joaquim Campos da Costa
João Sandoval Bittencourt de Oliveira
José Antônio Ferreira de Souza
José Roberto Alves da Silva
José Wagner Cavalcante Muniz
Juliana Maciel de Queiroz Lourenço
Laura Maria Vidal Nogueira
Lêa Maria Gomes da Costa
Leda Maria Souza de Oliveira
Lia Braga Vieira
Lilian Rose de Souza Mascarenhas
Lizomar de Jesus Maués Pereira Môra
Lucélia Moraes B. Bassalo
Lúcia de Fátima Henriques Lourenço
Lúcia Maria Valério Couceiro
Lucirene Barbosa da Silva
Luzia Iara Pfeifer
Manoel Gonçalo Freire Lourenço
Márcio Souza Carvalho
Marcus Vinícius Henriques Britto
Margareth Maria Braun G. Imbiriba
Maria Auxiliadora Andrade Toledo
Maria da Conceição Rosa Cabral
Maria da Glória Costa Lima
Maria das Graças da Silva
Maria das Graças de Mesquita Rocha
Maria de Jesus da C. Ferreira Fonseca
Maria de Lourdes Santos Melo
Maria de Lourdes Soares L. Martins
Maria de Nazaré dos Remédios Soares
Maria do Perpétuo S. Carlos da Silva
Maria do Socorro Castro Hage
Maria Dulcinar de Brito Silva
Maria Fly Duarte Soares
Maria Florinda P. Pereira de Carvalho
Maria José de Souza Cravo
Maria José Santana Lobato da Silva
Maria Josefa de Souza Tavares
Maria Joseth de Almeida Miranda
Maria Luiza de Faria Nogueira
Maria Santana Soares Rarisi
Marilia Araújo da Silva
Marisa Farão Miranda
Mauro de Souza Pantoja
Miguel Chaquiam
Monayr Mayro Palmeira
Nara Marcia Bordallo Britto
Nélia Oliveira Silva
Departamento Acadêmico de Saúde Especializada
Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar
Departamento Acadêmico de Educação
Coord. do curso de Eng. de Produção
Departamento Acadêmico de Saúde Integrada
Departamento Acadêmico de Saúde Integrada
Coord. do curso de Eng. De Produção
Depto. Acad. de Ciências do Movimento Humano
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar
Coord. Do Curso de Engenharia de Produção
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais Aplicada
Depto. Acad. De Saúde Integrada
Depto. Acad. De Saúde Integrada
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Departamento Acadêmico de Educação
Depto. Acad. De Saúde Integrada
UFPA
Depto. Acad. De Saúde Especializada
Depto. Acad. De Saúde Comunitária
Depto. Acad. de Psicologia
Depto. Acad. de Artes
Depto. Acad. de Ciências do Movimento Humano
Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Depto. Acad. de Filosofia e Ciências Sociais
Depto. Acad. de Artes
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais Aplicada
Depto. Acad. de Terapia Ocupacional
Depto. Acad. de Terapia Ocupacional
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Depto. Acad. de Saúde Especializada
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Coord. do Curso Engenharia de Produção
Depto. Acad. de Ciências do Movimento Humano
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais Aplicada
Depto. Acad. de Ciências Naturais
Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Depto. Acad. de Educação Geral
Coord. do curso de Eng. De Produção
Coord. do curso de Eng. De Produção.
Depto. Acad. de Educação Geral
Depto. Acad. de Ciências do Movimento Humano
Depto. Acad. de Ciências do Movimento Humano
Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais
Coord. do curso de Eng. De Produção.
Depto. Acad. de Artes
Depto. Acad. de Ciências do Movimento Humano
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Depto. Acad. de Filosofia e Ciências Sociais
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Depto. Acad. de Artes
Depto. Acad. de Enfermagem Hospitalar
Depto. Acad. de Terapia Ocupacional
Depto. Acad. de Ciências do Movimento Humano
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia.
Depto. Acad. de Saúde Especializada
Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Depto. Acad. de Ciências Naturais
Depto. Acad. de Matemática, Estat. e Informática
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais Aplicada
Depto. Acad. de Educação Especializada
Depto. Acad. de Ciências Naturais
Depto. Acad. de Educação Geral
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Depto. Acad. de Ciências Naturais
Depto. Acad. de Língua e Literatura
Depto. Acad. de Educação Especializada
Depto. Acad. de Ciências Naturais
Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Depto. Acad. de Ciências Naturais
Depto. Acad. de Educação Especializada
Depto. Acad. de Educação Especializada
Depto. Acad. de Educação Especializada
Depto. Acad. de Ciências do Movimento Humano
Depto. Acad. de Enfermagem Hospitalar
Depto. Acad. de Ciências do Movimento Humano
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Depto. Acad. de Matemática, Estat. e Informática
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Depto. Acad. de Saúde Especializada
Depto. Acad. de Matemática, Estat. e Informática

Norma Ely Silva Santos	Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Nonato Márcio Custódio Maia Sá	Depto. Acad. de Terapia Ocupacional
Octávio A. B. Gomes de S. Júnior	Depto. Acad. de Saúde Integrada
Orlando da Gama Rodrigues	Depto. Acad. de Saúde Integrada
Orlando Nobre Bezerra da Silva	UFPA
Paulo Sérgio Cardoso Esteves	Depto. Acad. de Saúde Integrada
Regina Pereira Damasceno	Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Rejane Silva Cavalcante	Depto. Acad. de Saúde Integrada
Renato da Costa Teixeira	Depto. Acad. de Ciências do Movimento Humano
Renilda do Rosário Moreira R. Bastos	Depto. Acad. de Artes
Ricardo Figueiredo Pinto	Depto. Acad. de Desportos
Romilde Braga Silva	Depto. Acad. de Terapia Ocupacional
Rosa Helena Porto Guzmão	Depto. Acad. de Saúde Integrada
Rubens Vilhena Fonseca	Depto. Acad. de Matemática, Estat. e Informática
Selma Saray Malvira	Depto. Acad. de Saúde Integrada
Salomão Mufarrej Haga	UFPA
Sandra Cristina Ferreira	Depto. Acad. de Artes
Sandra Maria Cardoso de Almeida	Depto. Acad. de Terapia Ocupacional
Sheila Maria Almeida Gomes Ferreira	Depto. Acad. de Saúde Integrada
Silvio Romero Beaurepe de Guzmão	Depto. Acad. de Morfologia e C. Fisiológicas6
Simone Soares Rêgo	Depto. Acad. de Saúde Integrada
Verônica Nazaré Ramos Rodrigues	Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais
Vera Lúcia da Costa Fernandes	Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Vera Lúcia Scaramuzzini Torres	Depto. Acad. de Enfermagem Hospitalar
Vera Maria Barros Méndes	Depto. Acad. de Saúde Especializada
Verônica Menezes Nascimento	Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Wilson Carvalho Barbosa	Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Zandra da Silva e Moura	Depto. Acad. de Enfermagem Hospitalar
Zanete Almeida Guzmão	Departamento Acadêmico de Educação Geral

RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0857/02, DE 04/11/2002

NOME DO SERVIDOR: RUBENS VILHENA FONSECA
MATRÍCULA: 5271550-010
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV – 40 H
LOTAÇÃO : DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
RECONDUZIR, ao cargo comissionado de CHEFE DO DEPTO. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, a partir de 01/06/2002, até ulterior deliberação.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 0860/02, DE 04/11/2002

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE LIMA
MATRÍCULA: 5280478-015
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 H
LOTAÇÃO : DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente – 40 h, a partir de 08/03/2002, de acordo com artigo 21, Parágrafo único, da Lei 6065, de 01/08/97, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Plano Especial de Cargo e Salários da Universidade do Estado do Pará- UEPA.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO : 008/2002

OBJETO DO CONTRATO : para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis
VALOR DO CONTRATO : R$ 112.873,70 (cento e doze mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos) estimado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.11.2002 a 09.04.2003
PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Nacional Frios e Carnes Ltda (Contratada);
FONTE DE RECURSOS – Função programática 10.302.0070-902738, elemento de despesa 339030- fonte 003.
DATA DA ASSINATURA - 06 de novembro de 2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior- Presidente FSCMPa

PORTARIA Nº 172 /02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 02(duas) diárias para a servidora CACYANE DE PAULA NAIF DO AMARAL DE OLIVEIRA, lotada na Coordenadoria de Pediatria, matrícula nº 5857600-013, CPF nº 59007290282, que irá acompanhar a menor Fabiana Trindade de Sá, para realização de cirurgia cardíaca no período de 05 a 06 de novembro do corrente ano, no hospital Dante Pazzanezzi, em São Paulo.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 04 de novembro de 2002.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 173/02/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: VENISE CONCEIÇAO DOS S. ALVES
MATRÍCULA Nº: 5637716-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 10.000,00(Dez mil)
ELEMENTO DE DESPESA:
333903097 R$ 3. 550,00 -FONTE: 069
333903397 R$ 350,00 -FONTE: 069 - Rubrica orçamentária
333903697 R$ 1.950,00 -FONTE: 069 10.122.0125-2.916
333903997 R$ 4.150,00 -FONTE: 069

PORTARIA Nº 171/02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Projeto REFORSUS (Instalação do HOSPUB da Santa Casa);
R E S O L V E :
NOMEAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESPECIAL, para a implantação do Sistema HOSPUB – Ministério da Saúde– PROJETO REFORSUS:

Nº	NOME	Lotação	MATRÍCULA
1	Simone Mirian Pompeu G. da Rocha (Presidente)	C.Manutenção	3277607-018
2	Vera Lucia Alvarez Vingolino (Membro)	Ass. Informática	5174945-018
3	Ana Maria da Costa Pacheco (Membro)	CH.	5175712-010

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de novembro de 2002

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Tomada de Preço nº 018/2002-EPOL
Objeto: Aquisição de Medicamentos Quimioterapicos
Abertura: 25/11/2002 - 14 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
Belém, 07 de novembro de 2002

A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 041/2002-EPOL
Objeto: Serviço para Realização de Exame Imunohistoquimica.
Tipo: Menor Preço
Empresa Vencedora:
Cipat (Centro Integrado de Anatomia Patológica & Citologia), Itens: 01 e 02.
Belém, 07 de novembro de 2002

A Comissão

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 008/2002/ Sespa/ 1ª R.P.S., e portarias de substituição Nºs 010 e 012/2002, comunica que encontra-se a disposição dos interessados o Edital do Convite Nº 014/02, para aquisição de Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Referência Especializada da Área de Abrangência da 1ª Regional de Proteção Social. O Edital poderá ser retirado, na sala da C.P.L., sito na Av. Presidente Vargas nº 513, Centro.
ABERTURA: 18 de Novembro de 2002.
HORA: 09:00 h
LOCAL: Av. Presidente Vargas nº 513, 5º andar,
(auditório da URES- Presidente Vargas)
Belém, 08 de Novembro de 2002.

A Comissão.

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 008/2002/ Sespa/ 1ª R.P.S., e portarias de substituição Nºs 010 e 012/2002, comunica que encontra-se a disposição dos interessados o Edital do Convite Nº 015/02, para aquisição de Medicamento Básico, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Referência Especializada da Área de Abrangência da 1ª Regional de Proteção Social. O Edital poderá ser retirado, na sala da C.P.L., sito na Av. Presidente Vargas nº 513, Centro.
ABERTURA: 19 de Novembro de 2002.
HORA: 09:00 h
LOCAL: Av. Presidente Vargas nº 513, 5º andar,
(auditório da URES- Presidente Vargas)
Belém, 08 de Novembro de 2002.

A Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 067 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A face de incremento da Política de Incentivo do Programa HIV/AIDS e outras DST;
- A deliberação consensual do plenário CIB, em reunião extraordinária de 22/10/2002.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar as propostas e prioridades, relacionadas a elaboração do Plano de Ações e Metas em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Belém, 22 de outubro de 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Presidente da CIB/PA

Anexo da Resolução nº 067 de 22/10/ 2002.
POLÍTICA DE INCENTIVO PARA HIV/AIDS E OUTRAS DST
PROPOSTAS

1.Incluir além dos 5 (cinco) Municípios, Altamira, Redenção e Tucurui,cujos valores para o incentivo deverá ser descontado do teto do estado;
2.Grupo Incentivo – Incluir o Fundo Estadual de Saúde (FES); efetuar a indicação de nomes por instituição para compor o Grupo;
3. Prestação de Contas do Plano Operativo Anual II (POA II) – Relatar a situação dos Municípios de Belém, Ananindeua e Santarém e mesmo do Estado;
4. Em relação a compra de Medicação: Quem receber Plano Operativo Anual (POA), deve comprar medicamento DST/AIDS com 40% dos recursos da contra partida. Quem não recebeu Plano Operativo Anual (POA) o Estado comprará medicamentos DST com contra partida do Plano Operativo Anual (POA) do Estado;
5.Critérios para alocação de Recursos para outros Municípios, além indicados para o incentivo;
* Mais 50 casos notificados de HIV/AIDS
*População acima de 50.000 hab
*Serviços instalados para portadores HIV (Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA) ou Projetos Estratégicos;
*Indispensável – capacidade técnica e gerencial na execução de ações de DST/AIDS;
* Outras ações estratégicas
Obs: a não existência de Organizações Sociais Comunitárias (OSC's) com trabalho em AIDS, não exclui a participação do município: verificar a possibilidade das Organizações Sociais Comunitárias (OSC's) estenderem o trabalho a municípios próximos - convênio estadual.
Numa 2ª.(segunda) etapa discutir outras ações e metas do PAM (Plano de Ações e Metas) estadual.
6. Medicamentos a serem comprados pelos 40% do Plano Operativo Anual (POA) do Estado, para os municípios que notificaram DST (fora os municípios que estarão recebendo POA).
Obs: a não existência de trabalho em AIDS não exclui a participação dos municípios.

Anexo da Resolução nº 067 de 22/10/ 2002.
POLÍTICA DE INCENTIVO PARA HIV/AIDS E OUTRAS DST
PRIORIDADES

1.Municípios indicados para Incentivo e possibilidades de incluir outros municípios;
2. Criar o Grupo Incentivo Estadual (que deverá ser formado pela: Coordenação Estadual HIV/AIDS; Núcleo de Planejamento, COSEMS, Serviços de Referencias Especializadas DST/AIDS e Representação de Organizações Sociais Comunitárias - OSC'S);
3.Prestação de Contas do Plano Operativo Anual II (POA II) – Municipal e Estadual;
4.Pactuação de Medicação e de Preservativo;
5.Realizar oficina de capacitação para elaboração do PAM (Plano de Ações e Metas) com os municípios indicados;
6.Marcar reunião extraordinária da CIB para aprovação dos PAM's (Planos de Ações e Metas) do Estado, Belém, Ananindeua, Santarém, Castanhal e Marabá, e o processo encaminhamento da qualificação para o incentivo.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 168175/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (CLOZANPINA 100 mg e CALCITOCINA SINTÉTICA SALOMÃO 200 UI SPRAY NASAL), PARA SUPRIR AS UNIDADES DE REFERÊNCIA ESTADUAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
VALOR ESTIMADO: R$-163.494,50 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CENQÜENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: Atividade: 2200
Natureza da Despesa: 3390-32
Fonte de Recursos: 049001381
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR:
ANA CONCEIÇÃO C. BEZERRA.
RATIFICADO POR: FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO, em 05/11/2002
ANA CONCEIÇÃO C. BEZERRA
Diretor Administrativo e Financeiro
FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
112º da República
Nº 29.819

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
08 de novembro de 2002
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 221.875/2002 – SETEPS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2002 – SETEPS

OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliários em geral, para atender as necessidades do Centro de desenvolvimento de Habilidades Diferenciadas, em implantação.
FIRMA VENCEDORAS: (Menor Preço)
DIAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 03, 04, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 29 e 31 totalizando R$ 140.470,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
ALMEIDA & BRAZÃO LTDA-ME, nos itens 08, 09 e 10, totalizando R$ 17.850,80 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais e Oitenta Centavos).
O valor geral da licitação é R$ 158.320,80 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).
Belém, 08 de novembro de 2002.
A Comissão / SETEPS

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

AVISO DE EDITAL
CONVITE Nº 012/2002

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 043/Gab, de 07 de março de 2001, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade CONVITE Nº 012/2002, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ANTI-SOROS, LECTINA E ETC), com abertura prevista para o dia 18.11.2002, às 09:00 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, no 3º andar do prédio sede da Fundação hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante àquela comissão. Belém (Pa), 07 de novembro de 2002. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º T.A
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 021/02
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: ASEM – NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE NA RUA LISBOA Nº60, VALO VELHO – ITAPECERICA DA SERRA – SÃO PAULO, CEP:06.850-760, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº49.601.107/0001-84
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE – ITENS 001, 002, 003, 004, 005 E 006.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº002/02
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$-552.900,00.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:ACRÉSCIMO DE 22,86% NO QUANTITATIVO ORIGINARIAMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA PERMISSÃO CONTIDA NO §1º DO ART.65 DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO ADITAMENTO: 126.345,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE A 3.000 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE QUÁDRUPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 4.500 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE TRIPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 1.950 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE DUPLA, TOP BOTTON, 450 ML.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10302008126950000.339030
DATA DA ASSINATURA: 05.11.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM.PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

Nº DO CONTRATO: 059/02
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: SEVEN INFORMÁTICA LTDA, COM SEDE NA AV. ALCINDO CACELA Nº3250, SALA "D", CEP: 66.065-000, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº04.871.248/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LOCAL SHOPPING Nº002/2002 (LOTE 002)
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº951/OC – BR / BID, PARA FINANCIAMENTO DO REFORSUS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$-19.892,00.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 06/11/02 – 06/12/02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001422.62201.10302011820000.449052.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/02.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM.PARÁ

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1413/02, DE 01.10.02
INTERESSADA: COORDENADORIA DE LABORATÓRIOS – DIRETORIA TÉCNICA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MICROCUVETA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE AMOSTRAS E LEITURA NO HEMOGLOBINÔMETRO HEMOCUE AB – TUBO C/ 50 UNID..
DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL:
I – DE ACORDO COM O PARECER DA AJUR, E EM CONSEQÜÊNCIA AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE MICROCUVETA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE AMOSTRAS E LEITURA NO HEMOGLOBINÔMETRO HEMOCUE AB – TUBO C/ 50 UNID, COM UM TOTAL DE 1.200 TUBOS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ART.25, I DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
II – PUBLIQUE-SE.
BELÉM.PA, 06 DE NOVEMBRO DE 2002.
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Objeto : Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares destinados a atender às necessidades da FHCGV.
Abertura: 25/11/2002 às 15 horas.
Local: Sala de apoio da FPEHCGV - Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira
O Edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 8:00 às 14:00 horas no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 08 de novembro de 2002
MARIA AUGUSTA FONSECA KALIL
Presidente CPL/FHCGV

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 253/2002 DE 07/11/2002

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros
Matrícula: 8044775-035 – CPF: 048911552-72
Dotação – Fonte - Valor:
80201.04 125 0120.2431-339039 – 060– R$1400,00
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº 247/2002 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor:
Vitor Freitas Salgado 2017210-024 Téc.Reg.N/III
Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 30/10 a 01/11/2002
Destino: São Paulo/SP
Motivo: Participar do Seminário sobre Novas Concepções nos Serviços de Transporte.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 252/2002 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor:		
Alfredo Augusto Vieira Barros	8044775-035	Gerente
José Gomes de Andrade Júnior	5831946-022	Técnico em Reg.N/I

Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 26/11 a 30/11/2002
Destino: Salvador/Ba
Motivo: Participar do Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica-SENDI 2002.
Coordenadoria Administrativa

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013 / 2002 - A.R.

Processo: 2002 / 198.718
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / TECC ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 03.424.221/0001-85.
Objeto: Serviços de Consolidação das Ruínas do Sítio Arqueológico do Jaguarari - 1ª. Etapa.
Modalidade da Licitação: C.C. 182 / 2002
Valor: R$ 35.323,35
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 10 / 2002 a 30 / 10 / 2002
Data: 01 / 10 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 061 / 2002 - D.O.

Processo: 2002 / 162191
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / NEA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 07.900.996/0001-30.
Objeto: Acompanhamento e fiscalização dos serviços de pavimentação na Rodovia PA-404, trecho BR - 316 / Benfica / Murini, com extensão de 13,74 Km.
Modalidade da Licitação: C.C. nº 201 / 2002
Valor: R$ 53.800,11
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Vigência: 02 / 09 / 2002 a 30 / 12 / 2002
Data: 02 / 09 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 214 / 2002 - DC.

Processo: 2002 / 36097
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.C.E. - CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.567.079/0001-98.
Objeto: Serviços de Conservação da estrada vicinal (Bambu) / Floresta, Sub-trecho: Floresta / PA - 150 (Km 25 ao Km 42), com extensão de 17,00Km, sob a jurisdição do 6º NR.
Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 208 / 2002.
Valor: R$ 148.705,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 09 / 2002 a 30 / 10 / 2002
Data: 01 / 09 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 063 / 2002 - D.O.

Processo: 2002 / 38.137
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VETEC ENGENHARIA S/C LTDA. - C.G.C. - 52.635.422/0001-37.
Objeto: Elaboração de estudos ambientais referente ao Relatório de Controle Ambiental (RCA) dos trechos rodoviários integrantes do Programa Pará - Urbe.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 043 / 2002.
Valor: R$ 147.000,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 26 / 08 / 2002 a 24 / 09 / 2002
Data: 26 / 08 / 2002
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 065 / 2002 - D.O.

Processo: 2002 / 166.302
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA. - C.G.C. - 01.800.343/0001-01.
Objeto: Executar os serviços de sinalização gráfica nos conjuntos habitacionais: José Homobono Paes de Andrade; Anísio Teixeira II e Engenheiro Enéas Resques.
Modalidade da Licitação: Fica dispensada a Licitação baseada no inciso I do art. 24 da lei nº. 8.666/93.
Valor: R$ 14.459,12
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 26 / 08 / 2002 a 09 / 09 / 2002
Data: 26 / 08 / 2002
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

CANCELAMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 20 / 2002.

Processo: 2002 / 170.817
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ASSOCIAÇÃO APEMAVAC DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - C.G.C. 04.492.855/0001-38.
Por razões de ordem administrativa foi cancelado o Convênio 20/2002, celebrado com a Associação Apemavac De Pequenos E Médios Produtores Rurais Do Distrito De Castelo Dos Sonhos No Município De Altamira, em 02 / 07 / 2002, no valor de R$ 5.000,00, cujo extrato foi publicado no DOE de nº 29732 no dia 05 / 07 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº. 31 / 2002

1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.
Contrato Originário: 04 / 2002
Processo: 2001 / 204.074
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09 / ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A. - C.G.C. - Nº. 04.896.890/0001-12.
Onde se lê: Data: 20 / 10 / 2002
Leia-se: Data: 20 / 11 / 2002

ENG°. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º (SEGUNDO) T.A. - OES N.º 18/02 - CV N.º 20/02-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x JP SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ N.º 83.917.864/0001-08.
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DO 2º BPM – "BATALHÃO TIRADENTES", NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 70.721,18 (SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, b DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22101.04122.0130.1030.0000.001.339039
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 34.055,24 (TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 04.11.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

3º (TERCEIRO) T.A. - OES N.º 19/02 - CV N.º 23/02-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x FONMART INSTALAÇÕES LTDA. - CNPJ N.º 31.907.728/0001-25.
OBJETO: REVISÃO E ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA INSPETORIA DA SEFA – GURUPI.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 36.372,56 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 06.11.02
TERMO FINAL: 06.12.02
DATA: 06.11.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

2º (SEGUNDO) T.A. - OES N.º 20/02 - CV N.º 28/02-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUDIAS – DINIZ ALMEIDA DIAS - CNPJ N.º 15.742.927/0001-74.
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BELÉM/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 21.817,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 04.11.02
TERMO FINAL: 04.12.02
DATA: 04.11.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

SEM EFEITO

O NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, TORNA SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 4º (QUARTO) T.A. - CONTRATO N.º 23/01 – TP N.º 12/01, PUBLICADA NO DOE N.º 29.800, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.
BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2002.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.783, DE 18.09.02
5º (QUINTO) T.A. – CONTRATO N.º 23/01 – TP N.º 12/01
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 30.10.02
LEIA-SE: TERMO FINAL: 30.12.02

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº015/2002-GAB/DPA DE 25/05/2002

INTERESSADO: Administração Pública.
INDICIADO: Bar "TÔ-QUE-TÔ" de propriedade da Senhora MARIA JOANA DE SOUZA LEITE.
Chega para decisão final deste Delegado Geral, Autos do procedimento em epígrafe que a final, após trâmite regular, teve sua licença de funcionamento cassado pela PORTARIA Nº232/2002-DGPC/DIVERSOS, de 02/09/2002.
Inconformada com a decisão retrocitada, a proprietária do Bar "Tô-que-Tô" impetrou, no prazo legal, recurso a esta Autoridade com a pretensão de ver reanalizado o caso, e consequentemente reformada a decisão que cassou o Alvará de Funcionamento de seu estabelecimento.
Anexou ao seu Recurso algumas assinaturas, que afirma serem de pessoas favoráveis ao funcionamento de seu bar, em contraposição a documento assemelhado, também com várias assinaturas, afirmando o contrário, que deu origem a instauração do presente Processo Administrativo Apuratório.
Submetidas as razões de seu recurso à análise pela CJLP, a parecerista posiciona-se, após adendo à sua manifestação, pela revogação da medida extrema de cassação para que, em voltando o bar a funcionar, possa numa futura oportunidade medir-se os decibéis emitidos por aquele estabelecimento, que, em persistindo o som acima dos limites legais, seria então novamente cassado o respectivo Alvará.
Instada a se manifestar nos Autos, a Diretora da DPA informa que apesar de cassada a licença a proprietária do referido bar, vem sistematicamente desobedecendo a determinação contida na Portaria de cassação, mantendo o bar em funcionamento conforme atestam os documentos anexos ao Ofício nº523/2002-GAB/DPA.
Após minudente análise dos Autos, em especial das provas técnicas constantes em seu bojo, que consideram o Bar "Tô-que-Tô" inapto para o fim a que está sendo destinado atualmente, assim DECIDO:
MANTER O INTEIRO TEOR DA PORTARIA Nº232/2002-DGPC/DIVERSOS QUE CASSOU O REGISTRO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO BAR "TÔ-QUE-TÔ" DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA MARIA JOANA DE SOUZA LEITE.
À Secretaria do Gabinete do Delegado Geral para dar conhecimento desta decisão a parte interessada como também à DEMA e Seccional da área para que façam cumprir esta decisão e ao DAP para as providências de sua alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 23 de outubro de 2002

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº842/2002-DAF/SUSIPE, DE 17.07.2002

Nome: Domingos Corrêa Braga
Valor: R$ 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 200,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 300,00

PORTARIA N867/2002-DAF/SUSIPE, DE 23.07.2002

Nome: Márcia Bernadcyh Rabelo Portugal da Costa
Valor: R$ 200,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 200,00

PORTARIA N868/2002-DAF/SUSIPE, DE 23.07.2002

Nome: Rosinaldo da Silva Conceição
Valor: R$ 1.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 700,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 300,00

PORTARIA N885/2002-DAF/SUSIPE, DE 24.07.2002

Nome: Mozimeire Pereira de Souza Costa
Valor: 700,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: R$ 700,00

PORTARIA N891/2002-DAF/SUSIPE, DE 31.07.2002

Nome: Milton Araújo Passos
Valor: 750,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: R$ 500,00
52201.034210087.2281/339036
Valor: R$ 250,00

PORTARIA N929/2002-DAF/SUSIPE, DE 14.08.2002

Nome: Eliane Belém Pinheiro
Valor: 170,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339039
Valor: 170,00

PORTARIA N930/2002-DAF/SUSIPE, DE 14.08.2002

Nome: Ronaldo Vinente Serrão
Valor: 1.050,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 720,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 280,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R$ 50,00

PORTARIA N931/2002-DAF/SUSIPE, DE 14.08.2002

Nome: Carlos Lobato Bahia
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 300,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 170,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R$ 30,00

PORTARIA N932/2002-DAF/SUSIPE, DE 14.08.2002

Nome: Nanci França Ohashi
Valor: R$ 400,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 250,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 150,00

PORTARIA N933/2002-DAF/SUSIPE, DE 14.08.2002

Nome: Rosângela Pimentel de Brito Pinto
Valor: R$ 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 250,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R$ 250,00

PORTARIA N1030/2002-DAF/SUSIPE, DE 17.09.2002

Nome: Jorge Gonçalves Wanzeler
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 250,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 250,00

PORTARIA N935/2002-DAF/SUSIPE, DE 19.08.2002

Nome: José Carlos Corrêa da Mota e Souza
Valor: 440,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 390,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 50,00

PORTARIA N948/2002-DAF/SUSIPE, DE 27.08.2002

Nome: Raimundo Jorge Tavares Ampueiro
Valor: 2.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 800,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 300,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R$ 900,00

PORTARIA N949/2002-DAF/SUSIPE, DE 27.08.2002

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha
Valor: 800,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 680,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R$ 120,00

PORTARIA N950/2002-DAF/SUSIPE, DE 27.08.2002

Nome: Domingos Corrêa Braga
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 200,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 100,00

PORTARIA N951/2002-DAF/SUSIPE, DE 27.08.2002

Nome: Milton Araujo Passos
Valor: 2.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 1.800,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R$ 200,00

PORTARIA N952/2002-DAF/SUSIPE, DE 27.08.2002

Nome: Ivan Nascimento Dias

Valor: 2.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 1.200,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 300,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R$ 500,00

PORTARIA N953/2002-DAF/SUSIPE, DE 27.08.2002

Nome: Luiz Corrêa Júnior
Valor: 600,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 300,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 300,00

PORTARIA N954/2002-DAF/SUSIPE, DE 27.08.2002

Nome: Marco Antônio Anjos Tangerino
Valor: 1.190,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: R$ 950,00
52201.034210087.2281/339036
Valor: R$ 240,00

PORTARIA N955/2002-DAF/SUSIPE, DE 27.08.2002

Nome: Milton Araújo Passos
Valor: 750,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: R$ 650,00
52201.034210087.2281/339036
Valor: R$ 100,00

PORTARIA N971/2002-DAF/SUSIPE, DE 28.08.2002

Nome: Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras
Valor: 200,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 200,00

PORTARIA N980/2002-DAF/SUSIPE, DE 03.09.2002

Nome: Francisco França Dias
Valor: 1.300,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: R$ 1.000,00
52201.034210087.2281/339036
Valor: R$ 300,00

PORTARIA N981/2002-DAF/SUSIPE, DE 03.09.2002

Nome: Lucinélia Moraes Bagarrão
Valor: 600,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: R$ 600,00

PORTARIA N982/2002-DAF/SUSIPE, DE 03.09.2002

Nome: Adailton José de Oliveira Coelho
Valor: 1.350,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: R$ 1.350,00

PORTARIA N998/2002-DAF/SUSIPE, DE 06.09.2002

Nome: Silvestre de Jesus Ferreira
Valor: 1.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 300,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 700,00

PORTARIA N1005/2002-DAF/SUSIPE, DE 12.09.2002

Nome: Walter Ferreira Trindade
Valor: 1.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 420,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 380,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R$ 200,00

PORTARIA N1010/2002-DAF/SUSIPE, DE 16.09.2002

Nome: Sandro Augusto de Sales Queiroz
Valor: 1.100,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 1.100,00

PORTARIA N1030/2002-DAF/SUSIPE, DE 17.09.2002

Nome: Jorge Gonçalves Wanzeler
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 250,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 250,00

PORTARIA N1040/2002-DAF/SUSIPE, DE 19.09.2002

Nome: João Carlos Leão Ramos
Valor: 800,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 400,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 200,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R$ 200,00

PORTARIA N1059/2002-DAF/SUSIPE, DE 24.09.2002

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Valor: 800,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: R$ 140,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: R$ 360,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: R$ 300,00

PORTARIA N°674/2002-DAF/SUSIPE DE 27.05.2002

Nome: Maria Raimunda Pavacho Monteiro de Oliveira
Cargo/Lotação: Consultor Jurídico/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Altamira
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 28 e 29.05.2002

PORTARIA N°808/2002-DAF/SUSIPE DE 04.07.2002

Nome: Francisca Maria de Araújo Borges
Cargo/Lotação: Agente Prisional/ CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Rondon
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 05.06.2002

PORTARIA N°809/2002-DAF/SUSIPE DE 04.07.2002

Nome: Pedro Rodrigues Lima
Cargo/Lotação: Chefe de Segurança/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 10.04.2002

PORTARIA N°810/2002-DAF/SUSIPE DE 04.07.2002

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Rondon
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 05.06.2002

PORTARIA N°811/2002-DAF/SUSIPE DE 04.07.2002

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 23.05.2002

PORTARIA N°844/2002-DAF/SUSIPE DE 17.07.2002

Nome: Silvestre de Jesus Ferreira
Cargo/Lotação: Vice Diretor/IGP
Origem: Belém
Destino: Santarém
n.º Diárias: 3(três)
Período: 18 a 20.07.2002

PORTARIA N°843/2002-DAF/SUSIPE DE 17.07.2002

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Santarém
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 18.07.2002

PORTARIA N°845/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: Alexandre Nazareno da Silva
Cargo/Lotação: CRAII/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Marabá
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 06 e 07.07.2002

PORTARIA N°846/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: Carlos Alberto Tavares dos Santos
Cargo/Lotação: CRAII/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Marabá
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 06 e 07.07.2002

PORTARIA N°847/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: CRAII/Motorista
Origem: Belém
Destino: Marabá
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 06 e 07.07.2002

PORTARIA N°849/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: Pedro da Silva Alves Júnior
Cargo/Lotação: CRAI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Tucurui
n.º Diárias: 5(cinco)
Período: 15 a 19.07.2002

PORTARIA N°850/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: Waldiney Miranda Ribeiro
Cargo/Lotação: CRRP/Motoristas
Origem: Paragominas
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 07.06 e 27.06.2002

PORTARIA N°852/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: Luís Carlos Albuquerque Freire
Cargo/Lotação: CRRP/ Assistentente Social
Origem: Paragominas
Destino: Belém
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 16.07.2002

PORTARIA N°853/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: Odair Rocha das Neves
Cargo/Lotação: CRRC/ Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Curuçá
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 18.06.2002

PORTARIA N°856/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: Lindoberto Pereira da Costa
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Belém
n.º Diárias: 1(Uma)
Período: 27.06.2002

PORTARIA N°859/2002-DAF/SUSIPE DE 23.07.2002

Nome: Ivan Nascimento Dias
Cargo/Lotação: Vice Diretor/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Belém
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 11.05.2002

PORTARIA N°861/2002-DAF/SUSIPE DE 23.07.2002

Nome: Luís Carlos do Espirito Santo Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Capanema
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 11.07.2002

PORTARIA N°862/2002-DAF/SUSIPE DE 23.07.2002

Nome: Jandecy Wagner Abud Barreto
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Capanema
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 11.07.2002

PORTARIA N°863/2002-DAF/SUSIPE DE 23.07.2002

Nome: Myke Otávio de Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 07.06.2002

PORTARIA N°864/2002-DAF/SUSIPE DE 23.07.2002

Nome: Alexandre Nazareno da Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Tucurui
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 26 e 27.06.2002

PORTARIA N°873/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: Alexandre Nascimento Lopes
Cargo/Lotação: Vice Diretor/CRRI
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 20 e 21.06.2002

PORTARIA N°874/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: Hans José Vieira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRI
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 20 e 21.06.2002

PORTARIA N°875/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: Antônio Roberto Chabini Cardoso
Cargo/Lotação: Chefe de segurança/CRASHM
Origem: Santarém
Destino: Óbidos
n.º Diárias: 4(quatro)
Período: 22 a 25.06.2002

PORTARIA N°876/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: Alessandro Silva dos Santos
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRASHM
Origem: Santarém
Destino: Óbidos
n.º Diárias: 4(quatro)
Período: 22 a 25.06.2002

PORTARIA N°879/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: CRAMA/Motorista
Origem: Marabá
Destino: São João do Araguaia
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 14.06.2002

PORTARIA N°880/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: CRAMA/Motorista
Origem: Belém
Destino: Parauapebas
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 25.04.2002

PORTARIA N°881/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: CRAMA/Motorista
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 12.03.2002

PORTARIA N°882/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: José Evandro Lima

Cargo/Lotação: CRAMA/Motorista
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 13.06.2002

PORTARIA Nº884/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Rondon
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 15.05.2002

PORTARIA Nº886/2002-DAF/SUSIPE DE 29.07.2002

Nome: André Luís de Almeida e Cunha
Cargo/Lotação: Diretor/PEM
Origem: Belém
Destino: Altamira
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 29 e 30.07.2002

Portaria n887/2002-DAF/SUSIPE de 29.07.2002
Nome: Sandro Augusto de Sales Queiroz
Cargo/Lotação: Diretor/CRAII
Origem: Belém
Destino: São Luis
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 27.07.2002

PORTARIA Nº893/2002-DAF/SUSIPE DE 02.08.2002

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Marabá
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 02 e 03.08.2002

PORTARIA Nº894/2002-DAF/SUSIPE DE 02.08.2002

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 04.08.2002

PORTARIA Nº895/2002-DAF/SUSIPE DE 02.08.2002

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Tomé açu
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 05.08.2002

PORTARIA Nº896/2002-DAF/SUSIPE DE 02.08.2002

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Capanema
n.º Diárias: 02(duas)
Período: 06 e 07.08.2002

PORTARIA Nº897/2002-DAF/SUSIPE DE 02.08.2002

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 04.08.2002

PORTARIA Nº898/2002-DAF/SUSIPE DE 02.08.2002

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 05.08.2002

PORTARIA Nº899/2002-DAF/SUSIPE DE 02.08.2002

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Capanema
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 06 e 07.08.2002

PORTARIA Nº901/2002-DAF/SUSIPE DE 06.08.2002

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: Corregedor/CGP
Origem: Belém
Destino: Santarém
n.º Diárias: 3(três)
Período: 07 a 09/08.2002

PORTARIA Nº908/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: Amaury Bulamaqui Bendahan
Cargo/Lotação: DPC/Diretor
Origem: Belém
Destino: Bragança
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 15.08.2002

PORTARIA Nº909/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: CGP/Corregedor
Origem: Belém
Destino: Santarém
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 10.08.2002

PORTARIA Nº910/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: CGP/Corregedor
Origem: Belém
Destino: Itaituba
n.º Diárias: 3(três)
Período: 15,16 e 17.08.2002

PORTARIA Nº911/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: Caetano Gonçalves dos Santos Júnior
Cargo/Lotação: IGP/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Mocajuba
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 08 e 10.08.2002

PORTARIA Nº912/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: João Maria dos Santos Gomes
Cargo/Lotação: CRRP/Agente Prisional
Origem: Paragominas
Destino: Belém
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 05.07.2002

PORTARIA Nº913/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: José Antonio da Silva
Cargo/Lotação: CRRP/Motorista
Origem: Paragominas
Destino: Belém
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 05.07.2002

PORTARIA Nº914/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: Carlos Pinto da Silva Júnior
Cargo/Lotação: DAJ/Advogado
Origem: Belém
Destino: Paragominas
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 14 e 15.08.2002

PORTARIA Nº915/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: Eliane Belém Pinheiro
Cargo/Lotação: DAJ/Chefe da DAJ
Origem: Belém
Destino: Paragominas
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 14 e 15.08.2002

PORTARIA Nº916/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Jefferson Pereira Liborio
Cargo/Lotação: CAHF/Motorista
Origem: Belém
Destino: Tucurui
n.º Diárias: 2 (duas)
Período: 29 e 30.07.2002

PORTARIA Nº917/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Erbert Carlos Duarte Santos
Cargo/Lotação: CRAI/Motorista
Origem: Belém
Destino: São Francisco do Pará
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 05.08.2002

PORTARIA Nº918/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Daniel Pires de Oliveira
Cargo/Lotação: CRAI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: São Francisco do Pará
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 05.08.2002

PORTARIA Nº919/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Erbert Carlos Duarte Santos
Cargo/Lotação: CRAI/Motorista
Origem: Belém
Destino: Timboteua
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 06.08.2002

PORTARIA Nº920/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Marcelo Renato Corrêa de Carvalho
Cargo/Lotação: CRAI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Timboteua
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 06.08.2002

PORTARIA Nº921/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Guiomar Ferreira da Cruz
Cargo/Lotação: CRF/Assistente Social
Origem: Belém
Destino: Salinopolis
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 03.08.2002

PORTARIA Nº922/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Irenilda Borges Gonçalves
Cargo/Lotação: CRF/Assistente Social
Origem: Belém
Destino: Salinopolis
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 20.04.2002

PORTARIA Nº923/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Antonio Gomes Carneiro
Cargo/Lotação: CRF/Motorista
Origem: Belém
Destino: Salinopolis
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 20.04.2002

PORTARIA Nº924/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: CRAI/Motorista
Origem: Belém
Destino: Mãe do Rio
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 16.07.2002

PORTARIA Nº925/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Henoi dos Santos Oliveira
Cargo/Lotação: CRAI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Mãe do Rio
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 16.07.2002

PORTARIA Nº926/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: CRAI/Motorista
Origem: Belém
Destino: Capitão Poço
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 17.07.2002

PORTARIA Nº927/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Marcelo Renato Corrêa de Carvalho
Cargo/Lotação: CRAI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Capitão Poço
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 17.07.2002

PORTARIA Nº928/2002-DAF/SUSIPE DE 14.08.2002

Nome: Pedro Rodrigues Lima
Cargo/Lotação: CRAMA/Chefe Div. Segurança
Origem: Marabá
Destino: Jacundá
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 16.07.2002

PORTARIA Nº132/2002-DAF/SUSIPE DE 05.02.2002

Nome: José Roberto de Amorim Pallas
Cargo/Lotação: Agente Prisional/ CRRI
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 09 a 11.01.2002

PORTARIA Nº904/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Santarém
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 07.08.2002

PORTARIA Nº905/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: Sandro Augusto de Sales Queiroz
Cargo/Lotação: CRAII/Diretor
Origem: Belém
Destino: Santarém
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 02.08.2002

PORTARIA Nº906/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: Amaury Bulamaqui Bendahan
Cargo/Lotação: Diretor/DPC
Origem: Belém
Destino: Tailândia
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 13.08.2002

PORTARIA Nº907/2002-DAF/SUSIPE DE 13.08.2002

Nome: Amaury Bulaqui Bendahan
Cargo/Lotação: DPC/Diretor
Origem: Belém
Destino: Paragominas
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 14.08.2002

PORTARIA Nº750/2002-DAF/SUSIPE DE 19.06.2002

Nome: Lindinaldo de Melo Bandeira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRA
Origem: Altamira
Destino: Brasil Novo
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 04.06.2002

PORTARIA N848/2002-DAF/SUSIPE DE 22.06.2002

Nome: Deonito Moraes de Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Santo Antonio do Taua
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 17.07.2002

PORTARIA Nº851/2002-DAF/SUSIPE DE 22.06.2002

Nome: Caetano Gonçalves dos Santos Junior
Cargo/Lotação: Motorista/IGP
Origem: Belém
Destino: Santo Antonio do Taua
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 17.07.2002

PORTARIA Nº854/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: Victor Hugo Beiseman
Cargo/Lotação: Agente Prisional/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Curuçá
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 18.06.2002

PORTARIA Nº855/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: José Sullivan Brazão das Chagas
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRIP
Origem: Bragança
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 27.06.2002

PORTARIA Nº857/2002-DAF/SUSIPE DE 22.07.2002

Nome: Wendel Chaves Trindade

Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Aurora do Pará
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 26.03.2002

PORTARIA Nº858/2002-DAF/SUSIPE DE 23.07.2002

Nome: Arthur Roberto Pinto Queiroz
Cargo/Lotação: Vice Diretor/CRRC
Origem: Belém
Destino: Curuçá
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 18.06.2002

PORTARIA Nº878/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: André Moraes Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAMA
Origem: Maraba
Destino: Santana do Araguia
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 17.06.2002

PORTARIA Nº883/2002-DAF/SUSIPE DE 24.07.2002

Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Santana do Araguia
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 17.06.2002

PORTARIA Nº942/2002-DAF/SUSIPE DE 26.08.2002

Nome: Rosivaldo Lopes Barbosa de Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRSHM
Origem: Santarém
Destino: Mato Grosso
n.º Diárias: 4(quatro)
Período: 20 a 23.08.2002

PORTARIA Nº945/2002-DAF/SUSIPE DE 26.08.2002

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 21.08.2002

PORTARIA Nº946/2002-DAF/SUSIPE DE 26.08.2002

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 22.08.2002

PORTARIA Nº947/2002-DAF/SUSIPE DE 26.08.2002

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Capanema
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 23 e 24.08.2002

PORTARIA Nº956/2002-DAF/SUSIPE DE 27.08.2002

Nome: Rosiane Melo Xavier Modesto
Cargo/Lotação: Advogado/DAJ
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 08.07.2002

PORTARIA Nº957/2002-DAF/SUSIPE DE 27.08.2002

Nome: Raimundo Alves Moreira Júnior
Cargo/Lotação: Consultor Jurídico/DAJ
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 19.07.2002

PORTARIA Nº958/2002-DAF/SUSIPE DE 27.08.2002

Nome: Ione Santos Rocha
Cargo/Lotação: Advogado/DAJ
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 19.07.2002

PORTARIA Nº959/2002-DAF/SUSIPE DE 27.08.2002

Nome: Porfiria Lúcia Carneiro de Lima
Cargo/Lotação: Advogada/DAJ
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 12.07.2002

PORTARIA Nº960/2002-DAF/SUSIPE DE 27.08.2002

Nome: Claudio Ferreira da Silva
Cargo/Lotação: Consultor Jurídico/DAJ
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 02.07.2002

PORTARIA Nº961/2002-DAF/SUSIPE DE 27.08.2002

Nome: Eugenia Liane Abreu de Oliveira
Cargo/Lotação: Advogada/DAJ
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 05.07.2002

PORTARIA Nº962/2002-DAF/SUSIPE DE 27.08.2002

Nome: Marilette Magalhaes de Assunção
Cargo/Lotação: Advogada/DAJ
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 03.07.2002

PORTARIA Nº963/2002-DAF/SUSIPE DE 27.08.2002

Nome: Manoel Arcanjo Lemos de Souza
Cargo/Lotação: Advogado/DAJ
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 01.07.2002

PORTARIA Nº964/2002-DAF/SUSIPE DE 27.08.2002

Nome: Kenia Fraiça de Moura
Cargo/Lotação: Advogada/DAJ
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 05.07.2002

PORTARIA Nº965/2002-DAF/SUSIPE DE 27.08.2002

Nome: Jandecy Wagner Abud Barreto
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Capanema
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 22.08.2002

PORTARIA Nº966/2002-DAF/SUSIPE DE 28.08.2002

Nome: Luis Carlos do Espirito Santo Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Capanema
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 22.08.2002

PORTARIA Nº967/2002-DAF/SUSIPE DE 28.08.2002

Nome: José Otavio Lima Penha
Cargo/Lotação: Agente prisional/DPC
Origem: Belém
Destino: Bragança
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 19.08.2002

PORTARIA Nº968/2002-DAF/SUSIPE DE 28.08.2002

Nome: José Otavio Lima Penha
Cargo/Lotação: Agente Prisional/DPC
Origem: Belém
Destino: São Miguel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 20.08.2002

PORTARIA Nº969/2002-DAF/SUSIPE DE 28.08.2002

Nome: Domingos Costa Ferreira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Vigia
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 21.08.2002

PORTARIA Nº970/2002-DAF/SUSIPE DE 28.08.2002

Nome: Nelma do Socorro Gomres de Almeida
Cargo/Lotação: Chefe do DSG/DSG
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 18.08.2002

PORTARIA Nº973/2002-DAF/SUSIPE DE 03.09.2002

Nome: Jefferson Pereira Liborio
Cargo/Lotação: Motorista/CAHF
Origem: Belém
Destino: Bragança
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 15 e 16.08.2002

PORTARIA Nº974/2002-DAF/SUSIPE DE 03.09.2002

Nome: Pedro da Silva Alves Junior
Cargo/Lotação: Agente prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 6(seis)
Período: 23 a 25.04 a 07 a 09.05.2002

PORTARIA Nº975/2002-DAF/SUSIPE DE 03.09.2002

Nome: Caetano Gonçalves dos Santos Junior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Santo Antonio
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 29.08.2002

PORTARIA Nº976/2002-DAF/SUSIPE DE 03.09.2002

Nome: Jandecy Wagner Abud Barreto
Cargo/Lotação: IGP/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Eliseu
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 31.08.2002

PORTARIA Nº977/2002-DAF/SUSIPE DE 03.09.2002

Nome: Luis Carlos do Espirito Santo Silva
Cargo/Lotação: IGP/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Eliseu
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 31.08.2002

PORTARIA Nº978/2002-DAF/SUSIPE DE 03.09.2002

Nome: Edinaldo Valente Moreira
Cargo/Lotação: Chefe da div. De Comercialização/DPC
Origem: Belém
Destino: Paragominas
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 03 e 04.09.2002

PORTARIA Nº979/2002-DAF/SUSIPE DE 03.09.2002

Nome: José Otavio Lima Penha
Cargo/Lotação: Agente Prisional/DPC
Origem: Belém
Destino: Paragominas
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 03 e 04.09.2002

PORTARIA Nº985/2002-DAF/SUSIPE DE 06.09.2002

Nome: Gilvan da silva Moura
Cargo/Lotação: Gabinete/Motorista
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 01.09.2002

PORTARIA Nº987/2002-DAF/SUSIPE DE 06.09.2002

Nome: Deonito Moraes de Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Mocajuba
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 19 e 20.08.2002

PORTARIA Nº988/2002-DAF/SUSIPE DE 06.09.2002

Nome: Caetano Gonçalves dos Santos Junior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Mocajuba
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 19 e 20.08.2002

PORTARIA Nº989/2002-DAF/SUSIPE DE 06.09.2002

Nome: Roberto Carlos Vanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Investigador de Policia/IGP
Origem: Belém
Destino: Mocajuba
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 19 e 20.08.2002

PORTARIA Nº990/2002-DAF/SUSIPE DE 06.09.2002

Nome: Domingos Costa Ferreira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Igarape Miri
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 13.08.2002

PORTARIA Nº995/2002-DAF/SUSIPE DE 06.09.2002

Nome: Jorge Gonçalves Wanzeler
Cargo/Lotação: Inspetor Geral/IGP
Origem: Belém
Destino: Tomé açu
n.º Diárias: 5(cinco)
Período: 09 a 13.09.2002

PORTARIA Nº996/2002-DAF/SUSIPE DE 06.09.2002

Nome: Angela Maria da Silva
Cargo/Lotação: IGP/Psicologa
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 4(quatro)
Período: 09 a 12.09.2002

PORTARIA Nº997/2002-DAF/SUSIPE DE 06.09.2002

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Marabá
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 07 e 08.09.2002

PORTARIA Nº999/2002-DAF/SUSIPE DE 06.09.2002

Nome: Jorge Gonçalves Wanzeler
Cargo/Lotação: IGP/Inpetor Geral
Origem: Belém
Destino: Tucurui
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 08.09.2002

PORTARIA Nº1000/2002-DAF/SUSIPE DE 06.09.2002

Nome: Silvina Maria de Azevedo Cunha
Cargo/Lotação: Assistententc Social
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 3(três)
Período: 10 a 12.09.2002

PORTARIA Nº1001/2002-DAF/SUSIPE DE 09.09.2002

Nome: Caetano Gonçalves dos Santos Junior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 5(cinco)
Período: 09 a 13.09.2002

PORTARIA Nº1002/2002-DAF/SUSIPE DE 10.09.2002

Nome: Silvia de Almeida Farias Lima
Cargo/Lotação: Agente Prisional/DAF
Origem: Belém
Destino: Bragança
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 13 e 14.09.2002

PORTARIA Nº829/2002-DAF/SUSIPE DE 11.07.2002

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Cargo/Lotação: DSG/Chefe do DSG
Origem: Belém
Destino: Natal
n.º Diárias: 4(quatro)
Período: 28 a 31.07.2002

PORTARIA Nº1007/2002-DAF/SUSIPE DE 12.09.2002

Nome: José Vicente Mendonça Cecilio

Cargo/Lotação: Agente Prisional/DMP
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 12.09.2002

PORTARIA Nº1011/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: José Antonio da Silva
Cargo/Lotação: Motorista/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: CAHF
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 27.08.2002

PORTARIA Nº1012/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Alan Jorge Moreira Soares
Cargo/Lotação: Agente Administrativo/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: CAHF
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 27.08.2002

PORTARIA Nº1013/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: José Otávio Lima Penha
Cargo/Lotação: Agente Prisional/Div.Comercialização
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 12 e 13.09.2002

PORTARIA Nº1014/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: Motorista/CRAI
Origem: Belém
Destino: Timboteua
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 24.07.2002

PORTARIA Nº1015/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: João Sandro de Souza Lobo
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Timboteua
n.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 24.07.2002

PORTARIA Nº1017/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Osmar Novais da Silveira Filho
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Belém
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 17 e 18.07.2002

PORTARIA Nº1018/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Roberto Carlos Vanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Investigador de Policia/IGP
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 2(duas)
Período:14 e 15.09.2002

PORTARIA Nº1019/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Roberto Carlos Vanzeler Sabá
Cargo/Lotação: Investigador de Policia/IGP
Origem: Belém
Destino: Capanema
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 16.09.2002

PORTARIA Nº1020/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Èzio Darlan Gonçalves de Lima.
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Tucurui
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 31.08.2002

PORTARIA Nº1021/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Èlzio Darlan Gonçalves de Lima
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Marabá
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 01.09.2002

PORTARIA Nº1022/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Carlos Alberto Tavares dos Santos
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Marabá
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 06 e 07.07.2002

PORTARIA Nº1023/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Alexandre Nazareno da Silva Couto
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belem
Destino: Marabá
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 06 e 07.07.2002

PORTARIA Nº1024/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: Motorista/CRAII
Origem: Belém
Destino: Marabá
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 06 e 07.07.2002

PORTARIA Nº1025/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Moises Araujo da Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Paragominas
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 31.08 e 01.09.2002

PORTARIA Nº1026/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Gilson Moreira Angelin
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 11.07.2002

PORTARIA Nº1027/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: Motorista/CRAII
Origem: Belém
Destino: Tucurui
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 31.08.2002

PORTARIA Nº1028/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: Motorista/CRAII
Origem: Belém
Destino: Marabá
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 01.09.2002

PORTARIA Nº1029/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Pedro Petrônio Otoni Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Tucurui
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 31.08.2002

PORTARIA Nº1030/2002-DAF/SUSIPE DE 16.09.2002

Nome: Pedro Petrônio Otonio Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Marabá
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 01.09.2002

PORTARIA Nº1032/2002-DAF/SUSIPE DE 19.09.2002

Nome: Mozimeire Pereira de Sousa Costa
Cargo/Lotação: CRRP/Diretor
Origem: Paragominas
Destino: Belém
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 09 e 10.09.2002

PORTARIA Nº1033/2002-DAF/SUSIPE DE 19.09.2002

Nome: Luciene Maria Cabral Coelho
Cargo/Lotação: Agente Prisional/Div.Cadastro
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 4(quatro)
Período: 14 a 17.09.2002

PORTARIA Nº1034/2002-DAF/SUSIPE DE 19.09.2002

Nome: Caetano Gonçalves dos Santos Júnior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 14.09.2002

PORTARIA Nº1035/2002-DAF/SUSIPE DE 19.09.2002

Nome: Giane Waldea Rosa de Lima Salzer
Cargo/Lotação: Diretora/Dacol
Origem: Belém
Destino: Paragominas
n.º Diárias: 2(duas)
Período: 14 e 15.08.2002

PORTARIA Nº1036/2002-DAF/SUSIPE DE 19.09.2002

Nome: Raimundo Silva Mesquita
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 7(sete)
Período: 14 a 20.09.2002

PORTARIA Nº1037/2002-DAF/SUSIPE DE 19.09.2002

Nome: Adailton José Oliveira Coelho
Cargo/Lotação: Vice Diretor/CAHF
Origem: Belém
Destino: Salinas
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 20.08.2002

PORTARIA Nº1038/2002-DAF/SUSIPE DE 19.09.2002

Nome: Ailton Júnior Pontes Coelho
Cargo/Lotação: Motorista/CAHF
Origem: Belém
Destino: Salinas
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 20.08.2002

PORTARIA Nº1039/2002-DAF/SUSIPE DE 19.09.2002

Nome: Guiomar Ferreira Duarte da Cruz
Cargo/Lotação: Assistente Social/CRF
Origem: Belém
Destino: Santa Maria
n.º Diárias: 1(uma)
Período: 11.09.2002

PORTARIA Nº1058/2002-DAF/SUSIPE DE 24.09.2002

Nome: Raimundo Silva Mesquita
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Tomé Açu
n.º Diárias: 5(cinco)
Período: 24 à 28.09.2002

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº041/2001

PARTES: SUSIPE & LAJE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
PRORROGAR ATÉ 10/12/2002.
VALOR ORIGINAL DA OBRA : R$-937.233,06
(NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

QUARTO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 19/1999

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Associação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alenquer.
Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Alenquer.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01 de novembro de 2002.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Francisca de Melo Monte/Presidente

QUARTO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 18/1999

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Rio Maria.
Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Rio Maria.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01 de novembro de 2002.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-334039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Argemiro Gomes da Silva/Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 08/2000

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Fundação Luiz Rebelo em Breves.
Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Breves.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2002.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Adiel Moura de Souza/Presidente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO : Nº007/02

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº007/02 (Processo nº2002/213420).
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (CNPJ Nº34.639.526/0001-38) E DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.(CNPJ Nº 15.741.481/0001-63)
OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para Defensoria Pública do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (04.11.2002 a 03.11.2003), com possibilidade de prorrogação de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) valor global , com valor mensal estimado R$ 4.166,67 (quatro mil e cento sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101.03.091.0087.2298- 339033
30101.03.091.0087.2282-339033
30101.03.422.0088.2983-339033

FORO: Comarca de Belém
DATA DE ASSINATURA: 04.11.2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Ítalo de Almeida Mácola Júnior (Procurador -Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará)

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUÊS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 174/2002

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria IMEP N.º 141/2002 de 01.10.2002, instaurada em cumprimento ao disposto no Art. 199. da Lei Nº 5.810, de 24.01.94;
CONSIDERANDO a materialidade da infração, tendo como base a provas constantes dos autos;
CONSIDERANDO, ainda, que em todo o processo foi observada a antia constitucional da ampla defesa e contraditório;
R E S O L V E:
I- APLICAR ao servidor ALÍCIO BRITO DIAS FILHO, metrologista, matrícula Nº

033, a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, consoante as motivações de fato e de direito expostas na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria IMEP N.º 141/2002 de 01/10/2002, e o disposto no Art. 178, XIV, da Lei Estadual N.º 5.810, de 24.01.94.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 07 de Novembro de 2002.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 175/2002

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria IMEP N.º 141/2002 de 01.10.2002, instaurada em cumprimento ao disposto no Art. 199, da Lei Nº 5.810, de 24.01.94;
CONSIDERANDO a materialidade da infração, tendo como base as provas constantes dos autos;
CONSIDERANDO, ainda, que em todo o processo foi observada a garantia constitucional da ampla defesa e contraditório;
R E S O L V E:
I- APLICAR ao servidor JOÃO GUALBERTO DA CUNHA E SILVA, metrologista, matrícula N.º 007, a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, consoante as motivações de fato e de direito expostas na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria IMEP N.º 141/2002 de 01/10/2002, e o disposto no Art. 178, XIV, da Lei Estadual N.º 5.810, de 24.01.94.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 07 de Novembro de 2002.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 080 DE 06/11/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 97 de 10.10.2002, da Perícia Médica.
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 74 (setenta e quatro) dias de Licença Saúde, ao servidor RUY MONTEIRO HARTERY, matrícula nº 5006953-023, ocupante do cargo de Médico Legista, lotado neste Centro de Perícias, no período de 18.09.2002 a 30.11.2002.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 090/2002-DG DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ALVARES
Cargo: DPC
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R$ 330,00
Origem: Belém-Pará Destino: BRASÍLIA/DF - C
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 06 a 08.11.2002

PORTARIA Nº 091/2002-DG DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: ANTONIO CARLOS FREITAS LIMA
Cargo: CB/PM
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R$ 125,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 06 a 08.11.2002

PORTARIA Nº 092/2002-DG DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: LISNETE MARIA DE CASTRO
Cargo: Coordenadora
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R$ 125,00
Origem: Belém-Pará Destino: BRAGANÇA - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 06 a 08.11.2002

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 093/02-DG DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: ANTONIO CARLOS FREITAS LIMA
Cargo: CB/PM Valor: R$ 200,00 (Duzentos Reais)
Elemento de Despesa: 339030

PORTARIA Nº 095/02-DG DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

Conceder a servidora ANA CRISTINA SALES, Aux. Técnico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 05.11 a 04.12.2002.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2002

A Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP/PA, CNPJ nº. 05054952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº. 305, através de sua Diretoria Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada no Inciso II c/c VIII do Artigo 24 da lei Federal nº. 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para confecção de cartilhas de Segurança Pública, diretamente com a Imprensa Oficial do Estado, CNPJ nº. 04.835.476/0001-01, conforme Convênio Federal MJ nº. 101/2001.
Belém, 06 de novembro de 2002

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/2000, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº. 020/2002, fundamentado no Inciso II e VIII do Artigo 24 do referido diploma legal.
Belém, 21 de outubro de 2002

PAULO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2002

A Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP/PA, CNPJ nº. 05054952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº. 305, através de sua Diretora Geral, e no âmbito de suas atribuições legais e fundamentada no Inciso II c/c XIII do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para realizar distribuição de livros, diretamente com a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – EDITORA UNAMA, CNPJ nº. 15.752.686/0001-44.
Belém, 30 de outubro de 2002

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/2000, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº. 026/2002, fundamentado no Inciso II c/c XIII do Artigo 24 do referido diploma legal.
Belém, 30 de outubro de 2002

PAULO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO 076/2002-SEGUP

Modalidade: Carta Convite 018/2002-SEGUP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a empresa SILVA CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 03.573.852/0001-66.
Objeto: Obra de engenharia na confecção de grades e serviços de drenagem na área do prédio do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".
Valor Total: R$ 49.973,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 – implantação de unidades integradas – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte: 006.
Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.
Foro: Belém-Pará.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Thadeu Wilson Oliveira de Araújo
SILVA CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2002
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Às dez horas do dia seis de novembro do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, para julgar o recurso de impugnação interposto pela empresa NOVAMEDE contar o edital. Considerando que a peça recursal da empresa NOVAMEDE só foi recebida por esta comissão após o horário de expediente desta comissão, por mais que tenha sido recebido no final do horário de expediente da Secretaria. A comissão suspende a abertura das propostas comerciais para que não haja prejuízo e cerceamento de defesa de qualquer licitante. Ficando a nova data adistrita a análise de recurso da empresa NOVAMEDE. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a sessão que foi lavrada na presente ata que segue devidamente assinada pela comissão.
A Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2002-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP/PA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos, através de sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para serviços de execução de projeto de drenagem e projeto viário da obra do complexo do Sistema de Segurança Pública, a serem executados pela empresa SERTOPLAN-Serviços Topográfos e Planejamentos Ltda, CNPJ nº 05.363.924/0001-76.
Belém, 07 de novembro de 2002.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº 022/2002, fundamentado no inciso I do artigo 24 do referido diploma legal.
Belém, 07 de novembro de 2002.

PAULO SETTE CÂMARA
Secretario executivo de Segurança Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2002-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP/PA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos, através de sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação de serviços de Consultoria/Assessoria nas áreas Orçamentária/Financeira/Contábil, a serem executados pela Sra. MARIA ANA OLIVEIRA PASSOS, RG nº 5795-0/CRC/PA e CIC nº 042.354.792-53.
Belém, 07 de novembro de 2002.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº 024/2002, fundamentado no inciso II do artigo 24 do referido diploma legal
Belém, 07 de novembro de 2002.

PAULO SETTE CÂMARA
Secretario executivo de Segurança Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2002-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP/PA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos, através de sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação de serviços do fornecimento de alimentação e café, a serem executados pela empresa NUTRILAR, CNPJ nº 04.423.176/0001-07.
Belém, 07 de novembro de 2002.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº 025/2002, fundamentado no inciso II do artigo 24 do referido diploma legal
Belém, 07 de novembro de 2002.

PAULO SETTE CÂMARA
Secretario executivo de Segurança Pública

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 177/02 - FISP DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO
Cargo: Delegado de Polícia Civil
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Elemento de Despesa: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) - Serviço de Pessoa Física (339036), R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) - Serviço de Pessoa Jurídica (339039) e R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) Material de Consumo (339030)

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2002-FISP

Firmas inabilitadas: M & B ENGENHARIA LTDA; ABA ENGENHARIA LTDA, WAB ENGENHARIA LTDA; ATAN ENGENHARIA LTDA; TECON ENGENHARIA(EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA); PJ ENGENHARIA LTDA; ATLANTIS ENGENHARIA LTDA; GM ENGENHARIA - EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA; MEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ENCITEL-ENGENHARIA CIVIL E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir o edital.
Firmas habilitadas: CONSTAR(CONSTRUTORA VIENA STAR LTDA); ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA E ORION - ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 18.709 DE 07.11.02

I - Designar os servidores Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100366, e José Eduardo Rodrigues Lobão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula n.º 0179389, para proceder inspeção "in loco" nos municípios de Maracanã, Peixe-Boi, Igarapé-Açu e Santarém Novo, referente aos Processos n.ºs 2002/50868-0; 2002/51267-7; 2001/50517-7; 2001/50748-9; 2001/51091-6; 2002/52631-0; 2002/52633-2; 2002/52630-0; 2002/52628-5; 2002/52345-8; 2002/52344-7; 2001/52525-4; 2001/52523-2; 2001/52522-1; 2001/50645-3; 2002/52483-6; e 2002/50921-0, concedendo-lhes 12 (doze) diárias.
II - Designar o servidor Eduardo Augusto Vianna Dias, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100393, para conduzir a viatura até aos municípios acima citados, concedendo-lhe 12 (doze) diárias.
III - Conceder suprimento de fundos ao servidor Marcelo Fábio da Silva Aranha, conforme abaixo:
Exercício financeiro:2002
Valor do suprimento: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Período de aplicação: 20 (vinte) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 02.101
Programa de Trabalho: 0103200052.008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.
Fonte:001
Elementos da despesa: 3390.30; 3390.36; e 3390.39.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de novembro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200112734-00
Interessada : Maria das Graças dos Santos Fochesatto
Origem : Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto : Aposentadoria – Decreto nº 0203/2001
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

02) PROCESSO Nº 200106013-00
Interessada : Oscarina Chuas da Silva
Origem : Instituto de Previdência do Município de Santarém
ASSUNTO : APOSENTADORIA – PORTARIA Nº 034-IPMS, DE 11.04.2001
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 200204775-00
Interessado : Antonio Armando Amaral de Castro
Origem : Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto : Contrato por tempo determinado celebrado com Maria Silvana da Costa Santiago
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

04) PROCESSO Nº 200203242-00
Interessado : Antonio Armando Amaral de Castro
Origem : Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto : Contrato por tempo determinado celebrado com Francisco Ribeiro de Souza
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

05) PROCESSO Nº 200202078-00
Interessado : Francisco Maués Carvalho
Origem : Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Assunto : Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2002 – Lei nº 145, de 28.12.2001
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
06) PROCESSO Nº 200200014-00
Interessado : João Alfredo Ribeiro de Carvalho
Origem : Prefeitura Municipal de Faro
Assunto : Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2002 – Lei nº 111, de 19.12.2001
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de novembro de 2002.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO 2002
EXTRATO DO EDITAL N. º 02/2002

1.O Processo Seletivo 2003 será realizado em uma única etapa correspondendo a uma prova constituída de 30 questões objetivas e redação, comum a todos os candidatos.
2 .A prova do Processo Seletivo 2003 será realizada na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 12/01/2003, de 09:00 às 13:00 horas (horário de Belém).
3.O Conteúdo Programático do Processo Seletivo 2003 encontra-se anexo ao Manual do Candidato ao Processo Seletivo 2003 e disponível na Internet (www.fcapa.com.br).
4. Admissão dos candidatos será feita com base no critério classificatório, por curso e turno de opção até o preenchimento das vagas conforme quadro abaixo:

Curso	Portaria de Autorização	Nº de vagas	Turno
Administração	Nº 791/02-MEC	100 100	Vespertino Noturno
Turismo	Nº 792/02-MEC	50 50	Vespertino Noturno
Ciências Contábeis	Nº 793/02-MEC	40 80	Vespertino Noturno
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	Nº 1041/02-MEC	50 50	Vespertino Noturno

5. O recolhimento da taxa de Inscrição no valor de **R$62,00**(sessenta e dois reais) será feito em favor do Centro de Estudos Avançados do Pará, nos Postos de Serviços das farmácias Big-Ben, em todo Estado do Pará. A solicitação de inscrição ocorrerá de **11.11.02 a 20.12.02**, de **14 às 22h**, em Belém, no Colégio Santo Antônio, Av. Assis de Vasconcelos. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa e receberá a Ficha de Inscrição, e o Manual do Processo Seletivo 2003. O cartão de inscrição será entregue, de 02 e 09/01/2003 no horário de 14:00h às 22:00h, no local de inscrição mencionado. Não ocorrendo à inscrição do candidato, não haverá devolução da taxa.
6. São documentos exigidos para a inscrição do candidato: comprovante de conclusão do Ensino Médio, comprovante original de pagamento da taxa, foto 3x4 recente, fotocópia legível de prova de identidade, ficha de inscrição e procuração, quando for o caso.
7. As questões relacionadas ao Processo Seletivo a que se refere a este Edital, serão resolvidas no foro de Belém, Estado do Pará.
8. O texto integral deste Edital encontra-se na Secretaria da FEAPA, no site www.feapa.com.br e no Manual do Candidato.
Comissão de Seleção.

CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 998/2002. VALIDADE DE: 25/09/2002 a 24/09/2003.**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.887, de 11.05.95, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado: **CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA.** CNPJ: **02.336.495/0001-50** – INSCRIÇÃO ESTADUAL: **15.200.032-1.** ENDEREÇO: **BR 316 – KM 15.** MUNICÍPIO: **SANTA LUZIA DO PARÁ.** PORTE: **B-II.** ATIVIDADE: **EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE SEIXO, EM ÁREA DE 50ha, COM PRODUÇÃO PREVISTA DE 3.520M3.**

DISTRIBUIDORA BRASIL CULTURAL LTDA

DISTRIBUIDORA BRASIL CULTURAL LTDA - Comunica que foram extraviados Livros Fiscais, Registro de Apuração de ICMS nº 03 e Termos de Ocorrência nº 01, conforme BOP nº 008320102.

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE MOJÚ, TAILÂNDIA, ACARÁ E BREU BRANCO

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE MOJÚ, TAILÂNDIA, ACARÁ E BREU BRANCO

EDITAL - O *Sindicato dos Empregados Rurais dos Municípios de Mojú, Tailândia, Acará e Breu Branco* no Estado do Pará, com sede à Rua Padre João Urbani, nº 75, bairro Centro, município de Mojú, Estado do Pará, convoca todos os trabalhadores empregados rurais que desempenhem suas atividades em empresas agroindustriais, fazendas e pessoas físicas, que explorem atividades rurais e similares previstas nos arts. 3º e 4º da Lei 5889/1973, dos municípios de Mojú, Tailândia, Acará e Breu Branco no Estado do Pará, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2002, às 16:00 horas, na sede desta entidade no endereço supra, visando discutir e deliberar sobre a ratificação da fundação desta entidade e da aprovação dos seus respectivos estatutos, ambos ocorridos em 22 de novembro de 1992. Mojú, 07 de novembro de 2002.
Rosimar França dos Santos - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. De acordo com o Processo Licitatório referente a TOMADA DE PREÇO nº 002/2002, destinada a Aquisição de PÁ CARREGADEIRA e tendo em vista a análise e julgamento da Proposta pela Firma Licitante, e considerando a inexistência de Recursos Administrativos dentro dos prazos legalmente estabelecidos, HOMOLOGO, nesta data, as decisões levadas a efeito pela Comissão de Licitação, com a adjudicação da Firma Komatsu Brasil International Ltda.São João da Ponta, Pará, 04 de Novembro de 2002.*ORLEANDRO ALVES FEITOSA* Prefeito Municipal.

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito Titular da 16ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Capital, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis da Ação EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (Processo nº 2002120899-5), proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S/A, instituição financeira pública federal, contra STECKELBERG & GUERRA LTDA. – ME, "BOM PALADAR", CNPJ/MF nº 02.163.917/0001-32, na pessoa de seu sócio HENRIQUE ANTONIO STECKELBERG GUERRA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 2.034.249 – SSP/GO., portador do CPFMF nº 249.676.453-72; MARTA MARIA STECKELBERG GUERRA, brasileira, comerciante, RG nº 351.125 SSP/PA., portadora do CPF/MF nº 576.625.503-97; JULIO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 151.946 SSP/GO e CPF/MF nº 008.823.933-49, - e, pelo presente edital, ficam desde logo CITADOS os requeridos, que se encontram em lugar incerto e não sabido – da ação supra, para pagarem ao requerente, dentro do prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, a importância de R$-10.945,93 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), ou para oferecerem bens à penhora dentro do mesmo prazo, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem e cheguem para pagamento do pedido principal, juros de mora, honorários advocatícios e custas. Findo o prazo para aperfeiçoar-se a citação, começará a correr automaticamente o decêndio para que o (s) devedor (es) embargue (m) a execução a seu favor dentro do prazo de 10 (dez) dias (art. 738, I do CPC), - observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 232 e seus incisos do mesmo Diploma Legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias de outubro do ano de 2002. Eu, (Edmilton Pinto Sampaio), Escrivão, o subscrevo.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD.
Juíza de Direito da 16 ª Vara Cível

CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA

A **CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA**, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1057/2002, a vencer em 08.10.2003, para a atividade de extração de saibro. A área localiza-se na Rodovia BR 316, Km 40 - 7ª Trav. N. Sra. Carmo, Santa Izabel do Pará.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICIPIOS DE JACUNDÁ, GOIANÉSIA DO PARÁ E NOVA IPIXUNA – SINTIMAJ.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário dos Municípios de Jacundá, Goianésia do Pará e Nova Ipixuna – SINTIMAJ. Edital de convocação. Pelo presente edital, ficam convocados todos os Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores e Estucadores, Bombeiros Hidráulicos e outros, montagens industriais e engenharia consultiva); Trabalhadores na Industria de Olaria; Trabalhadores na Industria de Cimento, Cal e Gesso; Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento; Trabalhadores na indústria de Cerâmica para Construção; Trabalhadores na Industria de Mármores e Granitos; Trabalhadores na Pintura, decorações, estuques e Ornatos; Trabalhadores na Industria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira; Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Industria de Serrarias e de Moveis de madeira; Trabalhadores na Industria de Móveis de Junco e Vime e de Vassouras; Trabalhadores na Industria de Cortinados e Pincéis; Trabalhadores na Industria de Artefato de Cimento Armado; Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Industria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitária; Trabalhadores na Industria da Construção Pesada: de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral (Pontes, Portos, Canais, Barragens, Aeroportos, Hidrelétricas e Engenharia Consultiva; Trabalhadores na indústria de Refratários e Tratoristas, dos Municípios de Jacundá, Goianésia do Pará e Nova Ipixuna, para participarem de uma Assembléia Geral de Reratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário dos Municípios de Jacundá, Goianésia do Pará e Nova Ipixuna – SINTIMAJ, que tem como base territorial os Municípios acima mencionado, que será realizada na sede social do sindicato, sito Rua Alacides Nunes nº 1248, bairro centro, Cidade de jacundá, Estado do Pará, no próximo dia 24 de novembro de 2002, às 9:00 horas em primeira convocação e/ou as 10:00 horas em Segunda e ultima convocação, para discutirem e aprovarem a seguinte ordem do dia: I - Reratificação de todos os atos pertinentes a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Na Indústria da Construção e do Mobiliário dos Municípios de Jacundá, Goianésia do Pará e Nova Ipixuna – SINTIMAJ; II – Reratificação do Estatuto Social da Entidade; III – Reratificação da Base Territorial de Representação do Sindicato. Jacundá-Pa, 06 de novembro de 2002 – Rosana Ferreira do Nascimento – Presidente.

CERPA CERVEJARIA PARAENSE S/A

CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
C.G.C n.º 04.894.085/0001-50 NIRC . JUCEPA 15.300.006.112
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

Usando das atribuições que lhe confere o art. 9 do Estatuto Social, a Diretoria de CERPA – CERVEJARIA PARAENSE S/A convoca os senhores acionistas com direito a voto para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, em primeira convocação, às 10:00 hs., do dia 20 de novembro de 2002, na sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes, n.º 7.699, Tapanã, Município e Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para, na ordem do dia, deliberarem sobre a matéria prevista no art. 122, II da Lei 6.404, de 15/12/1976. Belém(Pa), 07 de novembro de 2002. Konrad Karl Seibel – Diretor.

CERÂMICA BARREIRA LTDA.

A **CERÂMICA BARREIRA LTDA**, torna público que recebeu da SECTAM a L. O. nº 1058/2002 e a L. O. nº 1059/2002, a vencerem em 16.10.2003, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Estrada Santa Rita, KM 10 - Zona Rural, São Miguel do Guamá/Pa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 127/02/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços n.º 026/02/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 22/11/2002 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Aquisição de 2 veículos tipo pick-up e 1 veículo tipo motocicleta, destinados à SEAGRI - Secretaria de Municipal de Agricultura – Recursos: Convênio CAIXA/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas - Fones: (0**94) 322-2827/3092/2931 – Valor do Edital = R$ 50,00.
Marabá (Pa), 06 de novembro de 2002
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
112º da República
Nº 29.819

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
08 de novembro de 2002

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 06/11/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUIZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.008911-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LIVIA MAULER MOURA
ADVOGADO : PAE223 - EURICO FERREIRA DE MOURA
IMPDO : DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR (UFPA, DAVES, FADESP)
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008916-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA
AUTOR : MARIA DO ROSARIO VASCONCELOS DE SOUZA
ADVOGADO : PA6125 - JOUBERT BAHIA
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008917-4 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA
AUTOR : EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO : PA6125 - JOUBERT BAHIA
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008918-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
AUTOR : CAMEXIM CAPTURA, EXPORTAÇAO E IMPORTAÇAO LTDA
ADVOGADO : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008919-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : AGROPECUARIA PEDRA ROXA S/A E OUTROS.
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA.
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008920-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : EDILSON DIAS BOTELHO E OUTROS.
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008921-5 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : MANOEL DALMON MARINHO RAMOS E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA.
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008922-9 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : AGROPECUARIA VITORIA REGIA S/A E OUTROS.
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA.
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008923-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : AGROINDUSTRIAL URUARA S/A E OUTROS.
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA.
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008924-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : DANNY GUTZEIT E OUTRO
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA : 4
PROCESSO : 2002.39.00.008925-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : BANCO BRADESCO S/A
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 4
PROCESSO : 2002.39.00.008926-3 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA.
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008927-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE WILLIAM CAMARA RIBEIRO E OUTRO
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3
PROCESSO : 2002.39.00.008928-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : AUTO PEÇAS PARAIBANA LTDA E OUTRO.
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008929-4 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : GILSON GOMES DOS SANTOS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA.
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008930-4 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : PERACCHI PNEUS LTDA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE MARABA/PA.
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008931-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : OZIEL BORGES DOS ANJOS E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE MARABA.
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008932-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : LEONARDO DIAS DE MENDONÇA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA : 4
PROCESSO : 2002.39.00.008933-5 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JAMEL MONTEIRO MASCARENHAS E OUTRO
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA : 3
PROCESSO : 2002.39.00.008934-9 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : FILLIPE OTAVIO CORREA DE ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO : PA7666 - SAULO ROBERTO REGIS DESOUZA MORAES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008935-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : ANTONIO GILBERTO FERREIRA DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008936-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : IRACILDO FREITAS BRANCHES
ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008940-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : ANIZIA AMARAL DOS SANTOS E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008941-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VITOR SOUZA BENTES
ADVOGADO : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008942-4 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EZIR PINHEIRO ALCANTARA
ADVOGADO : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008943-8 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : ANA MARIA COELHO CERQUEIRA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008944-1 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JORGE GUILHERME PINHEIRO BENTES FILHO
ADVOGADO : PA5643 - JOSE FERREIRA DAS NEVES
IMPDO : DIRETORA DO DAVES - UFPA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008946-9 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ELIZETHE ALFAIA LACERDA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008947-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CRISTINA FARIAS LEITE
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008948-6 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAROLINA COSTA E SILVA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008949-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : RAFAEL RODRIGUES E OUTROS
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008950-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : CLEITON LAGO CUNHA
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA : 3
PROCESSO : 2002.39.00.703390-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO CABRAL TAVARES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703422-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DEOLINDO AIRES DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703430-8 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALTINO PINTO DOS REIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703431-1 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SONIA MARIA BEZERRA PRAZERES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703432-5 PROT: 06/11/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIO SOUZA DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703433-9 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROBERTO AMADOR BASTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703434-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703444-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELZA MACHADO COELHO
ADVOGADO : PA7117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703445-9 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GILDA NONATO DE SOUZA
ADVOGADO : PA7117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703449-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ORLANDO SILVA DA COSTA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703505-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SEBASTIANA DE ANDRADE ROCHA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704455-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NEY ROBERTO NASCIMWNTO COHEN
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704660-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : DOMINGOS FARIAS BORGES
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704661-4 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : CELINA SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704662-8 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : EURICO SANTANA DE SOUSA
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704679-6 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA DOS REIS
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704696-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA MARIA MARQUES PALHETA
ADVOGADO : PA10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704697-4 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDILSON PALHETA
ADVOGADO : PA10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704754-4 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARNALDO ABDON DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704756-1 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HENRIQUE RAFAEL RIBEIRO
ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704768-1 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704769-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDNA RAIMUNDA LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704846-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JACIRA MONTEIRO LOBATO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704852-9 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDNA PIRES DE FREITAS
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704854-6 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ESTANISLAU RANIERI ARNAUD
ADVOGADO : PA10551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704855-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA10551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704856-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GILBERTO DALDEGAN TRINDADE DE LIMA
ADVOGADO : PA10551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704857-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO HENRIQUE DE BRITO
ADVOGADO : PA10551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704858-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO MARCIO PINA JUCA
ADVOGADO : PA10551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704863-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA MADALENA FERREIRA SALES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704868-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
AUTOR : MANOEL CORREA JARDIM
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704869-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
AUTOR : ARMANDO CORREA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704880-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO JURANDIR ARAUJO DA ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704881-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : UBIRACI AMAZONAS PEREIRA DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704882-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JURANDIR RAIMUNDO FAZZ RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704883-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : NECY MARIA BONFIM
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704884-4 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704885-8 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704890-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA INEZ DE OLIVEIRA ALVINO
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704891-6 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DAVI QUINTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704892-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MIGUEL COUTO DA SILVA
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704893-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDIVALDO HERCULANO CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704894-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : TELMA GONCALVES EDUARDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704901-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GEORG D GORE BAPTISTA DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704902-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CASSANDRA REGINA DE AMORIM PAMPLONA
ADVOGADO : PA10306 - ROBER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704903-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CASSIA MARIA REIS CALDAS
ADVOGADO : PA10306 - ROBER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704904-4 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CELIO D'ALBUQUERQUE NEVES FILHO
ADVOGADO : PA10306 - ROBER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704905-8 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARMENCY FERREIRA DE MUNIZ
ADVOGADO : PA10306 - ROBER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704906-1 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARMELIO DA CRUZ FERREIRA
ADVOGADO : PA10306 - ROBER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704907-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUCIANO KZAN DA SILVA SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704909-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARLENE CARDOSO DO CARMO
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704913-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO GALES DE MIRANDA FILHO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704921-9 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FLAVIANO BITENCOURT DA SILVA
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704922-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE TYRON MIRANDA LIMA
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704923-6 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDA MAGALHAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704924-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDA MAGALHAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704926-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : ISRAEL ALVES

ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704928-4 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : WALDETTE JOAQUIM PEREIRA
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704942-8 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE FATIMA CUNHA CORREA
ADVOGADO : PA8949 - ANDREA MORAES RAMOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704943-1 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO : PA8949 - ANDREA MORAES RAMOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704944-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO : PA8949 - ANDREA MORAES RAMOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705044-0 PROT: 18/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : KERLON SANTIAGO LEITE
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.705052-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : GETULIO DE SANTANA
ADVOGADO : PA3085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705053-9 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALBERTO ALEXANDRE DA COSTA E SOUSA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705054-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ALICE DE ARAUJO COSTA E OUTRO
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705070-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RITA NOBRE DAS CHAGAS MOURA
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705071-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RITA NOBRE DAS CHAGAS MOURA
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705073-4 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSESTER MARIA DE ANDRADE VIEIRA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705087-1 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MIRACI TEIXEIRA MARTINS
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705088-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE JESUS NOGUEIRA QUINGOSTA
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705089-9 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ESTHER BENOLIEL E SILVA
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705108-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA CELESTE LOPES DE ARAUJO
ADVOGADO : PA2746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705120-1 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705122-9 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : ROSENILDO RIBEIRO ROSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705132-1 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : ADRIA MARIA PRINTES ALBARELLI DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705133-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA GONCALVES DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705137-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO LOURENCO NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705138-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARMELIA SARAIVA OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705139-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ELZA FURTADO ASSUNCAO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705140-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO DOS SANTOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705141-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO CARLOS LOBATO DA SILVA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705142-4 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO SOARES COSTA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705150-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BENEDITO PONTES DOS SANTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705151-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DEUZA SILVA COSTA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705158-9 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JAIME GIL DE SOUZA FILHO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705159-2 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JACOB DAS CHAGAS NEGIDIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705163-3 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LORETO COELHO PINHEIRO
ADVOGADO : PA7545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705164-7 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA MIRIAM FRANÇA MENDES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705165-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : MARIA DAS GRACAS BARBOSA MENDES
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705166-4 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : JURACY FERNANDES GOMES
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705167-8 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA1609 - CLEIA SANTOS DE ABREU E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705168-1 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO FONTENELLI DE SOUZA FILHO
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705169-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WILSON NATALINO DE LIMA CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705177-0 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SERGIO JOSE CORREA DA SILVA TORRES
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.008910-9 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.006422-7 CLASSE: 4100
AUTOR : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCURAD.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
REU : HABIB FRAIHA NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008912-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006940-5 CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : LINDOMAR DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008913-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.004268-5 CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : LUCIANO LINO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008914-3 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.002808-8 CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS
PROCURAD.: SIMONE DE PALVA BARREIROS
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008915-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006821-1 CLASSE: 4100
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBDO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO : PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008937-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006923-0 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008938-3 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006827-3 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : ANTONIO LOPES DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008939-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.001223-2 CLASSE: 3100
EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA
ADVOGADO : PA7529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008945-5 PROT: 06/11/2002
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.012377-9 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EDISON CARLOS DE SOUZA
VARA : 3
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00126
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00009
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00135
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00029

BELÉM, 06/11/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

DATA: 05/11/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUIZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.008860-0 PROT: 31/10/2002

CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : ANA RITA LOPES S ALMEIDA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008861-4 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : EDMILSON MACEDO DE CAMPOS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008862-8 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : THOMAZ KLEPPER NASCIMENTO FEITOSA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008863-1 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : BERNADETE FREIRE DE ALMEIDA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008864-5 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : ROSE ELIAS FERREIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008865-9 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : MANOEL ESPIRITO SANTO FARIAS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008866-2 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : RAIMUNDA DO SOCORRO SOARES ROSA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008867-6 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : LIDIA NOGUEIRA DA COSTA SOARES
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008868-0 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : EFIGENIO DE AGUIAR QUEIROZ
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008869-3 PROT: 30/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : HELENITA PIMENTEL COIMBRA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008870-3 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : FRANCISCA SAVIA LEITE CUNHA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008871-7 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : MARCUS LUIZ BRASIL BARROS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008872-0 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : ADALICE FIALHO DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008873-4 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : EDMILSON BARBOSA DOS SANTOS
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008874-8 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : CARLOS CHARLES COSTA REIS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008875-1 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : EDMILSON CANUTO PEREIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008876-5 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : ROBERTA SOUZA D'ALMEIDA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008877-9 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : JOSE RUBILAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA1030 - HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008878-2 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LEA SOARES MACHADO
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008879-6 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALVARO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008881-0 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : LOUZADA E SOUZA LTDA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008884-0 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
ADVOGADO : PA4433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO E OUTRO
REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -OAB/PA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008890-9 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : ANTONIA BARREIROS SILVA
ADVOGADO : PA7503 - HASLAN REIS IGLESIAS MOREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008891-2 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA
AUTOR : AUGUSTO SERGIO FARIA DE MESQUITA E OUTRO
ADVOGADO : CE6877 - GILDASIO LOPES LEAL FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008892-6 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA
AUTOR : VANIA MARIA MARRON DE MESQUITA E OUTRO
ADVOGADO : CE6877 - GILDASIO LOPES LEAL FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008893-0 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : MARCIA APARECIDA SLOMPO KUHN
ADVOGADO : PA8577 - OSCAR DAMASCENO FILHO
REQDO : RAIMUNDO ROSA SILVA SOUZA E OUTROS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008894-3 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : MARCIA APARECIDA SLOMPO KUHN
ADVOGADO : PA8577 - OSCAR DAMASCENO FILHO
REQDO : SERRA E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008895-7 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NILTON JOSE AMORAS DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008900-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARTINHA MARIA ROCHA DIAS
ADVOGADO : PA7666 - SAULO ROBERTO REGIS DE SOUZA MORAES
IMPDO : DIRETORA DO DAVES (DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR) DA UFPA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008901-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARCIO WILLAMES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA10551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
IMPDO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR - DAVES
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008902-3 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : DOMINGAS MENDES DE SOUSA
ADVOGADO : PA8624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008904-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA
AUTOR : PAULO DE TARSO AGUIAR BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008907-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : GIOVANNA ANDREA SILVESTRE MIGLIORANZA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008908-5 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANTONIO SANTOS CALHAU
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008909-9 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LUIS ANDRE LUZ BARBAS
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.702790-9 PROT: 01/10/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : JOSE MARIA DE VILAR FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703035-9 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ELIZIA LOPES BARBOSA
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703400-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA TEREZA JUVINIANO QUADROS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703417-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA TEREZA JUVINIANO QUADROS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703418-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA JOSEFA JUVINIANO QUADROS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703426-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL PANTOJA OEIRAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703427-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLAUDIONOR MEIRELES GARCIA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703450-3 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FATIMA DAS GRACAS RUELA DOS ANJOS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703451-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDILA MARIA PORTILHO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703452-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EVANDRO RAIMUNDO DA ROCHA PAIXAO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703453-4 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SUELI DO CARMO PANTOJA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703454-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703455-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OSVALDO LEAL DOS SANTOS FILHO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703456-5 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO BOSCO DA COSTA ARAUJO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703457-9 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MIGUEL TAVARES DOS SANTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703460-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MARIA SERFATIL DOS SANTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703464-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NILSA MARIA GOUVEIA PEREIRA RODRIGUES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703466-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE BOTELHO DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703467-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SONIA MARIA GALVAO FECURY
REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703471-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
ADVOGADO : PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703475-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JACIRA MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA7117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703476-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BENEDITO PANTOJA DRAGO
ADVOGADO : PA7117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703478-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SIDNEY DOS SANTOS SALES
ADVOGADO : PA7117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703479-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ENOCK MELO DE SOUSA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703481-5 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : RAIMUNDO EPIFANIO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703483-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALDEMAR RIBEIRO TRINDADE E OUTRO
ADVOGADO : PA3155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703490-4 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MOACIR SILVA DE MORAES E OUTROS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703491-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARNO ROLF HAMEL E OUTRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703492-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO JOSE DE OLIVEIRA ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703500-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS AUGUSTO MIRANDA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703501-5 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO AURELIO BANDEIRA MONTEIRO E OUTROS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703527-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDILSON DE SOUSA BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703529-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARETH DO NASCIMENTO DANIN
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703530-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BENEDITA LINA DE SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703531-3 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO DA COSTA GOMES
ADVOGADO : PA7337 - OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703556-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO DE JESUS RIBEIRO NUNES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704622-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DOROTHI PAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704652-5 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : NILCINO CALIXTO DE BARROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704663-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : ESTEVAM REIS PINHEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704760-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IVETE NORONHA TAVARES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704761-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SERGIO DA COSTA CARVALHO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704762-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE DE LYRA LOPES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704773-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSANGELA PENANTE SARMENTO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704774-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DARLUCIA APARECIDA SILVA DA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704779-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IVETE NORONHA TAVARES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704788-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DAMIAO DA CONCEICAO MONTEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704840-9 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO MORAES DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704841-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FELICIANO MARTINS VALENTE
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704842-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MIGUEL BRITO DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704843-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO BRAZ DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704844-3 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IRENE SORIANO MONTEIRO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704845-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AURELIO DOMINGOS DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704847-4 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO GOMES PALHETA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704848-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IRANDIR MASCARENHAS BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704850-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CICERO JOSE DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704851-5 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA WALLINA BARBOSA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704853-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSSILDA PEREIRA DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704859-4 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : REGINA ESTELLA CAMPOS BEZERRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704860-4 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704861-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ZOZIMO DE CASTELO SOARES DA COSTA HOMEM
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704862-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OQUENALVA DE OLIVEIRA GOMES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704865-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IVETTE PRECIOSA FIGUEIREDO COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704866-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IVETTE PRECIOSA FIGUEIREDO COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704867-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA RUTH COSTA DE MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704873-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ SOCORRO DE MORAES SARMENTO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704874-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARLUCE MATOS DE MORAES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704877-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA JOSE GOIS ESPINDULA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704878-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA
REU : CENT. FED. DE EDUC. TECNOL. DO PARA - CEFET
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704879-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA BENEDITA DE SOUSA SANTOS
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705055-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES CORDEIRO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705056-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO DO CARMO TEIXEIRA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705058-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE LUGAS ALVARES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705059-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IRACEMA NAVARRO FERREIRA DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705060-0 PROT: 05/11/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CÉLIA PRIST VILHENA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705061-4 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIZABETH MARIA DE QUEIROZ
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705062-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA CAETANA MONTEIRO ALVES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705063-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705072-0 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ODETE CAMINHA FONSECA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705074-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARMELINDA ALVES SALLES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705075-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MADSON ANTONIO CARVALHO LOBATO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705076-5 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CÉLIO SARMENTO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705077-9 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA IVETE MELO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705078-2 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA HELOÍSA MOREIRA COUTINHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705079-6 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DEA LIRA DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705097-4 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ORISVALDO MARQUES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705098-8 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA JOSE DE SAMPAIO MACHADO
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705099-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ADALBERTO DA SILVA ARAUJO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705107-1 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUCIVALDA INÊS TRINDADE DO VALE
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705109-9 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SANDOVAL ZACARIAS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.008857-3 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.010856-0CLASSE: 3300
EMBTE : KILOMBO AGROPEC SA
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008858-7 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2000.39.00.006828-8CLASSE: 3100
EMBTE : SUZANA JUSTUS CURY LIBERMAN
ADVOGADO : SP24480 - HERNEL DE GODOY COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008859-0 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006529-5CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : MIGUEL BRAZ MAGNO RIBEIRO
ADVOGADO : PA7855 - FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008880-6 PROT: 31/10/2002
CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
PRINCIPAL: 2002.39.00.002823-5CLASSE: 9200
AUTOR : LUIZ AMERICO DE AMORIM
ADVOGADO : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008882-3 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002729-5CLASSE: 3100
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008883-7 PROT: 05/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0003446-8CLASSE: 3100
EMBTE : TRANSPORTES SAO GERALDO S/A
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: DENIO SILVA THE CARDOSO
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008885-4 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2000.39.00.010200-6CLASSE: 3100
EMBTE : JORGE DANIEL LIMA BLANCO
ADVOGADO : PA9885 - LEONIDAS BARBOSA BARROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008886-8 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.005387-0CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008887-1 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.005032-2CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : WALTER CARDOSO
ADVOGADO : PA1264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008888-5 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006823-9CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MARIO WILSON DE SANTA HELENA CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008889-9 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006510-0CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : TEREZINHA DE ANDRADE NEVES
ADVOGADO : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008896-0 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.003090-5CLASSE: 3100
EMBTE : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008897-4 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.003091-8CLASSE: 3100
EMBTE : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008898-8 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 01400 - IMOVEIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.002225-7CLASSE: 1702
AUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA IANUZZI
ADVOGADO : PA9456 - ALEXANDRE FERREIRA AZEVEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008899-1 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.000809-0CLASSE: 3100
EMBTE : HIDROMAQ COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LIMITADA
ADVOGADO : PA8759 - JEREMIAS RIQUE COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008903-7 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.002026-1CLASSE: 4100
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : ADELSON PIMENTEL PEDROSO E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008905-4 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.011407-0CLASSE: 3100
EMBTE : CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME
ADVOGADO : PA6945 - WELLINGTON MACHADO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008906-8 PROT: 04/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.011185-7CLASSE: 3100
EMBTE : CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME
ADVOGADO : PA6945 - WELLINGTON MACHADO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2002.39.00.002708-6 PROT: 08/04/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : CONPART CONSULTORIA E PARTICIPAÇAO SA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DA SEÇAO JUDICIARIA DE GOIANIA
VARA : 6
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00124
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00018
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00143
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00048

BELÉM, 05/11/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
dos JEFs - com sede em BELÉM / PARÁ

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 13 de novembro de 2002, quarta-feira, às 10:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, ser julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamentos realizar-se-á na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Seção Judiciária.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704148-5
Processo de origem nº 2002.39.00.700523-5
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECDO: JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES
ADV.(A)/DEF.(O): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA/7776
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.702553-5
Processo de origem nº 2002.39.00.700260-0
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO: BENEDITO CARTAGENES
ADV.(A)/DEF.(O): TERESINHA DA CRUZ BEZERRA OAB-PA/1560-T/16
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704120-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700106-3
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO: MARIA NELY DA SILVA LIMA
ADV.(A)/DEF.(O): MANOEL RIBEIRO DAS NEVES OAB-PA/2058
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.703322-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700700294-2
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO: ORLANDO SACRAMENTO PAIXAO
ADV.(A)/DEF.(O): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS OAB-PA/6732
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704151-2
Processo de origem nº 2002.39.00.700604-5
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RECDO: JOSE DE PADUA SOUSA
ADV.(A)/DEF.(O): CINTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA OAB-PA/10.399
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704485-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700501-2

CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECDO:REGINA RUTH PINTO MOTA
ADV.(A)/DEF.(O): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A) : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.704137-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700197-1
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECDO:LAIS DE FÁTIMA NORONHA DA COSTA
ADV.(A)/DEF.(O): LEOPOLDO COSTA OAB-PA/5854
RELATOR(A) : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL.

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 110
EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 06/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.001459-7
Autor : VIVALDO LOPES GASPAR FILHO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
DESPACHO: "Vista a(o) Autor sobre o contido às fls. 58/59."

EXPEDIENTES DO DIA 09/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Nos 04 processos foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, no prazo legal. Após, ao TRF-1ª Região."
PROC. : 1999.39.02.001313-5
Autor : JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
PROC. : 2000.39.02.000536-6
Autor : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
PROC. : 2000.39.02.000748-5
Autor : LEONAN ANDRADE MAIA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC. : 2000.39.02.000786-7
Autor : FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC. : 2000.39.02.001136-2
Autor : SULIVAN DOS SANTOS ARAUJO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC. : 2000.39.02.001442-6
Autor : SERGIO RONALDO MACEDO FRANKLIN LOUREIRO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
PROC. : 2000.39.02.002139-0
Autor : EDNA MARIA GRACIANO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC. : 2000.39.02.002497-9
Autor : ABRAÃO DE SOUSA DIAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Jonny Maikel dos Santos
PROC. : 2000.39.02.002657-3
Autor : EDMILSON RODRIGUES FERREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Jonny Maikel dos Santos
PROC. : 2000.39.02.002669-0
Autor : MARIA CLEICE SAGAMA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Jonny Maikel dos Santos
PROC. : 2001.39.02.000418-0
Autor : MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO FERREIRA E OUTROS
Advog. : João Paulo O dos Santos
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
EXPEDIENTES DO DIA 10/09/2002
AUTOS COM DESPACHO
CLASSE: 01.600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 1998.39.02.000894-3
Autor : ALTAMIRO FERNANDES DE FREITAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: "Altere-se a classe processual. Dê-se vista ao Autor sobre o contido às fl.s 138/139."

EXPEDIENTES DO DIA 23/10/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.209 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
PROC. : 2002.39.02.000900-3
Reqte. : ORAIDA FERREIRA PRATA
Advog. : Paulo Henrique Sarrazin
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a Requerente para que efetue o recolhimento das custas iniciais neste Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, de acordo com o disposto no art. 257 do CPC e Lei nº 9.289/96."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.103 – PROCESSO SUMÁRIO
PROC. : 1999.39.02.000476-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Reu : LUCIMAR OLIVEIRA GUIMARÃES/JOÃO CESAR CASTRO DE SOUSA/ADALBERTO SOUSA
Advog. : Lecival da Silva Lobato/Raimundo Oeiras Freire/Odilson Matos Guimarães Rodrigues
SENTENÇA: "(...). Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade dos Requeridos LUCIMAR OLIVEIRA GUIMARÃES, JOÃO CESAR CASTRO SOUSA e ADALBERTO SOUSA, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Quanto à malhadeira apreendida à fl. 11, considerando que não se trata de produto de uso proibido, determino sua devolução ao primeiro denunciado. P.R.I."
PROC. : 1997.39.02.001729-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Felício Pontes Júnior
Reu : JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA
Advog. : José Isaac Pacheco Fima
SENTENÇA: "(...). Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade do Requerido JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 25/10/2002
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 03.100 – EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROC. : 1999.39.02.000057-0
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
Excdo. : AURINO XAVIER DE BRITO FILHO
DECISÃO: "Vistos, etc. Indefiro, por ora, os pedidos formulados pela Exeqüente à fl. 50, eis que o imóvel em referência já se encontra vinculado ao presente feito por força da indisponibilização decorrente da Ação Cautelar Fiscal autuada sob nº 98.447-9, em apenso. De outro lado, o manejo de Embargos de Terceiros (autos nº 99.209-9, conforme certidão de fl. 52) contra referida indisponibilização, indica a necessidade de aguardar-se o desate da discussão lá entabulada, para, somente após, resolver-se sobre o cabimento da efetivação da penhora pretendida. O princípio da economia processual não autoriza, portanto, a efetivação da penhora do bem litigioso neste momento, porquanto o resultado prático acarretaria, no máximo, o manejo de novos Embargos de Terceiros pela parte interessada, cujo conteúdo seria, em última análise, idêntico àquele que já tramita por este Juízo. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.103 – PROCESSO SUMÁRIO
PROC. : 96.0017003-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Reu : RAIMUNDO ACELIO DE AGUIAR
Advog. : Maria Dolores Cajado Brasil
SENTENÇA: "(...). Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade do Requerido RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. P. R. I."

EXPEDIENTES DO DIA 29/10/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 03.100 – EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROC. : 96.0016684-6
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
Excdo. : SIND. SANTARÉM INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 30/10/2002
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.200 – PREVIDENCIÁRIA
PROC. : 2002.39.02.001130-8
Autor : ALMERINDA XAVIER DE OLIVEIRA
Advog. : Arley Marcio Soares de Souza
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: "(...). Isto posto, decido INDEFERIR o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pleiteada. Defiro o pedido de gratuidade de custas. Deverá o INSS apresentar nos autos cópia integral do procedimento administrativo tratado, onde existam, inclusive, os autos de justificação judicial noticiados às fls. 32-36. Intimem-se. Cite-se."

EXPEDIENTES DO DIA 31/10/2002
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.900 – ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. : 2002.39.02.001128-4
Autor : CLAUDECIR FERREIRA DO NASCIMENTO
Advog. : Marlon Douglas Martins
Reu : UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Airton de Aguiar Portela
DECISÃO: "(...). Assim, por ora, decido INDEFERIR o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro o benefício da gratuidade de custas. Intimem-se. Cite-se."

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	-	01	01	-	-
01300-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	-	02	02	-	-
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	-	02	02	-	-
02100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	-	02	02	-	-
04100 - EXEC. DIVERSA POR TÍT. JUDICIAL	-	-	-	-	-
05119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	-	02	02	02	-
09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	-	01	01		-
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO	-	01	01		-
TOTAL	-	11	11	02	-

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-
01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	-	-
01300-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	-	04	04	-	-
01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS	-	-	-	-	-
01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	-	101	101	-	-
01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/S F H	-	01	01	-	-
01702-AÇÃO ORDINÁRIA/SIST HIPOTECÁRIO	-	-	-	-	-
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	-	40	40	-	-
02100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	05	02	07	02	-
02200-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	-	-	-	-	-
04100 - EXEC. DIVERSA POR TÍT. JUDICIAL	01	09	10	-	-
05101 - AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO	-	-	-	-	-
05103 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	02	-	02	-	-
05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA	-	-	-	-	-
05119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	03	-	03	-	-
05199 - AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS	-	-	-	-	-
05204 - JUSTIFICAÇÃO	01	-	01	-	-
08100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACID. DE TRÂNSITO	-	01	01	-	-
09108 - ATENTADO	-	-	-	-	-
09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	01	-	01	-	-
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	-	-	-	-	-
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO	02	-	02	-	-
TOTAL	15	158	173	02	-

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto: **FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret. : **LAURITA DE ABREU SARAIVA**
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 184/02
AUTOS COM VISTAS
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou :
2000.39.00.013478-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA
EMBDO : ALBERTO NASCIMENTO SANTOS
EMBDO : ADAILDO COSTA
EMBDO : ALAYNA CASTILO MONTEIRO CORTES
EMBDO : ALCIMAR NUNES PEREIRA
EMBDO : ARTUR MATOS DE MORAIS
EMBDO : AUGUSTO GUILHERME BARBOSA LIMA
EMBDO : BENEDITO DOS SANTOS LIMA
EMBDO : BENEDITO LOPES DA COSTA
EMBDO : BENEDITO TEIXEIRA SALES
EMBDO : CARLOS ALBERTO CASTELHO BRANCO
EMBDO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO
EMBDO : CASEMIRO FERREIRA
EMBDO : CLAUDIONOR SALVIANO DE MIRANDA
EMBDO : DAVID ARAUJO DOS SANTOS
EMBDO : DOMINGOS DA SILVA FERNANDES
EMBDO : DULTEVIR DA CUNHA BARRAL
EMBDO : EUCLIDES MANOEL DO ESPIRITO SANTO LEAL
EMBDO : EXPEDITO CASTRO CARDOSO
EMBDO : FELIPE NERY DOS SANTOS
EMBDO : FLODOARDO DO NASCIMENTO
EMBDO : FRANCISCO DA COSTA COIMBRA
EMBDO : FRANCISCO DE SOUZA COUTINHO
EMBDO : FRANCISCO GOMES TRINDADE
EMBDO : FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA
EMBDO : HELIO MACIEL
EMBDO : IVALDO COSTA DA SILVA
EMBDO : IZAIAS MEIRELES
EMBDO : JACINTO DA SILVA COSTA
EMBDO : JOAO DE DEUS ALCANTARA
EMBDO : JOAO DE DEUS DA SILVA
EMBDO : JOAO SILVA FILHO
EMBDO : JORGE ROBLES DA COSTA
EMBDO : JOSE ALCEBIADES RODRIGUES
EMBDO : JOSE ALVES DA COSTA
EMBDO : JOSE AUGUSTO VIANA
EMBDO : JOSE MARIA CARDOSO MAIA
EMBDO : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
EMBDO : JOSE VIEIRA DOS SANTOS
EMBDO : LAURO SOARES DE SOUZA
EMBDO : LUIZ DE OLIVEIRA COSTA
EMBDO : LUIZ OTAVIO CRUZ E SILVA
EMBDO : MANOEL ISIDIO DA SILVA
EMBDO : MAURICIO GEMAQUE DOS SANTOS
EMBDO : MIGUEL RAAD DOS SANTOS
EMBDO : MOISEIS QUITERIO DA SILVA
EMBDO : OLIVAR CARMEZIM DA SILVA
EMBDO : ORLANDO MIRANDA LIBONATI
EMBDO : OSVALDO MARINHO NAZARIO
EMBDO : OSVALDINO MACHADO
EMBDO : OZIEL RODRIGUES DORIA
EMBDO : PAULO DE MORAES FERREIRA
EMBDO : PEDRO LOPES MORAES
EMBDO : RAIMUNDO AMERICO CARDOSO
EMBDO : RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA
EMBDO : RAIMUNDO FREITAS DA GAMA
EMBDO : RALIMUNDO MAURO DE SOUZA
EMBDO : RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO PIMENTA
EMBDO : ROBERTO CORREA DA SILVA
EMBDO : SEBASTIAO LUCAS GOMES
EMBDO : WALDIR DE LEMOS NEVES
EMBDO : WALTER NAZARENO VILHENA DA SILVA
EMBDO : UBALDO FRANCO CARDOSO
ADVOG. : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ATOORD.: "Vista às partes sobre o cálculo elaborado pela Contadoria, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando-se pelo(s) embargado(s)".

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0005416-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA
ADVOG. : FERNANDO RICARDO C WANZELER
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : Vista às partes sobre os esclarecimentos prestados, no prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelo autor. I.

1999.39.00.002562-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ADEMIR PINHEIRO DE FREITAS E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA83896 - SYLVIO RICARDO L. F. GONCALVES
DESP. : Vistos em inspeção. Libere-se o valor dos honorários do perito. Dê-se vista por 10 dias aos autores sobre o laudo pericial. (...). I.

2000.39.00.001916-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ORLANDO DIAS VIEIRA FILHO
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
DESP. : Mantenho o despacho agravado (f. 139), por seus próprios fundamentos. Cumpra-se a parte final do referido despacho, com a remessa dos autos à segunda instância. I.

2000.39.00.011203-4 CAUCAO
REQTE : HELIO SANTOS DE FREITAS PINTO E OUTROS
ADVOG. : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
ADVOG. : PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
DESP. : 1. As custas finais já se acham devidamente recolhidas, pelo que torno sem efeito o despacho de f. 130, item 1. 2. Recebo a apelação de f. 118/129, no efeito devolutivo. 3. Vista à União Federal (Fazenda Nacional) para intimação da sentença e para apresentação das contra-razões. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.006386-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : WISLON SERIQUE SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA2300 - LUCIO BARRETO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOG. : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
DESP. : Converto o julgamento em diligência para emissão de pronunciamento da ré sobre os documentos de f. 107. Após, retornem conclusos.

2001.39.00.006988-3 FGTS
AUTOR : ANTONIO SILVA CALDAS E OUTROS
ADVOG. : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Intimem-se as partes do retorno dos autos. Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

2001.39.00.007522-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : ARMANDO DUARTE MESQUITA
EMBDO : JOSE DAS NEVES NETO
EMBDO : JAIME NASCIMENTO
EMBDO : IZABEL SILVA FURTADO DE SOUZA
EMBDO : BENEDITO DE AGUIAR MOTA
EMBDO : VALENTIM MATOS DA CONCEICAO
EMBDO : MAURICIO WEYL NETO
EMBDO : JOSE PEREIRA DE SOUZA
EMBDO : RAIMUNDA LIMA DA COSTA
EMBDO : JOSAFA CORREIA DE LIMA
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESP. : 1. Trasladem-se para os autos da execução a petição e os termos de transação de f. 107/120, para fins de homologação. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. I.

2002.39.00.000321-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUFPA
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DESP. : Não tendo a UFPA embargado a execução proposta em relação à substituída Acinélia Conceição Azevedo, expeça-se RPV em favor da mesma e referente aos honorários respectivos, considerando os valores apresentados a f. 348/349, aguardando-se o pagamento. Aos exeqüentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução da RPV. A execução prosseguirá com relação ao crédito dos demais substituídos, a qual manter-se-á suspensa em face do ajuizamento de embargos (art.739, § 1º, do Código de Processo Civil). I.

2002.39.00.000545-0 TRIBUTARIA
AUTOR : MARCOS MARCELINO S/A
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
DESP. : 1. Mantenho a decisão agravada (f. 138), por seus próprios fundamentos. 2. Cumpra-se a parte final da referida decisão, cientificando-se os réus dos depósitos efetuados pela autora. 3. Publique-se a certidão de f. 184. I.
ATOORD. : "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) por 10 (dez) dias".

2002.39.00.005054-5 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : HILEIA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOG. : PA10327 - LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU
REU : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
DESP. : 1. Mantenho a decisão agravada (f. 93/94), por seus próprios fundamentos. 2. Cite-se, conforme lá determinado. I.

2002.39.00.005454-2 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : CHARLES LUIZ EVANGELISTA SOUZA
ADVOG. : PA9380 - DENILSON REIS DE OEIRAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : 1. Autorizo o depósito da totalidade das prestações em atraso (f. 27), acrescidas da devida correção monetária, a ser realizado na forma prescrita no art. 893, I, do CPC, em 05 dias contados da ciência desta decisão. 2. Quanto ao pedido de expedição de ofício à Serasa (f. 06), será apreciado após a efetivação do depósito. 3. Realizado o depósito, cite-se a ré para, em 15 dias, levantar o valor consignado ou oferecer contestação. I.

2002.39.00.006297-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
EMBDO : RITA DE NAZARE DA SILVA PAIXAO
EMBDO : DELMIRA FERREIRA F. REDMAN
EMBDO : ALZEMIRA BANDEIRA CARVALHO
EMBDO : CELINA SOUZA DE MIRANDA
EMBDO : MARIA RAIMUNDA AIRES BARBOSA
EMBDO : DEUSA MARIA FERREIRA
EMBDO : LUIS ROBERTO MORAES DE ALMEIDA
ADVOG. : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
DESP. : 1. Retifique-se a autuação, fazendo constar como embargados apenas aqueles indicados à f. 10. 2. Recebo para discussão os presentes embargos. 3. Vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

2002.39.00.007269-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA E OUTROS
ADVOG. : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
IMPDO : COORDENADOR DA CER - COMISSAO ELEITORAL REGIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA -S
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOG. : PA4441 - PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
DESP. : Defiro parcialmente a cota ministerial de f. 115 para determinar que os impetrantes manifestem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 dias. Com ou sem manifestação, retornem os autos ao Ministério Público Federal. Após, conclusos. I.

2002.39.00.007983-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUFPA
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESP. : 1. Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único). 2. Intime-se a UFPA para trazer aos autos os termos de acordo referentes aos substituídos Maria Dolores Oliveira da Silva e Telma Cristina Pinto de Souza. Prazo: 15 dias. (...) I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.002360-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : RAIMUNDO MENDES ELERES
REQDO : ROSELY LEITE MENDES ELERES
ADVOG. : MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR
REQDO : RUTH PASTANA
DEC. : 1. A ação de imissão de posse, tal como prevista no Decreto-lei 70/66, consubstancia instrumento processual do demandante que, munido do direito de propriedade, deseja perseguir a consolidação do domínio através da posse. Logo, é ação de natureza eminentemente petitória real, avultando, como corolário lógico, o direito de seqüela, contra todos (sujeição passiva "erga omnes"). No caso vertente, os ex-mutuários, apesar de não citados, compareceram ao processo apresentando contestação (CPC 214, § 1º), porém não purgaram a mora. Ante o exposto, concedo a liminar para determinar a desocupação do imóvel e imissão na posse da requerente, medida que deverá ser executada contra quem quer que esteja ocupando o imóvel. 2. Diga a Caixa sobre a certidão de f. 50, em cinco dias, requerendo o que entender de direito. I.

2002.39.00.003179-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE DA SILVA LIMA
ADVOG. : PA8624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
DEC. : (...) Rejeito o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Publique-se. Diga o autor sobre a contestação e documentos.

2002.39.00.007243-4 TRIBUTARIA
AUTOR : CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO RIM S/C LTDA
ADVOG. : PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
REU : UNIAO FEDERAL
DEC. : (...) Indefiro o provimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Publique-se.

2002.39.00.008409-0 TRIBUTARIA
AUTOR : LABORATORIO SIRIO LIBANES S/C LTDA
ADVOG. : PA10234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES
REU : UNIAO FEDERAL
DEC. : (...) Indefiro o provimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Publique-se.

2002.39.00.008435-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DEC. : (...) Indefiro o pedido de processamento do pedido sob o pálio da justiça gratuita. Promova o sindicato-autor o recolhimento das custas iniciais, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Publique-se(...).

2002.39.00.008511-5 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE IRITUIA
ADVOG. : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
REQDO : WALCIR OLIVEIRA DA COSTA
DEC. : (...) Declino da competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Irituia/PA. Publique-se(...).

2002.39.00.008842-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : HELENA MUTA HOTTA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PARÁ/AMAPA.
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
DEC. : (...) concedo a liminar (...) Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que apresente as informações, em dez dias, ficando deferida a assistência judiciária gratuita.(...) I.

2002.39.00.008852-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALADIN PAMPLONA FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DEC. : (...) 3. Em face do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. 4. Os autores alegam que houve pagamento de indenização de campo quando o devido seria a diária, por esta razão devem esclarecer os casos ocorridos, ou seja, com qual servidor, seu município sede e o município para onde se deslocou e quando isto ocorreu, para cada um. De outro lado, devem esclarecer também desde quando o valor da indenização de campo não corresponde ao legalmente previsto. Sendo assim, emendem os autores a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, discriminando os casos em que foi paga a indenização de campo no lugar de diária, bem como quais são as parcelas vencidas a que se referem seus pedidos. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.005092-6 FGTS
AUTOR : JOAO VIEIRA MARTINS E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (f. ...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Aguarde-se o transcurso do prazo concedido à Caixa para cumprimento do julgado (f. 197). I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juíza Titular : DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret. : DRª ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br/
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 197/2002
EXPEDIENTE DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2002
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0005219-0 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE : HILDA MARIA ALVES DE LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
96.0007492-5 **ORDINARIA/OUTRAS**
AUTOR : AGOSTINHO AROLDO LIMEIRA ARAUJO
ADVOG.: JOSE LUIZ GUERREIRO HOLANDA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
DESPACHO: Arquive-se.
1997.39.00.004652-0 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE : LENO REGINALDO REIS DE ANDRADE
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
IMPDO : COMANDANTE DA BASE AEREA DE BELEM
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fl. 101 (...). Após, arquive-se.
1997.39.00.007293-7 **ACAO DE IMISSAO DE POSSE**
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : SONIA REGINA PICANCO BRANCH
REQDO : EDSON SOUZA BRANCH
DESPACHO: (...) determino a suspensão da tramitação do presente feito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a Caixa Econômica Federal apresente proposta de outra modalidade de contrato para aquisição do imóvel. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
1998.39.00.002106-1 **FGTS**
AUTOR : RUI DE SOUZA ASSUNCAO E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.003333-0 **SERVICOS PUBLICOS**
AUTOR : WALDEMIR FERREIRA
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: VERA PANDOLFO RIBEIRO
DESPACHO: (...) Após, cite-se a União Federal na forma do artigo 730 do CPC.
1998.39.00.005232-7 **FGTS**
AUTOR : OTAVIO JORGE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: RENATO LOBATO DE MORAES
DESPACHO: (...) indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de 65 referente à homologação do termo de Adesão para correção da conta do FGTS do Autor acordante. (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.
1998.39.00.006788-7 **FGTS**
AUTOR : MANOEL DE JESUS NEPOMUCENO BRITO
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: (...) indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 65, referente à homologação do termo de adesão para correção da conta de FGTS do Autor.
1999.39.00.003490-8 **SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**
AUTOR : EDSON VIEIRA LINHARES E OUTRO
ADVOG.: PA6953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
1999.39.00.005299-0 **IMOVEIS**
AUTOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
ADVOG.: PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REU : FLORENTINA GOMES PEREIRA
ADVOG.: ANA AMÉLIA PAES DE ANDRADE BARROS
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Autora na petição de fl. 100. (...).
2000.39.00.001710-3 **FGTS**
AUTOR : EDNO QUEIROZ DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: (...). Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal concedendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que seja cumprido o último item do despacho de fl. 235.
2000.39.00.004822-1 **ACAO DE IMISSAO DE POSSE**
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO E OUTRO(S)
REQDO : VERA MARIA BARBOSA MAIA
REQDO : JOSE WAGNER MAIA
DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dia para que os Requeridos manifestem-se acerca do pedido de desistência formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 80.
2000.39.00.007815-8 **SERVICOS PUBLICOS**
AUTOR : ADEMIR CHAVES DE SOUSA E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: (...). Reconsidero, parcialmente, o despacho de fl. 193 sobrestando o exame do juízo de admissibilidade do recurso até a apreciação do pedido de justiça gratuita.
2000.39.00.007982-3 **FGTS**
AUTOR : RONALD SULIVAN PEREIRA DA LUZ E OUTROS
ADVOG.: PA5456B - ALUIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESPACHO: (...) indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal nas petições de fls. 113/115 (...).
2000.39.00.009290-3 **SEQUESTRO**
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: FELÍCIO PONTES JÚNIOR
REQDO : DOMINGOS DINIZ
REQDO : NATALINO GONCALVES PINHEIRO
DESPACHO: (...) determino a suspensão da tramitação do presente feito até que seja proferida decisão pelo E. TRF da 1ª Região.
2000.39.00.009742-4 **IMOVEIS**
AUTOR : WILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o Autor apresente a documentação mencionada pelo Sr. Perito às fls. 162/164.
2000.39.00.012999-3 **SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**
AUTOR : NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO E OUTRO
ADVOG.: PA5382 - PAULO OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores apresentem a documentação solicitada pelo Sr. Perito à fl. 164.
2000.39.00.013087-8 **SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**
AUTOR : MIGUEL OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG.: PA10016 - MIGUEL OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOG.: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 132/196, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o autor. Assim determino que a Secretaria expeça 01 (um) alvará de levantamento em nome da Sra. Perita (...).
2001.39.00.003352-6 **ACAO DE IMISSAO DE POSSE**
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
REQDO : ELZA CORREA DOS SANTOS
ADVOG.: ANDRÉA MARIA MARQUES FERNANDES
DESPACHO: (...) determino a suspensão da tramitação do presente feito até que seja proferida decisão pela Quinta Turma do E. TRF da 1ª Região.
2001.39.00.005681-1 **ACAO DE IMISSAO DE POSSE**
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : RAMIRO LOPES JOAQUIM
REQDO : MARIA DE FATIMA LUCAS SANTOS LOPES
DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do teor da certidão de fl. 34/verso.
2001.39.00.008583-6 **SERVICOS PUBLICOS**
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG.: PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: Indefiro o pedido de retratação da decisão de fls. 147, formulado pelos autores à fl. 409, pelo seus próprios fundamentos. Digam as partes às provas que pretendem produzir, indicando de pronto sua finalidade no prazo de 15 (quinze) dias.
2001.39.00.008610-6 **PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS**
REQTE : CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOG.: PA495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE
REQDO : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
PROCUR.: JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
DESPACHO: (...) arbitro os honorários periciais nos valores constantes às fls. 385/387, 394 e 396. Assino o prazo de 10 (dez) para que a aparte autora realize o depósito dos referidos honorários. Em relação à perícia acima mencionada, considerar-se-á a empresa Requerente intimada nos termos do artigo 431-A do CPC, a partir da publicação deste despacho, enquanto que a UNIAO FEDERAL a partir de sua intimação pessoal com prazo fixado em 15 (quinze) dias. Após, intimem-se os Sres. Peritos nomeados a apresentarem o respectivo laudo, no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a requerente disponibilizar a documentação necessária a realização da perícia contábil.
2001.39.00.008661-8 **SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**
AUTOR : ANTONIO DIAS DA SILVA E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do pedido de desistência formulado pelos Autores na petição de fl. 153.
2002.39.00.000018-4 **ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS
PROCUR.: FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE
PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA
REQDO : FRANCISCO ADERSON BARROSO DE ALMEIDA
ADVOG.: AMIRALDO BARBOZA PEREIRA
REQDO : A. MOREIRA E CARVALHO
REQDO : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS QUARESMA LTDA
REQDO : COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO TOCANTINS LTDA
DESPACHO: recebo a presente ação de improbidade administrativa (...). Considerando que as razões sustentadas não são suficientes para ilidir as irregularidade detectadas na Tomada de contas especial. Por outro lado, no que tange a alegada prescrição, penso não ser caso de recolhimento, considerando que a ação foi proposta observado tempo processual previsto na Lei n. 8.429/92. (...). Cite-se.
2002.39.00.000035-9 **ACAO CAUTELAR/INOMINADAS**
REQTE : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG.: PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REQDO : SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
2002.39.00.002535-0 **TRIBUTARIA**
AUTOR : P CARVALHO & CIA LTDA
ADVOG.: PA9548 - ERICH CORREA DE FARIA
REU : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES
DESPACHO: Manifeste-se a empresa Autora acerca da contestação apresentada. Determino que a Secretaria certifique o que houver acerca da Ação Ordinária/Tributária, processo n. 2002.39.00.002537-7.
2002.39.00.005677-2 **ORDINARIA/OUTRAS**
AUTOR : ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS COSTA
ADVOG.: PA9841 - WITAN SILVA BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: (...) determino o prosseguimento da instrução. Manifeste-se o Autor acerca da contestação apresentada pela UNIAO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.006586-0 **IMOVEIS**
AUTOR : IVONE APARECIDA DOS SANTOS COUTINHO FAVACHO E OUTRO
ADVOG.: PA1795 - SIDNEI RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : JACILENE DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS RABELO
REU : REGINALDO ANDRE ATAIDE RABELO
DESPACHO: Citem-se os Réus com urgência. Após, apreciarei o pedido de liminar.
2002.39.00.007991-3 **SERVICOS PUBLICOS**
AUTOR : WILSON LIMA DIAS
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. (...) emende o autor a petição inicial indicando como valor da causa o real interesse econômico da demanda, ou requeira o declínio em favor do JEF.
2002.39.00.008364-6 **ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOAO MARTINS CARDOSO FILHO
REQDO : ELIZABETE VENTURA DE SOUZA CARDOSO
REQDO : EDIMILSON DE ARAUJO NUNES
REQDO : ATACADAO VENTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
DESPACHO: Notifiquem-se os requeridos (...) para oferecerem manifestação por escrito. Podendo instruí-la com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 (quinze) dias (...). Intimem-se o FNDE e a UNIAO FEDERAL para integrarem a lida, na qualidade de pessoas jurídicas interessadas, como litisconsortes ativos (...). (...).
2002.39.00.008411-3 **TRIBUTARIA**
AUTOR : LABORATORIO SIRIO LIBANES S/C LTDA
ADVOG.: PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Assino o prazo de 10(dez) dias para que os autores autenticarem os documentos de fls. 22/25 (contrato social) acostado à inicial, sob pena de indeferimento. Emende, também a petição inicial a fim de que o valor da causa reflita a interesse econômico da demanda, com o recolhimento de custas complementares, em face da necessidade de observância de competência absoluta fixada na Lei n. 10.259/2001.
2002.39.00.008412-7 **TRIBUTARIA**
AUTOR : LABORATORIO SIRIO LIBANES S/C LTDA
ADVOG. : PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Assino o prazo de 10(dez) dias para que os autores autenticarem os documentos de fls. 25/28 (contrato social) acostado à inicial, sob pena de indeferimento. Emende, também a petição inicial a fim de que o valor da causa reflita a interesse econômico da demanda, com o recolhimento de custas complementares, em face da necessidade de observância de competência absoluta fixada na Lei n. 10.259/2001.
2002.39.00.008833-3 **ACAO CAUTELAR/INOMINADAS**
REQTE : MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG. : PA5399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : UNIAO FEDERAL - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
DESPACHO: I. Citem-se as Rés. II. Após, apreciarei o pedido de liminar. III. Intimem-se.
2002.39.00.008854-2 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A - AMASA
ADVOG. : PA9611 - NILTON MARANHAO DOS SANTOS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: I. Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações, requisitando-lhe cópia dos processo administrativos descritos ás fls. 23.II. Após, apreciarei o pedido de liminar. III. Intimem-se.
2002.39.00.008856-0 **SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**
AUTOR : ROSE ANNE DA SILVA E SOUZA ALVES RAMOS
ADVOG. : PA10182 - ALVARO LUIS BELTRAO IKEDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: I. Defiro a gratuidade judicial. II. Cite-se a Ré para contestar. III. Após, apreciarei a tutela antecipada. IV. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.007793-7 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE : ANTONIO ERNESTO TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA9722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇAO TECNOLOGICA - CEFET
IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
DECISÃO: (...) reputo inadmissíveis os embargos na espécie. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0004555-9 **ORDINARIA/OUTRAS**
AUTOR : AUGUSTO CEZAR COUTINHO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
SENTENÇA (...) julgo EXTINTO o processo, sem exame do mérito (...) quanto ao autor Moisés Humberto Moraes e Moraes, o qual condeno no pagamento das custas e na verba honorária que ora arbitro em R$ 100,00 (cem reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.007511-0 **FGTS**
AUTOR : JOSE MARCOS NOGUEIRA RAULINO E OUTROS
ADVOG. : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENTENÇA : (...) homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 204, 210 e 213 dos presentes autos, relativos aos autores JOSÉ MARCOS NOGUEIRA RAULINO, MANOEL ANDRADE DA ROSA E MARIA GOMES DOS SANTOS MENDES. Sem honorários advocatícios (...). Custas ex lege. (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.011264-3 **ORDINARIA/OUTRAS**
AUTOR : SALOMAO LUCIO QUARESMA GASPAR E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA : (...) homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 238 dos presentes autos, relativo à autora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DOS SANTOS. Sem honorários advocatícios (...). Custas pro rata. (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, no que se refere aos demais Autores. (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.000836-3 **FGTS**
AUTOR : LUIS JARBAS TRINDADE DA SILVA
ADVOG. : PA996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA : (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no termo de adesão colacionado às fls. 101 dos presentes autos, relativo ao autor LUIS JARBAS TRINDADE DA SILVA. Sem honorários advocatícios (...). Custas ex lege. (...) arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.001878-6 **FGTS**
AUTOR : SEBASTIAO RAMOS DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENTENÇA : (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos termos de adesão colacionados às fls. 162, 164 e 167 dos presentes autos, relativos aos autores SEBASTIÃO RAMOS DE SOUZA, RAIMUNDO DIAS DE ARAÚJO e ESTELINA DOS SANTOS LIMA. Sem honorários advocatícios (...). Custas ex lege. (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias no que se refere aos demais Autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.001887-5 **FGTS**
AUTOR : VILSON ARAUJO DIAS E OUTROS
ADVOG. : PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado às fls. 159 e 161, dos presentes autos, relativos aos autores RAIMUNDO NONATO COSTA DE MORAES e RAIMUNDO BENEDITO BARBOSA DA SILVA. Sem honorários advocatícios (...). Custas por rata. (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.002414-0 **FGTS**
AUTOR : FELIPE GOMES BARATA E OUTROS
ADVOG. : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA : (...) homologo (...) os acordo consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 133 e 136 dos presentes autos, relativos aos autores FELIPE GOMES BARATA e JOSÉ LUIZ SILVA NASCIMENTO. Sem honorários (...). Custas ex lege. (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, no que se refere aos demais autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.004431-6 **FGTS**
AUTOR : WALDEMIR PINHEIRO GARCIA E OUTROS
ADVOG. : PA5106 - EVALDO GUERREIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENTENÇA : (...) Homologo para que produza seus jurídicos efeitos, o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado às fls. 115 dos presentes autos, relativo ao autor MANOEL SANDOVAL GOMES ANDRADE. Sem honorários advocatícios (...). Custas pro rata. (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, nos que se refere aos demais Autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.010841-0 **FGTS**
AUTOR : MARIA CREUZA BAIA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6556 - FRANCISCO A DOS S MOYA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENTENÇA : (...) Homologo para que produza seus jurídicos efeitos, os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 130, 132 e 135 dos presentes autos, relativos aos autores CARLOS VALDIR RIBEIRO TRAVASSOS, ALCEU ALBUQUERQUE DE SOUZA e JOSÉ MARIA RIBAMAR AZEVEDO DIAS. Sem honorários advocatícios (...). Custas ex lege. (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, nos que se refere aos demais Autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.012257-3 **FGTS**
AUTOR : BENEDITO MATOS E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA : (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no termo de Adesão colacionado à fl. 271 dos presentes autos, relativo ao autor EZEQUIAS TRINDADE DE LA ROQUE. Quanto ao requerimento do patrono dos autores (fl. 272), reconheço a possibilidade de cobrança desta verba honorária (...). Custas pro rata. Em relação aos autores ENOQUE MARINHO LOPES, VERA LUCIA LISBOA PEREIRA, ANTONIO DAMASCENO MARTINS e RAIMUNDO SOUZA GOMES, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar os termos Adesão firmados por estes Autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, no que se refere aos demais Autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.007101-2 **TRIBUTARIA**
AUTOR : INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA
ADVOG. : KLEVERSON GOMES ROCHA
REU : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
SENTENÇA : (...) julgo improcedentes os pedidos, condenando a autora a arcar com as custas e pagar honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.007966-4 **TRIBUTARIA**
AUTOR : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOG. : KLEVERSON GOMES ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
SENTENÇA : (...) julgo improcedentes os pedidos, condenando a autora a arcar com o recolhimento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.008663-3 **SERVICOS PUBLICOS**
AUTOR : MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA
ADVOG. : PA4288 - MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENTENÇA : (...) confirmo a tutela antecipada deferida e julgo parcialmente procedente o pedido contido na exordial, para o fim de tornar sem efeito, em relação ao município de Oeiras do Pará/PA, a Decisão Normativa n. 38, de 20 de junho de 2001, do Tribunal de Contas da União, restabelecendo em conseqüência, os efeitos da Decisão normativa n. 37/2000 daquele órgão, exclusivamente no que se refere á fixação do coeficiente destinados aos cálculos do FPM do Autor. Sem custas. Fixo os honorários em 20% sobre o valor atualizado da causa (...) Sentença sujeita a reexame necessário. PRI.
2002.39.00.001082-2 **SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**
AUTOR : MARCIANO DA SILVA CARNEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS
SENTENÇA : (...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) no que tange ao pedido de nulidade da execução extrajudicial em decorrência de reajustes ilegais, e julgo improcedente o pedido de nulidade de execução formulado com base na ausência de notificação pessoal ao devedor. Custas pelos autores, os quais condeno ao pagamento das custas e de honorários advocatícios arbitrados em R$ 100,00 (cem reais) atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.002007-0 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE : REGIONAL COMERCIAL IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
ADVOG. : PA7211 - ANTONIO GERALDO SALVIANO DE SENA E OUTRO(S)
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
IMPDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
SENTENÇA (...) a) colho os pedidos formulados na impetração para invalidar a autuação infracional e as penalidades daí decorrentes. Determino a devolução integral do pescado apreendido ao impetrante, autorizando-lhe a comercialização, e bem assim a desconstituição da sanção pecuniária imposta (fl. 16/17). Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (...). b) Sem custas e honorários (...). c) Sentença sujeita a remessa oficial. Publique-se. Registre-se. notifique-se o impetrado. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.
2002.39.00.003392-2 **ACAO CAUTELAR/INOMINADAS**
REQTE : ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO E CIA LTDA
ADVOG. : PA6269 - EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) INDEFIRO a medida cautelar, condenando o Requerente ao pagamento das custas processuais e na verba honorária que fixo em 10% sobre o valor dado à causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.003894-9 **OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS**
REQTE : JOAO DO REGO BATISTA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
SENTENÇA : (...) concedo o benefício da justiça gratuita tão-somente em favor de JOÃO DO REGO BATISTA e MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO RABELO. (...). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.005467-6 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE : JUSSARA MARQUES PEREIRA E OUTROS
DEF. PÚBL. UNIÃO: ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PARÁ/AMAPÁ.
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
SENTENÇA : (...) confirmo a liminar deferida e concedo a segurança. Sem reembolso de custas (...). Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.005785-0 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE : ROGERIO DE FIGUEIREDO PESSOA
DEF. PÚBL. UNIÃO: ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
SENTENÇA : (...) confirmo a liminar deferida e concedo a segurança. Sem reembolso de custas (...). Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.005992-5 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE : MARA BETHANIA MEDEIROS CARREIRA E OUTRO
DEF. PÚBL. UNIÃO: ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA -PARA/AMAPA
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
SENTENÇA : (...) confirmo a liminar deferida e concedo a segurança. Sem reembolso de custas (...). Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
PODER JUDICIARIO

BOLETIM 195/2002
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2002
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.004268-3 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**
EXQTE : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
ADVOG. : PA9341 - TATIANA DONZA CANCELA
EXCDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Intimem-se os patronos da exeqüente a no prazo de 10 (dez) dias, indicar o nome do patrono que deverá constar dos alvarás. Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará de levantamento referente ao Precatório depositado.
2001.39.00.004840-3 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**
EXQTE : HITOSHI IKEDA E OUTROS
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: (...) Cumprida a determinação supra, expeçam-se os competentes alvarás de levantamento referentes ao Precatório depositado, em nome do

procurador indicado às fls. 462.
2001.39.00.004842-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JULIANA FURTADO COSTA
EXCDO : ESTACON ENGENHARIA S/A
ADVOG. : JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: Retornem os autos ao setor de arquivo.
2001.39.00.007186-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INDUSTRIA MOBILIARIA D'ARC S/A
ADVOG. : JOSE CARLOS DIAS DE CASTRO
EXCDO : COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB
PROCUR. : OSVALDO JOSÉ P. DE CARVALHO
DESPACHO: Manifeste-se a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do peticionado às fls. 190 quanto a substituição da penhora.
2001.39.00.010332-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
EXCDO : DELCIA RAMOS DOS SANTOS E OUTRO(S)
DESPACHO: Renovo em 10 (dez) dias o prazo para que a embargante (INSS) cumpra o determinado no despacho de fl. 66.
2001.39.00.002192-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO JUCA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : JOAO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Intime-se uma vez mais, a autora Maria José C. de Oliveira, através do advogado Antonio Flávio Américo, a reconhecer a assinatura aposta na procuração de fl. 120. (...). Intime-se a suposta viúva do Sr. Francisco Jucá, no endereço informado à fl. 129v, a comprovar o noticiado na certidão retro, bem como a dizer se tem interesse no prosseguimento da execução, promovendo a habilitação de todos os sucessores com a devida representação processual. Intimem-se pessoalmente, os filhos do de cujos Leandro Nery dos Santos: Ormira, Mário de Jesus, Paufiro, Reinaldo, Virgínia, José Luis, Manoel Clemente, Raimundo a promoverem suas habilitações, a fim de que se possa prosseguir na execução do julgado.
2001.39.00.003442-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : TEREZA MARLENE SILVA VIEIRA E OUTROS
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
DESPACHO: Permaneçam os autos suspensos até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução.
2001.39.00.006836-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ANTONIO VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
ADVOG. : PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
DESPACHO: Incabível o pleito de fl. 168 (...). Retornem os autos ao setor de arquivo.
2001.39.00.010033-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOG. : ELIZETE R MICUANSKI
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente MOACIR DA CRUZ ROCHA, no prazo de 10 (dez) dias, comprovando o levantamento da parcela incontroversa depositada fls. 300/301. Após, comprovado o levantamento, suspenda-se a presente execução até o trânsito das decisão a ser proferida nos Embargos à Execução (...).
2001.39.00.010551-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO DE PAULA DOS SANTOS LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Suspenda-se parcialmente o curso da presente execução em relação aos exeqüentes quanto a parcela controversa disposta nos Embargos n. 2002.3372-7. Prossiga-se no feito quanto à parcela incontroversa, devendo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL providenciar o depósito na conta vinculada a ser aberta em nome dos autores Antonio de Pádua Lima, Antenor Miranda, Jaime Furtado e Anabela Araújo, no prazo máximo de cinco dias, da quantia que reconhece como devida (...) e disponibiliza-lo para saque do saldo. Expeça-se alvará de levantamento da verba honorária incidente sobre a parcela incontroversa (...). Reduza a Termo a penhora de fl. 285, intimando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a seguir. (...).
2002.39.00.000304-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAQUIM PEREIRA BRAGANCA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA8399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: manifestem-se os exeqüentes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do depósito noticiado às fls. 291/299. Proceda a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o estorno, a seu favor, do valor depositado as fls. 278, como garantia para oposição dos embargos.
2002.39.00.001049-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : VALDOMIRO GAIA TORRES E OUTROS
ADVOG. : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : VERA PANDOLFO RIBEIRO
DESPACHO: Suspenda-se a tramitação do feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à execução (...).
2002.39.00.002523-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO: (...). Após, arquive-se (...).
2002.39.00.002758-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : ELIZABETH CONCEICAO ARACATY LOUREIRO E OUTRO(S)
ADVOG. : PA376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal.
2002.39.00.002800-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: (...). Após, suspenda-se a tramitação do feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2002.5501-0.
2002.39.00.003209-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : VIRGILIA EUGENIA DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
ADVOG. : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES
DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Intimem-se os Embargados para que se manifestem nos presentes embargos.
2002.39.00.003357-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : JOAO DA CRUZ SAMPAIO E OUTRO(S)
ADVOG. : JOSE WILLIAM COELHO DIAS
DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.0602-0. Intime-se a Embargante a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os Termos de Transação Judicial com os respectivos valores brutos e anuídos pelos embargados Loide Oliveira, Maria do Socorro P. do Carmo e Nivaldo Dias. Sem prejuízo da determinação supra, intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2002.39.00.003579-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : VALDOMIRO GAIA TORRES
EMBDO : WALDEMAR RODRIGUES DE LIMA
EMBDO : ZACARIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo legal.
2002.39.00.004053-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ANA LAURENTINO RICO
EMBDO : DEUZELIA BAIA DOS SANTOS
EMBDO : HERMELINDA DE CASTRO BASTOS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se os autos principais. Apresente a UNIAO FEDERAL o Termo de Transação de DEUZÉLIA BAIA DOS SANTOS, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se as Embargadas a impugnar a presente ação, no prazo legal.
2002.39.00.004284-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: (...) Após, suspenda-se a tramitação do presente feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos n. 2002.7343-6.
2002.39.00.005501-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EMBDO : ALFREDO CARLOS GALVAO E OUTRO(S)
DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (...). Apense-se aos autos principais. Intimem-se os Embargados para que se manifestem nos presentes embargos.
2002.39.00.007343-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo. Apense-se aos autos principais. Intimem-se o Embargados para que se manifestem nos presentes embargos.
2002.39.00.008202-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EMBDO : F PIO E CIA LTDA
ADVOG. : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.6496-1. Intime-se o Embargado a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2002.39.00.008357-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : ANTONIO FURTADO BEZERRA E OUTRO(S)
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.6536-7. Intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2002.39.00.008537-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
EMBDO : ODETE DE NAZARE PALMEIRA E OUTRO(S)
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.6498-9. Intime-se a Embargante a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias,os Termos de Transação Judicial com os respectivos valores brutos e anuído pelos embargados Ivaldo Ferreira e Douglas Baker. Sem prejuízo da determinação supra, intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2002.39.00.000306-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DELCYTA DOS SANTOS TAVARES
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: (...) manifeste-se a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias acerca de seu real interesse: desistência da ação ou a homologação do acordo com a executada. Optando a exeqüente pela homologação do acordo, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o original do termo de fls. 119 para a devida homologação.
2002.39.00.000602-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO DA CRUZ SAMPAIO E OUTROS
ADVOG. : JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. nº 2002.3357-0).
2002.39.00.000604-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS
ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: (...) este juízo encontra-se impossibilitado de homologar o acordo celebrado entre a exeqüente Anízia Suely e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL uma vez que inexiste nos presentes autos, até a presente data, o Termo de Adesão devidamente firmado pelas partes. (...).
2002.39.00.000676-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GEANE FLORINDO DOS REIS
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de 10 (dez) dias, comprovado o levantamento da parcela incontroversa depositada fls. 157/168. Após, comprovado o levantamento, suspenda-se a presente execução até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2002.3884-6.
2002.39.00.000687-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JUVENAL SALGADO VIEIRA SOBRINHO
ADVOG. : PA8289 - LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Assiste razão o exeqüente em seu petitório de fl. 155. Cumpra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de 48 horas, integralmente o despacho de fl. 147, complementando o depósito da parcela incontroversa, como quanto a liberação para saque do referido valor da conta de FGTS do exeqüente, independente de expedição de alvará de levantamento, procedimento este já conhecido pela executada.
2002.39.00.002126-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 123. Cumpra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de 48 horas o despacho de fl. 121, abrindo conta específica para o depósito dos honorários advocatícios, procedimento este já conhecido pela ré. Assine o procurador da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, independentemente de expedição de mandado, no prazo de 05 (dias), o termo de penhora juntado aos autos às fls. 394.
2002.39.00.002496-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da UNIAO FEDERAL nos autos dos Embargos à Execução (...).
2002.39.00.002794-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
ADVOG.: NAIR FERREIRA LIMA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Sem efeito o primeiro item do despacho de fl. 630. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 652 e seguintes do CPC, em relação a todos os autores que solicitaram a execução do julgado (...), observando a emenda de fls. 598 em relação a CAMILO DA COSTA PAIXÃO. (...).
2002.39.00.003761-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALEIXO E OUTROS
ADVOG.: PA7337 - OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: SILVIA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Assine o procurador da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, independentemente de expedição de mandado, no prazo de 05 (dias), o termo de penhora juntado aos autos às fls. 394.
2002.39.00.003764-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADVOG.: CLEIDE H AVELAR FERNANDES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Sem efeito o primeiro item do despacho de fl. 570. (...). Intimem-se os exeqüentes acima a informar a situação de suas contas de FGTS (ativa ou inativa), no prazo de 10 dias.
2002.39.00.004283-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO NELSON GOMES RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Assine o procurador da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, independentemente de expedição de mandado, no prazo de 05 (dias), o termo de penhora juntado aos autos às fls. 185.
2002.39.00.005389-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA LUIZA DA SILVA
ADVOG.: PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da UNIAO FEDERAL nos autos dos Embargos à Execução (...).
2002.39.00.006496-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : F PIO E CIA LTDA
ADVOG.: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
DESPACHO: Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. nº 2002.8202-0).
2002.39.00.006498-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG.: HAROLDO SOUZA SILVA E OUTRO(S)
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
PROCUR.: ADÃO PAES DA SILVA
DESPACHO: Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. nº 2002.8537-2).
2002.39.00.006528-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MILBER SIVESTRE FALCAO DE CARVALHO
ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: (...) suspenda-se parcialmente o curso da presente execução quanto à parcela controversa disposta nos Embargos, devendo o feito prosseguir quanto à parcela incontroversa. Providencia a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o crédito na conta do titular, no prazo máximo de cinco dias, da quantia que reconhece como devida (...).
2002.39.00.006536-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO FURTADO BEZERRA E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. nº 2002.8357-4).

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 63/2002
EXPEDIENTE DE 31/10/2002
DECISÃO

Classe 15301 – Restituição de Coisas Apreendidas
PROC. Nº : 2002.8720-8
Autor : Ministério Público Federal
Requerente(s) : Costa & Barreto Ltda
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Advogado(s) : Luxiel Caxiado
Decisão : À vista de todo o exposto, sendo induvidoso o direito da Requerente, defiro o pedido de restituição, nos termos do art. 120 do Código de Processo Penal.

SENTENÇAS

Classe 13107 – Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 1999.8534-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro; Myrle Nelma Lima da Costa
Def. Dativas : Raimunda das Graças Matos Martins, Vanda Regina de Oliveira Ferreira
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal para absolver MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, nos termos do art. 386, VI, do CPP, em face da insuficiência de provas para a condenação, e para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato-furto, previsto no art. 312, § 1º, do CP c/c art. 71 ambos do CP. Nego a substituição da pena privativa de liberdade ao Réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, nos termos da fundamentação. Custas pelo Réu condenado, em proporção.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 12/09 e 21/10/2002
DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2001.2576-2
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Fernando Simões de Sousa e Silva
Advogado(s) : Raimundo Délio de Araújo Paiva e Outros
Despacho : Sem diligências, primeiramente ao MPF, e após, a defesa do réu para as providências do art. 500 do CPP.
CLASSE 13103 – PROCESSO SUMÁRIO
PROC. Nº : 2001.8622-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Serraria Aurora Ltda Me e Outros
Advogado(s) : Roberto Lauria
Despacho : Vista às partes, primeiro ao MPF, para se manifestar na forma e no prazo do art. 500 do CPP.

BOLETIM Nº 62/2002
EXPEDIENTE DE 31/10 e 04, 06/11/2002
DECISÃO/DESPACHO
SENTENÇAS

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2001.8135-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Raimundo da Silva Melo, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa.
Def. Dativos : Miguel Baía Brito, Raimunda das Graças Matos Martins, Vanda Regina de Oliveira Ferreira.
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em conseqüência: absolvo RAIMUNDO DA SILVA MELO das acusações constantes na denúncia, com espeque no art. 386, IV, do CPP, por não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal; absolvo MYRLE NELMA LIMA DA COSTA das acusações constantes na denúncia, com fundamento no art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a sua condenação; condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte) dias-multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições e requisitos previstos nos art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu WALTER FERREIRA RIBEIRO por duas penas restritivas de direitos, pelo tempo da pena corporal substituída, consistindo na prestação de serviços à comunidade e a segunda, na limitação de fim de semana. A pena de prestação de serviços à comunidade será cumprida em instituição pública a ser indicada em audiência admonitória, após o trânsito em julgado, devendo ser executada à razão de uma hora diária, ou 7 (sete) horas semanais, sem prejudica jornada de trabalho do réu. Faculto, ainda, ao réu a execução dos serviços na for prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal. A pena de limitação de fim de seman consistirá na permanência do réu Walter Ferreira Ribeiro em casa de albergado, aos sábados e domingos, pó 05 (cinco) horas diárias, com espeque no art. 48 e seu parágrafo único, do Código Penal. Custas pelo réu condenado, em proporção.
PROC. Nº : 2000.8811-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Ana Cláudia Rodrigues Fernandes, Antônio Carlos Alves Campbell.
Advogado(s) : Antônio dos Santos Neto
Sentença : Julgo procedente a ação penal e, em conseqüência, absolvo ANA CLÁUDIA RODRIGUES FERNANDES e ANTÔNIO CARLOS ALVES CAMPBELL, das acusações na denúncia, ambos com espeque nos comandos do art. 386, inciso V, do Código de processo Penal, uma vez que não lhes era exigível conduta diversa, o que configura causa supralegal de exclusão da culpabilidade. Sem custas.
PROC. Nº : 2001.1307-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Edilson Gomes Colares
Def. Dativa : Raimunda das Graças Matos Martins
Sentença : Declara extinta a punibilidade do acusado EDILSON GOMES COLARES, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95.
PROC. Nº : 2000.13741-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Ércio Tanelas dos Santos, Ana Maria Marinho Nogueira, Frank Ricardo dos Nascimento Monteiro, Charles Marinho Nogueira
Advogado(s) : Dino Raul Cavet
Sentença : Decreta a extinção da punibilidade dos Réus ANA MARINHO NOGUEIRA e CHARLES MARINHO NOGUEIRA, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei. nº 9.099/95.
Classe 13105 – Processo de Crime de Calúnia e Injúria
PROC. Nº : 2000.1047-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Shirley Castilho Ferreira
Advogado(s) : Hely José Pereira de Lima Júnior
Sentença : Julgo improcedente a ação penal e absolvo a ré, com espeque no art. 386, III, do Digesto Processual Penal. Custas pelo Estado.
Classe 17100 – Carta Precatória Penal
PROC. Nº : 2002.2481-7
Requerente(s) : Carlos Alberto Paschoalin
Advogada : Cristovina Pinheiro de Macedo
Despacho : Defiro o pedido de fl. 159, e autorizo o apenado CARLOS ALBERTO PASCHOALIN a ausentar-se desta Comarca no período de 04 a 30 de novembro de 2002, ciente o apenado de que, tendo em vista as sucessivas autorizações, novo pedido somente será deferido em caso de extrema necessidade.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 03 e 17/10/2002
DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2000.9027-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Walmir Santana Bandeira de Sousa
Despacho : Vista às partes, primeiro ao MPF, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestem sobre as certidões de fls. 110/111, bem como sobre o laudo de exame grafotécnico constante às fls. 117/118.
PROC. Nº : 2000.4743-7
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa, Walter Ferreira Ribeiro
Advogado(s) : Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Cristovina Pinheiro de Macedo.
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em conseqüência: absolve MYRLE NELMA LIMA DA COSTA das acusações constantes na denúncia, com fundamento no art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a sua condenação; condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código penal, à pena definitiva de 02 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 20 (vinte) dias-multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições e requisitos previstos nos arts. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do Réu WALTER FERREIRA RIBEIRO por duas penas restritivas de direitos, pelo tempo da pena corporal substituída, consistindo a primeira na prestação de serviços à comunidade e a segunda, na limitação de fim de semana. A pena de prestação de serviços à comunidade será cumprida em instituição pública a ser indicada em audiência admonitória, após o trânsito em julgado, devendo ser executada à razão de uma hora diária, ou 07 (sete) horas semanais. Sem prejudicar a jornada de trabalho do Réu. Faculto, ainda, ao Réu e a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal. A pena de limitação de fim de semana consistirá na permanência do Réu Walter Ferreira Ribeiro em casa de albergado, aos sábados e domingos, por 05 (cinco) horas diárias, com espeque no art. 48 e seu parágrafo único, do Código penal. Custas pelo Réu condenado, em proporção.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 360/2002
AUTOS COM DESPACHO
94.0005424-6 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : OLIVIA PINTO DE SOUZA
ADVOG.: PAW76 – WALMIR SANTANA BANDEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG.: ADRIANO YARED OLIVEIRA
Despacho: 1. A perícia conforme requerida pelo TRF da 1ª Região visa determinar a extensão dos danos causados ao veículo da autora. 2. Assim, atendo o ofício do Perito Oficial (fl. 92): 2.1 - Apresentem os assistentes técnicos das partes as quesitações. 2.2 - Encaminhe a autora o veículo a ser periciado no dia 22/11/2002, às 0800 horas, para que seja efetuada a perícia, partir do qual se contará o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, consoante despacho de fl. 90. 3. Intime-se, pessoalmente, a autora e o INSS, com urgência. Prazo de 05 (cinco) dias. 4. Após, encaminhe-se o processo ao perito.

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.001787-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : E BRIOSO LIMA
ADVOG.: MA508 - WALBER CARVALHO DE MATOS
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG.: PA8753 – MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
REU : BR SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA
Sentença:(...) Ante o exposto, declaro extinto o processo, nos termos do rafo único do art. 47, c/c art. 267, XI, do Código de Processo Civil. Condeno ora ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cen bre o valor da causa. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.007734-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RAIMUNDO AMARAL DE SENA
ADVOG. : PA4858 - GEORGETE ABDOU YAZBEK
ADVOG. : PA1421 - FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES
IMPDO : CAPITAO DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL
Sentença:(...) Por estes fundamentos, homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos de direito, o pedido de desistência writ of mandamus, formulado pelo impetrante e, por conseguinte, extingo o presente processo, sem exame de seu mérito, o que faço com espeque no art. 267, VIII, do Estatuto Processual Pátrio. Sem honorários, por incabíveis. Sem custas, face o deferimento da assistência judiciária. Sentença não sujeito ao reexame necessário. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.002577-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JULIETE BATISTA DE ASSUNÇAO E OUTROS
ADVOG. : PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOG. : PA9201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
Sentença:(...) Diante do exposto, julgo procedente em parte os pedidos formulados na inicial para: a) assegurar aos autores a incorporação do índice de 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento) aos seus vencimentos; b) determinar o pagamento, aos autores, da diferença decorrente da incorporação do percentual de 3,17% sobre seus vencimentos, a contar de 01.04.1997, pois as parcelas anteriores estão prescritas, acrescidos de juros de mora de 0,5% a.m. (art. 1.536, §2º, do Código Civil e correção monetária a incidir desde a data em que devida cada parcela (Súmula 19 do TRF/1. c) tendo em vista que a sucumbência recíproca, cada uma das partes deverá arcar com os honorários advocatícios de seu patrono, que fixo em 10% sobre o valor total da condenação. Custas ex lege. Sentença sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Após o prazo para recurso voluntário (30 dias), apresentar os autos ao TRF/1. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.008913-3 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA E OUTROS
ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO – PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Sentença:(...) Pelas razões expostas, decido: Julgar extinto o processo sem julgamento de mérito, no que concerne ao autor Francisco das Chagas Souza, com espeque no parágrafo único do art. 267, VI do CPC. Condeno-o ao pagamento de honorários, que fixo em R$ 100,00 (cem reais), nos termos do §4º do art. 20 do CPC, ora sobrestados em razão da justiça gratuita. Custas, ex lege. Acolho parcialmente os pedidos do(a)(s) autor(a)(es)(as) para:condenar a CEF a remunerar-lhe(s) os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,65% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autores(es) FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, FRANCISCA ALVES DE CAMPOS, FRANCISCO MIGUEL ALVES, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, FRANCISCO GOMES DA SILVA e FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, para FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, FRANCISCA ALVES DE CAMPOS, FRANCISCO MIGUEL ALVES, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, FRANCISCO PIMENTA MACIEIRA, FRANCISCO GOMES DA SILVA, FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA, FRANCISCO PEREIRA MORAES e TEREZA BEZERRA DE OLIVEIRA;assegurar-lhe(s) a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere à(s) conta(s) vinculada(s) que se beneficiou(aram) com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do(a)(s) autor(es) no que concerne à data de opção pelo FGTS. acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Em face da sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários advocatícios de seu patrono, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Entretanto, fica sobrestado o pagamento dos honorários advocatícios pelos autores a seu procurador, haja vista estarem sob o pálio da justiça gratuita. Custas ex lege. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC – acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do(s) autor(es) pelo prazo de 30 dias. Se inerte(s), arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.003885-0 FGTS
AUTOR : JOAO ALVES DOS REIS
ADVOG. : PA113 - COSME SOUZA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Sentença:(...)Tal remansosa jurisprudência, rejeito as preliminares levantadas pela CEF. No mérito, acolho o(s) pedido(s) do(a)(s) autor(a)(es)(as) para: a) condenar a CEF a remunerar-lhe(s) os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos juros progressivos de 3% a 6% aa no que se refere à(s) conta(s) vinculada(s) que se beneficiou(aram) com a retroação, nos termos do art. 4º da lei nº 5.107/66, o que há de ser feito considerando a situação do(a)(s) autor(a)(es)(as) no que concerne à data de opção pelo FGTS. b) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais adiantadas pelo(s) autor(a)(es) e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do(a)(s) autor(a)(es)(as) pelo prazo de 30 dias. Se inerte(s), arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.004468-9 FGTS
AUTOR : ARMANDO ALVES
ADVOG. : PA3443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
ADVOG. : PA7921 - WACIM TORRES BALLOUT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Sentença:(...) Tal remansosa jurisprudência, rejeito as preliminares levantadas pela CEF. No mérito, acolho o(s) pedido(s) do(a)(s) autor(a)(es)(as) para: a) condenar a CEF a remunerar-lhe(s) os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos juros progressivos de 3% a 6% aa no que se refere à(s) conta(s) vinculada(s) que se beneficiou(aram) com a retroação, nos termos do art. 4º da lei nº 5.107/66, o que há de ser feito considerando a situação do(a)(s) autor(a)(es)(as) no que concerne à data de opção pelo FGTS. b) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais adiantadas pelo(s) autor(a)(es) e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do(a)(s) autor(a)(es)(as) pelo prazo de 30 dias. Se inerte(s), arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.011600-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : IZAURA BORGES LOBAO
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
Sentença:(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos à execução, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, devendo o valor da principal da execução e dos honorários advocatícios, serem confirmados pela Contadoria, segundo os critérios estabelecidos nesta sentença. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada uma das partes arcará com os honorários de seu patrono, que fixo em R$100,00 (cem reais), nos termos do §4º do art. 20 do CPC. Sem custas, conforme o art. 7º da Lei n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Trasladar cópia desta sentença para os autos da execução anexa (proc. nº 2000.39.00.005406-5). Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.007144-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOG. : PA6939 - KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO : IOLANDA DA SILVA TAVARES
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
Sentença:(...) Ante o exposto: 1) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos a transação firmada entre IOLANDA DA SILVA TAVARES e a União, e como já vem recebendo administrativamente, os cálculos atinentes a esta devem ser excluídos da execução, ressalvando-se os honorários advocatícios referentes a seu patrono, a serem ainda confirmados pela Contadoria, segundo o título executivo judicial; 2) julgo procedentes os presentes embargos à execução, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Tendo em vista a sucumbência da embargada, condeno-a ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$200,00 (duzentos reais), nos termos do §4º do art. 20 do CPC. Sem custas, conforme o art. 7º da Lei n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Trasladar cópia desta sentença e do SIAPE de fl. 07, para os autos da execução anexa (proc. nº 2001.39.00.004162-6). Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.009018-9 FGTS
AUTOR : JOSE PEREIRA DA ROCHA E OUTROS
ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO – PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Sentença:(...) Pelas razões expostas, decido: Julgar extinto o processo sem julgamento de mérito, no que concerne ao autor José Francisco da Silva, com espeque no parágrafo único do art. 267, V do CPC. Condeno-o ao pagamento de honorários, que fixo em R$ 100,00 (cem reais), nos termos do §4º do art. 20 do CPC. Acolho parcialmente os pedidos do(a)(s) demais autor(a)(es)(as) para:condenar a CEF a remunerar-lhe(s) os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,65% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autores(es); II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. assegurar-lhe(s) a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere à(s) conta(s) vinculada(s) que se beneficiou(aram) com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do(a)(s) autor(es) no que concerne à data de opção pelo FGTS. acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Em face da sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários advocatícios de seu patrono, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Entretanto, fica sobrestado o pagamento dos honorários advocatícios pelos autores a seu procurador, haja vista estar sob o pálio da justiça gratuita. Custas ex lege. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC – acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do(s) autor(es) pelo prazo de 30 dias. Se inerte(s), arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.009117-7 FGTS
AUTOR : BENEDITO MARQUES BEZERRA E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Sentença:(...) Pelas razões expostas, decido: Acolho parcialmente os pedidos do(a)(s) autor(a)(es)(as) para:condenar a CEF a remunerar-lhe(s) os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,65% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na(s) conta(s) vinculada(s) de todos os autores(es), exceto quanto a BENEDITA SOUZA DA SILVA e CINCINATO PEREIRA DA COSTA NETO; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com relação a todos os autores. assegurar-lhe(s) a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere à(s) conta(s) vinculada(s) que se beneficiou(aram) com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do(a)(s) autor(es) no que concerne à data de opção pelo FGTS. acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Em face da sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários advocatícios de seu patrono, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Entretanto, fica sobrestado o pagamento dos honorários advocatícios pelos autores a seu procurador, haja vista estar sob o pálio da justiça gratuita. Custas ex lege. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC – acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do(s) autor(es) pelo prazo de 30 dias. Se inerte(s), arquivar. Registrar, publicar e intimar.

1998.39.00.006662-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA
ADVOG. : PA5662 - ELY BENEVIDES DE SOUSA
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA8527 – MARVIO MIRANDA VIANA
Sentença:(...) Ante o exposto, inacolho os presentes embargos. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.006739-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
ADVOG. : PA062 - ORLANDO DE MELO E SILVA
REU : FAZENDA NACIONAL
Sentença:(...) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando o autor no pagamento das custas e da verba honorária que fixo em R$ 300,00(CPC, art. 20, §4º). Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). Sentença não sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, § 3º, do CPC). Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.011037-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALBERTINA DE MIRANDA BATISTA E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
Sentença:(...) Tais as razões, acolho o pedido dos autores para assegurar-lhes o direito de não ter descontados em seus proventos os valores relativos ao custeio do PSS (medida provisória nº 1.415/96), a partir de agosto de 1996, condenando a União Federal a restituir-lhes os valores já descontados sob esse mesmo título, devidamente atualizados e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir do trânsito em julgado desta sentença. Condeno a União Federal em honorários advocatícios arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor da causa e ao reembolso das custas adiantadas pelos autores. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). Sentença não sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, § 3º, do CPC. Escoado o prazo para recurso voluntário (30 dias), aguardar manifestação da parte autora, se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.007604-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - EX-TERRITORIO DO AMAPA
Sentença:(...) Tais as razões, acolho o pedido dos autos para assegurar em favor dos substituídos (Aladim Cordeiro Barbosa, Raimundo Dias Cordeiro, Miguel Osvaldo Alves e Hermenegildo Gomes Lima.) o direito de não ter descontados em seus proventos os valores relativos ao custeio do PSS (medida provisória nº 1.415/96), a partir de agosto de 1996, condenando a União Federal a restituir-lhes os valores já descontados sob esse mesmo título, devidamente atualizados e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir do trânsito em julgado desta sentença. Condeno a União Federal em honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa e ao reembolso das custas adiantadas pelo sindicato. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). Sentença não sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, § 3º, do CPC. Escoado o prazo para recurso voluntário (30 dias), aguardar manifestação da parte autora, se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.009361-5 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS COLARES E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Sentença:(...)Diante do exposto e tudo mais que dos autos deixo de acolher a preliminar de carência de ação e a tese de litisconsórcio passivo necessário com a União Federal, para ao final, confirmando a liminar concedida, deferir a medida cautelar, de ordem a garantir aos mutuários o depósito judicial das prestações vencidas e vincendas, até o julgamento definitivo da ação principal, bem como determinar a CEF que se abstenha de executa-los extrajudicialmente com suporte no DL 70/66 e de inscreve-los em cadastros de inadimplentes, devendo excluí-los de tais registros, caso haja tomado essa providência. Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e da verba honorária que fixo em R$ 150 (cento e cinqüenta) conforme autoriza o art. 20, parágrafo 4º do CPC. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do cpc). (...).

2001.39.00.008461-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA6144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
EMBDO : MARIA DE FATIMA LEAO MENDES
ADVOG. : PA3887 – ANGELA CONCEICAO PALHETA
Sentença:(...) Ante o exposto: I) no que se refere a NÁDIA PANTOJA DE BRITO, HENRY PANTOJA DE BRITO e MARIA SENHORINHA PANTOJA DE BRITO, julgo extinta a ação sem julgamento de mérito, devido a ausência de interesse de agir da União em interpor embargos à execução quanto a estes, pelo que devem ser excluídos da presente ação, nos termos do art. 267, VI do CPC. Condeno a União a pagar honorários advocatícios ao patrono dos autores, que fixo em R$300,00

(trezentos reais), nos termos do §4º do art. 20 do CPC. 2) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos as transações firmadas entre MARIA OLÍVIA DA COSTA SILVA, MARIA JULIETA DA COSTA, MARIA CLÁUDIA DA COSTA SILVA, RAIMUNDA DO CARMO ALVES BORGES, MARIA REGINA DA COSTA SILVA e a União e, como já vêm recebendo administrativamente, os cálculos atinentes a estes devem ser excluídos do montante a ser executado, ressalvando-se os honorários advocatícios referentes aos que transacionaram, a serem ainda calculados; 3) quanto a MARIA DE FÁTIMA LEÃO MENDES, MARIA REGINA DA COSTA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LIMA, RAIMUNDA DO CARMO ALVES BORGES e JOSEFA ALVES DE SOUZA, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos à execução, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, devendo o valor da principal da execução e dos honorários referentes a estes, serem confirmados pela Contadoria, segundo os critérios estabelecidos nesta sentença; Tendo em vista a sucumbência recíproca, quanto aos itens 2 e 3 deste dispositivo, cada uma das partes arcará com os honorários de seu patrono. Sem custas, conforme o art. 7º da Lei n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Trasladar cópia desta sentença, dos SIAPEs de fls. 17, 23, 29, 36 e 42 para os autos da execução anexa (proc. nº 2001.39.00.006843-1). Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.003796-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA7493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
Sentença:(...) Ante o exposto: 1) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos as transações firmadas entre BENEDITO MESQUITA DA COSTA, FELIPE MODESTO MACEDO, HERMENEGILDO AZEVEDO, IRENE MOREIRA PALHA, PEDRO PROGÊNIO GOMES e SILVIO ALVES BEZERRA e a União e, como já vêm recebendo administrativamente, os cálculos atinentes a estes devem ser excluídos do montante a ser executado, ressalvando-se os honorários advocatícios referentes aos que transacionaram, a serem ainda calculados; 2) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos à execução, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, quanto a MANOEL DA VERA CRUZ PINHO, devendo o valor da principal da execução e dos honorários referentes a estes, serem confirmados pela Contadoria, segundo os critérios estabelecidos nesta sentença; Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada uma das partes arcará com os honorários de seu patrono. Sem custas, conforme o art. 7º da Lei n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. À Secretaria, para trasladar cópia desta sentença, dos SIAPEs de fls. 18, 23, 30, 37, 44, 51, para os autos da execução anexa (proc. nº 2002.39.00.00219-7), bem como para providenciar a retificação do termo de autuação, devendo excluir o nome de RAIMUNDO NONATO DE MORAES, pois não foram ajuizados embargos à execução quanto a este. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.009986-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DNER
EMBDO : ANTONIO GONCALVES LISBOA
ADVOG. : PA9208 – ANDREA CARLA SILVA MARQUES
Sentença:(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos à execução, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, sendo que o valor principal da execução e dos honorários advocatícios devem ser confirmados pela Contadoria, segundo os critérios estabelecidos nesta sentença; Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada uma das partes arcará com os honorários de seu patrono. Sem custas, conforme o art. 7º da Lei n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. À Secretaria, para que traslade cópia desta sentença para os autos da execução anexa (proc. nº 2001.39.00.008673-5), bem como para que retifique o termo de autuação, para constar somente os nomes Orlando Belmiro Farias, Salesia Sobrinho da Silva e Wilson José Veloso. Registrar, publicar e intimar.

BOLETIM Nº 359/2002
AUTOS COM DECISÃO

95.0001009-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTENOR RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA6577 – LAERCIO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Antenor Rodrigues dos Santos e Antonio de Oliveira Lobo, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Antonio de Oliveira Lobo, cujo termo foi juntado às fls. 270/271. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...) Determino que os autores Antonio Bosco Lopes, Antonio Fernando Pereira dos Reis, Antonio Ulisses de Amorim Fonseca e Ari Medeiros de Aguiar Junior tragam aos autos pelo menos um extrato de suas contas vinculadas ao FGTS, apenas para indicar o número das referidas contas, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. , no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.009771-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO DA SILVA BARROS E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores José Wilson Cláudio Borges, Maria de Lourdes Pereira do Vale e Maria de Lourdes Rabelo da Silva, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. Após, venham-me conclusos para despacho. Intimem-se.

1999.39.00.003172-7 FGTS
AUTOR : MIGUEL BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Urbano Rodrigues da Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...) Determino que os autores Maria Correa da Cruz Ozeias, Miguel Batista Ramos de Oliveira e Conceição de Fátima do Espírito Santo que tragam aos autos pelo menos um extrato de suas contas vinculadas ao FGTS, apenas para indicar o número das referidas contas, no prazo de 10 (dez) dias. Com relação à autora Cândida da Silva Reis, que teve a presente ação julgada improcedente, conforme sentença de fls. 115/125, deixo de homologar o acordo noticiado, para determinar que a CEF se manifeste sobre o referido acordo, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 151, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.003644-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA DE FATIMA CHAVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA3888 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Raimundo Ramos Lira Falcão e Carlos dos Santos Raiol, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. Após, venham-me conclusos para despacho. Intimem-se.

2000.39.00.011595-9 FGTS
AUTOR : ANA LUCIA DA CUNHA SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA8008 – GEORGES CHEDID A JR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Carlos Alves Lopes, Benvinda Maria Carvalho Campo e Ana Lúcia Wanzeler Gutierez, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), com exceção de Benvinda Maria Carvalho Campo, uma vez que o Termo de Acordo já está acostado aos autos. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...) Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo realizado com os demais autores, no prazo de 20 (vinte) dias. Após, venham-me conclusos para despacho. Intimem-se.

1997.39.00.009800-8
AUTOR : AUREO NEY DE ALMEIDA FARIAS
ADVOG. : PA5986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1997.39.00.002054-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALBERTINO GUILHERME MARINHO DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA5129 – LUIZ PAULO ZOGHBI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Cordulo Ribeiro de Moura e Reginaldo Monteiro de Macedo, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl.205.

2000.39.00.010625-7 FGTS
AUTOR : ANA MARIA IVONE DA SILVA TELES E OUTROS
ADVOG. : PA3076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Maria Lima da Silva Santos, Ana Maria Ivone da Silva Teles e Helena Lúcia Oliveira Ferreira, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 152.

1998.39.00.006263-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDSON PINTO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Edson Pinto da Silva e Hamilton Lucas de Amorim Pinto, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 134, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.008992-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : IZAIAS DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Júlio Araújo Azancort e Júlio Leite Azacort, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.005578-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO MENDES BARROSO REBELLO
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 130/131 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

1998.39.00.001149-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSINO CARDOSO ATAIDE
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 138 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

1997.39.00.010940-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO DE JESUS SANTANA E OUTRO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 135 e 145 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

1998.39.00.003976-1 FGTS
AUTOR : WALMOR NOGUEIRA DA FONSECA
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 83/92 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

2000.39.00.011328-2 FGTS
AUTOR : NELSON SILVA DE SOUZA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 105 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

2000.39.00.005613-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO CONSTANTINO DA SILVA

ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 96 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).
2000.39.00.008850-1 FGTS
AUTOR : PAULO CESAR NASCIMENTO FEIO
ADVOG.: PA4472 - LUIZ CARLOS CORREIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 79 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).
2000.39.00.010833-5 FGTS
AUTOR : FRANCISCA SOUZA DE ASSIS
ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 90/91 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).
96.0004195-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO MOISES SIQUEIRA DA ROCHA
ADVOG.: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 109 e 126 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).
1999.39.00.008528-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIA FATIMA SILVA DE LIMA
ADVOG.: PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 116 e 126 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).
1998.39.00.009519-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE FERREIRA DE ASSIS E OUTROS
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 153 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).
1997.39.00.010245-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SIMEAO UBIRAJARA COROA
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 89/90 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).
1998.39.00.001716-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NICOLAU QUARESMA SAGICA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 148/149 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).
2000.39.00.012543-4 FGTS
AUTOR : THEOTONIO DE ARAUJO CAMARAO
ADVOG.: PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 88 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).
2000.39.00.011064-6 FGTS
AUTOR : ROWILSON SIDRIM PESSOA
ADVOG.: PA4576 - ROWILSON SIDRIM PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 73 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).
2001.39.00.007322-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : WILSON DOURADO DA GAMA
ADVOG.: PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
Despacho: Intime-se a CEF para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar a possibilidade de acordo, apresentando a memória discriminada e atualizada dos cálculos, com base nos extratos analíticos relativos aos períodos pleiteados.
2002.39.00.005458-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBDO : UBIRAJARA LESSA TAVARES
ADVOG.: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
Despacho: Intime-se a CEF para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar a possibilidade de acordo, apresentando a memória discriminada e atualizada dos cálculos, com base nos extratos analíticos relativos aos períodos pleiteados.
2000.39.00.013210-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBDO : WALTER NAZARENO DA SILVA TEIXEIRA
ADVOG.: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
Despacho: Tendo em vista o contido na última certidão de fl. 77v, intime-se a CEF para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar a possibilidade de acordo, apresentando a memória discriminada e atualizada dos cálculos, com base nos extratos analíticos relativos aos períodos pleiteados.
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO: " 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."
1997.39.00.002054-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALBERTINO GUILHERME MARINHO DA COSTA E OUTROS
ADVOG.: PA5129 – LUIZ PAULO ZOGHBI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
2000.39.00.010625-7 FGTS
AUTOR : ANA MARIA IVONE DA SILVA TELES E OUTROS
ADVOG.: PA3076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
2000.39.00.004950-2 FGTS
AUTOR : LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
2000.39.00.002069-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO PASCOAL DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
95.0001518-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FELIPE PINTO MARQUES E OUTROS
ADVOG.: PAULO SERGIO W A COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
REU : UNIAO FEDERAL
1998.39.00.008010-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO PALHETA RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
1998.39.00.009499-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JESUS NAZARENO MIRANDA PEREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
1998.39.00.001423-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DINA ISAAC BENOLIEL E OUTROS
ADVOG.: PA2808 - JOSE RIBAMAR SOUSA CAMPOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
1998.39.00.005978-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDNA RUTH MELO DOS ANJOS E OUTROS
ADVOG.: PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
2000.39.00.011074-8 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO PAULO ARAUJO FILHO E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
1999.39.00.004871-0 FGTS
AUTOR : HELIO COSTA LUZ E OUTROS
ADVOG.: PA8037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
1999.39.00.003946-0 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO FIGUEIRA NEPOMUCENO E OUTRO
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
1998.39.00.005031-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG.: PA8513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
REU : UNIAO FEDERAL
2000.39.00.015033-8 FGTS
AUTOR : LIDIO MERMIDIO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
2000.39.00.014841-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO RAIMUNDO CORREA E OUTRO
ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
2000.39.00.014839-1 FGTS
AUTOR : FORTUNATO GOMES PINHEIRO E OUTRO
ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
2000.39.00.008033-9 FGTS
AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM
ADVOG.: PA4190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S P AMORIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
1997.39.00.010825-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO ALBERTINO MORAES MOURA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
1997.39.00.011266-9 FGTS
AUTOR : SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
1997.39.00.006192-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO VIANA MACHADO
ADVOG.: PA3171 - SEBASTIAO DE SOUSA MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
96.0008607-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MOISES DOS SANTOS SABOIA E OUTROS
ADVOG.: PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
REU : UNIAO FEDERAL
1999.39.00.001607-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO PASTANA MARQUES E OUTROS
ADVOG.: PA5154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
1998.39.00.009778-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TT.AB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 96/2002
EXPEDIENTE DE 10/10 a 11/10/2002
DESPACHOS

Classe 3300 – Execução Fiscal - CEF
Nº : 99.7497-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Associação Desportiva Celpa
Despacho : Defiro o requerimento do exeqüente, às fls. 53/54. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Belém, com vistas à obtenção das informações pretendidas pelo credor.

Classe 4100 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 2000.2781-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Executado : Salatiel José Barbosa
Despacho : Comprove a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, a diligência empreendida, junto à instituição bancária, que visa verificar se persiste reserva de domínio sobre o bem indicado à penhora, que justifique a necessidade de prorrogação de suspensão do feito.
Nº : 2000.3088-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Executado : Alvaleida Sampaio Vilhena
Despacho : Comprove a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências empreendidadas para localização de bens passíveis de penhora da executada, que justifique a necessidade de suspensão do feito.
Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº :00.11099-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino
Executado : José Cardoso dos Santos
Despacho : Comprove a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências empreendidas para a localização de bens passíveis de penhora dos executados, que justifique a necessidade de suspensão do feito.
Nº :00.33309-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Executado : Deusarina Silva Torres
Despacho : Comprove a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências empreendidas junto aos cartórios de Registros de Imóveis, da Comarca de Bragança/PA, que justifique a necessidade de suspensão do feito.
Nº :91.1965-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Executado : Alberto Gonçalves
Despacho : Comprove a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências para a localização de bens passíveis de penhora do executado, que justifique a necessidade de suspensão do feito.
Nº :91.2987-4
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Executado : Daultey Batista Siqueira
Despacho : Justifique a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade de suspensão do presente feito.
Nº :91.3191-7
Exeqüente : EMGEA – Empresa Gestora de Ativos
Advogado : Renata Magalhães
Executado : María Elizabeth Rodrigues Lobato
Despacho : Justifique a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade de suspensão do presente feito.
Nº :92.0365-6
Exeqüente : EMGEA – Empresa Gestora de Ativos
Advogado : Cláudia Santianni Barreiro
Executado : Raimundo Laerce de Moraes Soares
Despacho : Justifique a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade de suspensão do presente feito
Nº :92.1453-4
Exeqüente : EMGEA – Empresa Gestora de Ativos
Advogado : Cláudia Santianni Berreiro
Executado : Raimundo Nonato da Silva Oliveira
Despacho : Justifique a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade de suspensão do presente feito.
Nº :93.2539-2
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Cláudia Santianni Barreiro
Executado : Apio de Oliveira Flores
Despacho : Justifique a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade de suspensão do presente feito. Postergo a apreciação do pedido de pagamento dos honorários advocatícios do curador nomeado para prolação da sentença extintiva.
Nº :93.4434-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Executado : Hernan Engenharia Ltda
Despacho : Comprove a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências empreendidas para localização de bens passíveis de penhora dos executados, que justifique a necessidade de suspensão do feito.
Nº :93.4437-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobstch
Executado : Hernan Engenharia Ltda e outros
Despacho : Comprove a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências empreendidas para localização de bens passíveis de penhora dos executados, que justifique a necessidade de suspensão do feito.
Nº :93.4687-0
Exeqüente : EMGEA Empresa Gestora de Ativos
Advogado : Cláudia Santianni Barreiro
Executado : Carlos Corrêa Lima e outro
Despacho : Justifique a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, a nessecidade de suspensão do presente feito.
Nº :94.3992-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino
Executado : M. Maués da Silva
Despacho : Comprove a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências empreendidas para a localização de bens passíveis de penhora do executado, que justifique a necessidade de suspensão do feito.
Nº :94.3993-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino
Executado : M. Maués da Silva
Despacho : Comprove a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências empreendidas para a localização de bens passíveis de penhora do executado, que justifique a necessidade de suspensão do feito.
Nº :94.4121-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Amazônia Transportes Ltda – AMATRAN e outros
Despacho : Comprove a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências empreendidas para a localização de bens passíveis de penhora dos executados, que justifiquem a necessidade de suspensão do feito.
Nº :94.6121-8
Exeqüente : EMGEA – Empresa Gestora de Ativos
Advogado : Cláudia Santianni Barreiro
Executado : Francisco Elivandro Cruz
Despacho : Justifique a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade de suspensão do presente feito.

PELA SECRETARIA
Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exeqüentes, no prazo de 5 (cinco) dias.
Classe 3300
Nº :2002.3118-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcela da Silva Peixoto
Executado : R A Jinkings & Cia Ltda
Nº :2002.3096-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : E S Rui Barbosa e outro
Nº :2002.3080-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Soc Civil Nóbrega por Cota de Resp Ltda
Nº :2002.4669-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : R R Américo e outro
Nº :2002.4666-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Trevu"s Pizzaria Lanchonete e Restaurante Ltda
Nº :2002.4661-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Multinav Ind Ltda Suc Por Multinav S/A Ind Naval
Nº :2002.4683-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Braga Lemos & Cia Ltda
Nº :2002.4674-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Jardim Escola Casa do Menino Jesus ME
Nº :2001.4306-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : R H L M Trindade - ME
Nº :2001.4238-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : M Carvalho e outro
Nº :2002.4630-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcelo Peixoto da Silva
Executado : Soc Civil Nóbrega por Cota de Responsabilidade Ltda
Nº :2002.4643-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcelo Peixoto da Silva
Executado : Pousada Recreativa e Creche Baby Center Ltda
Nº :2002.4647-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcelo Peixoto da Silva
Executado : Geraldo Pinto da Silva Cia Ltda
Nº :2002.4662-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Transportadora Guarani
Nº :2001.4235-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Teka Indústria e Comércio Ltda
Nº :2001.4106-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Geoser Geologia e Engenharia Ltda
Nº :2001.4113-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Soterra Construtora e Imobiliária Ltda
Nº :2001.4115-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : R Wariss Empreendimentos Ltda
Nº :2001.4111-4
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Kim Engenharia Ltda
Nº :2001.4310-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : A R Garcia Madeiras Industrializadas Ltda
Nº :2002.3832-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Aso Metal S/A
Nº :2002.3835-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Morrisso David Fadul Filho
Nº :2002.3856-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : Panificadora Rei do Mar Ltda e outros
Nº :2001.4519-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Construtora Engenharq Ltda
Nº :2001.9153-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jonny Maikel dos Santos
Executado : Nogueira Máquina de Escritório Ltda
Nº :2002.3851-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : CESINF – Centro de Estudos de Informática Ltda
Nº :2002.3817-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marcella da Silva Peixoto
Executado : A C Miranda Microempresa

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABÍOLA BERNARDI
Juíza Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 178/2002
EXPEDIENTE DO DIA 07 NOV 2002
AUTOS COM DESPACHO

96.0006110-6 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
Adv. : PA9195 – Adriana Carla Magno Barbosa
EXCDO : BELÉM PESCA S.A.
DESPACHO : Tendo em vista o contido na petição do(a) Exeqüente de fls. 51/52, informando acordo de parcelamento do débito, suspenda-se a realização do leilão. Ao cálculo, para apurar o valor das custas judiciais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 05 (cinco) meses, conforme requerido às fls. 51/52.

BOLETIM Nº 177/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 18, 22, 24 e 30 OUT 2002
AUTOS COM DESPACHOS

94.0003906-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CANDIDO WILSON ARAUJO e outros
DESPACHO : (...) Quanto ao pedido, formulado pela CEF, de devolução da carta à Comarca do Juízo deprecado, de todo inócuo seu atendimento. A uma, como visto, porque a avaliação pode ser procedida aqui mesmo, na Seção Judiciária do Pará. A duas, porque o Oficial de Justiça então encarregado da diligência deixou claro entendimento reinante naquela Comarca acerca da avaliação, ou seja, deve ser in loco, óbice que é necessário superar. Por fim, a devolução da carta para intimação do(a) Executado(a) faltante resultará infrutífera se à CEF não fornecer seu novo endereço, o que não fez. Indefiro a devolução da precatória, pois. Requeira, o(a) Exeqüente, o que mais entender de direito.
1998.39.00.004629-8 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : DROGANOSSA LTDA.
Adv. : PA5546 – Antônio Carvalho Lobo
DECISÃO : (...) Segundo a pesquisa levada a efeito pelo(a) Exeqüente (fls. 40), o responsável tributário que aponta é sócio-gerente da Executada, o que justifica seu chamamento ao processo, à míngua de elementos outros que permitam identificar sua atuação na empresa, de resto, em processo falimentar, a sugerir gestão que atende aos requisitos do caput do art. 135, CTN. Cite-se-o, pois, como requerido.
1998.39.00.005815-7 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL PAULA FRASSINETTI S/C LTDA e outros
Adv. : PA3404 – José Roberto Pinheiro Maia Bezerra
DESPACHO : (...) De toda sorte, o processo, agora, é outro e se o(a) Executado(a) pretende opor a impenhorabilidade que, só, alega, deve prová-la. Não existe nos outros, nem mesmo, prova de que esse é o cívico bem de propriedade do(a) Executado(a). Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação do bem descrito a fl. 37.
1999.39.00.000780-9 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : RÁDIO CARAJÁS FM LTDA. e outros
Adv. : PA6004 – Antônio Paulo Moraes das Chagas
DESPACHO : Tendo em vista o contido na petição do(a) Exeqüente de fl. 77, informando acordo de parcelamento do débito, suspenda-se a realização do leilão. Ao cálculo, para apurar o valor das custas judiciais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido à fl. 77.
1999.39.00.002203-8 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : ALUCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA e outro
ADVOG. : PA5565 - JESSILELIO SOARES GUIMARAES
DESPACHO : (...) Se o(a) Executado(a), co-responsável, tem interesse em livrar bem de sua propriedade da constrição judicial que se realiza nesta fase do processo de Execução, ofereça bem hábil de propriedade da pessoa jurídica. Submetido à Exeqüente e havendo interesse daquela na substituição, então, sim, a penhora sobre o bem do requerente poderá ser afastada. Do contrário, prossiga a Execução como vem se processando. Intime-se (leia-se, publique-se).
2001.39.00.003310-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV
Adv. : PA9195 – Adriana Carla Magno Barbosa
EXCDO : JOSE MARCIO RIBEIRO GONCALVES
DESPACHO : (...) Por fim, não posso deferir quebra de sigilo bancário porque não foi solicitada e, de resto, é medida que, habitualmente, só defiro após esgotados todos os meios de obtenção de tais informações (bens passíveis de constrição judicial), o que também não vejo nestes autos. Manifeste-se o(a) Exeqüente sobre o prosseguimento do feito. Prazo: 10 dias.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, sexta-feira,
08 de novembro de 2002

Ano CXI da IOE
112º da República
Nº 29.819

DIÁRIO OFICIAL

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

2001.39.00.006689-3 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
DESPACHO : (...) Desentranhe-se o mandado de fl. 31, devolvendo-o à CEMAN para integral cumprimento e instruindo-o com o presente despacho, por cópia..
2002.39.00.004906-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep.Fed.: Renato Paulino de Carvalho Filho
EXCDO : GUARAMA - GUARANÁ DA AMAZÔNIA S.A.
Adv. : PA5154 - Evandro Costa
DESPACHO : Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que o subscritor da peça de fls. 11, junte instrumento de mandato. Cumprida a determinação acima, vista à(ao) Exeqüente sobre o bem oferecido à penhora. Não havendo cumprimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

AUTOS COM DECISÕES

00.0032314-4 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : SOTERRA LTDA e outro
Adv. : PA5090 - Reginaldo Derze Ferreira
DECISÃO : (...) Ante o exposto, acolho a exceção de pré-executividade, considero nula a execução contra OSWALDO NASSER TUMA e torno sem efeito o ato citatório de fl. 107, verso, bem como determino à Seção de Distribuição que opere a substituição de seu nome, no pólo passivo, pelo de ABRAÃO DOS SANTOS WARRIS. Prossiga a execução com a citação do responsável tributário indicado à fl. 115. Intimem-se. Cumpra-se.
2000.39.00.005934-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : COLARES LTDA
Adv. : PA1011 - Carlos Balbino Torres Potiguar
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a intimação do(a) executado(a) para cumprir a última parte do despacho exarado à fl. 13. P. I.
2001.39.00.000408-4 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : POSTO TRES ESTRELAS LTDA
Adv. : PA6800 - Kléverson Gomes Rocha
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a penhora dos veículos indicados pelo(a) Exeqüente às fls. 59/60, tantos quantos bastem à garantia da execução. P. I.
Nos 02 (dois) processos avante, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a expedição do mandado de penhora contra o(a) Executado(a). P. I.
2001.39.00.003022-8 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : MARIA JOSE CORREA FERREIRA
Adv. : PA5957 - Marcus Vinícius Eiró do Nascimento
2001.39.00.010120-2 e 2001.39.00.010127-2 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACULA LTDA
Advª. : PA10409 - Mark Imbiriba de Castro
2001.39.00.003216-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a expedição do mandado de penhora e avaliação. P. I.
2001.39.00.010243-5 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : AFRANIO BORTOLLI RAPOSO
Adv. : PA6800 - Kléverson Gomes Rocha
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a expedição do mandado de penhora contra o(a)(s) Executado(a)(s). P. I.

AUTOS COM SENTENÇAS
Nos 13 (treze) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se estes autos. P. R. I.
93.0001259-2 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : ORGANIZACAO BENSON LTDA e outro
1998.39.00.002037-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : POLIZELI REPRESENTACOES LTDA ME e outro
2000.39.00.005919-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
2000.39.00.005996-6 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : FOTO DUQUE LTDA e outro
2000.39.00.006052-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
2000.39.00.006673-1 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : FOTO DUQUE LTDA e outro
2000.39.00.006822-1 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : FOTO DUQUE LTDA e outro
2000.39.00.006947-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : RC ENGENHARIA LTDA e outra
2000.39.00.011301-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : A T M ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
2001.39.00.000215-6 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : BANFORT BANCO FORTALEZA S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL e outro
Adv. : SP154719 - Fernando Pedroso Barros
2001.39.00.004427-5 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : IRENE GOMES VASCONCELOS PALHETA
2001.39.00.009853-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CAMILO SILVA MONTENEGRO DUARTE
2002.39.00.000179-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : BANNACH NAVEGACAO LTDA
2001.39.00.010571-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Adv. : PA9927 - Priscila Luz Pastana
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Condeno o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.000194-3 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : FLAVIO GUY DA SILVA MOREIRA
Adv. : PA9792 - Fábio Guy Lucas Moreira
SENTENÇA : (...) Pelas razões acima expendidas, condeno o(a) exeqüente ao pagamento de honorários de advogado, os quais arbitro em 05 % (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, em atenção ao disposto no § 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, o(a) exeqüente, a pagar à executada a multa de 01 % (um por cento) sobre o valor atribuído à causa, em razão da litigância de má-fé, nos termos do art. 17, I, segunda parte e II, c/c art. 18 do CPC. Sem custas (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado, arquivem-se estes autos com baixa na distribuição, observadas as cautelas legais. P. R. I.
2002.39.00.005456-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ANA PAULA LIMA GOUVEA NOGUEIRA
ADVOG. : PA8532 - ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Sem custas e sem honorários. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando desde já, determinado seu prosseguimento, intimando-se o(a) Embargado(a) para requerer o que entender de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.006256-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA
ADVOG. : PA6258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, rejeito os embargos liminarmente com fulcro no art. 739, inc. I do CPC, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, Processo nº 2001.39.00.010523-4, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ

EDITAL DE LEILÃO Nº 36/2002
com prazo de 20 (vinte) dias

Processos:

1327/2001-3	1330/2001-3	1331/2001-5	1333/2001-9
1341/2001-8	1344/2001-3	1354/2001-6	1495/2001-2
1496/2001-4	1497/2001-6	1519/2001-1	872/1999-2
1452/1999-7	637/1997-0	973/1996-9	318/2002-4
1989/1999-6	318/2002-4	1049/2001-1	1049/2001-1
1655/2000-2	210/2000-3	1639/1999-1	374/2001-7
1891/1999-0	1301/2001-7	365/2000-x	1483/2000-x
1714/1999-0	458/2001-2	656/2000-x	732/2000-0
210/2000-3	105/1998-7	106/1998-9	107/1998-0
304/1999-9	305/1999-0	306/1999-2	309/2001-7
1540/2000-7	1591/2000-2	866/2001-6	1340/2001-6
210/2000-3	1481/1999-3	484/2000-7	210/2000-3

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí, Faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 3 de dezembro de 2002, às 10 horas, na sede da Vara, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 3, Centro, nesta cidade, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, dos bens penhorados, abaixo relacionados, nas execuções movidas nos autos dos processos acima mencionados.
Direito de posse e ocupação de uma área de terra e suas benfeitorias, medindo 97 metros de frente por 220 de fundos, situada na Rodovia Transcametá, Km 1, na cidade de Tucuruí, limitando-se pela frente com a referida rodovia, e pelas laterais e fundos com quem de direito. A referida área é parte destacada da antiga Gleba Caripé, tendo como benfeitorias: um galpão em estrutura de madeira, piso de terra batida, cobertura de telhas de fibrocimento, medindo 18 metros por 50 metros, uma casa de madeira que serve de residência, medindo 8 por 10 metros, uma casa de madeira, medindo 6 por 10 metros, servindo de moradia para o vigia.
Valor de avaliação: R$ 70.000,00
Direito de posse de um imóvel rural e suas benfeitorias, situado à margem esquerda da Estrada do Limãozinho, núcleo da colônia agrícola de Baião, com uma área aproximada de 30 hectares, com os limites e confrontações seguintes: ao norte, com a posse de quem de direito; ao sul com a posse de Nicolau de Souza Siqueira Mindelo; ao leste com a propriedade de Raimundo de Souza Dias; e a oeste com a posse de Antônio Pereira Leandro; tendo atualmente como benfeitorias o plantio de 2.000 pés de coqueiro
Valor de avaliação: R$ 5.000,00
34 (trinta e quatro) camas de solteiro em madeira de lei
Valor de avaliação: R$ 60,00 cada

Estante em madeira angelim, servindo para som / televisão / vídeo / etc
Valor da avaliação: R$ 500,00
Impressora de marca HP, modelo DeskJet 695C
Valor de avaliação: R$ 350,00
Prateleira modulada em vidro temperado de 3 milímetros, com 12 compartimentos, medindo 12 x 1,0 x 0,40 metros, com base de madeira e fórmica
Valor de avaliação: R$ 600,00
Scanner de marca TCE, modelo S540
Valor de avaliação: R$ 450,00
Ar condicionado de 10.000 BTUs, marca Electrolux
Valor de avaliação: R$ 300,00
Ar condicionado de 7.500 BTUs, marca Consul
Valor de avaliação: R$ 250,00
Ar condicionado de 7.500 BTUs, marca Consul, modelo Air Master
Valor de avaliação: R$ 440,00
Ar condicionado de 6.000 BTUs, marca Elgin
Valor de avaliação: R$ 350,00
Cama de casal em madeira angelim vermelho, medindo 1,90 x 1,40 metros, com estrado
Valor de avaliação: R$ 100,00
2 (duas) carretas reboque modelo B/13, ano 2000, marca Minas Gás, brancas
Valor de avaliação: R$ 1.500,00 cada
Destopadeira de marca Invicta, com um motor elétrico de 5 cv e uma chave de partida marca Blindada
Valor de avaliação: R$ 1.200,00
Destopadeira sem marca e sem número de série visível, cor azul, com bancada, disco de serra e motor elétrico Weg de 7,5 Kva
Valor de avaliação: R$ 560,00
Estação de edição não linear de marca Terex, com processador Pentium II 350 Mhz, placa Micro DC 30, monitor 17 polegadas, e HD de 6,4 GB SCSI
Valor de avaliação: R$ 3.500,00
Furadeira de manivela de marca Rocco, cor azul-cinza, modelo FU-165, série 21051, com um motor elétrico de 2,5 cv a ela acoplado
Valor de avaliação: R$ 1:500,00
Mesa para escritório com seis gavetas, em madeira angelim, com três cadeiras da mesma madeira, medindo 1,80 x 0,70 x 0,80 metros
Valor de avaliação: R$ 150,00
Motor bomba de marca Stihl, modelo P835, cor amarela, de um cilindro
Valor de avaliação: R$ 700,00
Plaina industrial de quatro faces, marca Omil, modelo PLM4, número de série 09-00-6363, cor verde, com dois motores Weg de 12,5 cv, dois motores elétricos Weg 7,5 cv, e um motor elétrico Weg de 5 cv, com exaustor marca Euroventilador, com motor elétrico Weg de 12,5 cv
Valor de avaliação: R$ 15.000,00
Refrigerador horizontal de marca Prosdócimo, de duas tampas, cor branca
Valor de avaliação: R$ 600,00
Serra circular completa, com motor elétrico Weg de 15 cv, eixo com acoplamentos e dois rolamentos, dois roletes, cor azul, sem plaqueta de identificação
Valor de avaliação: R$ 1.500,00
Serra circular de cor verde, com dois roletes, peso protetor, motor elétrico acoplado de 30 cv, cor cinza, sem placa de identificação
Valor de avaliação: R$ 1.000,00
Serra circular de cor verde, sem placa de identificação, com um motor elétrico Weg de 30 cv
Valor de avaliação: R$ 1.000,00
Serra fita de marca IKL, com 1,35 metros, cor verde, completa, com carrinho com cinco garras, guincho de avanço, número de série SF1350D95.0001, com dois motores elétricos, cabo de aço, número de referência 1129
Valor de avaliação: R$ 12.000,00
Serra fita completa, cor verde, sem marca e número de série visíveis, com carrinho de quatro garras, avanço, arrasto, trilhos, cabos de aço, e motores elétricos de acionamento da marca Arno
Valor de avaliação: R$ 15.000,00
Serra fita sem marca ou número de série visíveis, cor azul, completa, com um carrinho de quatro garras marca Chiffer, cor azul, ano de fabricação 1987, AB 1800 MM, ES 135 P, com dois motores elétricos, um da marca Búfalo e outro da marca Weg, modelo 2255MO894, série 032859
Valor de avaliação: R$ 10.000,00
Televisão de marca Philco, 20 polegadas
Valor de avaliação: R$ 300,00
Torno de desdobro de lâminas de madeiras, marca Fezer, número 13, série 9PA27, V-0380, 60 Hz, cor cinza
Valor de avaliação: R$ 50.000,00
Trator de esteira de marca Caterpillar, modelo D6D/PS, ano de fabricação 1989, número 36001524*2Y8869, motor número 3306, série 1AF02096*2Y8641, transmissão série 2HA09908*7G4245
Valor de avaliação: R$ 40.000,00
Videocassete de marca Sharp, quatro cabeças
Valor de avaliação: R$ 300,00
Fica autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão dos referidos bens pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte porcento de seu valor.
E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já os executados cientes da realização do referido leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Expedido nesta cidade de Tucuruí, em 7 de novembro de 2002. Eu, (Garnier Franco Araújo), diretor de Secretaria, subscrevi.
VANILZA MACLHER DE FRANÇA
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 913751-1148
E-mail:
sec.abaetetuba@trt8.gov.br
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS:

PROCESSO Nº 101 - 1297/2001-8
Exte.: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MORAES
Adv.: DR. BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO
Exdo.: MANOEL DOS SANTOS LEITE
Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
PROCESSO Nº 101 - 1822/2002-8
Rte.: VANILSON DE SOUZA TAVARES
Adv.: DRª ISILDA M. CAMPIÃO
Rdos.: 1ª : ALVORADA ENGª E CONST. LTDA.
Adv:
2ª : ABB-ASES BROWER BROWERE
Adv: DR. JULIO C. S. DE FARIA
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA, PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101 - 168/2002
PROCESSO Nº 101 - 523/1999-9.
RECLAMANTE: DELCI MUNIZ DE SOUZA
RECLAMADA: ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA
O (a) doutor (a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, JUIZ (a) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ETAMA-EMP. DE TRANSP. E TUR. DA AMAZÔNIA LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR DELCI MUNIZ DE SOUZA E OUTROS, PELO QUE TENDES, O PRAZO DE (08) DIAS PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (07.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 155/2002
PROCESSO Nº 101 - 1820/2002-4.
RECLAMANTE: SILOEL ALVES DOS SANTOS
RECLAMADA: O. S. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.
DATA DA AUDIÊNCIA : 21/11/2002, ÀS 09:00 HORAS.
O (a) doutor (a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR. , JUIZ (a) TITULAR da 101a Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O. S. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (04.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 161/2002
PROCESSO Nº 101 - 1881/2002-2.
RECLAMANTE: JOSÉ PEREIRA ROSA
RECLAMADA: CALMON SERVIÇOS LTDA.
DATA DA AUDIÊNCIA : 20/11/2002, ÀS 11:20 HORAS.
O (a) doutor (a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR. , JUIZ (a) TITULAR da 101a Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO CALMON SERVIÇOS LTDA. , RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (04.11.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS.
Nº 101 - 170/2002 PROCESSO Nº 101 - 1822/2002-8.
RECLAMANTE: VANILSON DE SOUZA TAVARES
RECLAMADA: ALVORADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) SUBSTITUTO da 101a Vara do Trabalho de ABAETETUBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE SUPRA, PODENDO CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (07.11.2002).

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº VTC - 0575/2000-9
Reclamante : EVANDRO MARTINS PEREIRA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
Reclamado(a): JOSÉ FRANCISCO GAMA DE JESUS
Advogado(a) :
Conteúdo : AS PARTES - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO - "VISTAS ECT. I - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 56/57 - QUE INCLUSIVO SE ENCONTRA QUITADO - PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS PELO EXEQÜENTE, DE R$-19,14, ARBITRADAS SOBRE O VALOR DA CONCILIAÇÃO (R$-957,00), DAS QUAIS FICA ISENTO, NOS TERMOS DA LEI. II - CALCULEM-SE OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, QUE DEVERÃO SER PAGOS PELO EXECUTADO, CONFORME CONSTA NO ACORDO ORA HOMOLOGADO. III - DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. IV - À SECRETARIA, PARA PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO EXEQÜENTE, DEVOLVENDO-LHE, APÓS, O DOCUMENTO, E COMUNICANDO O FATO À DRT E AO INSS". A) JEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
NOTIFICAÇÃO Nº 20/2002
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
PROCESSO Nº : TRT8ª/ SE AR 5140/2002. AUTOR: PARQUES DE LAZER EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RÉU : GRACIANO PIMENTEL. Ao autor , para apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fl. 39 dos autos. Belém, 07 de novembro de 2002.
MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assessora de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 5/11/2002
4ª TURMA -RELAÇÃO 105/2002

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 4801/2002. RECORRENTE: BENEDITO MUTRAN & CIA. LTDA. Doutora Marialda Azevedo Bezerra. RECORRIDO: ANTÔNIO RAIMUNDO LIMA BRITO. Doutor André Kiyoshi Numazawa. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4313/2002. RECORRENTE: SÍLVIO MENDONÇA SÁ JÚNIOR. Doutora Sílvia de Nazaré Bastos Pereira. RECORRIDA: OYAMOTA DO BRASIL S.A. Doutora Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR AO ANOTADO NA CTPS - AUSÊNCIA DE PROVA – A ausência de prova robusta não promove reforma na decisão que não reconheceu o tempo de serviço anterior ao anotado na CTPS do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO; PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3762/2002. AGRAVANTE: EDNA MARLE MELLEN. Doutor Miguel Brasil Cunha. AGRAVADOS: CLÁUDIA MIRANDA DE MORAES, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA E LUCIVALDO DE JESUS MARTINS SOARES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA: CARACTERIZAÇÃO. Para caracterizar os bens impenhoráveis, nos termos da Lei nº 8.009/90, é necessário que pertençam a pessoa física, que esta resida no imóvel constrito, bem como este seja o único imóvel de propriedade da família. Portanto, comprovados estes requisitos, é cabível a aplicação do referido diploma legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR O IMÓVEL PENHORADO COMO BEM DE FAMÍLIA, DESCONSTITUINDO A PENHORA QUE RECAIU SOBRE ELE E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, MANTER A R. DECISÃO QUANTO À MULTA FIXADA NA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4576/2002. AGRAVANTE: FÁBIO LOBATO CÂNDIDO DA SILVA. Doutor Antônio Gomes Duarte. AGRAVADA: JOACELMA MARIA RODRIGUES COSTA. Doutor Soter Oliveira Sarquis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO – AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL – Penhorados os alugueres; é ineficaz perante a execução a transferência de propriedade do bem imóvel. A obrigação persiste, devendo ser cumprida a ordem judicial de apreensão dos frutos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O PEDIDO FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES PARA IMPOR AO AGRAVANTE INDENIZAÇÃO POR MÁ-FÉ DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO, A REVERTER EM FAVOR DA AGRAVADA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 5 de novembro de 2002.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

ATENÇÃO
INFORMATIVO

A Secretária da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região faz saber aos interessados que, em virtude da realização do II Congresso do Trabalho e Processual do Trabalho, a realizar-se nos dias 11 e 12 de novembro, neste E. Regional, a sessão de julgamento da 4ª Turma, do dia 12/11/2002 (terça-feira), será adiada para o dia 13/11/2002 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS, NO AUDITÓRIO DO PRÉDIO-SEDE.

Belém, 7/11/2002.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 391/2002
PROCESSO NO : 003 _ 1651/2002_5
Reclamante: LUCIDEIA HAYDEM BARBOSA
Reclamado : BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 26/11/2002 as 08:25 Horas
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 06 de novembro de 2002. Eu , EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 392/2002 PROCESSO No: 003 _ 1149/2002_9
Exequente : INSS
Executado : AIRES E SANTOS S C LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AIRES E SANTOS S C LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 14/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS 300,00
Total devido 300,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 07 de novembro de 2002. Eu ..... EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003 _ 1586/2002
PROCESSO NO : 003 _ 1104/2001_2
Exequente : JOAO SOUZA BARROS
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado : ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME SE RECEBE O BEM PENHORADO NA CONDICAO DE DEPOSITARIO; CASO A RESPOSTA SEJA NEGATIVA, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, LEMBRANDO-SE DO QUE DISPOE O ART.664, CAPUT, DO CPC.
RESENHA NO 003 _ 1587/2002
PROCESSO NO : 003 _ 1622/1993_5
Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a) : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
A EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DA PETICAO DE FLS.676 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1588/2002
PROCESSO NO : 003 _ 328/2002_4
Exequente : IRLADSON DA SILVEIRA E SILVA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : ABS M AMAZON
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O NOVO ENDERECO DA EXECUTADA PARA FINS DE PENHORA.
RESENHA NO 003 _ 1589/2002
PROCESSO NO : 003 _ 51/2002_9
Reclamante: AMARILDO RIBEIRO ALVES DE SOUSA
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA NO 003 _ 1590/2002
PROCESSO NO : 003 _ 2127/1990_1
Exequente : LUIZ SERGIO GUIMARAES CANCELA
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a) : TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DE PETICAO PELO EXEQUENTE DE FLS. 392/427 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1591/2002
PROCESSO NO : 003 _ 723/1998_8
Exequente : MAURO JOSE DIAS PINHEIRO
Advogado(a) : JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO QUE ACOLHEU AS PONDERACOES DA SUBSCRITORA DA PECA DE FLS. 308/317, DECLARANDO INSUBSISTENTE O ATO PRATICADO PELA SRA. OFICIAL DE JUSTICA, NO SENTIDO DE NOMEAR O SR. GEN GIS FREIRE DE SOUZA DEPOSITARIO DOS BENS DESCRITOS AS FLS. 328 (VIDE CERTIDAO DE FLS. 329). ASSIM, DE IGUAL SORTE, RESTA INSUBSISTENTE O ATO CONSTRITIVO POR INOBSERVANCIA DO DISPOSTO NO ART. 664, CAPUT, SEGUNDA PARTE, DO CPC.(...).
RESENHA NO 003 _ 1592/2002
PROCESSO NO : 003 _ 565/1991_0
Exequente : MARIO ANDRADE CARDOSO
Advogado(a) : ELIANA MENA CAVALCANTE
Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DE AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 003 _ 1593/2002
PROCESSO NO : 003 _ 1186/2002_4
Reclamante: CLEIDE TEREZINHA DE MOURA DIAS
Advogado(a) : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : EMPRESA PAPALEO & CIA LTDA
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE FOI DEFERIDO SEU PEDIDO DE ISENCAO DE CUSTAS. AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 1594/2002
PROCESSO NO : 003 _ 569/2002_4
Reclamante: EUNILDE DE FATIMA OLIVEIRA SERRA
Advogado(a) : MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Reclamado : TELEPARA TELECOMUNICACOES DO PARA
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
A RECLAMADA, PARA COMPARECER NESTE JUIZO A FIM DE PROCEDER AS ANOTACAO DA CTPS DO RECLAMANTE.1
RESENHA NO 003 _ 1595/2002
PROCESSO NO : 003 _ 196/2002_2
Exequente : FABIO MARCEL BARROS ROCHA
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Executado : ENGEBANC - ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 003 _ 1596/2002
PROCESSO NO : 003 _ 1402/2002_6
Reclamante: ANTONIO ALBERTO DA ROCHA PUGET
Advogado(a) : CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 1597/2002
PROCESSO NO : 003 _ 2107/2001_2
Exequente : GRACIANO PIMENTEL
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : COOPARQUE COOP DE TRABALHO PARQUE DOS IGARAPES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA NO 003 _ 1598/2002
PROCESSO NO : 003 _ 907/2002_9
Reclamante: ALDENOR NASCIMENTO TEIXEIRA
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES
Reclamado : WASHINGTON LUIZ DE JESUS CASTRO
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO SEU RECURSO, PORQUE DESERTO.
RESENHA NO 003 _ 1599/2002
PROCESSO NO : 003 _ 141/2001_3
Exequente : JOSE EDIVAN SANTOS
Advogado(a) : ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO A SEU AGRAVO DE PETICAO PORQUE DESERTO.
RESENHA NO 003 _ 1600/2002
PROCESSO NO : 003 _ 909/2001_6
Exequente : WAGNER RIBEIRO TAVARES
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado : LUCIO ALCANTARA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTRA-SE, QUERENDO, ACERCA DA PETICAO DE FLS.110 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1601/2002
PROCESSO NO : 003 _ 465/2002_3
Exequente : CELINO PALHA ATRAYDE
Advogado(a) : SEBASTIANA DE SOUSA MAIA
Executado : INAUTO SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERY
Assunto:
A EXECUTADA PARA COMPARECER EM JUIZO A FIM DE PROCEDER

AS ANOTACOES NA CTPS DO EXEQUENTE.AO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O SEU PEDIDO FORMULADO NA PARTE FINAL DA PETICAO DE FLS. 55, TENDO EM VISTA QUE NAO HOUVE CONDENACAO DA RECLAMADA NESTE SENTIDO, NEM SEQUER CONSTOU DO ROL DOS PEDI DOS O RECEBIMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO; QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDEN CIARIA, ESTA SERA RECOLHIDA NO MOMENTO OPORTUNO.
RESENHA NO 003 _ 1602/2002
PROCESSO NO : 003 _ 2019/1999_6
Exequente : RAIMUNDO SILVA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado : RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 186 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1603/2002
PROCESSO NO : 003 _ 1139/1991_X
Exequente : BENEDITO BARBOSA TOLOSA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : JOSE NATANAEL MACEDO
Advogado(a) : ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, FACE A CERTIDAO DE FLS. 335 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA NO 003 _ 1604/2002
PROCESSO NO : 003 _ 1435/2000_7
Exequente : JOSE CARLOS RODRIGUES CARDOSO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : J C L SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 59 E PETI CAO DE FLS. 65 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 1605/2002
PROCESSO NO : 003 _ 1123/2002_2
Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a) : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a) : ERIC QUINTELA SMITH
Assunto:
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 1606/2002
PROCESSO NO : 003 _ 1123/2002_2
Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a) : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 068/2002 – 2ª TURMA JULGADOS EM 06.11.2002

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo
PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 4593/2002. RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Drª Érika Guimarães Gonçalves e outros. JOSÉ RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL e MARILZA DE ARAÚJO FREITAS. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARA, AO SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, EMBORA SEM NENHUM EFEITO MODIFICATIVO NO JULGADO, ESCLARECER QUE A NORMA SOBRE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO É DEFINIDA NO ART. 114, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NÃO NO ART. 202 DO TEXTO CONSTITUCIONAL, O QUE JUSTIFICA A REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA; E QUE, CONFORME A JURISPRUDÊNCIA DESTA E. CORTE, O ABONO QUESTIONADO POSSUI NATUREZA SALARIAL, À LUZ DO ART. 457, § 1º, DA CLT, DAÍ O IMPROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA ORA EMBARGANTE, ALÉM DOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E DOS QUE CONSTARAM DA R. DECISÃO EMBARGADA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário
ACÓRDÃO TRT 8ªT/2ªT/ED/RO 3314/2002. EMBARGANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Drª Cristina Maia de Mello Porto e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: ANTÔNIO VIDINHA DAMASCENO E OUTROS. Dr. Hermínio Luis da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXISTÊNCIA DE OMISSÃO. Acolhem-se os Embargos de Declaração para, sanando a omissão apontada, expor na fundamentação e conclusão do v. acórdão embargado as razões pelas quais está sendo rejeitada a pretensão da Embargante CAPAF quanto à necessidade dos Reclamantes comprovarem haverem completado trinta anos de contribuição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; DESCONSIDERAR A MANIFESTAÇÃO DOS EMBARGADOS PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, REJEITAR OS DO BASA E ACOLHER, EM PARTE, OS DA CAPAF PARA, SANANDO A OMISSÃO, EXPOR AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ SENDO REJEITADA A PRETENSÃO DA EMBARGANTE QUANTO À NECESSIDADE DOS RECLAMANTES COMPROVAREM HAVEREM COMPLETADO TRINTA ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, E REJEITÁ-LOS EM SEUS DEMAIS PONTOS, POR NÃO HAVER OUTROS VÍCIOS A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 3665/2002. EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. EMBARGADA: MARILEI LUISA DOURADO MATNI. Dr. Walteir Gomes Rezende e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Inexiste omissão ou contradição no julgado, se a matéria impugnada foi suficientemente discutida no decisório embargado, tendo o juízo revisor esclarecido os motivos, ou fundamentos fático-jurídicos em que embasou sua decisão. Se o v. Acórdão está redigido de forma clara e precisa, a discordância não se insere entre as hipóteses do art. 535 do CPC, não se constituindo em lacuna, incongruência ou obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO OU LACUNA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.
ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 3859/2002. EMBARGANTE: PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA. Drª. Izacarmen Martins da Silva e outros. EMBARGADOS: OLINDA CARVALHO DE CASTRO. Drª. Vera Maria Pinto Bentes e outros. BANCO ABN AMRO REAL S/A. Drª. Lívia Cunha Chermont e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 4044/2002. EMBARGANTE: ALUÍSIO CABRAL DA SILVA. Drª. Ana Paula da Silva Sousa e outros. EMBARGADA: POLAR REFRIGERANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Haroldo Wilson Gaia Pará e outros RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. Por via de embargos declaratórios não cabe prequestionamento de dispositivos legais e constitucionais quando sobre a matéria já houve expresso pronunciamento no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.
ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 4078/2002. EMBARGANTE: JOÃO ZANELLA. Drª: Mildred Lima Pitman e outros. EMBARGADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, por inexistir no v. Acórdão embargado qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, PODENDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS SER SUBMETIDO, SE FOR O CASO, AO VICE-PRESIDENTE DESTE E. TRIBUNAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS:
PROCESSO TRT RO 4876/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EDNALDO DA SILVA DIAS. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDO: CENÁRIOS ENGENHARIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, UMA VEZ QUE À LUZ DO ART. 440 DO CPC A INSPEÇÃO JUDICIAL É UMA FACULDADE DO JUÍZO, OBJETIVANDO "A MELHOR VERIFICAÇÃO OU INTERPRETAÇÃO DOS FATOS", A TEOR DO ART. 442, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NÃO PODENDO A PARTE, AMPARADA NESSE INSTITUTO, TENTAR TRANSFERIR AO JUÍZO A INCUMBÊNCIA DE PRODUZIR PROVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE ESTÁ INCONTROVERSO NOS AUTOS O LABOR DO AUTOR NOS TURNOS DE TRABALHO INDICADOS NA INICIAL, CONFORME TABELAS DE REVEZAMENTO DE TURNO JUNTADAS ÀS FLS. 18/21, CONTRARIANDO A TESE DA RECLAMADA, DE QUE O AUTOR TRABALHAVA EM TURNOS FIXOS, NÃO SUJEITO À JORNADA DIÁRIA ESPECIAL DE 6 (SEIS) HORAS; CONSIDERANDO, AINDA, QUE A CLÁUSULA 14.2.1 DA NORMA COLETIVA 2001/2002 NÃO ABRANGE A SITUAÇÃO ESPECÍFICA DO RECLAMANTE, NO TRABALHO EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO E, EM CONSEQÜÊNCIA, A TEOR DO ART. 7º, XIV DA CF/88 NÃO SE PODE CONSIDERAR VÁLIDO O "ACORDO DE PRORROGAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO" FIRMADO ENTRE AS PARTES SEM O CONHECIMENTO E A INTERCESSÃO DA ENTIDADE SINDICAL; CONSIDERANDO, POR OUTRO LADO, QUE O REVEZAMENTO DE TURNOS SEMANAL, ASSIM COMO A CONCESSÃO DE INTERVALO INTRAJORNADA E O SISTEMA DE 2 FOLGAS A CADA 6 DIAS TRABALHADOS, NÃO DESCARACTERIZA O TRABALHO EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO; CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE A RECLAMADA NÃO PROVOU QUE O AUTOR ESTARIA CIENTE DA POSSIBILIDADE DE SACAR AS VERBAS RESCISÓRIAS DISPONÍVEIS POR MEIO DE CRÉDITO BANCÁRIO A PARTIR DE 3/5/2002, ÔNUS QUE COMPETIA À DEMANDADA, HAJA VISTA QUE O ART. 477 DA CLT ESTABELECE EM SEU § 6º, LETRA "A" QUE O "PAGAMENTO" DAS PARCELAS RESCISÓRIAS DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIATO AO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO; CONSIDERANDO QUE ALÉM DE NÃO HAVER SE DESINCUMBIDO DESSE ÔNUS, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO RECLAMANTE CONFIRMARAM A NARRATIVA DA INICIAL, NO SENTIDO DE QUE O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS OCORREU FORA DO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI; CONSIDERANDO, POR FIM, QUE O ART. 477, § 4º DA CLT ESTABELECE QUE O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS SERÁ EFETUADO "EM DINHEIRO OU EM CHEQUE VISADO", DISPOSIÇÃO LEGAL QUE SE MOSTRA SALUTAR EM TEMPOS DE CPMF, UMA VEZ QUE AS HIPÓTESES QUE PREVÊ NÃO ONERAM O TRABALHADOR, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS SEGUINTES PARCELAS: DIFERENÇAS DAS HORAS EXTRAS PLEITEADAS, CORRESPONDENTES À 7ª E 8ª HORAS TRABALHADAS, E REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS + 40% E REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, ADOTANDO-SE COMO PARÂMETRO NA APURAÇÃO DO QUANTUM OS LIMITES FIXADOS PELA PLANILHA DE CÁLCULO QUE ACOMPANHA A INICIAL; A MULTA PREVISTA NO ART. 477, § 8º DA CLT, NO VALOR PLEITEADO NA INICIAL, CORRESPONDENTE AO ÚLTIMO SALÁRIO RECEBIDO NA RECLAMADA E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DA CPMF AO AUTOR, NO VALOR PLEITEADO NA INICIAL, CORRESPONDENTE A 0,38% DAS VERBAS RESCISÓRIAS PAGAS; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R$3.000,00, NO VALOR DE R$60,00.
PROCESSO TRT RO 4880/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MATADOURO ELDORADO LTDA. Dr. Sérgio Soares Moraes de Jesus. RECORRIDO: NILO DIAS FIGUEIREDO. Drª. Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.
PROCESSO TRT RO 4886/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MSE - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RECORRIDO: GEIZON MAGALHÃES DE SÁ. Drª. Adelane Lopes de Carvalho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.
PROCESSO TRT RO 4897/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: IVONE DOS SANTOS CERQUEIRA GONÇALVES. Dr. Adalberto Guimarães Neto e POUSADA DOS GUARÁS LTDA. Drª Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO MENCIONADO, CONSIDERANDO QUE A SIMPLES CIRCUNSTÂNCIA DA RECLAMANTE HAVER DECLARADO CONHECER FUNCIONÁRIOS ANTIGOS DA RECLAMADA, FATO CONSTATADO PELA LEITURA DO LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS, NÃO TEM O CONDÃO DE FAZER PREVALECER AS SUA DECLARAÇÕES COMO VERÍDICAS; NO SENTIDO DE PROVAR O TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR ÀQUELE ANOTADO NA CTPS, QUANDO SUAS DECLARAÇÕES NÃO FORAM CONFIRMADAS PELA PROVA DOS AUTOS, POIS A PREPOSTA NEGOU O TEMPO DE SERVIÇO ANTES DE ABRIL/1996, FATO CONFIRMADO PELA ÚNICA TESTEMUNHA TRAZIDA PELA EMPRESA, A QUAL ASSEGUROU QUE COMEÇOU A TRABALHAR NO MESMO DIA DA RECLAMANTE, 1º.04.1996, SENDO NESSA DATA ANOTADO O CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS (FLS. 48/49), SENDO QUE A RECLAMANTE NÃO LOGROU DESCONSTITUIR A VALIDADE DAS ANOTAÇÕES APOSTAS PELA RECLAMADA EM SUA CTPS, NÃO VINGANDO OS PEDIDOS A ELE CONSEQUENTES, BEM COMO NO TOCANTE AO PLEITO DE HORAS EXTRAS, CONSIDERANDO QUE INCUMBIA À DEMANDANTE O ÔNUS DE PROVA DA SOBREJORNADA, DADO QUE O NORMAL SE PRESUME, MAS O EXTRAORDINÁRIO DEVE SER PROVADO (TEORIA

DE MALATESTA) E PORQUE FATO POR ELA ALEGADO (ART. 818, DA CLT) E CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC) E, PORQUE A RECLAMADA CONTESTOU A PARCELA, TENDO JUNTADO AS FOLHAS DE PONTO (FLS. 37/48), COM O OBJETIVO DE PROVAR QUE A RECLAMANTE APENAS LABORAVA NOS HORÁRIOS ALI LANÇADOS, AFIRMANDO NA CONTESTAÇÃO QUE A RECLAMANTE CUMPRIA JORNADA DAS 7:30 ÀS 15:30 HORAS, COM UMA HORA DE INTERVALO E FOLGA SEMANAL, CONFORME SE LÊ ÀS FLS. 46, NÃO SENDO VERDADEIRA A ASSERTIVA DA RECLAMANTE DE QUE NÃO FOI CONTESTADA A PARCELA, SENDO QUE A RECLAMANTE NÃO SE DESINCUMBIU DESSE ÔNUS, POIS A ÚNICA TESTEMUNHA ARROLADA NÃO FOI COMPROMISSADA POR HAVER DEMONSTRADO FALTA DE ISENÇÃO DE ÂNIMO, ENQUANTO O HORÁRIO NORMAL FOI CONFIRMADO PELA PREPOSTA, PELAS FOLHAS DE PONTO E PELA TESTEMUNHA TRAZIDA PELA EMPRESA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC, CONSIDERANDO QUE NÃO SE CONFIGUROU A INTENÇÃO MERAMENTE PROCRASTINATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE, A EMBARGANTE APONTOU LACUNAS QUE, SOB SUA ÓTICA EXISTIRAM, SENDO RAZOÁVEL O ENTENDIMENTO DE QUE A SITUAÇÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC, PELO MENOS QUANTO AOS ASPECTOS ABORDADOS PELA EMBARGANTE, UMA VEZ QUE O JUÍZO SILENCIOU QUANTO À CIRCUNSTÂNCIA DE QUE O AVISO PRÉVIO FOI PAGO DUAS VEZES, EM DOIS TRCT, MOTIVO PELO QUAL EXCLUI-SE DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% IMPOSTA À ORA RECORRENTE NA R. SENTENÇA DECLARATÓRIA; À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA QUANTO À MULTA PELO ATRASO NA QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, POIS REALMENTE O AVISO PRÉVIO FIGURA PAGO NO VALOR DE R$-252,00 EM DOIS RECIBOS, COLACIONADOS PELA PRÓPRIA RECLAMANTE (FLS. 10 E 11), MAS ISSO NÃO FAZ PRESUMIR QUE SE TRATE DA MULTA DO § 8º, DO ART. 477, DA CLT, POIS ESSA PARCELA NÃO FIGURA NO TRCT E SEU PAGAMENTO NÃO FICOU RESSALVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO, CONSTANDO NOS RECIBOS HOMOLOGADOS COMO TENDO SIDO PAGO DUAS VEZES O AVISO PRÉVIO E, ISSO É O QUE PREVALECE, POIS A QUITAÇÃO DAS VERBAS NO MOMENTO DA DESPEDIDA É ATO FORMAL E PARA TER EFEITO LIBERATÓRIO AO EMPREGADOR, O RECIBO RESCISÓRIO DEVE IDENTIFICAR PERFEITAMENTE A NATUREZA DAS VERBAS PAGAS E DISCRIMINAR O RESPECTIVO VALOR, NÃO SE PODENDO PRESUMIR QUE FOI PAGA A MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, QUANDO CONSTA NOS TRCT A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ESTABELECIDAS.

PROCESSO TRT RO 4948/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SORAIA DA LUZ CORREA DA COSTA. Drª. Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDO: JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A. Drª Maria Aparecida Vidigal de Souza e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, PORQUE MÁ APRECIAÇÃO DE PROVA, AINDA QUE ISSO FOSSE VERDADE, NÃO SERIA, COMO NÃO É, CAUSA E NEM MOTIVO PARA ANULAR UMA SENTENÇA, ESTA SÓ PODERÁ SER ANULADA SE PROFERIDA POR JUIZ IMPEDIDO OU ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE (FALTA OU AUSÊNCIA DE PODER PARA JULGAR) OU AINDA SE LHE FALTAR UM DE SEUS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, O QUE NÃO É O CASO DOS AUTOS, EM ESPECIAL POR SE TRATAR DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCENTANDO MAIS O SEGUINTE: A EMPRESA RECLAMADA, COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 34 A 40V, TODOS RECONHECIDOS PELA RECLAMANTE, COMPROVOU A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREGO POR TEMPO DETERMINADO. ESSAS PROVAS DOCUMENTAIS NÃO FORAM CONTRARIADAS POR NENHUM OUTRO TIPO DE PROVA APRESENTADA PELA RECLAMANTE. SENDO ASSIM, SE O CONTRATO VIGOROU POR TEMPO DETERMINADO, A TEOR DO DISPOSTO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SDI, DO C. TST, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT RO 5008/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: LUIZ GONZAGA DA SILVA. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho e outro. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EIS QUE A HIPÓTESE DOS AUTOS É EXATAMENTE A DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, PREVISTA NO ITEM IV, DO ENUNCIADO DA SÚMULA 331, DO C. TST, ACRESCENTANDO QUE, AO CONTRÁRIO DO QUE AFIRMOU A RECORRENTE, A INTERPRETAÇÃO CONTIDA NO REFERIDO ENUNCIADO ESTÁ EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM O ART. 71, § 1º, DA LEI N.º 8.666/93, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM VIOLAÇÃO DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL E, CONSEQUENTEMENTE, EM AFRONTA AO INCISO I, DO ART. 22, DA CF/88.

PROCESSO TRT RO 5011/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RECORRIDO: PEDRO MACIEIRA CAMPOS. Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, HAJA VISTA QUE A FIXAÇÃO DE JORNADA SUPERIOR A SEIS (6) HORAS, EM REGIME DE TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO PODE SER ESTABELECIDA EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA, DESDE QUE RESPEITADA A JORNADA MÁXIMA DE OITO (8) HORAS, POR FORÇA DO ART. 7º, XIII, DA CF/88, CONFORME A DOUTRINA E A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 169, DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (SUBSEÇÃO 1), DO C. TST, CONSIDERANDO O ACORDO COLETIVO DE FLS. 85/88 E, AINDA, QUE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DEFERIU AO RECLAMANTE APENAS A 7ª E A 8ª HORAS E NÃO HOUVE RECURSO DE PARTE DO DEMANDANTE. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, DE R$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DE R$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS), DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQÜIDADE.

PROCESSO TRT RO 5059/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EDINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Dr. Manoel Chaves Lima e outra. RECORRIDOS: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e VÉSPER S/A. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT RO 5060/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ELTON FERREIRA. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RECORRIDA: DOCA FESTIVAL CENTER LTDA. Drª. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, RECONHECER QUE A DISPENSA DO RECLAMANTE FOI SEM JUSTA CAUSA E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR-LHE AS VERBAS RESILITÓRIAS DE AVISO PRÉVIO NO VALOR DE R$-200,00 (DUZENTOS REAIS), FÉRIAS PROPORCIONAIS (8/12) MAIS 1/3 NO IMPORTE DE R$-177,70 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL (5/12) NO VALOR DE R$-83,30 (OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), FGTS (LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS POR ALVARÁ JUDICIAL) + 40%, SEGURO-DESEMPREGO (FORNECIMENTO DAS GUIAS), ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-1.000,00 (HUM MIL REAIS), POR FUNDAMENTOS ADOTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "NA HIPÓTESE "SUB EXAMEN", AO QUE POSSO VISLUMBRAR, NÃO SE TRATA DE EMBRIAGUEZ HABITUAL, E SIM, EMBRIAGUEZ EM SERVIÇO, NO ENTANTO, COMO OCORRÊNCIA ISOLADA. POR ISSO, VALE A PONDERAÇÃO DE VALENTIN CARRION ("COMENTÁRIOS À CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO", EDITORA SARAIVA, 2001): 'PARA DECIDIR SE UM ATO ISOLADO PERMITE O DESPEDIMENTO, DEVEM EXAMINAR-SE, COMO É PRINCÍPIO GERAL, AS DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS (TEMPO DE SERVIÇO DO EMPREGADO, CONDUTA ANTERIOR) E ESPECÍFICAS (EMBRIAGUEZ CULPOSA, RESISTÊNCIA ENFRAQUECIDA, FATO GRAVE QUE ATINGIU O EMPREGADO, ETC)'. O EMPREGADO TINHA UM ANO E SETE MESES DE SERVIÇO. NÃO HÁ REGISTRO DE CONDUTA ANTERIOR. "DATA VENIA", ENTENDO QUE A OCORRÊNCIA ISOLADA, SEM INDICATIVOS DE PREJUÍZOS SUPORTADOS PELA EX-EMPREGADORA, NEM MESMO RISCOS A QUE TENHA FICADO EXPOSTA, ESTÁ A REVELAR QUE A PENA MÁXIMA DO DESPEDIMENTO POR JUSTA CAUSA NÃO SE ADEQUA A UM JUSTO E RAZOÁVEL EXERCÍCIO DO PODER DISCIPLINAR POR PARTE DO EMPREGADOR. É CURIOSO OBSERVAR QUE O CARTÃO DE PONTO DE FL. 37, CONCERNENTE AO DIA 05/05/02, UM DOMINGO, ASSINALA HORÁRIO DE TRABALHO DAS 15:31 ÀS 21:02. ISTO É, NÃO É FÁCIL SE CONCEBER A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA COM O REGISTRO DE PONTO DE UMA JORNADA DE APROXIMADAMENTE SEIS HORAS. OBSERVE-SE QUE A RECLAMADA, EM SUA DEFESA, DIZ QUE O FATO OCORREU ENTRE 13 E 16 HORAS. AINDA ASSIM, O RECLAMANTE TEM REGISTRO DE TRABALHO, TRAZIDO PELA PRÓPRIA EMPRESA, ATÉ 21 HORAS DESSE DIA".

PROCESSO TRT RO 5064/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EDSON DA SILVA ARAÚJO. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDOS: ESIAS SANTANA DA COSTA e BAR E RESTAURANTE EMPÓRIO. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT RO 5067/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: PASO DOBLE CALÇADOS COMÉRCIO LTDA. Dr. Hércules da Rocha Paixão e outros. RECORRIDO: MANOEL LEONARDO SILVA DE ALMEIDA. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT RO 5082/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARCO AURÉLIO NUNES DOS SANTOS. Drª. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RECORRIDA: A. M. INFORMÁTICA LTDA. Dr. Ricardo Alexandre Almeida Alves. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT RO 5157/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/ª Drª. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDOS: ADIVAL MAGALHÃES CAMPOS. Dr. Dagberto Nogueira da Silva e CONSTRUTORA PERIMETRAL NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCENTANDO AINDA QUE, AO CONTRÁRIO DO QUE ALEGA A EMPRESA RECORRENTE, NA INICIAL O RECLAMANTE, A TÍTULO DE ESCLARECIMENTO, REGISTRA QUE "A INTEGRAÇÃO À LIDE DA LITISCONSORTE, EMPRESA QUEIROZ GALVÃO, DÁ-SE EM VIRTUDE DESTA SER TOMADORA DE SERVIÇO DA RECLAMADA, RELATIVO AOS TRABALHOS REALIZADOS PELO AUTOR, EIS QUE, PORQUE ESTE REQUER SUA INTEGRAÇÃO À LIDE E SUA CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA E/OU SUBSIDIÁRIA, CONFORME SE FIZER NECESSÁRIO". REGISTRAR TAMBÉM COMO FUNDAMENTO DA CONFIRMAÇÃO DA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA, O ITEM IV, DO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 331, DO C. TST.

PROCESSO TRT RO 5201/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMERSON DE SOUZA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso e outros. RECORRIDA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Dr. Jacques Coelho de Araujo Neto e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT AP 3634/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ALENQUER – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Éder John de Sousa Coelho. AGRAVADO: ANTÔNIO CLEDISON BATISTA DE FREITAS. Dr. Edilberto de Souza Matos. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: JUROS DE MORA. DÉBITO TRABALHISTA. CONTAGEM. De acordo com o art. 39, § 2º, da Lei 8.177/91, "aos débitos trabalhistas constantes de condenação pela Justiça do Trabalho ou decorrentes dos acordos feitos em reclamatória trabalhistas, quando não cumpridos nas condições homologadas ou constantes do termo de conciliação, serão acrescidos, nos juros de mora previstos no caput, juros de um por cento ao mês, contados do ajuizamento da reclamatória e aplicados pro rata die, ainda que não explicitados na sentença ou no acordo". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT AP 3654/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Procuradora: Drª. Karina Teixeira de Azevedo. AGRAVADO: JEFERSON ROCHA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO – PERDA DO OBJETO. Constatado que no curso do processo houve atendimento da pretensão do agravante, configura-se a perda do objeto do apelo, não podendo ser apreciado o mérito, tornando-se inútil a prestação jurisdicional por falta de interesse processual e material. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO POR PERDA DO OBJETO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT RO 3789/2002. RECORRENTES: HERMÍNIO LUIZ DA SILVA. ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES. ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA. OSCAR CRISTIANO BATISTA. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros e CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PARA O BASA/CAPAF. AUMENTO DE CUSTEIO. I - Convencionado nos acordos judiciais que a contribuição para a CAPAF, quanto aos aposentados e pensionistas, deveria ser fixada em percentual definido através de estudos atuariais, nunca inferior

a determinada alíquota, a tese da majoração do percentual, para além do limite mínimo ajustado, deve ser rejeitada, à falta de comprovação dos elementos atuariais, capazes de justificar o aumento de custeio. II - Trata-se, então, de observar, com fidelidade, o que ficou convencionado nos acordos judiciais, em respeito, portanto, à coisa julgada, até porque é vedado estabelecer condição sujeita ao arbítrio de uma das partes (art. 115, do Código Civil Brasileiro - art. 122, do futuro CCB – Lei nº 10.406/2002). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DOS RECLAMANTES POR INTEMPESTIVIDADE, SUSCITADA PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S./A. - CAPAF, EM CONTRAMINUTA, E CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE, POR FORÇA DO ART. 836, DA CLT; REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE COISA JULGADA, SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS, EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, TAMBÉM ARGÜIDA PELOS DEMANDADOS EM CONTRAMINUTA; E, NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A REDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA A CAPAF, PARA DOZE POR CENTO (12%), INCIDENTE SOBRE O QUE FOR PAGO A TÍTULO DE APOSENTADORIA (COMPLEMENTAÇÃO + BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO INSS), QUANTO AOS RECLAMANTES HERMÍNIO LUIZ DA SILVA, ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES, ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA E OSCAR CRISTIANO BATISTA; BEM COMO CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, OS RECLAMADOS BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA) E CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CAPAF) A DEVOLVEREM AOS RECLAMANTES OS VALORES DESCONTADOS ALÉM DE DOZE POR CENTO (12%), A TÍTULO DA MESMA CONTRIBUIÇÃO, NO PERÍODO NÃO ABRANGIDO PELA PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL, CONFORME APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, ASSEGURADOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; E, AINDA, DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA EM FAVOR DOS DEMANDANTES, ACIMA MENCIONADOS, NOS TERMOS DO ART. 273 E SEUS PARÁGRAFOS, DO CPC, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO PARA CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, PELO MM. JUÍZO DE 1º GRAU; MANTIDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R$-350,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS), PELOS RECLAMADOS, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R$-17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ACÓRDÃO TRT RO 3872/2002. RECORRENTE: SATA-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Drª Rosilene Soares Ferreira e outros. RECORRIDO: MOYSÉS DA COSTA PINTO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ATIVIDADES EXERCIDAS EM ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCO - DESNECESSIDADE DE PERÍCIA TÉCNICA PARA CARACTERIZÁ-LAS COMO PERIGOSAS. Quando o empregado exerce suas atividades em áreas consideradas de risco, não há necessidade de perícia técnica para dizer se a hipótese é ou não de atividade perigosa. E assim é porque existem normas que já fazem esse enquadramento. No presente caso, a atividade do reclamante está enquadrada na NR-16, anexo 2, Seção 1, letra C e Seção 3, letra G, da Portaria n.º 3.214/78, do MTPS e, por isso, ele faz jus ao pagamento do referido adicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 3908/2002. RECORRENTE: RBA – REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas e outra. RECORRIDO: JOÃO MARCELINO PASTANA CAMPOS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: INSUBORDINAÇÃO. INEXISTENTE SE A DETERMINAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DETERMINADA TAREFA FOI POSTERIORMENTE REVOGADA. Pelo que se pode verificar, em especial pelo depoimento da testemunha Marilda Mariele da Silva Cruz Freitas, o reclamante, que inicialmente se recusou a fazer a reportagem, posteriormente foi liberado daquela tarefa. Portanto, não houve a alegada insubordinação, pelo que a sentença deve ser confirmada, no particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O PEDIDO DO RECLAMANTE-RECORRIDO QUANTO À RISCADURA DE EXPRESSÕES CONSTANTES DAS RAZÕES RECURSAIS E CONSTANTES DAS FOLHAS DO PROCESSO QUE ELE INDICA EM SUAS CONTRA-RAZÕES. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT RO 3936/2002. RECORRENTE: HERBERT BASTOS DE PÁDUA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO NETTO. Dr. Roberto Alves Vinholte e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: MULTA DE 50% (ART. 467, DA CLT). NEGATIVA DA RELAÇÃO DE EMPREGO. A negativa de relação de emprego não instaura a controvérsia jurídica necessária e capaz de elidir a aplicação da multa de 50% sobre as verbas rescisórias, de natureza indenizatória ou salarial, à luz do art. 467, da CLT, com a alteração determinada pela Lei nº 10.272, de 05.09.2001, sob pena de beneficiar o infrator da legislação trabalhista (art. 9º, da CLT, e art. 120, do Código Civil). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, AMPLIAR O VALOR DA PARCELA DE INDENIZAÇÃO PELA FALTA DE ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO PARA CINCO (5) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTES À ÉPOCA, NO MONTANTE DE R$-900,00 (NOVECENTOS REAIS), VENCIDOS, EM PARTE, OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, QUE MANTINHAM A R. SENTENÇA; SEM DIVERGÊNCIA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PEDIDO DE MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, DE NATUREZA INDENIZATÓRIA OU SALARIAL (ART. 467, DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.272/2001), EM VALOR A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$-150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$-7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ACÓRDÃO TRT AP 3950/2002. AGRAVANTE: RAIMUNDO COELHO CALDAS. Dra. Helena da Graça Tourinho Tupinabá e outros. AGRAVADA: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dra. Cynthia Serruya e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: TRANSAÇÃO. OBRIGAÇÕES CONDICIONADAS. VALIDADE E EFEITOS. Pelo que se verifica da reclamação e do teor do acordo, a transação versou sobre diversos direitos, dentre eles o FGTS. Em razão do modo como foi transacionado o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e uma vez que a condição para a validade dessa transação não foi observada, já que não havia, como não há depósito a título de FGTS, não prevaleceu, ou não prevalece o acordo em relação a esse direito, a teor do que dispõe o art. 1.026, parágrafo único, do atual Código Civil e art. 848, parágrafo único, do futuro Código Civil. A transação em relação ao FGTS, embora não conste de forma expressa no termo de acordo, mas dele faz parte de forma implícita, gerou obrigações condicionadas, só podendo prevalecer se a parte devedora, no presente caso a parte reclamada, implementasse a condição, ou seja, tivesse feito o depósito na conta vinculada do reclamante. Como isso não aconteceu, o acordo, para esse fim, não prevaleceu, daí o direito do ora agravante em receber o valor do FGTS referente a todo o tempo de duração do seu contrato de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, INCLUIR NO VALOR DA EXECUÇÃO A QUANTIA REFERENTE AO FGTS DE TODO O TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREGO DO EXEQÜENTE. FICA MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. DECLARAR A ORA AGRAVADA, EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ E, POR ESSA RAZÃO, COM BASE NO QUE DIZ O ART. 18, CAPUT E § 2º, DO CPC, ELA É CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA E DE INDENIZAÇÃO, EM FAVOR DO AGRAVANTE, RAIMUNDO COELHO CALDAS, AQUELA NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) E ESTA NA QUANTIA DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VALOR DA CAUSA, QUE PARA ESTE FIM É CONSIDERADO O VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT RO 3954/2002. RECORRENTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL. Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima e outros e SILVIO BERNARDO LOPES. Drª Érika Assis de Albuquerque e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. OYAMOTA DO BRASIL S/A. Drª Gabriela Resque Neves e outros e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS. É certo que na formalização de um contrato objetivando a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, em que essa atividade é terceirizada, não há que se falar em vínculo de emprego com o tomador dos serviços, nos termos do item III do Enunciado 331 do TST, inexistindo os requisitos da subordinação direta e pessoalidade. No entanto, essa constatação não exclui a responsabilidade subsidiária de que trata o item IV do mesmo enunciado, tanto que nem mesmo o ente público se exime dessa responsabilidade ao contratar com o prestador de serviços que não arca com suas obrigações trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA SEGUNDA RECLAMADA, FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL, POR AUSÊNCIA DE LESIVIDADE; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A REINCLUSÃO NA LIDE DA SEGUNDA E TERCEIRA RECLAMADAS, PARA QUE RESPONDAM SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, OBSERVADOS OS PERÍODOS EM QUE O AUTOR TRABALHOU NAS DEPENDÊNCIAS DE CADA UMA DESSAS RECLAMADAS, SENDO QUE EM RELAÇÃO ÀS VERBAS RESCISÓRIAS DEVE SER VERIFICADA A PROPORCIONALIDADE DE CADA PERÍODO DENTRO DO LAPSO TEMPORAL DO CONTRATO DE TRABALHO; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU, A CARGO DAS RECLAMADAS.

ACÓRDÃO TRT RO 3976/2002. RECORRENTES: LENDRESSON SEIXAS SILVA E OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outro. RECORRIDOS: NORT CAM CONSTRUÇÕES LTDA e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA E O FGTS. O contrato de experiência é um contrato de emprego, apenas é um contrato por tempo determinado, mas o empregador é obrigado a recolher o FGTS e no término do contrato o empregado pode movimentar a conta vinculada, conforme disposição contida no art. 20, caput e inciso IX, da Lei nº 8.036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA NORT CAM CONSTRUÇÕES LTDA E, SUBSIDIARIAMENTE, A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, A PAGAREM A CADA UM DOS RECLAMANTES O VALOR DE R$137,83 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO FGTS NÃO DEPOSITADO, FICANDO MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R$10,64 (DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE A VALOR DA CONDENAÇÃO E OBSERVADO O VALOR MÍNIMO PREVISTO NO ART. 789, DA CLT, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 10.537, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.

ACÓRDÃO TRT AP 3978/2002. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. AGRAVADOS: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo e JOÃO JOFRE LOPES DA CUNHA. Drª. Oscarina de Miranda Bruno. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO – NÃO CONHECIMENTO – DESERÇÃO. Se o total dos valores disponíveis nos autos não garante suficientemente a execução e inexiste penhora, fatalmente o agravo de petição estará deserto e não poderá ser conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM SUSCITAR, DE OFÍCIO, O NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT RO 3997/2002. RECORRENTE: GILMAR DOS SANTOS PIQUIÁ. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDO: RUI NOGUEIRA GONÇALVES. Dr. Marcos Bahia Begot. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. Para que uma pessoa seja considerada empregada de outra é preciso que preste serviço com subordinação, continuidade e mediante o pagamento de salário (CLT/art. 3º). No presente caso, esses fatos não restaram comprovados nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4000/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO BASTOS. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outras. RECORRIDA: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Drª. Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não há como reconhecer o alegado vínculo empregatício entre as partes, quando o próprio reclamante, ao prestar depoimento contraditório aos fatos narrados na exordial e pelas testemunhas, contribui para reforçar a tese defendida pela empresa demandada quanto à inexistência dos requisitos exigidos pelo art. 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4006/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB. Drª. Norma Sueli Alves dos Santos e outros. RECORRIDOS: EUDIMAR MARQUES DOS SANTOS. FRANCISCO REIS MORAES. JOSÉ MARIA LOPES DOS SANTOS. Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM METALÚRGICA MECÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - COOPAM e ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. Dr. José Arnaldo de Sousa Gama. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇO. "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)" (cf. item IV do Enunciado nº 331, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT RO 4026/2002. RECORRENTE: LUIS ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA. Drª. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RECORRIDO: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Dr. Sílvio Vitor de Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ACORDO COLETIVO. MOTORISTA INTERESTADUAL. ART. 651 § 1º. DA CLT. ANALOGIA. I - Aplica-se ao reclamante, motorista interestadual, o acordo coletivo firmado entre a reclamada e o sindicato profissional do local em que está sediada a demandada, eis que, em Belém, não havia filial da empresa, mas tão somente uma garagem para manutenção dos veículos. II – Aplicação, por analogia, do § 1º do art. 651, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE LUIS ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE DUAS HORAS EXTRAS, POR SEMANA, COM ACRÉSCIMO DE 50%, DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, COM OS REFLEXOS REIVINDICADOS, NOS

TERMOS DA INICIAL, ASSEGURADOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO SER EFETUADOS OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, MANTIDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R$-14,00 (QUATORZE REAIS), PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$-700,00 (SETECENTOS REAIS).

ACÓRDÃO TRT RO 4069/2002. RECORRENTES: PAMCARY SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S/C LTDA. Dr. Fernando Augusto Montalvão das Neves e outros e RAUL BOTELHO DUARTE. Dr. Jader Kahwage David e outras. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DANO MORAL - INDENIZAÇÃO. A Carta Magna abrigou entre os direitos e garantias individuais, a dignidade, a honra, a imagem, a vida privada e a intimidade, assegurando no art. 5º, incisos V e X, a indenização pelo dano material ou moral. Mas se não resultou comprovado nos autos o ânimo de ofensa, repercussão lesiva à imagem ou humilhação impingida ao obreiro por sua empregadora, deve ser mantida a sentença que julgou improcedente o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INCIDÊNCIA DO SALÁRIO EXTRA RECIBO SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA 1997, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT RO 4047/2002. RECORRENTES: JOSÉ DIVINO DA SILVA E OUTROS. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDOS: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Junior e outros. SINA DRENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Pedro Marcelino Abreu de Souza e LUÍS SAMPAIO FERREIRA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. Para que uma pessoa seja considerada empregada de outra é preciso que ela preste serviço com subordinação, continuidade e mediante pagamento de salário, mas todos esses fatos devem ser provados no processo. No presente caso, não há essa prova, pelo que deve ser confirmada a sentença que não reconheceu o contrato de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4082/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: JOSÉ FERNANDES NASCIMENTO. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ACORDO COLETIVO. VIGÊNCIA E EFEITOS. O art. 613, caput, da CLT estabelece que as convenções e acordos coletivos deverão conter obrigatoriamente o prazo de vigência, e o seu § 3º, determina que "não será permitido estipular duração de Convenção ou Acordo superior a 2 (dois) anos". O acordo coletivo firmado em 07 de fevereiro de 1990 e registrado no dia 13 de julho de 1990, contrariando a regra contida no dispositivo legal acima citado, não estabeleceu o seu prazo de vigência e o outro acordo firmado em 30 de dezembro de 1986, fls. 58 a 65, teve vigência de doze (12) meses a partir de 1º de janeiro de 1987. Diante disso, e considerando que a lei proíbe que se estipule duração de acordo coletivo por tempo superior a 02 (dois) anos, fica evidente que no presente caso não se pode sequer cogitar de uma possível aplicação dessas normas coletivas no caso do reclamante, pois seu ingresso na empresa reclamada, ora recorrente, deu-se no dia 17 de junho de 1994, data em que nenhuma das duas (2) normas coletivas estavam vigorando. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4090/2002. RECORRENTE: JOÃO ANTÔNIO CORDEIRO JUNIOR. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outras. RECORRIDA: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Mildred Lima Pitman e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA O SEU RECONHECIMENTO. De acordo com o disposto no art. 461, caput e § 1º, da CLT, para o reconhecimento de uma equiparação salarial é necessário que sejam preenchidos os seguintes requisitos: que o equiparando e o paradigma executem as mesmas funções, ao mesmo empregador, na mesma localidade e que a diferença de tempo de serviço não seja superior a dois anos. Portanto, ao contrário do entendimento do recorrente, a diferença de tempo de serviço entre equiparando e paradigma é relevante, eis que, se dois empregados exercerem a mesma função, executarem serviço de igual valor, com a mesma perfeição técnica, mas se entre eles o tempo de serviço na função for superior a dois (2) anos, a lei permite a desigualdade de salário. No presente caso, de fato, restou comprovado que o reclamante e o paradigma exerciam as mesmas funções, porém, existe entre eles uma diferença de tempo de serviço e de tempo de exercício na função de quase seis anos, eis que o paradigma foi admitido na função em 08 de abril de 1994 e o reclamante somente em 03 de fevereiro de 2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT RO 4108/2002. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS MARTUCCI. Drª Cláudia Ayres Regis e outros. RECORRIDAS: TRANSFAIÇA TRANSPORTES LTDA. Dr. Leonardo do Amaral Maroja e outro e RAÇA TRANSPORTES LTDA. Dr. Leonardo do Amaral Maroja e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS. MOTORISTA CARRETEIRO. O conjunto probatório demonstrou que o postulante exercia atividade externa, sem qualquer controle ou fiscalização da reclamada durante o trajeto, enquadrando-se na exceção de que trata o art. 62, inciso I, da CLT. Indevidas horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4162/2002. RECORRENTE: GUILHERME ASSUNÇA DE BRITO. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outro. RECORRIDO: ALCINO DA SILVA CARDOSO. Dr. José Francisco Pacheco. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: DA RELAÇÃO DE EMPREGO. TRABALHO PRESTADO EM PEQUENA FAZENDA. No meu entendimento, o reclamado admitiu em seu depoimento que o reclamante trabalhou para ele e esse trabalho foi feito na condição de empregado. Afinal, ao contrário do que foi alegado na contestação, a situação não é de um simples sítio para lazer, trata-se de uma atividade produtiva e tanto isso é verdade que o próprio reclamado disse em seu depoimento "que devido as dificuldades financeiras e a baixa produtividade dos retiros, o reclamado em conjunto com os srs. Joaquim e Jaime, chamaram o reclamante e o informaram que não daria mais para continuar com ele; que nessa ocasião o reclamado propôs ao reclamante o pagamento de R$1.000,00 a título de gratificação pelos serviços prestados, porém o autor não aceitou a proposta ... que o gado vendido é pesado na balança que há nos retiros ...", fl. 30. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, VENCIDOS EM PARTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISORA, QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4224/2002. RECORRENTE: F. PIO & CIA LTDA. Drª. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: MANOEL DO CARMO LOPES PANTOJA. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: JUSTA CAUSA. INOCORRÊNCIA. A improbidade é a mais grave das infrações disciplinares e que apresenta uma conotação criminal, pois se trata da acusação de um crime previsto na lei penal, como no caso do furto e da apropriação indébita. Por isso, exige-se a maior cautela a quando de sua apuração, e prova inquestionável da desonestidade do obreiro em causar prejuízo material à empresa ou a terceiro. Não comprovados de maneira irretorquível os fatos imputados ao trabalhador, deve prevalecer a dispensa sem justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT RO 4278/2002. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS ARAÚJO. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outro. RECORRIDOS: JOÃO CARVALHO DE LIMA. Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e outra e FAZENDA RANCHO TUCURUÍ. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EMPREGADO RURAL. Estando comprovado no processo que a atividade desenvolvida pelo reclamado possuía finalidade lucrativa, por ser criação de gado (bovino e eqüino) para comercialização (vendas em leilão) e que a função do reclamante era a de cuidar dos animais, ou seja, alimentar, banhar, fazer a limpeza dos comedouros e baias, etc, a hipótese é de trabalhador rural nos termos preconizados no art. 2º, da Lei n.º 5.889, de 08 de junho de 1973, e não empregado doméstico como definido no art. 1º, da Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT AP 4316/2002. AGRAVANTE: NERIMAR JOSÉ PORTO VIANA. Drª Idenilza Regina Siqueira Rufino. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Semir Félix Albertoni. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ATUALIZAÇÃO EX OFFICIO. CABIMENTO. No caso da execução contra a Fazenda Pública, havendo o pagamento em atraso da dívida, o Juízo deve de ofício determinar a atualização da conta, regra de natureza processual, compatível com os princípios da efetividade, impulso oficial, celeridade e utilidade que informam a execução trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR SEJA ATUALIZADO O CRÉDITO DO EXEQUENTE, PROSSEGUINDO A EXECUÇÃO NOS ULTERIORES DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT AP 4321/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Drª Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AVALIAÇÃO DE BEM PENHORADO. A REGRA CONTIDA NO ART. 683, DO CPC, É NÃO REPETIR A AVALIAÇÃO. Pelo laudo de avaliação juntado de fls. 35/47, verifica-se que o imóvel foi avaliado pelo Oficial de Justiça, de acordo com as regras estabelecidas no art. 721, da CLT, não havendo que se falar em repetição da avaliação, por não ter restado caracterizada nenhuma das hipóteses do art. 683, do CPC, eis que não há prova de que houve erro ou dolo do avaliador; não houve qualquer alteração na estrutura do imóvel ou qualquer outro motivo que possa levar à alteração de seu valor econômico e, além disso, o valor atribuído ao bem é compatível com o mercado, não havendo razão para que paire dúvida sobre a quantia resultante da avaliação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT RO 4337/2002. RECORRENTE: SÍLVIO DA SILVA QUARESMA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDO: JOSÉ TARCÍSIO SOUZA SILVA. Drª. Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não há como reconhecer o vínculo empregatício entre as partes quando as testemunhas do autor não apresentam elementos suficientes para caracterizar os requisitos previstos no art. 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT AI 4353/2002. AGRAVANTE: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Dr. Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADO: ALFREDO GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR. Drª. Margareth Carvalho de Moraes. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL E PAGAMENTO DE CUSTAS. EXIGÊNCIA LEGAL QUE NÃO FERE O DIREITO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA. É assegurado ao litigante vencido, total ou parcialmente, o direito de submeter a matéria contida na decisão de primeiro grau à reexame por órgão de jurisdição superior, desde que atendidos certos pressupostos específicos, previstos em lei. A exigência do depósito recursal está prevista no art. 899 da CLT e pelo art. 40 da Lei n.º 8.177/91. Não há que se falar, portanto, de transgressão ao princípio constitucional, já que a matéria encontra-se claramente regulada por lei processual, nos termos previstos no art. 22, I, da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT AP 4364/2002. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADA: ANA LÚCIA BAIA ARAÚJO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE- ÔNUS DO PAGAMENTO. Esta Corte tem decidido que o Juízo pode a qualquer tempo, no curso do processo, determinar sejam procedidos os descontos em favor da Fazenda Nacional, na forma da lei, ainda que a sentença ou o acordo judicial tenham sido silentes quanto aos mesmos. Como se trata de retenção na fonte de crédito proveniente de conciliação, o fato gerador da tributação é o acordo, e o sujeito passivo da obrigação é o credor trabalhista, não a executada que, na hipótese, já comprovou o recolhimento ao fisco. ACORDO. MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO. Tendo em vista que o cumprimento do acordo deve ser realizado no prazo e nas condições estabelecidas, conforme art. 835, da CLT, e sendo uma das condições estipuladas o pagamento de uma multa pelo inadimplemento ou atraso, se o devedor deixou de satisfazer a obrigação assumida na data acertada, deve pagar a multa estipulada, pois não cumpriu integralmente a obrigação (§ 2º, do art. 847, do mesmo diploma). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, AUTORIZAR O DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, CORRETAMENTE RETIDO E RECOLHIDO PELA EXECUTADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT AP 4373/2002. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e EDUARDO BARROS GOMES. MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY. Drª Marília Siqueira Rebelo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE LEGITIMIDADE. A parte excluída da lide que, não sofreu qualquer gravame advindo da sentença, não havendo sido condenada a pagar, dar, fazer ou deixar de fazer, ou não teve contra si constituída qualquer situação jurídica nova prejudicial, não pode recorrer, por faltar-lhe a legitimidade. DÉBITO TRABALHISTA. CONVERSÃO PELA URV. Nos cálculos de liquidação, utiliza-se o valor da URV do último dia do mês em que era devida a parcela, haja visto tratar-se de débito judicial, ou seja, de direito ainda não liquidado pelo devedor. DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE PROVENTOS DE MAIORES DE 65 ANOS. Os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para reserva remunerada ou reforma, pagos pela previdência oficial ou privada, são isentos até o valor dedutível informado pela Receita Federal, hoje R$-1.058,00 por mês, a partir do mês em que o contribuinte completou 65 anos, sendo o valor pago que exceder a esse limite considerado rendimento tributável. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF, POR FALTA DE LEGITIMIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO INTERPOSTO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA; NO MÉRITO, AINDA SEM

DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO BASA, APENAS PARA AUTORIZAR SEJA CALCULADO, RETIDO E RECOLHIDO O IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, INCIDENTE SOBRE O VALOR PAGO QUE EXCEDER AO LIMITE DA PARCELA DEDUTÍVEL NO MOMENTO DO PAGAMENTO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT RO 4402/2002. RECORRENTE: RIVALDO VALENTE FREIRE. Dr. Paulo Augusto da Silva Nogueira e outro. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: CONFISSÃO FICTA. SEU VALOR DIANTE DE OUTRAS PROVAS. A confissão ficta, ao contrário do que imagina o recorrente, não é uma prova absoluta, uma vez que ela é uma das provas que podem ser produzidas no processo, podendo ser desfeita por qualquer outro tipo de prova, até porque ela é ficta. No caso houve a confissão real do reclamante, que se sobrepõe àquela. Foi essa prova que serviu de base para a sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT AP 4429/2002. AGRAVANTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Dr.ª Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO DE JESUS COSTA e EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PENHORA. BEM MÓVEL. PROVA DO DOMÍNIO E DA POSSE. Se o objeto do negócio for móvel, o domínio se adquire não pelo contrato, mas pela tradição, de acordo com o disposto no art. 620 do Código Civil. De modo que, a posse da coisa móvel faz presumir-se a propriedade, presumindo-se pertencerem à executada, os bens móveis encontrados no seu endereço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT RO 4439/2002. RECORRENTE: JORGE NUNES. Dr.ª Sílvia Eloísa Bechara Sodré. RECORRIDO: GILDO ROCHA RIBEIRO. Dr. Antônio Ferreira Neto. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. SOCIEDADE DE FATO. Se a prova dos autos demonstra de forma inequívoca que as partes exploravam o transporte de mercadorias por meio de fretes em um barco de propriedade do reclamado, e que era livremente utilizado pelo reclamante, sendo que o reclamado residia em Município distante daquele onde ficava o porto onde o barco era ancorado, não existe na relação entre as partes o vínculo de emprego. Decisão de primeiro grau que se confirma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, FAZENDO-LHE APENAS UM REPARO, PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT AP 4452/2002. AGRAVANTE: REDE ENGENHARIA E SONDAGENS LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. AGRAVADO: CLÁUDIO FEITOSA DA SILVA. Dr.ª Joseane Maria da Silva e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. OBEDIÊNCIA À COISA JULGADA – Se o título executivo judicial está expresso em valores líquidos, na fase de execução não pode a executada discutir os valores fixados na sentença exequenda, pretendendo que sejam modificados. Na fase de execução, não se pode modificar a coisa julgada, sob pena de incorrer em violação expressa aos arts. 836, 884, § 1º e 879, §, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT RO 4561/2002. RECORRENTE: JOSÉ PAULO MARTINS LOPES. Dr. Claudemiro Santos Júnior e outros. RECORRIDA: UNIÃO. Procurador: Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COISA JULGADA. CONFIGURAÇÃO. Tendo sido ajuizada anteriormente reclamação trabalhista com o mesmo objeto da presente, e havendo uma decisão reconhecendo o direito do reclamante ao recebimento do FGTS, objeto desta e daquela ação, configura-se a coisa julgada, na forma prevista no artigo 267, V e § 3º, do CPC, preliminar que suscitada e acolhida, de ofício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E, DE OFÍCIO, SUSCITAR E ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V E § 3º, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R$-20,00 (VINTE REAIS), PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$1.000,00 (HUM MIL REAIS), DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT RO 4659/2002. RECORRENTE: PARÁ PIGMENTOS S/A. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDO: WALDEMAR ZEFERINO DAS CHAGAS. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. DISTRIBUIÇÃO. Ao empregado cabe apenas provar a identidade de função ante o paradigma, o que ocorreu, "in casu". Já ao empregador é atribuído o ônus da prova do fato impeditivo que, na equiparação, corresponde à falta de igual produtividade ou perfeição técnica e ainda à diferença de tempo de serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT AP 4742/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.ª. Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: JOSÉ NAZARENO SILVA NASCIMENTO. Dr.ª. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: PENHORA. VALIDADE. Se não foram indicados outros bens passíveis de penhora, a constrição deve recair sobre o bem questionado, ainda que este tenha valor muito superior ao crédito exeqüendo, uma vez que os direitos trabalhistas reconhecidos têm que ser satisfeitos, a fim de que seja completada a prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 07 de novembro de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 13.11.2002, QUARTA-FEIRA COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS.

PROCESSO TRT RO 5113/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ROBSON FREDERICO DA SILVA AMORIM. Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra. RECORRIDOS: ENGETEL – ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª. Luciana Chaves Mattos e outro. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT RO 5116/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: FUNCEF – FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS. Dr. João José da Silva Maroja e outros e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Leny Nazaré Tavares Lins e outros. RECORRIDA: MARIA LÚCIA DE LIMA COIMBRA. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5158/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: JOELSON ROCHA RIBEIRO. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5199/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: ELESSANDRO PENA GONÇALVES. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5222/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: ÁGUAS DE TUCURUÍ LTDA e HIDROGESP HIDROLOGIA SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: JUSCELINO FERREIRA GOMES. Dr. Ari Pena. RELATOR: Juiz HERBERT MATOS. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

PROCESSO TRT RO 5234/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: DANIEL NOGUEIRA DE SOUSA. Drª. Danielle Maranhão Jesus e outros e BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5294/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: MAURÍCIO DAMASCENO DE SÁ. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5295/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: RAIMUNDO RONALDO CARDOSO. Drª. Nágila J. de Oliveira Quaresma e outros. RECORRIDO: DINO DA SILVA VIEIRA. Dr. Luiziano Benedicto de Paula Cavalléro e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5298/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. – CELPA. Drª Klênia Araújo Valadares e outros. RECORRIDA: SALDEANIA OLIVEIRA NUNES. Drª. Ocilda Maria Pereira Nunes e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

PROCESSO TRT RO 5301/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ANGRIA ROSE DOS SANTOS SOUZA. Dr. Manoel Carlos Pereira Souza e outro. RECORRIDO: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS. Drª. Jeanny Cristina Cardoso Raiol. RELATOR: Juiz HERBERT MATOS. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

PROCESSO TRT RO 1392/2002. RECORRENTE: CLODOALDO TENTES CORTES. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva e outro. RECORRIDO: ESTADO DO AMAPÁ (SUCESSOR DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) – IPESAP. Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

PROCESSO TRT AP 3503/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. AGRAVADO: CRISTIAN ASSUNÇÃO VILHENA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 3902/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: OTHON ALVES FIALHO FILHO. Drª. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

PROCESSO TRT AP 3957/2002. AGRAVANTE: SAN-HEVEA ARTEFATOS DE LÁTEX LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. AGRAVADO: ANTÔNIO PARENTE PICANÇO. Drª. Ana Clara Muller Hoff. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

PROCESSO TRT RO 4001/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Luís José Guimarães Falcão e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO CARLOS ANGELIM DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4045/2002. RECORRENTE: JOSÉ MARCONDIO PIRES. Drª. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Drª. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

PROCESSO TRT RO 4052/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDA: MARIA DE LOURDES FIGUEIRA BRASIL DE OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT AP 4068/2002. AGRAVANTES: MARIA DAS GRAÇAS DA MOTA LOPES e ROBERT DE JESUS FONSECA COELHO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outras. AGRAVADA: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INAMPS). Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4088/2002. RECORRENTE: SAN DIEGO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA PINTO NETO. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4093/2002. RECORRENTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES.. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: LUIZ CARLOS BATALHA. Drª. Ruth Helena Oliveira e Oliveira. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

PROCESSO TRT RO 4128/2002. RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: JOÃO SANTOS DO NASCIMENTO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro e BRUNAV – BRUNO TRANSPORTES LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4149/2002. RECORRENTE: VALDEMAR DE LIMA BRITO. Drª. Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FIEL (SHALOM MENSAGENS). RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

PROCESSO TRT REXOFF/RO 4150/2002. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO). Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: MARIA DAS GRAÇAS MACIEL. Dr. Márcio Valério Picanço Rego e COOPEAP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

PROCESSO TRT RO 4238/2002. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros e VALDINEY COSTA MEDEIROS. Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

PROCESSO TRT RO 4250/2002. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS VERA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: ALBRÁS – ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

PROCESSO TRT AP 4273/2002. AGRAVANTE: GETÚLIO DA SILVA. Drª. Silvia Eloísa Bechara Sodré. AGRAVADO: CLAUDINO S/A – LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Drª. Edileuza Paixão Meireles e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

PROCESSO TRT RO 4305/2002. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RECORRIDO: WAGNER ALVES SHERIDAN. Drª Bianca Lana Cortes e outro. RELATOR: Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

PROCESSO TRT RO 4306/2002. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE DAVIS REGER RODRIGUES. Drª. Terezinha de Jesus Liquer. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

PROCESSO TRT RO 4311/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO DE JESUS MELO CANTÃO. Drª. Silvia Eloísa Bechara Sodré e ENGEPLAN – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

PROCESSO TRT RO 4330/2002. RECORRENTE: LUIZ AGNELO DA CONCEIÇÃO CABRAL. Drª. Érika Assis de Albuquerque e outros. RECORRIDOS: AUTO POSTO AZULINO LTDA. Drª. Vidia de Lages Figueira Pereira e outros e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT AP 4334/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO). Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4347/2002. RECORRENTES: ANA MIRTES RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA – CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Drª. Érika Guimarães Gonçalves

e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT RO 4349/2002. RECORRENTE: ALESSANDRO MOURA DE SOUZA. Drª. Patyelle Ferreira Faria e outro. RECORRIDOS: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Antônio Dias dos Santos Junior e outros e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA - SEFA. Procurador: Dr. João de Miranda Leão Filho. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT RO 4367/2002. RECORRENTES: ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA. Drª. Rosilene Soares Ferreira e outros e JAIME GONÇALVES PINHEIRO. Dr. Jáder Kahwage David e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT RO 4380/2002. RECORRENTES: SASI – SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outro e MACIEL DE JESUS SANTOS. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
PROCESSO TRT RO 4398/2002. RECORRENTES: COSTA CORREA & CORREA FILHO LTDA - ME. Dr. Arley Márcio Soares de Souza e RAIMUNDA MARCILENE ALVES DA SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Eliziário Bentes. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
PROCESSO TRT RO 4423/2002. RECORRENTE: IDA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: IATE CLUBE DO PARÁ. Drª. Micheline Antunes Esteves. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT RO 4400/2002. RECORRENTE: OSMAR DO ESPÍRITO SANTO BARRETO. Dr. Claudemiro Santos Junior e outros. RECORRIDA: UNIÃO. Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
PROCESSO TRT RO 4440/2002. RECORRENTE: ATRA – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGROEXTRATIVISTAS E PESCADORES ARTESANAIS DA ILHA DO LAGO DA UHE – TUCURUÍ/PA. Drª. Edileuza Paixão Meireles e outras. RECORRIDO: DIONE GERMANO MENDES. Dr. Idercival Nogueira e outro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
PROCESSO TRT RO 4453/2002. RECORRENTES: ANTÔNIO PEREIRA SANTOS. Drª. Joseane Maria da Silva e outra e PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Roberto Dias Perecini e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
PROCESSO TRT RO 4463/2002. RECORRENTE: JAIRO AQUINO SOARES. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDO: CDP – CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
PROCESSO TRT AP 4465/2002. AGRAVANTE: POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADOS: ANTÔNIO HAROLDO AGUIAR ASSUNÇÃO E OUTROS. Drª. Sônia Hage Amaro Pingarilho e outra. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT RO 4468/2002. RECORRENTE: MAURO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA. Dr. Claudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. Alberto Indequi e outra. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT RO 4469/2002. RECORRENTES: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
PROCESSO TRT RO 4509/2002. RECORRENTES: ANTÔNIO JOSÉ ABBAS E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Dr. Antônio Félix Teixeira Negrão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9ªVara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT RO 4560/2002. RECORRENTE: JÚLIO NATIVIDADE DOS SANTOS. Dr. Claudemiro Santos Júnior e outros. RECORRIDA: UNIÃO. Sebastião Correia Lima. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.
PROCESSO TRT RO 4569/2002. RECORRENTE: ARINO SEBASTIÃO SANTA ROSA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO). Procuradora: Drª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT RO 4578/2002. RECORRENTE: WILSON COTA BRAGA. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDO: EMANUEL DA SILVA ALVES. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
PROCESSO TRT RO 4602/2002. RECORRENTE: CRISTIANO CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDA: DOCETERIA SANTA LÚCIA LTDA. Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT REX OFF 4605/2002. RECLAMANTE: RAFIZA MANOEL DAMOUS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT RO 4606/2002. RECORRENTES: NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS E OUTRO. Dr. Antônio Fernando Melo Corrêa da Rocha e outro e ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Drª. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e N. G. ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO TRT RO 4842/2002. RECORRENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA. Dr. Juliano Juks Costa Sousa e outros e BERTIN LTDA. Dr. João Paulo Carmelengo Pantaleão e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.
PROCESSO TRT RO 4823/2002. RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO COELHO PEREIRA. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: CADAM S/A. Dr. Rogério Robson Jucá Vilar e outros e ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
PROCESSO TRT REXOFF/RO 4945/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Silvio Antônio Damasceno Santos. RECORRIDOS: VALDELICE DOS SANTOS RODRIGUES PONTE. Dr. Fernando Menezes Cunha e outras e MARIA ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

Belém, 07 de novembro de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

JUSTIÇA DO TRABALHO/TRT-8ª REGIÃO/2ª TURMA
GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT / 2ª T. / AP 4760/2002. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. AGRAVADA: MARLA BENTES DE MENDONÇA LIMA. Dra. Yúdice Randol Andrade Nascimento e outros. DESPACHO: Nego seguimento ao presente agravo de petição, a teor do art. 557, do CPC c/c o art. 118, do Regimento Interno do TRT da 8ª Região, por descumprimento ao § 1º do art. 897, da CLT no que pertine à delimitação justificada da matéria e de valores. Em, 07/11/02. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA - Juiz Togado/Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13 Nº 57/2002
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Pelo presente Edital, notifico CRATON ENGENHARIA LTDA. (Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira), impetrante nos autos do Processo TRT-SE-MS nº 5371/2002, em que é litisconsorte LUIZ PAULO DE SOUZA MIRANDA, para emendar a inicial, juntando aos presentes autos cópia da petição inicial e de documento que comprove ser a execução provisória (R.I., artigo 225, caput e § 1º), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Belém, 7 de novembro de 2002. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA
RESENHA NO 106 _45/2002
PROCESSO NO : 106 _ 625/2002_1
Exequente : MOACI RAMOS DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Executado : R R R ATACADISTA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
PARA QUE EM 30 DIAS INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013_ 320/2002 PROCESSO No: 013 _ 1197/2002_X
Exequente : MARIA DAS GRACAS PADILHA DE FREITAS
Executado : PAULO GUILHERME PAIVA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR , da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/01/2003, as 11:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ASSADEIRA COMERCIAL AV.ALCINDO CACELA, 807-UMARIZ 300,00 BRUNO PINHEIRO PAIVA
UMA ASSADEIRA COMERCIAL,MARCA QUAQUER STATE, PARA ASSAR FRAN GO, EM INOX, REVESTIMENTO EM ALUMINIO, SERIE N.808, MODELO 0 G6, A GAS, ELETRICA PARA GIRAR O ESPETO, COM AS INSCRICOES D O FABRICANTE GADIBA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONAN DO PERFEITAMENTE.
BALANCA AV.ALCINDO CACELA, 807-UMARIZ 200,00 BRUNO PINHEIRO PAIVA
UMA BALANCA, COM ETIQUETADOR, MARCA FILIZOLA, O ETIQUETADOR POSSUI TAMPO PRETO, SEM NUMERO DE SERIE VISIVEL, EM BOM ESTA DO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de novembro de 2002. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013_321/2002 PROCESSO No: 013 _2265/2001_X
Exequente : ODILENO CARLOS DOS SANTOS
Executado : ANTONIO DE PADUA CANELAS CABRAL
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR , da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/01/2003, as 11:30 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRORUA 02 DE JUNHO, 1400 250,00
GITANA HUET DE BACELAR CABRAL
01 TELEVISOR A CORES, MARCA-SHARP, MOD- C 2013, COM CONTROLE REMOTO, 20 POLEGADAS, SERIE-6.06.0097204, COR PRETA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.
ELETRORUA 02 DE JUNHO, 1400 300,00
GITANA HUET DE BACELAR CABRAL
01 GELADEIRA, MARCA-PROSDOCIMO, MOD- R 13, COR MARROM, TIPO FRIGOBAR, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de novembro de 2002. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013_ 322/2002 PROCESSO No: 013 _ 1453/1999_7
Exequente : UBIRATAN INDIO DO BRASIL MENDES
Executado : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORT
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR , da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/01/2003, as 12:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO AEROPORTO INTERNACIONAL BELEM 37.000,00
PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA
UM VEICULO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA, DIESEL, MITSUBISHI/L 200 4X4 GL,ANO 1999,COR PRATA,CHASSI 93XJNK340 WC 000414,PLACA JTT-0101,EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO
VEICULO AEROPORTO INTERNACIONAL BELEM 37.000,00
PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA
UM VEICULO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA, DIESEL, MITSUBISHI/L 200 4X4 GL,ANO 1998,COR PRATA,CHASSI 93XJNK340WC000130, PLACA JTT-0121,EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de novembro de 2002. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 013 _1488/2002
PROCESSO NO : 013 _ 1167/2002_1
Reclamante: MARCO ANTONIO GUEDES DE SOUZA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : EXPRESSO BEIRA DAO LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 84/95 DOS AUTOS, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA.
RESENHA NO 013 _1489/2002
PROCESSO NO : 013 _99/1998_3
Exequente : LOURIVAL DA SILVA RIBEIRO JUNIOR
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DOS VALORES TRANSFERIDOS PARA ESTES AUTOS, FLS. 237 (R$3.953,67) E FLS. 238 (R$3213,15) ORIUNDOS DO PROCESSO Nr. 13a. 1263/2000-5.

RESENHA NO 013 _ 1490/2002
PROCESSO NO : 013 _ 2068/2001_8
Exequente : CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM INDICADO A PENHORA, AS FLS. 488 DOS AUTOS. AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO DESPACHO:" SE PRETENDE O PETICIONANTE EMBARGAR A EXECUCAO DEVERIA ANTES GARANTIR O JUIZO, RESSALTANDO QUE A EXECUCAO ESTA SENDO PROMOVIDA CONTRA A EMPRESA E SEUS SOCIOS, INCLUSIVE O PETICIONANTE CONFORME DECISAO TRANSITADA EM JULGADO. INDEFIRO A PETICAO."
RESENHA NO 013 _ 1491/2002
PROCESSO No : 013_5/1998_1
Reclamante: WALTER LIMA DA ROCHA
Advogado(a) : MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado : VIACAO RIO GUAMA LTDA
Advogado(a) : MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.
RESENHA NO 013 _ 1492/2002
PROCESSO NO : 013 _ 1850/2001_5
Reclamante: ANTONIO CARMO DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado : ARMADOR CARLOS MARQUES VIANA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS, PARA CONCEDER A JUSTICA GRATUITA AO RECLAMANTE, ISEN TANDO-O DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (FLS. 154/155 DOS AUTOS).
RESENHA NO 013 _ 1493/2002
PROCESSO NO : 013 _ 982/1998_0
Exequente : FRANCISCO ACYOLY MEIRELLES
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Executado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : ANTONIO FELIX TEIXEIRA NEGRAO
Assunto:
AS PARTES PARA CONTESTAREM EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA CAPAF.
RESENHA NO 013 _ 1494/2002
PROCESSO NO : 013 _ 368/1998_4
Exequente : RAIMUNDO DA SILVEIRA CLAUDIO
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : JONASA JOAQUIM FONSECA NAV IND & COMERCIO S A
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.
RESENHA NO 013 _ 1495/2002
PROCESSO NO : 013 _ 685/1999_1
Exequente : LUIS GONCALVES DE SOUSA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COMERCIO S A
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.
RESENHA NO 013 _ 1496/2002
PROCESSO NO : 013 _ 74/1994_3
Exequente : RAIMUNDO PAIXAO FONSECA DA COSTA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, QUE FOI ACO LHIDO, DETERMINANDO A REFORMULACAO DA CONTA (FLS. 489/490 DOS AUTOS).
RESENHA NO 013 _ 1497/2002
PROCESSO NO : 013 _ 1129/2002_4
Exequente : RIQUELE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Executado : SERVICO 2000 LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 33.
RESENHA NO 013 _ 1498/2002
PROCESSO NO : 013 _ 525/2002_7
Exequente : SABINO LIMA DE ALENCAR
Advogado(a) : ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA
Executado : SOEXP SERVICOS EXP IMPORTACAO REPRESENT LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 39 E INFORMAR O ATUAL ENDERECO DO EXECUTADO.
RESENHA NO 013 _ 1499/2002
PROCESSO NO : 013 _ 1038/2000_9
Exequente : TANIA MARIA DA SILVA SILVEIRA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRNA DA EXEQUENTE PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 88, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LE GAIS. RECOLHER O MANDADO DE PRISAO. APOS, ARQUIVE-SE OS AUTOS, DESDE QUE COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO INSS".
RESENHA NO 013 _ 1500/2002
PROCESSO NO : 013 _ 1422/2002_2
Reclamante: JOSE AUGUSTO RODRIGUES
Advogado(a) : MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
Reclamado : MOTTA E MATTOS LTDA
Advogado(a) : LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 215/228, QUE JULGOU A REGLA MATORIA PROCEDENTE EM PARTE, E CUJA PUBLICACAO FOI ANTECIPADA PARA O DIA 07.11.2002 AS 10:01 HORAS.
RESENHA NO 013 _ 1501/2002
PROCESSO NO : 013 _ 1250/1999_4
Reclamante: MARIO DE QUEIROZ MENDONCA
Advogado(a) : ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Reclamado : BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FLS. 1156: "...CONSIDERANDO QUE O ACORDO FOI HOMOLOGAO EM JUNHO DE 2002, TODOS OS DEMAIS ATOS FORAM PRATICADOS EM MESES ATRAS E, O PRESENTE PROCESSO ARQUIVADO EM 17/10/02 ESTA PRECLUSO O DIREITO DO RECLAMANTE EM PLEITEAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO".
RESENHA NO 013 _ 1502/2002
PROCESSO NO : 013 _ 1092/2001_0
Reclamante: AGENOR DA SILVA CORREA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a) : CARLA N. JORGE MELEM SOUZA
Assunto:
A RECLAMADA: PARA INFORMAR AS RUBRICAS E CODIGOS CONSTANTES DA FICHA FINANCEIRA AS FLS. 175/255, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 013 _ 1503/2002
PROCESSO NO : 013 _ 1085/1997_1
Exequente : ERCINHA LUCIA SANTOS NASCIMENTO
Advogado(a) : INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
Executado : CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
Advogado(a) : JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE: PARA FICAR CIENTE DO OFICIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DE FLS. 314/316, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA NO 013 _ 1504/2002
PROCESSO NO : 013 _ 1792/1997_4
Exequente : HUMBERTO BENJAMIN RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(a) : GILCILEIA DE NAZARE B. MONTESSANTO
Executado : BANFORT BANCO DE FORTALEZA S A
Advogado(a) : YOLENE DE AZEVEDO BARROS
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO OFICIO DA 38a.VT/ SAO PAULO A FL. 702, PARA OS DEVIDOS FINS.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 406/2002 PROCESSO No : 010 - 1292/2000-1

Exequente : JOSE EDILSON DE SOUZA LOPES
Executado : OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, CONFORME DEPOSI TOS DE FLS. 47/48 DOS AUTOS ".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 04 de novembro de 2002. Eu , FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 409/2002 PROCESSO No : 010 - 1830/2001-X

Exequente : IVO LOPES FERREIRA
Executado : QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, PELO QUE TEM ESSA EMPRESA O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAR-SE ".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 05 de novembro de 2002. Eu , FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 2104/2002
PROCESSO No : 010 - 172/2000-8
Exequente : RAIMUNDO MARTINS DE ARAUJO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DOS VALORES TRANSFERIDOS AS FLS. 161/164, DEVENDO DEPOSITAR A DIFERENCA PARA A GARANTIA INTEGRAL DA EXECUCAO.///
RESENHA NO 010 - 2105/2002
PROCESSO No : 010 - 356/1997-1
Exequente : ANA LUCIA CARDOSO LOBATO
Advogado(a) : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Executado : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S A
Advogado(a) : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Assunto:
AS PARTES:"A MATERIA ESTA SUPERADA ANTE DECISAO DESTE REGIONAL CONFIRMADA PELO COLENDO TST. PAGUE-SE O VALOR DEPOSITADO. APOS AO CALCULO PA RA ATUALIZACAO, LEMBRANDO QUE OS JUROS DE MORA ESTAO LIMITADOS A 14.05 1998(FLS. 580)".///
RESENHA NO 010 - 2106/2002
PROCESSO No : 010 - 1821/2002-5
Reclamante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Reclamado : STIUPA(SIND.DOS TRAB.NAS IND.URB. EST.DO PARA)
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Assunto:
AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.///mml
RESENHA NO 010 - 2107/2002
PROCESSO No : 010 - 1823/2002-9
Reclamante: TELEVISAO LIBERAL LTDA
Advogado(a) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado : RAIMUNDO ANUNCIACAO CASTRO
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Assunto:
AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.///mml
RESENHA NO 010 - 2108/2002
PROCESSO No : 010 - 1354/2001-4
Exequente : ALESSANDRA CORREA LEAO
Advogado(a) : GUSTAVO VAZ SALGADO
Executado : TELEPARA - TELECOMUNICACOES DO PARA
Advogado(a) : ALFREDO NELSON CASANOVA RIBEIRO
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR LEVANTADO DO DEPOSITO RECURSAL AS FLS.223. DEVENDO DEPOSITAR A DIFERENCA, NO PRAZO DE 05 DIAS.
RESENHA NO 010 - 2109/2002
PROCESSO No : 010 - 1176/1998-0
Reclamante: PAULO DANIEL DE SOUSA NUNES
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : JEAN CARLOS DIAS
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DOS VALORES TRANSFERIDOS AS FLS. 476/477, DEVENDO DEPOSITAR A DIFERENCA PARA GARANTIA INTEGRAL DA EXECUCAO.///mml
RESENHA NO 010 - 2110/2002
PROCESSO No : 010 - 946/2001-2
Reclamante: SILVANEY ERASMO DE ALMEIDA
Advogado(a) : ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
Reclamado : METODOS REPAROS NAVAIS
Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 92 E CERTIDAO DE FLS. 98. ///mml
RESENHA NO 010 - 2111/2002
PROCESSO No : 010 - 852/2001-4
Exequente : DOMINGAS AZEVEDO MONTEIRO
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Executado : CHARLES MUTRAN COSTA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE EXPEDIDO O RES PECTIVO AUTO DE ADJUDICACAO.
RESENHA NO 010 - 2112/2002
PROCESSO No : 010 - 150/1997-3
Reclamante: GILBERTO FONSECA TORRES
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : MARIA DA GRACA M ABNADER
Assunto:
PARA A RECLAMADA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARAJUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO DEPOSITO RECURSAL DOS AUTOS, EXPEDIDOEM NOME DA ADVOGADA ACIMA.
RESENHA NO 010 - 2113/2002
PROCESSO No : 010 - 1568/2002-8
Reclamante: ANDERSON GUIMARAES DO NASCIMENTO
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado : ARGEL ENGENHARIA REFRIGERACAO COM E SERV LTDA
Advogado(a) : CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS.88/90.
RESENHA NO 010 - 2114/2002
PROCESSO No : 010 - 34/1999-4
Exequente : CARLOS EDIBERTO ZACARIAS MARTINS
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S A
Advogado(a) :

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DO RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.
RESENHA NO 010-2115/2002
PROCESSO No : 010 - 448/2002-4
Reclamante: GERSON DOS PASSOS SILVA
Advogado(a) : JOSE EDILSON JOSE LISBOA AGRASSAR
Reclamado : MIDIA NEWS S C
Advogado(a) : CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS.///mml
RESENHA NO 010-2116/2002
PROCESSO No : 010 - 908/2002-1
Reclamante: ANTONIA CLAUDIA DOS SANTOS SALES
Advogado(a) : EDUARDO ESUPIARA LINS JENNINGS
Reclamado : IRACY DE LIMA PEREIRA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO AS FLS. 68/70.///
RESENHA NO 010-2117/2002
PROCESSO No : 010 - 1345/2001-3
Exequente : MARINALDO SILVA OLIVEIRA
Advogado(a) : MARCIA MARGALHO CARVALHO
Executado : A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
"INDIQUE O AUTOR BENS A PENHORA, POIS APESAR DOS ESFORCOS DESTE JUIZO, NAO SE CONSEGUIU BLOQUEAR CREDITO E PENHORAR BENS IMOVEIS".///mml
RESENHA NO 010-2118/2002
PROCESSO No : 010 - 1502/1999-5
Exequente : VALTER LOPES BORGES
Advogado(a) : RONALDO TAVARES CARRERA
Executado : LAURA MAGALHAES LOBATO - LAV SHOPPING CAR
Advogado(a) : MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto:
A EXECUTADA:"INDEFIRO, POSTO QUE NAO ATENDIDO O DISPOSTO NO ART. 668 DO CPC".///mml
RESENHA NO 010-2119/2002
PROCESSO No : 010 - 1563/2002-9
Reclamante: LUIS FERNANDO MARQUES DO CARMO
Advogado(a) : JOSE ARNALDO DE SOUZA GAMA
Reclamado : FUNDACAO HEMOPA - CENTRO HEMATERAP HEMATOL PA
Advogado(a) : ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO AS FLS.79/85.//
RESENHA NO 010-2120/2002
PROCESSO No : 010 - 1583/2001-8
Exequente : JOSE LUIZ GUEDES DE SOUZA
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA.///mml
RESENHA NO 010-2121/2002
PROCESSO No : 010 - 1643/2002-7
Reclamante: FERNANDO JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Reclamado : CONSORCIO NACIONAL DE UTIL UTILAR/UTICAR LTDA
Advogado(a) : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS.34/38.///mml
RESENHA NO 010-2122/2002
PROCESSO No : 010 - 47/2001-1
Exequente : LUCIANO TORRES DE ANDRADE
Advogado(a) : JOSEANA SOUZA GONCALVES
Executado : VELOSO PEREIRA & DIAS S C LTDA
Advogado(a) : IVAN DO SOCORRO VELOSO
Assunto:
A RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTOS DAS CUSTAS E INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 010-2123/2002
PROCESSO No : 010 - 176/2002-8
Exequente : VALDIR DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Executado : ESTACON ENGENHARIA S A
Advogado(a) : ANDREA MILENNE MACEDO ALVES
Assunto:
A RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTOS AO INSS,SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 010-2124/2002
PROCESSO No : 010 - 1171/1993-X
Exequente : JOAO GONCALVES RODRIGUES
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : FRIGORIFICOS E MATADOUROS DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto:
" AO RECLAMANTE PARA COMPARECER AO POSTO AVANCADO DA CEF, NO TRT PARA RECEBER A GUIA DE RETIRADA No. 2202/2002, ENCAMINHADA AQUELA INSTITUICAO FINANCEIRA EM 22.10.2002.
RESENHA NO 010-2125/2002
PROCESSO No : 010 - 774/2002-6
Reclamante: ADMIR DOS SANTOS SERRA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a) : ALINE APARECIDA PARDINI GHAMIE
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 205/208.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009 _ 1800/2002
PROCESSO NO : 009 _ 2078/2001_X
Exequente : JOAO DA SILVA GOMES
Advogado(a) : CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA
Executado : A C COSTA BRANDAO
Advogado(a) :
Assunto :
MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 190/208.
RESENHA NO 009 _ 1806/2002
PROCESSO NO : 009 _ 255/2002_3
Exequente : ALEXANDRE LIMA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : ADECON ASSESSORAMENTO ADM FINANC CONTABIL LTDA
Advogado(a) : MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A PETICAO DE FLS. 52/53 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 009 _ 1807/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1669/2002_2
Reclamante: LUCIANO MOREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado : CAPOTARIA E ATELIER FERRARI
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A CERTIDAO DE FL. 14 DOS AUTOS.
RESENHA NO 009 _ 1809/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1865/2001_6
Exequente : MAXIMIANO ALCANTARA BRITO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : EPS EMPRESA PAULISTA SERVICOS MAO DE OBRA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUCAO DA CPE DE FLS. 150/170 DOS AUTOS.
RESENHA NO 009 _ 1810/2002
PROCESSO NO : 009 _ 354/2000_2
Exequente : ROSEMIRO SALGADO DO CANTO
Advogado(a) : NADIA MAGALHAES ALAO
Executado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 149, TRANSCRITO NA INTEGRA, CONFORME A SEGUIR:
" I- CONSIDERANDO QUE O EXEQUENTE TEM SETENTA ANOS, DEFIRO O BENEFICIO DO ARTIGO 1211-A. A SECRETARIA PARA ANOTAR E OBSERVAR;
II- QUANTO A LIBERACAO DE VALORES, COMPROVE O EXEQUENTE O ESTADO DE NECESSIDADE, NA FORMA DO PARAGRAFO 2o., DO ARTIGO 588, DO CPC, PARA RECEBIMENTO DE IMPORTANCIA ATE O LIMITE DE SESSENTA SALARIOS MINIMOS JA QUE SE TRATA DE EXECUCAO PROVISORIA;
III- NAO COMPROVADO O ESTADO DE NECESSIDADE, DEVERA A PARTE, PARA VIABILIZAR O LEVANTAMENTO, PRESTAR CAUCAO IDONEA, NOS MOLDES DO ARTIGO 588, II, DO CPC. "
RESENHA NO 009 _ 1811/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1372/2002_1
Reclamante: JOAO MACIEL PINHEIRO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : EMPRESA TV FILME BELEM SERV DE TELECOM LTDA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto :
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL
RESENHA NO 009 _ 1812/2002
PROCESSO NO : 009 _ 2067/2001_5
Exequente : PAULO SERGIO CALEO DE LIMA E SILVA
Advogado(a) : CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DA SEMAJ, AS FLS. 175 DOS AUTOS. PRAZO: CINCO DIAS
RESENHA NO 009 _ 1813/2002
PROCESSO NO : 009 _ 384/2002_3
Reclamante: GLAUCILENE RIBEIRO MAIA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA
Advogado(a) : LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, EM CINCO DIAS, BEM COMO PARA INFORMAR QUANTO AO RECEBIMENTO DA INDENIZACAO DO SEGURO DESEMPREGO.
RESENHA NO 009 _ 1814/2002
PROCESSO NO : 009 _ 2174/2001_6
Exequente : FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a) : JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto :
A EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS.166/176, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1816/2002
PROCESSO NO : 009 _ 586/1997_6
Exequente : CECILIO MACIEL CAVALCANTE
Advogado(a) : NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Executado : L PINTO CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a) : WADY DAHAS ROSSY
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO E DOCUMENTOS DE FLS.373/379, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1818/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1505/2000_2
Exequente : ROSELY FERREIRA SODRE
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : S SOUZA SANTOS
Advogado(a) :
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. DA LEI No 6.830/80.
RESENHA NO 009 _ 1819/2002
PROCESSO NO : 009 _ 76/2002_3
Exequente : EDUARDA CATARINA RODRIGUES
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : ANTONIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE
Advogado(a) : CRISTIANE RENATO DALFRE
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS POR ANTONIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE CONTRA EDUARDA CATARINA ROCRIGUES PARA DETERMINAR A LIBERACAO DA CONTA BLOQUEADA, ATE O LIMITE DO SALDO DO EMBARGANTE. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NO VALOR DE R$44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, DA CLT..."
RESENHA NO 009 _ 1820/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1634/2002_5
Reclamante: AMARILDO LOPES PONTES
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A - COSANPA
Advogado(a) : CLEIA SANTOS DE ABREU
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE:"...
DECIDO: A) REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL E A PREJUDICIAL DE PRESCRICAO QUINQUENAL; B) JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR AMARILDO LOPES PONTES CONTRA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO: DIFERENCAS DO ADICIONAL DAS HORAS EXTRAS NOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS, ALEM DOS REFLEXOS EM GRATIFICACOES NATALINAS, FERIAS MAIS UM TERCO E FGTS (NO CASO DESTA VERBA, O VALOR APURADO DEVERA SER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO AUTOR); DIFERENCA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E REPERCUSSAO EM FGTS, TAMBEM A SER DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA; MULTA CONVENCIONAL;TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORRECAO MONETARIA. IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPENSACAO. A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. PARA FINS DE APURACAO DAS CONTRIBUICOES, SAO INDICADAS, COMO PARCELAS REMUNERATORIAS, AS DIFERENCAS DE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM GRATIFICACOES NATALINAS, DIFERENCA DE REPOUSO REMUNERADO, BEM COMO A CORRECAO MONETARIA INCIDENTE SOBRE ESTAS VERBAS. QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, APLIQUE-SE A SUMULA 01, DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIAO. NA LIQUIDACAO, OBSERVAR A VARIACAO SALARIAL DO RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARAMETROS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R$-9.000,00 (NOVE MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO..."
RESENHA NO 009 _ 1821/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1569/2002_9
Reclamante: SEVERO ANTONIO ALVES
Advogado(a) : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Reclamado : ESCOLAS REUNIDAS DE BELEM S C LTDA
Advogado(a) : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
Assunto :
A RECLMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1822/2002
PROCESSO NO : 009 _ 723/2002_X
Reclamante: ESPOLIO DE MARINALDO PAULO DA CUNHA
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : INBRAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAMINADOS LTDA
Advogado(a) : MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1823/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1672/2002_2
Reclamante: PEDRO JURANDIR DE SOUZA REIS
Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a) : CLEIA SANTOS DE ABREU
Assunto :

A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA
No 009 _ 1824/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1629/2002_1
Reclamante: CLAUDIO LUIZ AGUIAR VALENTE
Advogado(a) : LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Reclamado : INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS E COLCHOES BEL LTDA
Advogado(a) : JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZOLEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1825/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1041/2001_4
Exequente : ERALDO TRINDADE DO NASCIMENTO
Advogado(a) : HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Executado : QUARESMA E QUARESMA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTACOES, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 009 _ 1826/2002
PROCESSO NO : 009 _ 897/2002_X
Exequente : IRANILDE DO CARMO SOUZA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : SABOR E BEBIDAS LTDA - ME
Advogado(a) : DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.43, BEM COMO RECEBER VALOR CONSTANTE DE FLS.41, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1827/2002
PROCESSO NO : 009 _ 637/2001_X
Exequente : ROSSANA CONCEICAO DA SILVA ABREU
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado : J A OLIVEIRA
Advogado(a) : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.175 DOS AUTOS SUPRA, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.
RESENHA NO 009 _ 1828/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1478/2002_6
Reclamante: JOAO EVANGELISTA CHAVES
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : J CLAUDIO P RAMALHO & CIA LTDA
Advogado(a) : DR. EDILSON SILVA MOREIRA
Assunto :
RECLAMADO: PETROLEO SABBA S A
ADVOGADA : DRa. MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
RECLAMADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
ADVOGADO : DR. JOSE RONALDO VIEIRA.
AS RECLAMADAS, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1829/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1502/2002_X
Reclamante: AUGUSTO CESAR MELO DOS REIS
Advogado(a) : HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Reclamado : TERCEIRIZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Advogado(a) : ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA PARA O DIA 21/11/02 AS 10:00 HORAS.
RESENHA NO 009 _ 1830/2002
PROCESSO NO : 009 _ 890/2002_7
Reclamante: GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a) : VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado : CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES
Advogado(a) : ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto :
A RECLAMADA/EMBARGADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE/EMBARGANTE, NO PRAZO LEGAL
RESENHA NO 009 _ 1831/2002
PROCESSO NO : 009 _ 655/1998_6
Exequente : MANOEL RAIMUNDO MERCES
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Executado : ESTADO DO PARA SETRAN
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS DE FLS. 294, HOMOLOGADOS POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 009 _ 1832/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1423/2002_3
Reclamante: PAULO SERGIO VALENTE FARIAS
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : GLORIA DE JESUS MAIA GONCALVES DE SOUSA
Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES
Assunto :
AO RECLAMANTE, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS COMINADAS NA R. SENTENCA DE FL. 53 DOS AUTOS.
RESENHA NO 009 _ 1833/2002
PROCESSO NO : 009 _ 65/2002_9
Exequente : ANDREI BRITO DE PAIVA
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado : RAIMUNDO WILSON DE ARAUJO BRAGA
Advogado(a) : ROGERIO GUIMARAES ALVES
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS.59/60, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1834/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1931/2001_4
Reclamante: ANA PAULA DE SOUZA CARNEIRO
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : SILBER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Assunto :
A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERA DO OFICIO E DOCUMENTOS DE FLS. 96/108, DOS AUTOS.
RESENHA NO 009 _ 1835/2002
PROCESSO NO : 009 _ 930/2000_1
Exequente : JOSE EDUARDO GUEDES PERES
Advogado(a) : RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Executado : COEDUC-COOPERATIVA EDUC. ENSINO E SERV. LTDA
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ART.40, PARAGRAFO 2o DA LEI No. 6.830/80.
RESENHA NO 009 _ 1836/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1005/2002_7
Reclamante: DELEYNIRA ALVES DA COSTA
Advogado(a) : ELIETE DE SOUZA COLARES
Reclamado : SOCIEDADE EUNICE WEAVE DO PARA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Assunto :
A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA ASSINAR A PETICAO DE FLS.74/77, DOS AUTOS SUPRA,
RESENHA NO 009 _ 1837/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1364/2002_2
Reclamante: DIMAS JOSE PASSOS BARREIROS
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR DIMAS JOSE PASSOS BARREIROS CONTRA A R. SENTENCA DE FL. 97/113 PARA REJEITA-LOS, POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE..."
RESENHA NO 009 _ 1838/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1560/2001_6
Reclamante: ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Advogado(a) : EMINA MARCIA NERY DOS SANTOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - CELPA
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto :
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " NEGO SEGUIMENTO AO RO DO RECLAMANTE POR DESERCAO. DAR CIENCIA".
RESENHA NO 009 _ 1839/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1358/1997_9
Exequente : FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA
Advogado(a) : ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Executado : CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Advogado(a) : PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT JR
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS.174, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1841/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1512/2001_6
Exequente : LEANDRO CEZAR RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO E DOCUMENTOS DE FLS. 152/155, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1845/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1639/2002_4
Reclamante: LAURENTINA CASEMIRO DO REGO
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS
Advogado(a) : MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR LAURENTINA CASEMIRO DO REGO E MARIA MENDES GOMES CONTRA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, POR AUSENCIA DE AMPARO FATICO E LEGAL. DESCABE A CONDENACAO DAS AUTORAS COMO LITIGANTES DE MA-FE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELAS RECLAMANTES, EM R$-465,34 E R$-74,15, RESPECTIVAMENTE.."
RESENHA NO 009 _ 1846/2002
PROCESSO NO : 009 _ 78/2002_7
Reclamante: ANTONIO CARLOS SILVA NASCIMENTO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO), PARA FINS DE ANOTACAO, BEM COMO RECEBER ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, DEVENDO COMPROVAR POSTERIORMENTE O VALOR SACADO.
RESENHA NO 009 _ 1847/2002
PROCESSO NO : 009 _ 643/2002_1
Exequente : JOSE RAIMUNDO NONATO FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a) : CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
Executado : C & R CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
INDICAR O EXEQUENTE BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARAGRAFO 2o DA LEI 6.830/80
RESENHA NO 009 _ 1848/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1373/2001_7
Reclamante: GIZELI ROSA DIAS
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : MARIO DOMINGOS CANELAS DE ALMEIDA
Advogado(a) : DR. PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
Assunto :
COMPROVAR O EXECUTADO O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 009 _ 1849/2002
PROCESSO NO : 009 _ 822/2002_1
Reclamante: WELLIGTON FABIO DA SILVA MAGALHAES
Advogado(a) : VALENA JACOB CHAVES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto :
MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE ACERCA DO OFICIO E DOCUMENTOS DE FLS.114/116 DOS AUTOS.
RESENHA NO 009 _ 1850/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1394/2002_0
Exequente : HENRIQUE SANTANA DE NAZARE
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Executado : PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA
Advogado(a) : SANDRA SUELY M.L.CARVALHO
Assunto :
AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO OFICIO DE FLS. 36 DOS AUTOS.
RESENHA NO 009 _ 1851/2002
PROCESSO NO : 009 _ 111/2002_1
Reclamante: JORGE GATO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : PHARMUS QUIMICA E FARMACEUTICA SA
Advogado(a) :
Assunto :
INFORMAR O EXEQUENTE SE A EXECUTADA EFETUOU O PAGAMENTO DA 6a. PARCELA DO ACORDO JUNTAMENTE COM AS MULTAS.
RESENHA NO 009 _ 1852/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1190/2002_6
Exequente : JOAO PAULO DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Executado : SERVICO 2000 LTDA
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO SIQUEIRA BASTOS
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 33v. DOS AUTOS, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA NO 009 _ 1853/2002
PROCESSO NO : 009 _ 823/2002_3
Reclamante: GEOFRANK DE JESUS E SILVA
Advogado(a) : ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado : E S CARVALHO E CIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
O RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, RECEBR CREDITO CUJA GUIA DE RETIRA SE ENCONTRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A - PAB/TRT,BEM COMO CARTA DE RECOMENDACAO APENSA NOS AUTOS. Rsp/
RESENHA NO 009 _ 1855/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1781/1996_2
Exequente : FRANCISCO DE ASSIS CAMARA PARDAL
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
O EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, RECEBER CREDITO CUJA GUIA DE RETIRADA SE ENCONTRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A - PAB/TRT-8a. REGIAO. Rsp/
RESENHA NO 009 _ 1856/2002
PROCESSO NO : 009 _ 60/1997_1
Exequente : RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Executado : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, RECEBER CREDITO CUJA GUIA DE RETIRADA SE ENCONTRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A - PAB/TRT-8a. REGIAO. Rsp/
RESENHA No 009 _ 1859/2002
PROCESSO NO : 009 _ 1497/1998_8
Exequente : WELLIGTON MUNIZ CUNHA
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : LILIA MAIA LOPES
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 201 DOS AUTOS BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 488/2002 PROCESSO No: 009 _ 1049/2002_5

Exequente : ALVARO DAS GRACAS OLIVEIRA
Executado : MADEIREIRA SANGALLI LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JU[illegible] DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 009Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)MAD[illegible]IRA SANGALLI LTDA, Executado : nos autosdo processo supra, que se [illegible]contra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.571,19(DOIS

MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)atualizado em 21/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.350,39
INSS 220,80
Total devido 2.571,19

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 24 de outubro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_ 490/2002 PROCESSO No : 009_ 1019/2002_7

Reclamante: CLAUDIO JACKSON SODRE DO ESPIRITO SANTO
Reclamado : ARNALDO OTAVIO DE ABREU COMERCIO E SERVICOS
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ARNALDO OTAVIO DE ABREU COMERCIO E SERVICOS , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
COMPARECER A AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 03/12/02, AS 9:30, NA SEDE DESTA MM.VARA,PARA PROVAVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 31 de outubro de 2002. Eu .,MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_ 491/2002 PROCESSO No : 009_ 146/2000_6

Exequente : MARIA DE NAZARE DA CONCEICAO PEREIRA
Executado : MELQUISEDEK P SILVA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MELQUISEDEK P SILVA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"FICAR CIENTE DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO AS FL.70 DOS AUTOS:
UMA MOTOCICLETA, HONDA CG 125 TITAN, KS, ANO: 2000/2000, COR PRATA, PLACA JYF 9840, CHASSI 9C2JC3010YR160698, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de novembro de 2002. Eu .,MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_ 493/2002
PROCESSO NO : 009_ 1775/2002_1

Reclamante: CLODOMIR OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado : MARPEX IND PESCA S A
Data da Proxima Audiencia: 25/11/2002 as 09:30 Horas
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MARPEX IND PESCA S A , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural.
Nessa audiencia V.Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia,
importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de novembro de 2002. Eu .,MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_ 494/2002 PROCESSO No: 009_ 1168/2002_2

Exequente : ERASMO DE SOUZA
Executado : JOSENALDO RODRIGUES DOS SANTOS
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSENALDO RODRIGUES DOS SANTOS , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)atualizado em 01/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 300,00
Valor de Multa 60,00
INSS 660,00
Total devido .....

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 04 de novembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006_ 218/2002 PROCESSO No: 006_ 1024/2000_8

Exequente : MARCOS MARCELINO E COMPANHIA LTDA
Executado : ROSANA MARIA ARAUJO DE VILAR
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO , JUIZ(a) TITULAR , da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/12/2002, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TITULORUA ANTONIO BARRETO, 912/ S 04 1.000,00
ROSANA MARIA ARAUJO DE VILAR
01 (UM) TITULO DE SOCIO REMIDO DA ASSOCIACAO DESPORTIVA E RE CREATIVA DO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A, TITULO DE N. 670, D E PROPRIEDADE DA EXECUTADA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 24 de setembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_ 268/2002 PROCESSO No : 006_ 1751/2002_9

Reclamante: MARCIO CESAR LIMA FRANCO
Reclamado : CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO , JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPARECER NA SEDE DA SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELEM, TENDO EM VISTA A RECLAMACAO POSTULADA POR MARCIO CESAR LIMA FRANCO, NO DIA 11/11/2002, AS 08:20 HORAS, PODENDO FAZER-SE REPRE SENTAR POR PREPOSTO, A FIM DE APRESENTAR DEFESA, PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE DUAS, FICANDO CIENTE DE QUE O NAO COMPARECIMENTO DE V.SA. A REFERIDA AUDIENCIA IMPORTARA O JULGA MENTO DO FEITO A SUA REVELIA, COM APLICACAO DA PENALIDADE DE CONFISSAO QUANTO A MATERIA DE FATO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de outubro de 2002. Eu ., HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006_ 274/2002
PROCESSO No : 006_ 1822/2002_6

Reclamante: MARCOS JOSE MORAES VIANA
Reclamado : CB SUPERMERCADOS AMAZONIA S A
Data da Proxima Audiencia: 18/11/2002 as 10:30 Horas
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO , JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CB SUPERMERCADOS AMAZONIA S A , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 31 de outubro de 2002. Eu ., HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_ 279/2002 PROCESSO No : 006_ 1048/2000_0

Exequente : CONCEICAO LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA
Executado : CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAINT S A LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO , JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAINT S A LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA LAVRADA SOBRE O BEM .... CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DATADO DE 29/08/00, ASSIM COMO FICA LIBERADO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO O SR. PAULO CESAR L DE SOUZA"////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL., que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 06 de novembro de 2002. Eu ., HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006_ 280/2002 PROCESSO No: 006_ 1024/2000_8

Exequente : MARCOS MARCELINO E COMPANHIA LTDA
Executado : ROSANA MARIA ARAUJO DE VILAR
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO , JUIZ(a) TITULAR , da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/12/2002, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de novembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 218/2002 PROCESSO No: 006 - 1024/2000-8

Exequente : MARCOS MARCELINO E COMPANHIA LTDA
Executado : ROSANA MARIA ARAUJO DE VILAR
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO JUIZ(a) TITULAR , da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/12/2002, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
TITULORUA ANTONIO BARRETO, 912/ S 04 1.000,00
ROSANA MARIA ARAUJO DE VILAR
01 (UM) TITULO DE SOCIO REMIDO DA ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA DO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A, TITULO DE N. 670, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 24 de setembro de 2002. Eu .....HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 006 _ 979/2002
PROCESSO No : 006 _ 1691/2001_X
Exequente : JOSE AUGUSTO BRITO DE NAZARE
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA DE EXECUCAO PARA O DIA 22/11/02 AS 11 HORAS.
RESENHA NO 006 _ 1026/2002
PROCESSO No : 006 _ 1024/2000_8
Exequente : MARCOS MARCELINO E COMPANHIA LTDA
Advogado(a) : NAPOLIS MORAES DA SILVA
Executado : ROSANA MARIA ARAUJO DE VILAR
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO SERA LEVADO A PRACA DE VENDA E ARREMATACAO NO DIA 09/12/02 AS 10:00 HORAS./////
RESENHA NO 006 _ 1027/2002
PROCESSO No : 006 _ 1567/2002_5
Reclamante: MARILDA DE SOUZA DURAES
Advogado(a) :
Reclamado : COHAB COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : FLAVIO IMBELLONI FARIAS
Assunto:
PARA CIENCIA DE QUE A DECISAO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA JULGOU E RECLAMATORIA SUPRA EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC.
RESENHA NO 006 _ 1028/2002
PROCESSO No : 006 _ 1574/2002_2
Reclamante: ALESSANDRO ROSA BONFIM
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE A SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS DO PR PROCESSO SUPRA JULGOU A RECLAMATORIA PARCIALMENTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 006 _ 1030/2002
PROCESSO No : 006 _ 1782/2001_2
Reclamante: JOEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : COMPAT - COOP MISTA MARIT PRF AREAS TEC PARA
Advogado(a) : GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto:
2o RECLAMADO: CIA DOCAS DO PARA - ADV: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA CONTEUDO: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006 _ 1031/2002
PROCESSO No : 006 _ 1575/2002_4
Reclamante: ANTONIO VALTERLI DE SOUZA SILVA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : M H PANTOJA GUERREIRO - ME
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA JULGOU A RECLAMATORIA TOTALMENTE PROCEDENTE.
PODER JUDICIÁRIO

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 005 _ 1797/2002
PROCESSO NO : 005 _ 547/2002_5
Exequente : JOSE PAULO RIBEIRO
Advogado(a) :
Executado : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a) : MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
FICAR CIENTE DA LIBERACAO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 005 _ 1818/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1617/2000_2
Exequente : RAIMUNDO DE SOUZA COSTA
Advogado(a) : DR. DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA:" HOMOLOGO O ACORDO;CUSTAS PELO AUTOR, ISENTO POR EQUIDADE; LIBERO OS BENS DA PENHORA; AO REU PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO EM 10 DIAS(R$ -320,00)SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO; DA CIENCIA AS PARTES; CUMPRIDO OS ITENS ACIMA E SEM MAIS PENDENCIAS, ARQUIVAR." wbm
RESENHA NO 005 _ 1785/2002
PROCESSO NO : 005 _ 769/1989_9
Exequente : EDSON RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS
Advogado(a) : ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Executado : ELETRONORTE
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA wbm
RESENHA NO 005 _ 1796/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1558/2002_4
Reclamante: ELIANE MOREIRA LOPES
Advogado(a) : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Reclamado : GISELE SALES MAIA COUTEIRO
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE MERITO ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO JULGAR A PRESENTE RECLAMATORIA AJUIZADA PELO RECLAMANTE ELIANE MOREIRA LOPES EM FACE o reclamado GISELE SALES MAIA COUTEIRO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR o reclamado A PAGAR AO RECLAMANTE: Aviso prEvio (R$ 200,39); 13o salario (R$1.035,87);FErias+1/3 (R$1.407,16); Juros de mora (R$ 25,55). Prejudicado o pleito de nulidade dos documentos juntados. APOS O TRANSITO EM JULGADO, DEVERA SER REGISTRADA A RELACAO DE EMPREGO NA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO-SE AS COMUNICACOES DE PRAXE A DRT E INSS. DETERMINA-SE A RETENCAO E RECOLHIMENTO DE R$79,24 a TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA e de r$233,46 referente a Imposto de renda DEVIDO PELa RECLAMANTE. Determina se ainda O PAGAMENTO POR parte da reclamado do valor de R$124,30 a tItulo de contribuiCAo previdenciAria que lhe cabe sobre os crEditos da reclamante, nos termos da Lei no 10.035/00. APOS O TRANSITO EM JULGADO REMETA-SE COPIA DA DECISAO AO INSS PARA QUESE MANIFESTE SOBRE A REGULARIDADE DOS CALCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO. O DEMONSTRATIVO DE CALCULO SE ENCONTRA EM ANEXO E INTEGRA A PRESENTE DECISAO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. IMPROCEDENTES DEMAIS PARCELAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELo reclamado SOBRE O VALOR DA CONDENACAO DE R$2.668,97, NO VALOR DE R$53,38. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA. NADA MAIS./////MEOF
RESENHA NO 005 _ 1799/2002
PROCESSO NO : 005 _ 918/1998_1
Reclamante: JORGE AUGUSTO BARBOSA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
CAPAF: DR.OPHIR CAVALCANTE JUNIORTOMAR CIENCIA,QUE PARA A ELABORACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, ESTE SETOR PRECISA DOS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE SUPRA, PERIODO:01.10.97 ATE A DISPENSA;A FINS DE COMPROVACAO DA INCORPORACAO NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA NOS PERCENTUAIS DE 2,5% E 2,44% , CONFORME A CLAUSULA PRIMEIRA DO ACORDO COLETIVO.wbm
RESENHA NO 005 _ 1801/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1816/2002_0
Reclamante: DAVE COSTA VIEIRA
Advogado(a) :
Reclamado : ADRIANA SUELY NUNES MACHADO
Advogado(a) : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Assunto:
CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO. wbm
RESENHA NO 005 _ 1802/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1817/2002_2
Reclamante: ALBERTINA COSTA VIEIRA
Advogado(a) :
Reclamado : ADRIANA SUELY NUNES MACHADO
Advogado(a) : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Assunto:
CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO. wbm
RESENHA NO 005 _ 1803/2002
PROCESSO NO : 005 _ 133/2002_0
Exequente : I N S S
Advogado(a) : EDILSON SILVA MOREIRA
Executado : EMPRESA TECNICA NACIONAL SA
Advogado(a) :
Assunto:
AO AUTOR: MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, QUANTO AO BEM INDICADO PELA RECLAMADA PARA GARANTIA DO JUIZO, O QUAL SEJA: 01 (UM) CASCO DE BARCO DE PESCA IDENTIFICADO PELO N. 151 DE REGISTRO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 13,60 METROS; BOCA MOLDADA 4,00 METROS; PONTAL MOLDADO 2,00 METROS; TPB 23 TON, NOVO, AVALIADO EM R$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). jc.
RESENHA NO 005 _ 1804/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1800/1999_1
Exequente : RUDEVALDO DA SILVA MESQUITA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Executado : H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA QUE MANIFESTE-SE ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA, COMUNICANDO QUE FOI INSTAURADO O JUIZO UNIVERSAL DA FALENCIA, NA 13a VARA CIVEL DE SAO PAULO, CONFORME CERTIDAO ANEXADA/
RESENHA NO 005 _ 1805/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1194/1998_1
Exequente : LUIS ALBERTO GOMES CASEIRO
Advogado(a) :
Executado : OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA
Advogado(a) : HUMBERTO SALES BATISTA
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 344.cl
RESENHA NO 005 _ 1806/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1442/2002_7
Reclamante: MARCOS RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA
Advogado(a) : ROBERTO MACHADO DA SILVA
Reclamado : CVM ARCONDICIONADO E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE APRESENTAR, NA SECRETARIA,SUA CTPS PARA OS DEVIDOS FINS. cl
RESENHA NO 005 _ 1807/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1129/2001_7
Exequente : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA ROSA
Advogado(a) :
Executado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a) : JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NO PRAZO DE 10 DIAS.
RESENHA NO 005 _ 1808/2002
PROCESSO NO : 005 _ 2068/2001_7
Exequente : ANA CRISTINA FERREIRA GONCALVES
Advogado(a) : SALATIEL JOSE BARBOSA
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA COMPARECER A CEF, MUNIDO DO ALVARA PARA LEVANTAR O FGTS
RESENHA NO 005 _ 1809/2002
PROCESSO NO : 005 _ 171/2000_5
Exequente : LUIZ OTAVIO RODRIGUES FRANCO
Advogado(a) : REINALDO TORRES MIRANDA
Executado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COMERCIO S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE FICAR CIENTE DE QUE NAO HA VALORES NOS AUTOS DO PROCESSO DA 11a VTB PARA SEREM ABANDADOS.
RESENHA NO 005 _ 1810/2002
PROCESSO NO : 005 _ 722/1995_7
Exequente : FABIO HERMES DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ICARAI DIAS DANTAS
Executado : ASPECTHO MOVEIS E OBJETOS
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE HA INTERESSE NA ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS, BEM COMO DEVE INDICAR NOVOS BENS DA RECLAMADA, COMO REFORCO DE PENHORA
RESENHA NO 005 _ 1811/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1458/1999_5
Exequente : JOAO BATISTA PALHETA VIANA
Advogado(a) : MANOEL BARROS MOREIRA
Executado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COM S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE FICAR CIENTE DE QUE NAO FOI POSSIVEL O ABANDAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO DA 11 VTB POR FALTA DE VALORES
RESENHA NO 005 _ 1812/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1826/1999_8
Exequente : LUIS OTAVIO FIGEUIREDO CAMPELO
Advogado(a) : ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Executado : H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA QUE MANIFESTE-SE ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA, COMUNICANDO QUE FOI INSTAURADO O JUIZO UNIVERSAL DA FALENCIA, NA 13a VARA CIVEL DE SAO PAULO, CONFORME CERTIDAO ANEXADA
RESENHA NO 005 _ 1813/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1274/2002_1
Reclamante: JOSE DA COSTA LOPES
Advogado(a) : MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA
RESENHA NO 005 _ 1814/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1121/2002_9
Reclamante: ADELIA SOUSA E SILVA NETA
Advogado(a) : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO//////
RESENHA NO 005 _ 1815/2002
PROCESSO NO : 005 _ 319/2002_3
Exequente : HAVANY MARTINS DOS SANTOS

Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado : PATRICIA SIMOES DE SOUZA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA QUE DIRIGIU-SE AO LOCAL INDICADO E CONSTATOU QUE A REQUERIDA MUDOU-SE PARA LOCAL IGNORADO; INDICAR NOVO ENDERECO DA EXECUTADA wbm
RESENHA NO 005 _ 1816/2002
PROCESSO NO : 005 _ 319/2002_3
Exequente : HAVANY MARTINS DOS SANTOS
Advogado(a) :
Executado : PATRICIA SIMOES DE SOUZA
Advogado(a) : ARTHUR V S DE ANDRADE
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO : " NEGO SEGUIMENTO AO R.O. PORQUE INTEMPESTIVO." wbm
RESENHA NO 005 _ 1819/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1990/1999_X
Exequente : VICENTE DE PAULO DAMASCENO DA COSTA
Advogado(a) : ALBERICO PIMENTEL FILHO
Executado : ODONTO BONNO LTDA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5a VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER da impugnaCAo apresentada pela executada para rejeitA-la por falta de amparo legal, contudo, por constatar a existEncia de erro material na atualizaCAo de fls. 243, determino a retificaCAo dos cAlculos, devendo a calculista desta Vara do Trabalho atualizar a contribuiCAo devida pela executada para o INSS levando em consideraCAo que em maio/2002 (fls. 233) foi retido o valor de R$-480,56 (devido em fev/2002 - fls. 171) do depOsito de fls. 207. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005 _ 1820/2002
PROCESSO NO : 005 _ 2195/2001_3
Reclamante: MANOEL DO SOCORRO SILVA MACIEL
Advogado(a) :
Reclamado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
RECLAMADA:APRESENTAR A PLANILHA DOS NUMEROS DA HORAS EXTRAS PAGAS, PA RA APLICACAO DOS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS DEFERIDOS NO V.ACORDAO TRT/ 1a.T.RO 2280/2002, NO PERIODO DE 01/04/1998 A 03/03/2000. pcsr.
RESENHA NO 005 _ 1821/2002
PROCESSO NO : 005 _ 2594/1991_6
Exequente : JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA
Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, IN TERPOSTOS PELA EXECUTADA//////.
RESENHA NO 005 _ 1822/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1110/2002_4
Reclamante: DAMILAKIS DE JESUS DA SILVA SILVA
Advogado(a) :
Reclamado : M A BARLETE ARRAES
Advogado(a) : MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE//////.
RESENHA NO 005 _ 1823/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1353/2002_8
Reclamante: ARNALDO DE AZEVEDO GENTIL
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CHAVES E CUNHA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO//////
RESENHA NO 005 _ 1824/2002
PROCESSO NO : 005 _ 515/1992_3
Exequente : SINTSEP
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : UNIAO FEDERAL DNFI
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA DE FLS. 291/296, NA QUAL CONTESTA OS CALCULOS DE LIQUIDACAO
RESENHA No 005 _ 1825/2002
PROCESSO NO : 005 _ 630/1998_1
Exequente : JOANITA JULIA DE VASCONCELOS NETA
Advogado(a) : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Executado : S M S DE SOUZA S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
RESENHA NO 005 _ 1826/2002
PROCESSO NO : 005 _ 1504/1997_5
Exequente : ELVIS DOS SANTOS LIMA
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado : CASTRO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE FICAR CIENTE DO R.DESPACHO: " Impossivel a adjudicacao, uma vez que os bens penhorados estao em local incerto. De-se ciencia." cl

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 359/2002 PROCESSO No : 005 _ 1354/2002_X
Reclamante: EVANDRO CHAGAS FIGUEIREDO SOUSA
Reclamado : GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) GERALDO SOARES DE OLIVEIRA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA SENTENCA:" ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR A RECLAMATORIA AJUIZADA POR EVANDRO GHAGAS FIGUEIREDO SOUSA EM FACE DE GERALDO SOARES DE OLIVEIRA, PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R$ 3.304,80, REFERENTE AS PARCELAS DE: AVISO PREVIO NO VALOR DE R$ 600,00; 13o.SALARIO PROPORCIONAL/2000 (4/12) NO VALOR DE R$ 200,00; 13o.PROPORCIONAL/2002 (5/12) NO VALOR DE R$ 250,00; FERIAS PROPORCIONAIS (9/12) NO VALOR DE M R$450,00; MULTA RESCISORIA NO VALOR DE R$600,00; INDENIZACAO PELO NAO RECEBIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE R$ 600,00 E FGTS NO VALOR DE R$ 432,00 MAIS 40%, NO VALOR DE R$ 172,80. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI.CUSTAS PELO RECLAMADO NO TOTAL DE R$ 66,09, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA LIQUIDACAO." wbm
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de novembro de 2002. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 360/2002 PROCESSO No : 005 _ 1646/2002_1
Reclamante: RAIMUNDO MONTEIRO LOBATO
Reclamado : JONAV JOSE RIBEIRO NAVEGACAO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JONAV JOSE RIBEIRO NAVEGACAO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA:"...JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE...PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS DO FGTS, ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL...DE IMEDIATO, HAJA VISTA QUE NO CASO PRESENTE E INCABIVEL A INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO...CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$1,76,CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, DAS QUAIS FICA ISENTA...".A)MARIA EDI LENE DE OLIVEIRA FRANCO. JUIZ TITULAR.ef
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de novembro de 2002. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 363/2002 PROCESSO No : 005 _ 2175/2000_1
Exequente : FREDERICO ROOSEVELT ROMANO COELHO
Executado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA:" CONVOLO EM PENHORA, DE CIENCIA AO EXECUTADO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de novembro de 2002. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 365/2002 PROCESSO No : 005 _ 1225/2002_X
Reclamante: ROBERTO ANTONIO FANJAS ROSSI
Reclamado : SOCIEDADE ELIAS VIANA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE ELIAS VIANA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE SENTENCA DE MERITO TRANSCRITA DOS AUTOS SUPRA:" AN TE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO JULGAR APRESENTE RECLAMATORIA AJUIZADA PELO RECLAMANTE ROBERTO ANTONIO FANJAS ROSSI EM FACE A RECLAMADA SOCIEDADE ELIAS VIANA LTDA.PROCEDENTE EM PAR TE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE: O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA A TITULO DE FGTS MAIS DEZ POR CENTO NO PERI ODO DE 01/04/72 A 30/06/73, ACRESCIDO DE JUROS E CORRECAO MONETARIA.SO BRE AS VERBAS DEFERIDAS NAO HA INCIDENCIA DE INSS, POR SER DE NATUREZA INDENIZATORIA.IMPROCEDENTES DEMAIS PARCELAS.TUDO CONFORME FUNDAMENTA CAO.CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENACAO DE R$800,00 O VA LOR DE R$16.00.NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL.CIENTE O RECLAMANTE." pcsr
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de novembro de 2002. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - ASMIP

Ficam CONVOCADOS todos os sócios da ASMIP, em pleno gozo de seus direitos sociais, para Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no Edifício Sede do Ministério Público do Estado, no dia 14/11/02, às 13:00h, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Mensalidade.
Belém-Pa, 07 de setembro de 2002
Mauricio Santos Matos
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO
Número do Convênio : 005/2002-MP/PA
Partes Convenentes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº05.054.960/0001-58 e Cartório do 5º Ofício de Registro Civil (Val de Cães) Belém do Pará - CGC/MF nº 83.366.237/0001-18
Objeto do Convênio: Zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, nos termos do art.201, VIII, da Lei nº8.069, de 13.07.1990 e assegurar o direito as demais pessoas, que se enquadram nas condições de pobreza, previstos na Lei nº9.534/97, obter de forma ágil, o Registro Civil de Nascimento, através do Subprograma "O Ministério Público e a Comunidade da Área Continental de Belém".
Modalidade de Licitação: Convênio
Termo inicial e final do Convênio: 05.11.2002 a 04.11.2005
Data da Assinatura: 05.11.2002
Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha
Foro: Belém - Pará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.200
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, RESOLVE: **DESIGNAR** a Dra. **REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA** para responder pela 38ª Zona Eleitoral – Oriximiná, no período de 05 a 13.10.2002, convalidando os atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente

PORTARIA Nº 4.222
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 146/2002-CCI e 052/2002-SA/GAB, bem como no Processo Administrativo protocolado sob o nº 21.152, de 27.09.2002, RESOLVE: **ALTERAR**, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE-PA nº 2.087/1998, os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2002, dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: I - O período único de férias do servidor FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE, Analista Judiciário da Área Judiciária, inicialmente fixado para fruição no interregno de 20.11 a 19.12.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, para usufruto no interstício de 07.01 a 05.02.2003; II - O período único de férias do servidor SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interregno de 20.11 a 19.12.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, para usufruto no interstício de 07.01 a 05.02.2003; III - O 2º período de férias do servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interregno de 02 a 19.12.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, para usufruto no

interstício de 11 a 28.02.2003.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de outubro de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente

PORTARIA Nº 4.223

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas no Memorando nº 139/2002-CCI, e nos Processos Administrativos protocolados sob os nºs 21.773, 21.774 e 22.112/2002, RESOLVE: FIXAR os períodos de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2002, dos servidores abaixo relacionados, conforme segue: I – Para fruição no interregno de 07 a 16.01.2003, os dias restantes do 2º período da servidora ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 01 a 14.04.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e interrompido, a partir de 05.04.2002, por meio da Portaria nº 3.626/2002, nos termos do art. 10, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998; II–Para fruição no interregno de 21.11 a 09.12.2002, os dias restantes do 1º período do servidor ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 07 a 26.03.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e interrompido, a partir de 08.03.2002, através da Portaria nº 3.528/2002;III – Para fruição no interregno de 20 a 29.11.2002, os dias restantes do 1º período da servidora ANA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO, requisitada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 01 a 11.04.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e interrompido, a partir de 02.04.2002, por meio da Portaria nº 3.636/2002;IV – Para fruição no interregno de 25 a 29.11.2002, os dias restantes do 1º período do servidor MARCELO CARDOSO FAGUNDES, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 01 a 12.04.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e interrompido, a partir de 08.04.2002, através da Portaria nº 3.669/2002.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de outubro de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente

ANEXO À PORTARIA Nº 4.239/2002

Servidor: Rinaldo Henrique Dias Alves
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: Seção de Pagamento
Função: Assistente da Seção de Pagamento
Diária Unit: R$ 165,00 (1)

Origem: Belém
Destino: Baião – PA
Partida: 05/10/2002
Retorno: 05/10/2002

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	82,50
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	82,50

(3) Não descontado
(4) Não descontado
Total do Cálculo R$ 82,50

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 12.11.2002, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

1. Proc. 0720 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Tucumã – Pa. Recorrente(s): Coligação "União pelo Pará". Advogado(s): Dr.ª Terezinha de Jesus da Cruz Reis e outros. Recorrido(s): 45.ª, 46.ª e 47.ª Junta Apuradora da 74.ª Zona Eleitoral. Assunto: Contra decisão que não considerou válida a impugnação das Urnas das Seções 45.ª, 46.ª e 47.ª (74ª ZE), requerida pela recorrente, sob pretexto de que a Ata da Eleição não estava devidamente assinada pelos Mesários. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

2. Proc. 0721 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Tucumã – Pa. Recorrente(s): Coligação "União pelo Pará". Advogado(s): Dr.ª Terezinha de Jesus da Cruz Reis e outros. Recorrido(s): 28.ª Junta Apuradora da 74.ª Zona Eleitoral. Assunto: Contra decisão que não considerou válida a impugnação da Urna da Seção 28.ª (74ª ZE), requerida pela recorrente, sob pretexto de que não houve a zerézima no início da votação – Eleição 2002 – Tucumã.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

3. Proc. 601 – Div – Ação Cautelar com pedido de liminar. Origem: Belém – Pará. Requerentes: 1- Coligação "O Pará nas Mãos do Povo. Advogado(s): Dra. Ângela Serra Sales e outros. 2- Coligação "Frente Trabalhista". Advogado(s): Dra. Ângela Serra Sales e outros. Requerido: Almir José de Oliveira Gabriel. Advogado(s): Dr. Eduardo Moreira e outros. Assunto: Suspender os efeitos da decisão proferida nos Acórdãos 17.214 (A, B e C), durante o período que vai das 48h que antecedem até às 24h posteriores ao Pleito do dia 06 de outubro, a fim de prevenir dano irreparável ao Direito Subjetivo Público de igualdade de oportunidade e lisura do Pleito. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

ACÓRDÃO N.º 17.275

Processo n.º: 0514 – Div
Autos de: Ação Cautelar com pedido de liminar
Origem: Pará - Belém.
Requerente: Coligação "União Pelo Pará". Advogado (s): Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros.
Requeridos: 1- Coligação "O Pará nas mãos do povo". 2- Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB. 3- Jáder Fontenelle Barbalho. 4- Ademir Andrade. 5- Elcione Barbalho. 6- Vanessa Corrêa Vasconcelos.
Assunto: Pedido de liminar com caráter satisfativo, para vedação de suposta prática de ato ilegal por parte dos requeridos, que de acordo com a requerente, ofende o princípio da verticalização das Coligações, configurada principalmente, através de propaganda eleitoral em favor do candidato da Coligação "O Pará nas Mãos do Povo" – Ademir Andrade e vice-versa.
Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
Ação Cautelar. Perda do objeto. Extinção do feito.
Deve-se extinguir o feito sem julgamento do mérito, face a perda do objeto da ação.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA – Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.275-A

Processo n.º: 522 – Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém – Pará.
Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Advogado(s): Dr. Sábato Giovani Megale Rossetti e outros.
Requeridos: 1 - Simão Robson Oliveira Jatene; 2 – Coligação "União Pelo Pará".
Assunto: Conceder Liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso, ainda em trâmite, perante o juízo "a quo", nos autos da Representação n.º 219.
Relatora: Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA
Ação Cautelar. Perda do objeto. Extinção do feito.
Deve-se extinguir o feito sem julgamento do mérito, face a perda do objeto da ação.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA – Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.275-B

Processo n.º: 0595 – Div
Autos de: Ação Cautelar com pedido de liminar
Origem: Pará - Belém.
Requerente: Ana Júlia de Vasconcelos Carepa Advogado(s): Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros.
Assunto: Busca e apreensão de panfletos apócrifos com objetivo de denegrir a imagem da requerente, com supostas inverdades (Será que depois de abandonar tantos cargos, ela vai abandonar você de novo???).
Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
Ação Cautelar. Perda do objeto. Extinção do feito.
Deve-se extinguir o feito sem julgamento do mérito, face a perda do objeto da ação.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA – Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.275-C

Processo n.º: 577 – Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém – Pará.
Requerente: Coligação "O Pará para Todos". Advogado(s): Dr. Walmir Moura Brelaz e outros.
Requerido: Simão Robson Oliveira Jatene.
Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso de agravo interposto, ainda em trâmite, perante o juízo "a quo", nos autos do Direito de Resposta n.º 337.
Relatora: Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA
Ação Cautelar. Perda do objeto. Extinção do feito.
Deve-se extinguir o feito sem julgamento do mérito, face a perda do objeto da ação.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA – Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.275-D

Processo n.º: 556 – Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém – Pará.
Requerente: Coligação "O Pará para Todos". Advogado(s): Dr. Walmir Moura Brelaz e outros.
Requerido: Simão Robson Oliveira Jatene.
Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso de agravo interposto, nos autos das Representações n.º 200 e 231.
Relatora: Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA
Ação Cautelar. Perda do objeto. Extinção do feito.
Deve-se extinguir o feito sem julgamento do mérito, face a perda do objeto da ação.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA – Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.276

Processo n.º: 0100 – MS
Autos de: Mandado de Segurança com pedido de liminar.
Origem: Belém – Pará.
Impetrante: Coligação "União pelo Pará".
Autoridade Coatora: Juíza Auxiliar, Dra. Rosileide Filomeno.
Assunto: Contra ato considerado ilegal e arbitrário perpetrado pela Autoridade Coatora, nos autos da Representação n.º 385, objetivando a suspensão dos efeitos do ato impugnado.
Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
Mandado de Segurança. Perda de objeto. Extinção do processo sem julgamento do mérito.
Perdendo o objeto do mandado de segurança, extingue-se o processo sem julgamento do mérito.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA – Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.276-A

Processo n.º: 0096 – MS
Autos de: Mandado de Segurança com pedido de liminar.
Origem: Belém – Pará.
Impetrante: Almir José de Oliveira Gabriel, através de seu advogado, Dr. Carlos Botelho da Costa.
Autoridade Coatora: Dr. Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves – Juiz Auxiliar na Propaganda Eleitoral.
Assunto: Concessão de Medida Liminar contra a decisão da Autoridade Coatora tomada nos autos de Representação n.º 303, objetivando suspender todos os seus efeitos.
Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
Mandado de Segurança. Perda de objeto. Extinção do processo sem julgamento do mérito.
Perdendo o objeto do mandado de segurança, extingue-se o processo sem julgamento do mérito.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA – Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.276-B

Processo n.º: 93 – MS
Autos de: Mandado de Segurança com pedido de liminar.
Origem: Belém – Pará.
Impetrante: 1- Coligação "O Pará nas mãos do Povo"; 2- Ademir de Andrade.
Autoridade Coatora: Juiz Auxiliar, Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Assunto: Contra decisão exarada nos autos da Representação n.º 130.
Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
Mandado de Segurança. Perda de objeto. Extinção do processo sem julgamento do mérito.
Perdendo o objeto do mandado de segurança, extingue-se o processo sem julgamento do mérito.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA – Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.979

Processo n.º: 0609-Div
Autos de: Pedido de Recontagem de Votos
Origem: Belém – Pará.
Interessado: Ataíde Lopes Dourado – PSC.
Assunto: Recontagem total de todos os disquetes contidos em cada uma das urnas de todas as Seções Eleitorais, dos votos para o cargo de Deputado Federal, sob alegação de suposta vulnerabilidade do processo de votação em urna eletrônica.
Relator: Juiz RONALDO MARQUES VALLE.
Pedido de recontagem de votos. Candidato ao cargo de Deputado Federal. Inexistência de provas das alegações.
Não se conhece do pedido de recontagem de votos, quando embasado em argumentos vagos, inconsistentes e inexistirem provas que justifiquem o atendimento da pretensão.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA – Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE – Relator, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"